

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA EM DATA DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUIN-
TES PROCESSOS:

PROC.1800-12928/18, de JOSÉ GILSON BEZERRA DA SILVA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:1206-22660/21, de JOSÉ UBIRAJARA G. DA SILVA = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.E:1206-19847/21, de SIDERLAN AUGUSTO DOS SANTOS = De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUIN-
TES PROCESSOS:

PROC.E:49070-4092/20, de JOZENILDA M^a. DA R. CAVALCANTI = DESPACHO SEI N° 8798885 = A Constituição Estadual, em seu art. 152, inciso II, bem como o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar n° 7, de 18 de julho de 1991, determinam que é função institucional da PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo. Neste sentido, remeta-se o processo à PGE para análise e manifestação.

PROC.E:20106-462/21, da SEMUDH = DESPACHO SEI N° 8810071 = Desta forma, retornem os autos à SEMUDH para análise e manifestação quanto a existência de repasse financeiro com a assinatura do Memorando de Entendimento bem como, em caso negativo, explicar impossibilidade de subscrição do Instrumento após a delegação de competência efetivada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, conforme indicado.

PROC.E:4104-223/21, de DIVANIR M^a. DE LIMA REIS = DESPACHO SEI N° 8808579 = Remetam-se os autos à Alagoas Previdência para que informe se a servidora possui ou não débito previdenciário. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1206-25951/21, do TJ/AL = DESPACHO SEI N° 8683412 = Considerando a decisão judicial proferida nos autos epígrafados, remeta-se o processo à PGE para informar se: a) já houve adoção de alguma medida judicial a fim de suspender a eficácia da decisão ou equivalente; b) existe nova alternativa processual a ser ajuizada visando à suspensão da decisão; c) o Procurador vinculado/responsável já diligenciou pessoalmente junto ao juízo processante objetivando dar celeridade ao julgamento do processo e o tempo em que o processo se encontra parado no juízo desde a decisão; d) existe a possibilidade de celebração de algum acordo em conjunto com outros Órgãos e o Poder Judiciário visando

suspender a eficácia desta e das demais decisões de mesma natureza; e e) foi observado no processo a ordem de classificação do concurso e, em caso de resposta negativa, se este argumento foi aduzido em juízo.

PROC.E:1206-25756/21, da PM/AL = DESPACHO SEI N° 8681215 = Tendo em vista que o presente processo já se encontra apensado ao de número E:01206.0000019076/2021, de matéria idêntica ao presente, bem como, levando em consideração que aquele já se encontra em fase mais adiantada, remetam-se os autos à PM/AL, com sugestão de arquivamento.

PROC.E:1101-22291/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 87644328 = Remetam-se os autos simultaneamente à SECULT para análise e manifestação do Projeto de Lei n° 584/2021, de iniciativa do Deputado Estadual Ronaldo Medeiros, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual n° 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 27 de setembro de 2021.

PROC.E:1101-2290/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 8764893 = Remetam-se os autos simultaneamente SESA, à SEADES e à SEMUDH para análise e manifestação do Projeto de Lei n° 330/2020, de iniciativa do Deputado Estadual Galba Novaes, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual n° 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 27 de setembro de 2021.

PROC.E:1101-2287/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 8764290 = Remetam-se os autos simultaneamente à SEPLAG e ao DER/AL para análise e manifestação do Projeto de Lei n° 530/2021, de iniciativa do Deputado Estadual Sílvio Camelo e outros, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual n° 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 27 de setembro de 2021.

PROC.E:1101-2286/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 8764663 = Remetam-se os autos simultaneamente à SESA para análise e manifestação do Projeto de Lei n° 483/2021, de iniciativa do Deputado Estadual Inácio Loiola, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual n° 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 27 de setembro de 2021.

PROC.E:1101-2285/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 8763711 = Remetam-se os autos à PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual n° 07, de 18 de julho de 1991, para análise e manifestação do Projeto de Lei n° 537/2021, de iniciativa do Deputado Estadual Cabo Beбето, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 27 de setembro de 2021.

PROC.1101-545/18, de LEONARDO JOSÉ F. PINTO = DESPACHO SEI N° 8799284 = Considerando a ciência do interessado quanto ao posicionamento jurídico emanado da Procuradoria Geral do Estado - PGE bem como verificando que não existem mais atos a serem produzidos no presente processo administrativo, archive-se.

PROC.1800-9738/18, de FERNANDO CRUZ PASSOS = DESPACHO SEI N° 8809019 = Remetam-se os autos à SEDUC para informar se o servidor deixa débito com o erário. Após, retornem para superior consideração governamental.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado

DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:01204.0000004004/2021 - INTERESSADO: ELIAS MARQUES CORREIA (111.445.804-04) - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 3847/2021 - Conheço e aprovo o Despacho (SEI n° 8820411), emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE/PJ n° 8782853, que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:01700.0000003732/2021 - INTERESSADO: 31ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública Estadual e Juizado da Fazenda Pública Adjunto - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/GAB. N° 3825/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI n° 8806603), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 8805805 no sentido de encaminhar estes autos à SEPLAG para ciência do despacho supra e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01700.0000005689/2019 - INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO DA 18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL / FAZENDA ESTADUAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 3797/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI n° 8813260), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 8812959 no sentido de encaminhar estes autos à SEDUC para ciência do despacho supra e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Destarte, remetam os autos à SEDUC, para providências ulteriores. PROCESSO: E:35032.0000001296/2021 - INTERESSADO: SETRAND - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/GAB N° 3819/2021 - Aprovo o Parecer PGE/ASS n° 176/2021 (8791779), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela regularidade jurídica da minuta (8602289), recomendando, no entanto, as alterações formuladas nos itens 17 e seguintes do presente parecer, com a ementa abaixo transcrita: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO. DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA. MINUTA DE DECRETO QUE DECLARA DE UTI-

LIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS TERRAS E AS BENFEITORIAS NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA EM VIAS DUPLAS, AL-101 NORTE, TRECHO GARÇA TORTA À BARRA DE SANTO ANTÔNIO. POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO: E:01101.0000003221/2020 - INTERESSADO: Superintendência Administrativa - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. N° 3796/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 8784652 (8784652) da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC/SEINFRA N°: 265/2021 (doc. 8735687), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela aprovação da fase interna da presente Concorrência, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:34000.0000014502/2019 - INTERESSADO: Chefia Executiva Administrativa - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. N° 3822/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 8781869 (8781869), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (DOC. 8761053), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação do certame, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SERIS, para as providências ulteriores. PROCESSO: E:04105.0000000132/2020 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 3823/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 8771222 (8771222), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 8324142, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000001234/2019 - INTERESSADO: Gerência de Suprimentos - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 3838/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 8792196, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC n° 8733634, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação do certame e assinatura do contrato, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000014612/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 3824/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 8792195 (8792195), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (doc. SEI 8760831), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação do certame e assinatura do contrato, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESA, para as providências ulteriores.



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

ADRIANA ANDRADE PEIXOTO

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	01
Procuradoria Geral do Estado	02
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura	07
Sec. de Estado da Cultura	07
Sec. de Estado da Segurança Pública	07
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	08
Sec. de Estado da Educação	09
Sec. de Estado da Fazenda	34
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	45
Sec. de Estado da Infraestrutura	54
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	58
Sec. de Estado da Mulher e dos Dir. Humanos	58
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	59
Sec. de Estado da Saúde	59
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	71
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	71
Comando Geral da Polícia Militar	72
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar	77
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	78
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	79
EVENTOS FUNCIONAIS	105
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	137
PREFEITURAS DO INTERIOR	140
EDITAIS E AVISOS	142



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

PROCESSO: E:02000.0000001577/2021 - INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 3839/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 8808699, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC n° 8751315, entendendo que os novos documentos apresentados não modificam o teor da manifestação anteriormente realizada (DOC. SEI N° 8364939), bem como ter sido cumprida exigência do DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI N° 8420806, repisa-se todos os elementos, fundamentos, recomendações e condicionantes estabelecidas ao DESPACHO PGE/PLIC SEI N° 8364939. 2. Reitere-se que o Despacho PGE-PLIC-CD N° 8420806, ratificado pelo DESPACHO PGE-GAB n° 1725/2021 (doc. SEI n° 8458249), que conheceu e aprovou o DESPACHO PGE-PLIC N° 8364939, os autos já foram objeto de análise conclusiva, de modo que o Despacho daquela Coordenação foi no sentido de aprovação condicionada ao cumprimento integral das requisições constantes naquele documento. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000018328/2020 - INTERESSADO: @nome_inte-ressado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 3821/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 8773756 (8773756), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 8705038, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000016555/2020 - INTERESSADO: Coordenadoria de Tecnologia da Informação - Hospital Geral do Estado- ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 3820/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 8772928 (8772928), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 8747417, presente nos autos, com as razões nele contidas, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000008713/2021 - INTERESSADO: @nome_inte-ressado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 3.816/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD, presente nos autos (doc. SEI n° 8782648), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE-PLIC (8762477), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESp, para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.0000018007/2021 - INTERESSADO: @nome_inte-ressado@ - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. N° 3807/2021 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC/CD SEI 8769197, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (DOC. 8768674), conclusivo pela viabilidade jurídica do objeto da minuta do Termo Aditivo ao Contrato Emergencial

n° 234/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências de estilo.

PROCESSO: E:02000.0000018013/2021 - INTERESSADO: Rede de Atenção as Vítimas de Violência Sexual - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 3.801/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD, presente nos autos (doc. SEI n° 8767056), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE-PLIC (8749508), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESp, para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.0000000640/2019 - INTERESSADO: Hemocentro de Alagoas - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 3787/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 8774699, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 8767429, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo-se prosseguir para deflagração da fase externa, desde que atendidas as condicionantes apontadas no sobredito despacho. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências de estilo.

PROCESSO: E:02000.0000007653/2021 - INTERESSADO: @nome_inte-ressado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 3778/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 8743264, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLIC 8734570, conclusivo pela possibilidade da contratação direta pretendida, desde que atendidas as condicionantes exaradas no referenciado parecer e observada a ressalva apontada no sobredito despacho. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências de estilo.

PROCESSO: E:02000.0000016963/2021- INTERESSADO: @nome_inte-ressado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição -DESPACHO PGE/GAB N° 3764/2021 - Aprovo o Despacho PGE PLIC/CD N° 8727687, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC N° 8726325, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, desde que atendidas às condicionantes exaradas nas referenciadas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Sendo assim, evoluam os autos à SESAU para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:01204.0000003897/2021 - INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências - DESPACHO PGE/ GAB. N° 3805/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD SEI N° 8760033, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC,

presente nos autos (DOC. SEI 8758095), com as razões nele contidas, conclusivo pela remessa dos autos à AMGESP/AL para conhecimento, apensamento do processo nº 2000-25820/2020 e manifestação da Pregoeiro sobre os fatos questionados pelo licitante. 2. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências de estilo.

PROCESSO: E:02900.0000001130/2021 - INTERESSADO: SEDETUR - ASSUNTO: Comunicação: Institucional- DESPACHO PGE/GAB Nº 3.803/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD, presente nos autos (doc. SEI nº 8755234), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE-PLIC (8749604), com os fatos e fundamentos nele contidos. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, para providências necessárias.

PROCESSO: E:02900.0000000969/2021 - INTERESSADO: MACEIO CONVENTION & VISITORS BUREAU - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/GAB Nº 3789/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 8774699, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 8721960, conclusivo pela possibilidade jurídica da concretização do termo de fomento proposto, desde que cumpridas as condicionantes e os requisitos apontados nos despachos acima mencionados (8774699 e 8721960). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEDETUR para as providências de estilo.

PROCESSO: E:01204.0000003523/2021 - INTERESSADO: Coordenação da Procuradoria Judicial - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB Nº 3.802/2021 - Conheço do DESPACHO PGE COOPJ 8622782, proferido nos presentes autos que acolhe o entendimento no sentido de ser requisitada a perícia médica por intermédio de requisição do Procurador-Geral do Estado. 2. Contudo, no presente caso, deve ser observado que qualquer diligência em processo que objetive instruí-lo deve ser provocado pelo procurador que opera nos autos, nos termos do Art. 8º do Decreto Estadual nº 4.124/2009 c/c Art. 6º do Decreto Estadual nº 4.125/2009. Neste sentido, vale colacionar o último dispositivo mencionado: Art. 6º O Procurador de Estado poderá, no caso concreto, requisitar outros documentos necessários para a instrução dos autos. Parágrafo único. O não-cumprimento satisfatório no prazo de 10(dez) dias das diligências da Procuradoria Geral do Estado ensejará, nos termos da lei, a instauração de processo administrativo disciplinar em face do agente público incumbido da instrução dos autos no órgão ou entidade de origem do feito. 3. Saliente-se que a requisição prevista no Art. 4º, § 4º da Lei Complementar nº 07/1991 c/c Art. 27, § 7º, do Decreto Estadual nº 4.804/2010, é medida extrema a ser adotada em caso específico de descumprimento de diligência requestada por procurador de estado ou outra situação similar, que demande medidas de puno mandamental. 4. Nestes termos, retornem, com a urgência que o caso requer, ao Procurador de Estado vinculado aos autos na Procuradoria Judicial. 5. À PJ/PGE, com urgência.

PROCESSO: E:01101.0000002262/2021 - INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/GAB Nº 3765/2021 - Considerando a solicitação de dilação de prazo para manifestação e documentos através do ofício nº E:1528/2021/SEFAZ e a resposta veiculada pelo Ofício nº 69/2021/GCFT (8664476), sigam os autos à SEFAZ/AL, com urgência, podendo retornar a essa PGE/AL caso remanesça alguma dúvida jurídica. À SEFAZ/AL, com urgência.

PROCESSO: E:01700.0000001089/2021 - INTERESSADO: Gabinete do Secretário - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB. Nº 3.814/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 6643304), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, com as razões nele contidas, opinativo pela necessidade dos autos à

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, com a finalidade de recomendar o cumprimento da decisão judicial em referência e à Corregedoria Geral desta PGE, diante da notícia e perda de prazo processual por Procurador de Estado. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG e à Corregedoria Geral desta PGE, para adoção das devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: 05101.00007106/2019 - INTERESSADO: Subchefia de Fiscalização e Controle de Centros de Formação de Condutores - ASSUNTO: Processos: Fiscalização - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 1440/2021 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 2021/2021 (8699436), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE/PA Nº 132/2021 (8291586), conclusivo no sentido de declarar nulo desde a citação para as alegações finais da acusada, o presente processo administrativo disciplinar, com a consequente repetição dos atos processuais. 2. Ao DETRAN, para as providências cabíveis.

PROCESSO: E:01700.0000000700/2019 - INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL- ASSUNTO: Pessoas: Ressarcimento ao Erário - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1.412/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1995/2021 (doc. SEI nº 8670974) da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA Nº 580/2021 (8659265), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo no sentido de que cabe à Administração Estadual tão somente acompanhar de perto o inquérito policial que apura o saque irregular dos valores depositados na conta bancária da ex-servidora, após seu falecimento. 2. Destarte, encaminho os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para as providências necessárias.

PROCESSO: E:05101.0000011098/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 1386/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD nº 1980/2021 (doc. SEI nº 8649630), oriundo da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA nº 475/2021 (doc. SEI nº 8642832), ponderando pela aprovação do PARECER DETRAN/AL-CJUR - 098/2021 (doc. SEI nº 7928671), conclusivo pela possibilidade de pagamento do jeton a servidor que participe de reunião da JARI e/ou CETRAN, apesar de férias no órgão de origem, pois a remuneração destes membros está vinculada a participação às sessões/reuniões mensais (sendo pago os valores proporcionais ao número de comparecimentos). 2. Destarte, encaminho os autos ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN, para providências necessárias.

PROCESSO: E:62017.0000000027/2020 - INTERESSADO: ALAGOAS ATIVOS S/A - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1.451/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2022/2021 (doc. SEI nº 8699755), emanado da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA Nº 645/2021 (8677301), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela legalidade da restituição pretendida pelo ALAGOAS ATIVOS S/A, sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Estado de Alagoas - SEDETUR, órgão onde o interessado exerceu a função de Secretário de Estado. 2. Destarte, sigam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para providências necessárias.

PROCESSO: E:30004.0000000887/2021 - INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DO PROGRAMA RONDA NO BAIRRO - ASSUNTO: Pessoas:

Contribuição para o INSS - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1.403/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1978/2021 (doc. SEI nº 8648715), o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA Nº 480/2021 (8636544), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo no sentido de que o servidor em questão tenha seu contrato suspenso pelo tempo de duração do afastamento, não lhe sendo devida qualquer remuneração pelo tempo em que não houve efetiva realização de serviço. 2. Destarte, sigam os autos à Secretaria de Prevenção à Violência – SEPREV, para providências necessárias.

PROCESSO: E:41010.0000021646/2020 - INTERESSADO: CLARA MACHADO DOS SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1.411/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1916/2021 (doc. SEI nº 8517319) da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA Nº 455/2021 (8305206), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica da conversão do tempo de serviço prestado em condições especiais, para tempo comum. 2. Destarte, encaminho os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, para as providências necessárias.

PROCESSO: E:01101.0000002547/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Cidadão (Pessoa Física) - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1.401/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1942/2021 (doc. SEI nº 8600671), o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA Nº 441/2021 (8583569), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pelo indeferimento do pleito, uma vez que o requerente não comprovou a que decisão em esfera criminal teria afastado a legitimidade da decisão administrativa que o licenciou ex-officio. 2. Destarte, sigam os autos ao Gabinete Civil, para providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:41010.0000014423/2021 - INTERESSADO: Chefia Médica - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 1409/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA Nº 1938/2021 (8598542), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA Nº 684/2021 (doc. SEI nº 8591421), opinando pela devolução deste processo à UNCISAL, para atendimento às recomendações nos Despachos acima indicados, para este e casos futuros. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:02100.0000004240/2021 - INTERESSADO: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIARIAS - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Federais - DESPACHO SUB PGE/ GAB Nº 1.452/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2042/2021 (doc. SEI nº 8716673), emanado da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA Nº 618/2021 (8706401), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Destarte, sigam os autos à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, para providências necessárias.

PROCESSO: E:01700.0000003847/2021 - INTERESSADO: MARIA RITA PEREIRA MUMGUBA - ASSUNTO: Finanças: Reembolso/Ressarcimento - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1442/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD nº 2028/2021 (8700852), da lavra da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA Nº 647/2021 (8700169), conclusivo pela ausência de dúvida jurídica a ser dirimida, devendo autos seguirem à Superintendência de Valorização de Pessoas da SEPLAG para providências dentro de sua esfera de competência.. 2. Destarte, evoluam os autos à SEPLAG para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000015086/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1387/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1986/2021 (8650609), da Coordenação da Procuradoria Ad-

ministrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA Nº 686/2021 (8650042), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela devolução deste processo à UNCISAL, para atendimento às recomendações acima indicadas, para este e casos futuros, e, havendo questão jurídica a ser aclarada, que retorne o processo a esta Procuradoria com os elementos necessários à manifestação. 2. À UNCISAL para providências ulteriores.

PROCESSO: E:05101.0000006606/2019 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Processos: Fiscalização - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1426/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD Nº 1905/2021 (8551057), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE-PA-00-641/2021 (8532666), conclusivo pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar, pelas razões que expõe. 2. Sendo assim, evoluam os autos ao DETRAN para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:05101.0000009420/2021 - INTERESSADO: Chefia de Protocolo DETRAN - ASSUNTO: Processos: Gestão Documental - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 1419/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2001/2021 (8672529), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-702/2021 (8622619), com os fatos e fundamentos nele contidos, ponderando pela aprovação do PARECER DETRAN CJUR 118/2021 (8109616), entendendo que as informações pessoais, mesmo inseridas pelo interessado, não perdem seu caráter de dado pessoal e devem ser classificados como restritos. Quanto aos documentos, não há como nominá-los; porém, a partir do momento que o documento (despacho, requerimento etc) passe a conter dados pessoais, deverá ter seu acesso restrito no momento de seu cadastramento, com a ementa abaixo transcrita: EMENTA - DIREITO ADMINISTRATIVO. CHEFIA DE PROTOCOLO DO DETRAN. SISTEMA SEI. CONSULTA SOBRE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS COMO RESTRITO. INFORMAÇÕES PESSOAIS DOS USUÁRIOS. LEI Nº 12.527/2011 (LAI) E DECRETO ESTADUAL Nº 58.688/2018 (INSTITUI O SISTEMA SEI NO ESTADO DE ALAGOAS). DOCUMENTO CLASSIFICADOS COMO RESTRITO. 2. Vão os autos ao DETRAN para providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

A COORDENADORA EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, LUANA PEREIRA ÀVILA DE OLIVEIRA, DESPACHOU EM 09 DE SETEMBRO DE 2021, OS SEGUIN- TES PROCESSOS:

PROC Nº: E:04105.0000000521/2021 - INT: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - ASS: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 8807943 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC (DOC. 8803556), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a homologação e assinatura da Ata pretendida. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À AMGESP.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS,
MACEIÓ/AL, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura (Seagri)

PORTARIA/SEAGRI N° 181/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I, Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, RESOLVE designar o servidor: Rodrigo Soares Gaia, Secretário Executivo de Gestão Interna, Matrícula: 361-1, CPF: 636.528.384-91, Gestor responsável pelo acompanhamento do contrato nº 01/2021 que tem como Objeto: Concessão de Direito Real de Uso para exploração econômica do espaço físico, instalações e equipamentos do ABATEDOURO DE VIÇOSA, situado no município de Viçosa, zona rural, rodovia AL 210, km 62. Processo N° E:62017.0000000243/2020. Publique-se. Maceió/AL, 09 de Setembro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 609234

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° E:01400.0000001439/2021 CONTRATO N°: 013/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA, com CNPJ de nº 12.200.200/0001-77, com sede na Rua Cincinato Pinto, nº 348, Centro, Maceió, Alagoas, com CEP nº 57020-050, representada pelo Secretário de Estado, Sr. MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 022.093.344-89. CONTRATADA: VERÍSSIMO E HOLANDA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.414.691/0001-81, estabelecida na Avenida Juca Sampaio, N° 19 - Barro Duro, Maceió/AL - CEP 57045-365, representada pelo Sr. JAIRO VERÍSSIMO GOMES DE SOUZA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no RG sob o nº 246042 SSP/AL e CPF sob o nº 177.396.244-20. OBJETO DO CONTRATO: Locação de andaimes metálicos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de setembro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: valor estimado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão. PO 000001 (Não Definido). Natureza de Despesa (3.3.90.39) Outros Serviços de Terceiros - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Região (210) Todo Estado. Fonte de Recursos FR (0100) Recursos Ordinários. Valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). SIGNATÁRIOS: os mesmos já citados. Maceió, 10 de setembro de 2021.

Protocolo 609228

Secretaria de Estado da Cultura - Secult

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Licitatório nº 01/2018, que entre si celebram, o estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e a empresa PSE Segurança Privada EIRELI, para a prestação de serviços.

Contrato nº 01/2018 – SECULT

Processo Administrativo nº E:02600.0000000800/2021.

Fundamentação Legal: Art.57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Contratante: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ N° 08.629.503/0001-32, neste ato representada pela Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado da Cultura, Sra. Rosiane Rodrigues Cavalcanti, CPF 079.009.884-91. Contratada: A empresa PSE Segurança Privada EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.146/0001-57, estabelecida na Rua Paulina Maria Mendonça, nº 1225 – Mangabeiras- Maceió/AL e com o seguinte endereço eletrônico comercial@grupopse.com.br, representada pela Sra. Wilma Amorim dos Santos Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social Consolidado, inscrito no CPF sob o nº 495.297.734-04.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato Licitatório N° 001/2018- O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12(doze) meses a partir do término constante no Contrato Licitatório N° 001/2018- SECULT/AL

Valor Total: R\$ 874.464,36 (oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Gestor: Francisca Fernanda de Vasconcelos Silva, sob matrícula 133-3, sob o

CPF 111.492.044-43.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, conforme instituído pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, no âmbito do Estado de Alagoas, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1.424/2003 e seus anexos, contando subsidiariamente com o disciplinamento da Lei Federal nº 8.666/1993 (art. 9º Decreto Estadual nº 1.424/2003).

Data da Assinatura: 03 de setembro de 2021

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses de 04/09/2021 a 03/09/2022

Origem dos recursos:

Programa de trabalho: 1312200042001

Fonte: 0100

Elemento de despesa: 33.90.37

Maceió, 10 de setembro de 2021

Rosiane Rodrigues Cavalcanti

Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado da Cultura

Exercendo Interinamente a Função de Secretária de Estado da Cultura

Matrícula 82-5

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

EXTRATO DO CONTRATO SSP N° 025/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA W.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo E:02100.0000004993/2021

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021 - como Participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 188/2021 - Processo Administrativo nº 2100-3431/2020 - Extrato N° 282/2021

Contrato SSP/AL nº 025/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, nomeado pelo Decreto nº 72.569, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DOE/AL de 07 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 66.666-1;

CONTRATADA: A empresa W.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.033.795/0001-86, estabelecida na AV. DURVAL DE GÓES MONTEIRO, 3573-A, TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ-AL, CEP 57.061-000, tel. (82) 3353-7205 e com o seguinte endereço eletrônico: wacentroautomotivo@live.com, representada pelo Sr. Wesley Teles Bandeira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 056.368.204-37;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM A APLICAÇÃO DE PNEUS E PEÇAS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, especificado(s) no(s) Item(ns) de nº 01 e 02 do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição

GESTOR CONTRATUAL: Sr. Leone Gomes de Lima Filho

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 3.017.061,97 (três milhões, dezessete mil, sessenta e um reais e noventa e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 540033/19033

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0100 - Recurso Ordinário
Plano Interno: 2001
Grupo: 39 - Material para manutenção de Veículos
19 - Manutenção e Conservação de Veículos
Região Planejamento: 210

VIGÊNCIA: contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021

BASE LEGAL: nos termos do Processo E:02100.0000004993/2021, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021, como Participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 188/2021 e oriundo do Processo Nº 2100-3431/2020, Extrato nº 282/2021, na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no decreto Nº 68.120, de 31 de outubro de 2019.

Protocolo 609415

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

MINUTA

SÚMULA DE REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 12.200.226/0001-15, situada a Rua Zadir Índio, nº 213, Edifício Luz, CEP nº 57020-480, Centro de Maceió/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS, para construção e instalação do empreendimento CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CISP TIPO 3, localizado na Av. Siqueira Campos, nº 1625, Trapiche da Barra, Maceió/AL, com Coordenadas Geográficas: Latitude: 9°40'16"S e Longitude: 35°45'16"O.



Documento assinado eletronicamente por João Carlos Salvador de Lima Santos, Chefe em 09/09/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 8800410 e o código CRC 782C8275.

Processo nº E:02100.0000005713/2021

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 8800410

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

MINUTA

SÚMULA DE REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 12.200.226/0001-15, situada a Rua Zadir Índio, nº 213, Edifício Luz, CEP nº 57020-480, Centro de Maceió/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS, para construção e instalação do empreendimento CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CISP TIPO 3, localizado na Av. Cachoeira do Meirim, s/nº, Benedito Bentes, Maceió/AL, com Coordenadas Geográficas: Latitude: 9°32'20"S e Longitude: 35°43'22"O.



Documento assinado eletronicamente por João Carlos Salvador de Lima Santos, Chefe em 09/09/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 8800411 e o código CRC 53E3A2F2.

Processo nº E:02100.0000005713/2021

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 8800411

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

EXTRATO DO CONTRATO SERIS Nº 046/2021, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34000.21267/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86

CONTRATADA: A empresa ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96.

OBJETO: Aquisição de materiais de copa cozinha

VALOR GLOBAL: R\$ 15.289,20 (quinze mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021.

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e a Sra. Deisiane Teixeira, pela Contratada.

Raquel Remígio dos Santos Farias
Responsável pela resenha

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Processo nº E:34000.0000001868/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cereais).

PROPOSTA VENCEDORA

ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 27.390.230/0001-60

Item 10: Valor Total R\$ 45.600,00;

Item 12: Valor Total R\$ 57.600,00;

Valor Global: R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).

ITENS ANULADOS CONFORME PARECER PGE-PLIC 8515288: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

Maceió, 10 de setembro de 2021.

Lucas Raphael Lopes Cabral - Pregoeiro
PORTARIA/SERIS Nº 006/2021 (DOE 08.03.2021)

*Republicado por incorreção

PORTARIA/SERIS Nº 958/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, com base no artigo 59 da Lei de Execuções Penais - LEP, bem como no Decreto nº 38.295 de 14 de fevereiro de 2000 – Regulamento do Sistema Penitenciário, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor o Conselho Disciplinar da seguinte Unidade Penitenciária:

PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
José Alexsandro Luz da Silva	Presidente	53.394-7
Jonh Rixon Pino de Souza	Segurança e Disciplina	53.150-2

Valdijane Araújo da Silva	Assistência Social	4811
Ana Paula de Almeida Costa Nascimento	Psicologia	5559
Alexandre da Silva Feitosa	Jurídico	33.421-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SERIS N° 386/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

PORTARIA/SERIS N° 959/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, com base no artigo 59 da Lei de Execuções Penais - LEP, bem como no Decreto n° 38.295 de 14 de fevereiro de 2000 – Regulamento do Sistema Penitenciário, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Sindicante Disciplinar da seguinte Unidade Penitenciária:

PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Carlos Leandro Correia Ramos	Presidente	51.010-6
Alexandre Doowel da Silva	Secretário	52.977-0
Elizangela Cristina do Nascimento Silva	1º Membro	51.077-7
Carlos Henrique de Oliveira Silva	2º Membro	53.121-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SERIS N° 387/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
N° 008/2021

Com fundamento no PARECER PGE-PLIC N° 8761679 (DOC. SEI N° 8761679) e DESPACHO PGE-COOP LIC-CD N° 8761679 (DOC. SEI N° 8761679), emitidos pela douta Procuradoria Geral do Estado – PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 68.118, de 31 de outubro de 2019, publicado no

Diário Oficial do Estado em 01.11.2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º SERIS 008/2021, objetivando a aquisição de Equipamentos de Copa/Cozinha, que teve como vencedora(s) a(s) empresas: DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 30.019.904/0001-20, vencedora do item 01, com o valor total de R\$14.360,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta reais); APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI CNPJ: 16.889.292/0001-03 vencedora do Item 02: Valor Total R\$23.706,00 (vinte e três mil e setecentos e seis reais); FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.430.226/0005-17 vencedora do Item 03 Valor Total R\$ 51.380,00 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta reais); SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 25.249.082/0001-33 vencedora do Item 06: Valor Total R\$2.034,60 (dois mil trinta e quatro reais e sessenta centavos); Valor total dos itens adjudicados: R\$ 91.480,60 (noventa e um mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos)

PUBLIQUE-SE

Em, 10 de setembro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC N° 11.406/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E: 01800.0000010417/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: THIAGO HENRIQUE ATAÍDE WANDERLEY

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO- nível AST 1

CPF: 035.520.494-01

RG: 1975918 SSP AL

Matrícula: 23208-4

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (Setenta reais)

PERÍODO: de 22/07/2021 até 23/07/2021

DESTINO: Maceió / União dos Palmares / Maceió.

OBJETIVO: Realizar coberturas fotográfica, durante a solenidade de lançamento do livro do professor da rede estadual sobre comunidades quilombolas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de setembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 11.407/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E: 01800.0000010417/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANA PAULA TEXEIRA LINS

Cargo: JORNALISTA

CPF: 034.203.094-90

RG: 224428 SSP AL

Matrícula: 0063447-6

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (Setenta reais)

PERÍODO: de 22/07/2021 até 23/07/2021

DESTINO: Maceió / União dos Palmares / Maceió.

OBJETIVO: Realizar coberturas jornalística, durante a solenidade de lançamento do livro do professor da rede estadual sobre comunidades quilombolas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de setembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 11.408/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.0000011961/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: THIAGO HENRIQUE ATAÍDE WANDERLEY

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO- nível AST I

CPF: 035.520.494-01

RG: 1975918 SSP AL

Matrícula: 23208-4

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (Setenta reais)

PERÍODO: de 06/08/2021 até 07/08/2021

DESTINO: Maceió / Chã Preta / Maceió.

OBJETIVO: Realizar coberturas fotográfica, durante a solenidade de liberação do repasse financeiro para as escolas estaduais, prevista no programa Rumo às Aulas, e da entrega do ônibus escolar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de setembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 11.412/2021

Comissão para Processo Seletivo Simplificado (PSS) de cadastro de Professores, Instrutores e Alunos Bolsistas, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 144 da Constituição do Estado de Alagoas a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico E:01800.0000019723/2021

Considerando a Lei Federal nº 12.513 de 26 de outubro, de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996) onde a Educação tem como finalidade, o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando o capítulo I, artigo 5º, inciso III da Resolução nº 23, de 28 de junho de 2012 do FNDE, que define o Distrito Federal e os Estados como agente de execução da Bolsa Formação;

Considerando o artigo 6º, Inciso III, da Resolução nº 23, de 28 de junho de 2012 do FNDE, que determina como responsabilidades do Estado ou Distrito Federal, na qualidade de ofertante, a estabelecer normativas específicas para a atribuição das atividades de docência, supervisão, orientação, apoio pedagógico, acadêmico e administrativo nas Unidades de Ensino;

Considerando a Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015 que dispõe sobre a oferta da Bolsa Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC;

Considerando a necessidade de ampliação das oportunidades de profissionalização aos estudantes do Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, pessoas privadas de liberdade (no diversos regimes) e trabalhadores;

Considerando a necessidade de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional no Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para Processo Seletivo Simplificado de cadastro de Professores, Instrutores e Alunos Bolsistas, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas. Desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

a. Ricardo Lisboa Martins, CPF 870441374-15- SUPED;

b. Clerisvalda Bezerra de Araújo, CPF 032937474-50-SUPED;

c. Renilda Maria Pereira de Melo, CPF 144403184-87-SUPED;

d. Bárbara Faustino Braga, CPF 110.942.524-41-SEDUC;

e. Sâmara Suruagy do Amaral Barros Pacheco, CPF 088.547.964-50-SEDUC;

f. Evelânia dos Santos Lira, CPF 072.569.164-69-SUPED;

g. Joseane Lima de Moura, CPF 956.438.774-49-SUPED;

h. Mauro Vieira da Silva Júnior, CPF 911.608.204-49- SUPED;

i. Ladjane Lamenha Apolinário, CPF 564.324.964-20-SUPED;

j. Sônia Maria Soares Gomes de Farias, CPF 228.877.254-91-SUPED;

k. Vanilson de Lima Coelho, CPF 828.183.634-20-SUPED;

l. Victor Felipe Davino Coelho, CPF 095.918.284-54-SUPED;

m. Markson Alan Andrade da Silva, 091431784-99 –SUPED.

Art. 2º. Estabelecer que é de responsabilidade desta Comissão, orientada pela Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, a criação dos Instrumentos Técnicos necessários à Inscrição, Avaliação da Experiência Profissional e de Títulos e a divulgação dos Resultados, além de todos os Comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo, bem como elaborar o Edital, organizar os fluxos do PSS e analisar os recursos interpostos.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as portarias anteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de setembro de 2021

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 11.284/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000012940/2021 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Alberto Torres, no ano letivo 2018, conforme Anexo Único

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de agosto de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC Nº 11.284/2021
ESCOLA ESTADUAL ALBERTO TORRES
INEP 27036650

ENSINO MEDIO – 3º ANO – VESPERTINO – TURMA 3B – ANO LETIVO 2018		
Num	Nome	CPF
01	PEDRO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS	504.264.808-99

Republicada

PORTARIA SEDUC Nº 11.413/2021

Institui os procedimentos para a seleção de docentes das Redes Municipais de Ensino de Alagoas para atuar como bolsista do Programa Escola 10 exercendo a função de Articulador de Ensino nas Secretarias Municipais da Educação e nas Escolas das Redes Municipais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 144 da Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e:

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, prevê que a educação tem como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; e, estabelece que os Sistemas de Ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de cargos e carreira do magistério público, dentre outros, o período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho;

CONSIDERANDO a Meta 2 do Plano Estadual de Educação e do Plano Nacional de Educação que universaliza o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garante que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade;

CONSIDERANDO a Meta 5 do Plano Estadual de Educação e do Plano Nacional de Educação que visa alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Meta 7 do Plano Estadual de Educação e do Plano Nacional de Educação que determina o fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB;

CONSIDERANDO a Meta 15 do Plano Estadual de Educação e do Plano Nacional de Educação que busca garantir, em regime de colaboração, política de formação dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.048, de 23 de novembro de 2018, que institui o Programa Escola 10, com a finalidade de garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes da educação básica de todas as redes públicas de alagoas, define as diretrizes gerais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Estadual nº 8.470 de 16 de julho de 2021, que instituiu o Programa Escola 10 – vem que dá tempo.

CONSIDERANDO a vigência do Decreto nº 75.700, de 3 de setembro de 2021, o qual regulamenta a Lei Estadual nº 8.470 de 16 de julho de 2021, que instituiu o Programa Escola 10 – vem que dá tempo.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Decreto nº 23.892 de 2012 que regulamenta o Regime de Colaboração entre o Estado de Alagoas e os municípios alagoanos e estabelece as diretrizes a serem observadas;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos, os requisitos mínimos, os critérios e os objetivos a serem considerados para seleção dos profissionais da Educação efetivos ou já contratados das/pelas redes públicas municipais, para atuar como Articulador de Ensino no âmbito do Programa Escola 10.

Parágrafo Único: Para os efeitos desta Portaria, de acordo com o Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, entende-se por PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º No âmbito do Programa Escola 10, a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, em cada município determina a atuação e o pagamento de bolsas para os seguintes perfis:

- I. Articulador de Ensino da Semed;
- II. Articulador de Ensino Formador da Semed
- III. Articulador de Ensino das Escolas Municipais

§1º Os articuladores de Ensino da Semed deverão ser indicados de acordo com perfil estabelecido no art. 7º desta Portaria.

§2º As escolas municipais, espaço de atuação dos Articuladores de Ensino, são as Escolas de ensino fundamental que ofertam anos iniciais do E. Fundamental, Ciclos de alfabetização e as escolas que participarão das avaliações externas de larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB.

§3º Os municípios disponibilizarão o mínimo de 50% da quantidade total das vagas para Articuladores de Ensino com docentes do quadro efetivo da rede de ensino, podendo preencher 50% das vagas restantes com docentes contratados.

Art. 3º Para atuar como articulador de ensino, no âmbito do Programa Escola 10, o servidor interessado deve estar em efetivo exercício da função; e, caso o candidato esteja em readaptação de função, deve anexar atestado ou declaração médica de que está apto para o desenvolvimento das atividades previstas para Articulador de Ensino.

Parágrafo Único Em caso de afastamento do bolsista, seja por licença ou por afastamento de qualquer outra natureza, que leve ao não cumprimento efetivo das funções, a Secretaria Municipal

de Educação deve informar o desligamento do bolsista à Seduc e proceder com seleção para preenchimento da vaga.

Art. 4º A jornada de trabalho dos profissionais selecionados para atuar como Articulador de Ensino, no âmbito do Programa Escola 10, será em regime integral de 40 (quarenta) horas semanais, conforme lei nº 8.048, não gerando, em hipótese alguma, vínculo empregatício dos bolsistas com a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - Seduc.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Educação de Alagoas apoiará a formação continuada dos membros da equipe técnica das Secretarias Municipais de Educação e bolsistas, que atuarão como Articuladores de Ensino, responsáveis pela condução do processo de implementação do Programa Escola 10 no município.

Art. 6º No âmbito do Programa Escola 10, a constituição de uma rede de Articuladores de Ensino lotados nas Secretarias Municipais de Educação e Escolas das Redes Públicas Municipais de Ensino tem por objetivo o compartilhamento e alinhamento de ideias e ações, em regime colaborativo com a Seduc, a fim de garantir a alfabetização na idade certa e os direitos de aprendizagem dos estudantes da Educação Básica e a equidade nas redes públicas de Alagoas.

Art. 7º Os Articuladores de Ensino da Semed e Articulador Formador Semed, devem apresentar o seguinte perfil profissional:

- I. ter licenciatura plena em qualquer área;
- II. ter experiência mínima de 3 anos de efetiva docência na educação básica;
- III. Ter conhecimento e habilidade do uso pedagógico e gerencial dos dados de avaliações externas, principalmente, do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) no planejamento de ações de melhoria da proficiência e fluxo das escolas;
- IV. Ter conhecimento e habilidade do uso pedagógico e gerencial dos dados, índices e indicadores para o planejamento e realização das ações de alfabetização das crianças até os 7 anos de idade.
- V. ter participado e/ ou acompanhado projetos e programas educacionais;
- VI. ter capacidade de liderança e trabalho em equipe;
- VII. ter habilidade de comunicação e relacionamento;
- VIII. ter organização e compreensão da necessidade de cumprimento de prazos;
- IX. ter empatia e resiliência;
- X. ter experiência em articulação e mobilização com equipes distintas;
- XI. ter experiência de trabalho em formação continuada de Professores;
- XII. ter habilidade gerencial e técnico-pedagógica para desenvolver ações de implementação e desenvolvimento de projetos junto às escolas do município;

XIII. ter habilidades, conhecimento e disponibilidade para coordenar grupos;

XIV. ter habilidade para utilização de recursos de conectividade, comunicação, inovação e tecnologias (skype, google docs, e-mails, whatsapp, programas de edição de texto, apresentações, planilhas, entre outros);

XV. Ter disponibilidade e manter agenda de visita periódica às escolas da Rede Municipal.

Art. 8º Os Articuladores de Ensino com atuação nas Escolas Municipais devem apresentar o seguinte perfil profissional:

I. possuir nível superior (licenciatura);

II. ter experiência mínima de 3 anos de efetiva docência na educação básica;

III. ter conhecimento e habilidade no uso pedagógico dos dados das avaliações externas, principalmente, Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), no planejamento de ações de melhoria da proficiência e do fluxo das escolas;

IV. ter conhecimento e habilidade do uso pedagógico e gerencial dos dados, índices e indicadores para o planejamento e realização das ações de alfabetização das crianças até os 7 anos de idade.

V. ter participado e/ ou acompanhado projetos e programas de formação continuada;

VI. ter capacidade de liderança e trabalho em equipe;

VII. ter habilidade de comunicação e relacionamento; ter organização e compreensão da necessidade de cumprimento de prazos.

VIII. ter empatia e resiliência

IX. ter experiência em articulação e mobilização com equipes.

X. ter experiência de trabalho em formação continuada de Professores.

XI. ter habilidade gerencial e técnico-pedagógica para desenvolver ações de implementação e desenvolvimento de programas e projetos junto aos docentes na escola;

XII. ter habilidade para utilização de recursos de conectividade, comunicação, inovação e tecnologias (skype, google docs, e-mails, whatsapp, programas de edição de texto, apresentações, planilhas, entre outros);

XIII. ter habilidades para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.

Art. 9º São atribuições dos bolsistas que atuarão como Articulador de Ensino da Semed e Articulador de Ensino Formador Semed:

I. acompanhar e orientar o trabalho dos Articuladores de Ensino com atuação nas escolas municipais, sob sua tutoria, orientando-os a desenvolver uma gestão pedagógica focada na melhoria da aprendizagem de todos os estudantes com base nos resultados das avaliações externas;

- II. dar suporte pedagógico e suporte teórico-prático aos Articuladores de Ensino, bem como aos Gestores da escola municipal, contribuindo para o fortalecimento pedagógico da equipe escolar;
- III. acompanhar presencialmente as Escolas Municipais de sua responsabilidade, tendo uma pauta planejada e articulada com a implementação dos Planos de Ação para o cumprimento de metas de aprendizagem
- IV. articular e acompanhar a realização das ações, no âmbito municipal, do Programa ESCOLA 10 - Vem que Dá Tempo, junto aos atores envolvidos, para o cumprimento das metas municipais, nos termos dos Arts. 6º e 12, do Decreto Nº 75.700, De 3 de Setembro de 2021.
- V. auxiliar na elaboração e acompanhamento do plano de ação de cada uma das escolas municipais de sua responsabilidade;
- VI. propor e/ou subsidiar encontros formativos com Gestores, Articuladores de Ensino, Coordenadores Pedagógicos e Professores das escolas municipais de sua responsabilidade;
- VII. Tutoriar os Articuladores de Ensino, inclusive, a partir de sistemas de gestão, plataformas digitais e recursos de inovação;
- VIII. Orientar os momentos de planejamento e estudos (coletivos e individuais) nas escolas municipais, com a finalidade de promover a articulação e implementação das ações do Programa Escola 10;
- IX. Fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre as escolas municipais e estaduais do território e atores do Programa Escola 10;
- X. Fomentar, mobilizar e acompanhar os processos formativos desenvolvidos pelos Articuladores de Ensino nas escolas municipais;
- XI. Promover o registro e a socialização das experiências formativas no decorrer do ano letivo;
- XII. Analisar o plano de trabalho e os relatórios de atividades dos Articuladores de Ensino oferecendo atendimento individualizado quando necessário;
- XIII. Participar de todas as formações, reuniões e seminários de socialização com apresentação de práticas inspiradoras que forem agendadas pela SEDUC;
- XIV. Garantir a implementação do Programa Escola 10, em consonância com as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Gerência Regional de Educação/SEDUC;
- XV. Coordenar e acompanhar a avaliação do desempenho dos Articuladores de Ensino que atuam as Escolas Municipais;
- XVI. Acompanhar a seleção e o desligamento dos Articuladores de Ensino das escolas municipais do Programa Escola 10;
- XVII. Manter atualizado o banco de dados dos Articuladores de Ensino que atuam nas Escolas Municipais;

XVIII. Emitir relatórios mensais sobre a implementação do Programa ao Secretário Municipal e à Secretaria de Estado da Educação de Alagoas;

XIX. Integrar as ações, de mesma finalidade, que são desenvolvidas em programas próprios do município com as do Programa Escola 10.

XX. Garantir o cumprimento do cronograma do Programa Escola 10;

XXI. Usar as ferramentas didático-pedagógicas da inovação e tecnologia a fim de subsidiar os docentes e as equipes pedagógicas no acompanhamento, na sistematização e nas orientações dos processos de ensino e de aprendizagem;

XXII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 10 São atribuições do bolsista que atuará como Articulador de Ensino na Escola Municipal:

I. Proporcionar espaços de discussão com Professores e equipes de gestão sobre avaliação de aprendizagem e avaliação externa;

II. Contribuir, a partir do planejamento estratégico municipal do Programa Escola 10, com os Gestores, Coordenadores Pedagógicos, Professores e demais Profissionais da Escola para a elaboração do plano de ação, considerando as frentes de atuação: fluxo (reprovação e abandono), formação continuada, proficiência, articulação com os pais ou responsáveis;

III. Analisar e acompanhar o plano de ação da escola, no que se refere à melhoria da qualidade de ensino e monitoramento do fluxo escolar, desenvolvendo estratégias para cumprimento das metas pactuadas com a Seduc/AL;

IV. Sistematizar o acompanhamento e estratégias pedagógicas para diagnósticos, simulados, aulas e projetos de leitura, de resolução de problemas e oficinas para correção das dificuldades dos estudantes;

V. Organizar o plano de formação docente em serviço, abrangendo entre outras temáticas: concepções de avaliação, metodologias de ensino e Referencial Curricular de Alagoas;

VI. Acompanhar as informações inseridas no Censo Escolar;

VII. Contribuir com a proposição de estratégias e ações para o monitoramento da frequência, abandono, evasão e reprovação;

VIII. Atuar, em parceria com o Coordenador Pedagógico, no desenvolvimento das atividades de preparação para as avaliações externas;

IX. Orientar o trabalho docente na utilização dos materiais didáticos complementares do Programa Escola 10 por meio de pesquisas, de estudos individuais e em equipe e de oficinas pedagógicas locais;

X. Participar de todas as formações, reuniões e seminários de socialização com a apresentação de práticas agendadas pela Secretaria Municipal de Educação e Seduc/AL;

XI. Refletir e buscar soluções, com os demais membros da Equipe Gestora, sobre as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento das ações do Programa Escola 10 e, quando necessário, relatá-las ao Articulador de Ensino da Semed;

XII. Fomentar o alinhamento da escola em relação às ações propostas pelo Programa Escola 10 e preparar a equipe docente para que também vivencie e compreenda o processo, trabalhando primeiro o Professor para depois envolver o aluno;

XIII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 11 Para que as atribuições sejam exercidas, a Seduc orientará a elaboração do plano de ação dos Articuladores de Ensino, no qual constará o detalhamento de ações e as metas a serem alcançadas.

Art. 12 A documentação do servidor selecionado para atuar como Articulador de Ensino da Semed e Articulador de Ensino Formador Semed, no âmbito do Programa Escola 10, deve ser encaminhada à Seduc, para validação, devendo constar os seguintes documentos:

I. Ofício assinado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou seu representante, em caso de impedimento, informando que o servidor foi selecionado conforme Anexo II;

II. Ficha de Cadastro, devidamente assinada pelo candidato no ato da inscrição conforme Anexo III;

III. Termo de compromisso conforme Anexo IV;

IV. Cópia do contracheque do Servidor atualizado, RG, CPF, dados bancários e comprovante de residência.

Parágrafo Único. Após validação da Seduc, o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 13 Não poderão ser selecionados para atuar como bolsista do Programa Escola 10, na função de Articulador de Ensino, os servidores que estejam em cumprimento de pena aplicada em virtude de processo administrativo.

Art. 14 As inscrições serão submetidas à apreciação posterior. Caso haja a identificação de qualquer desconformidade com os requisitos estabelecidos nesta Portaria, implicará em nulidade da inscrição, perdendo seus efeitos e todos os atos dela decorrentes, mesmo que identificado posteriormente, independente do motivo alegado.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SEÇÃO I DA SELEÇÃO

Art. 15 Para iniciar o Processo Seletivo de Articuladores de Ensino no município, a Secretaria Municipal de Educação deve declarar as vagas à Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, em ofício, com quantitativo e dados das Escolas, para homologação das vagas, conforme o Anexo IX.

Parágrafo Único Ao declarar o número de vagas, a Secretaria Municipal de Educação deverá informar os dados (nome completo, CPF, número de telefone e e-mail) de 1 (um) ou mais técnicos designados para coordenar a Seleção no município.

Art. 16 A Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, após recebimento da solicitação de homologação de vagas, publicará no Diário Oficial de Alagoas lista com quadro de vagas autorizadas, por município.

Art. 17 A Secretaria Municipal de Educação divulgará em Diário Oficial ou outro veículo de comunicação oficial similar local, data e horários para realização de inscrição com entrega de documentos estabelecidos nesta portaria e para a realização de entrevistas;

Art. 18 São etapas da seleção de bolsistas para atuar como Articulador de Ensino das Escolas da Rede Municipal:

- a. inscrição;
- b. análise da documentação, inclusive da carta de intenção e da declaração do colegiado;
- c. entrevista.

Art. 19 Os procedimentos para a seleção de docentes das redes municipais de ensino de Alagoas para atuar como bolsista do Programa Escola 10, exercendo a função de Articulador de Ensino, estabelecidos nesta Portaria, deverão ser realizados conforme cronograma constante no Anexo I e, em casos de vacância, a qualquer tempo.

Parágrafo Único No cronograma, Anexo I, constam as etapas e períodos para realização da seleção dos Articuladores de Ensino por perfil.

Art. 20 O servidor municipal interessado em atuar como bolsista do Programa Escola 10 exercendo a função de Articulador de Ensino nas Escolas Municipais deve comparecer ao local de inscrição divulgado pela Secretaria Municipal de Educação para formalizar o seu interesse, por meio de preenchimento de ficha de cadastro, com seus dados pessoais e informações referentes a sua titulação e experiência profissional, conforme Anexo III, e entrega dos documentos estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único: a critério da Secretaria Municipal de Educação, as inscrições para os Articuladores de Ensino que atuarão nas Escolas Municipais podem ser concentradas em um único local ou podem ser realizadas diretamente nas Escolas; e estas, enviarão toda a documentação dos candidatos à equipe responsável pela Seleção na Secretaria Municipal.

Art. 21 No ato da inscrição, o candidato interessado a atuar como articulador de ensino com atuação nas Escolas Municipais deve entregar:

- I. cópia de contracheque atual; RG, CPF, dados bancários e comprovante de residência;
- II. cópia do Diploma de Graduação, com apresentação de documento original para autenticação;

III. cópia de Diploma de Pós-Graduação, se houver;

IV. carta de intenção;

V. declaração do colegiado homologada por servidores ligados ao setor de lotação do candidato.

Parágrafo Único: O colegiado, de que trata o inciso V, deve ser composto conforme a lotação de origem do servidor interessado em exercer a Função Especial de Articulador de Ensino:

a. se o servidor estiver lotado em Escola Municipal, a carta deve ser assinada por: 1 Gestor e 3 Professores;

b. se o servidor estiver lotado na Secretaria Municipal de Educação, a carta deve ser assinada pelo Secretário Municipal ou chefe imediato do servidor e 3 Técnicos Pedagógicos, da SEMED.

Art. 22 Após a entrega de todos os documentos, descritos no art. 20, os candidatos devem comparecer em local e horário divulgados pela Secretaria para a entrevista com o Articulador de Ensino da Semed.

Parágrafo Único. Caso na Secretaria Municipal de Educação ainda não tenha bolsista designado para atuar como Articulador de Ensino, no âmbito do Programa Escola 10, será de responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, em consonância com a Gerência Regional de Educação, a indicação de 1 (um) ou mais técnicos para realizar a entrevista e demais etapas previstas nesta Portaria.

Art. 23 A lista de bolsistas selecionados para atuar como Articulador de Ensino, no âmbito do Programa Escola 10, deve ser encaminhada à Gerência Regional de Educação, para validação da Seduc, juntamente com os seguintes documentos:

I. Ofício assinado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou seu representante, em caso de impedimento, informando que o servidor foi selecionado conforme Anexo II;

II. Ficha de Cadastro, devidamente assinada pelo candidato no ato da inscrição conforme Anexo

III. Termo de compromisso conforme Anexo IV;

IV. Carta de Intenção conforme Anexo V;

V. Declaração do Colegiado conforme Anexo VI;

VI. Cópia do contracheque atual do servidor, RG, CPF, dados bancários e comprovante de residência.

§ 1º A lista será validada após entrevista presencial a ser realizada por Comissão designada pela SEDUC.

§ 2º Após validação da Seduc, o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado.

SEÇÃO II

DO DESLIGAMENTO

Art. 24 O desligamento do bolsista que atua como Articulador de Ensino, no âmbito do Programa Escola 10, pode ocorrer a pedido do servidor ou de ofício.

§1º A dispensa a pedido, nos termos desta Portaria, é a manifestação unilateral e expressa de vontade do servidor em deixar de exercer a função de Articulador de Ensino, como bolsista no âmbito do Programa Escola 10, com formulário próprio devidamente assinado pelo bolsista(a);

§2º No caso do parágrafo anterior, o bolsista deve preencher e assinar o pedido de desligamento, conforme Anexo VIII, entregá-lo ao Articulador de Ensino da Semed;

§3º A dispensa de ofício far-se-á por decisão do Secretário Municipal de Educação, condicionada à entrega de relatório justificando a solicitação ou por decisão da Secretaria de Estado da Educação pautada no acompanhamento e avaliação de desempenho.

Art. 25 A solicitação de desligamento do bolsista que atua como articulador de ensino deve ser encaminhada à Gerência Regional de Educação de jurisdição do município com os seguintes documentos:

- I. Ofício assinado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou seu representante, em caso de impedimento, solicitando o desligamento do bolsista que atua como Articulador de Ensino, no âmbito do Programa Escola 10, conforme Anexo VII;
- II. Solicitação de desligamento do Programa Escola 10, assinada pelo bolsista, no caso de solicitação a pedido, conforme Anexo VIII.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 A Secretaria Municipal de Educação deverá manter atualizado o quadro de vagas de Articuladores nas escolas municipais de seu município e encaminhar relatório mensal para a Gerência Regional de Educação.

Art. 27 Os Articuladores designados através da seleção de 2021 e 2022, publicados em Diário Oficial do Estado, receberão bolsas do Programa Escola 10, até dezembro do ano em curso, sendo o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), pago pelo Governo do Estado, para atuar como Articulador de Ensino, conforme Lei nº 8.048, de 23 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 8.470 de 16 de julho de 2021, e Decreto nº 75.700, de 3 de setembro de 2021, e sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo ou contratado.

Art. 28 O servidor que tenha sido desligado do Programa Escola 10, a pedido ou de ofício, caso tenha interesse em uma nova admissão, somente poderá participar de processo seletivo após o interstício de 01 (um) ano.

Art. 29 A assinatura do Termo de Compromisso implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria e em todos os documentos que disciplinam o Programa Escola 10 em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 30 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do servidor, reservando-se às Secretarias Municipais de Educação e Secretaria Estadual da Educação de Alagoas o direito de, a qualquer tempo, excluir do Programa Escola 10 aquele que não preencher os requisitos contidos nesta Portaria e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Art. 31 Haverá um sistema permanente de avaliação e acompanhamento, no qual o desempenho profissional será avaliado, assegurando-se assim, o padrão de qualidade no atendimento e na prestação do serviço, possibilitando dessa forma, a continuidade ou não do bolsista no Programa Escola 10.

Art. 32 Os anexos indicados nesta Portaria serão disponibilizados às Gerências Regionais de Educação e no site: <https://www.educacao.al.gov.br/>.

Art. 33 Os casos omissos e as situações não previstas na presente Portaria serão resolvidos pela SEDUC.

Art. 34 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 09 de setembro de 2021.

Rafael de Góes Brito
Secretário Estadual de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Atividades	Data
Envio da declaração de vagas à SEDUC/AL para homologação	13 a 14 de setembro de 2021
Homologação das vagas pela SEDUC/AL	até 15 de setembro de 2021

Seleção dos Articuladores de Ensino da SEMED pelo Município	até 20 de setembro de 2021
Seleção dos Articuladores de Ensino das Escolas Municipais	até 23 de setembro de 2021
Envio da lista dos candidatos selecionados pelas Gerências Regionais de Educação com os documentos estabelecidos nesta Portaria	até 24 de setembro de 2021
Homologação das listas de Articuladores de Ensino da Semed e das Escolas Municipais pela SEDUC/AL	até 25 de setembro de 2021

ANEXO II

	OFÍCIO PARA ENVIO DA LISTA DE ARTICULADORES DE ENSINO SELECIONADOS	
--	---	--

Seguem itens que devem compor o ofício para envio da lista de Articuladores de Ensino selecionados:

1. Lista dos bolsistas do Programa Escola 10, selecionados para atuar como Articulador de Ensino na Semed e nas Unidades de ensino;

	CÓDIGO INEP	UNIDADE DE LOTAÇÃO	NOME COMPLETO
1	XXXXXX	SEMED XXX	
2	XXXXXX	ESCOLA XXX	
3	XXXXXX	ESCOLA XXX	
4			

2. **IMPORTANTE:** Anexar os documentos listados:

cópia da ficha de cadastro do servidor;

cópia de contracheque, RG, CPF, dados bancários e comprovante de residência

cópia do Diploma de Graduação, com apresentação de documento original para autenticação;

cópia de Diploma de Pós-Graduação, se houver;

carta de intenção;

declaração do colegiado homologada por servidores ligados ao setor de lotação do candidato.

ANEXO III

	FICHA DE CADASTRO	
DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:	Estado:	
Data de Nascimento:	CPF:	
RG:	PIS/PASEP:	
Telefone:	WhatsApp:	
E-mail:		
Possui vínculo com outra rede: () Não () Sim Carga Horária em outra rede: _____ Em caso afirmativo, qual? () Municipal () Estadual () Federal () Privada		
Unidade de Ensino ou Setor no qual está lotado:		
Cargo/Função: Professor () Suporte Pedagógico () Outro ()		

Matrícula:	Carga Horária:		
Banco:			
Agência:	Operação:	C/C:	ou Poupança:
FORMAÇÃO			
Grau de Instrução: () Médio Normal			
() Graduação		Especifique: _____	
() Especialização		Especifique: _____	
() Mestrado		Especifique: _____	
() Doutorado		Especifique: _____	

DADOS DA LOTAÇÃO
1. Articulador de Ensino da Escola na Semed ()
Semed: _____
2. Articulador de Ensino da Escola ()
Escola: _____

Declaração do Candidato

Declaro, para os devidos fins, que os dados cadastrais preenchidos são a pura expressão da verdade, ciente de que, se constatada qualquer inverdade, estarei excluído (a) automaticamente da participação do processo de designação.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____.

	TERMO DE COMPROMISSO ARTICULADOR DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS	
--	--	--

I – DADOS DO SERVIDOR

1. Nome Completo (sem abreviatura):		
2. CPF:	3. RG/Órgão expedidor:	
4. Endereço residencial		
5. E-mail:	6. Tel.: ()	7. WhatsApp: ()

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
--

CONSIDERANDO a Portaria SEDUC Nº ____/2020 que institui os Procedimentos para seleção de docentes da rede

Municipal para desempenhar a Função de Articulador de Ensino na Unidade de Ensino, como bolsista do Programa Escola 10, **COMPROMETO-ME** a respeitar e cumprir, além das atribuições previstas para o Articulador de Ensino, as seguintes cláusulas:

1. cumprir a carga horária semanal de 40h (quarenta horas) estabelecidas para a função de Articulador de Ensino.
2. desempenhar satisfatoriamente minhas funções, com comprovação por meio na Ficha de Avaliação de Desempenho e plano de metas, consoante às normas definidas pela SEDUC-AL
3. cumprir parte da minha carga horária na escola e/ou na Administração Central da SEMED, quando convocado, para participação de reuniões, grupos de estudo, reuniões de alinhamento e orientações técnicas;
4. instituir na minha rotina o uso de recursos de conectividade (skype, google docs, e-mails, WhatsApp, entre outros);
5. demonstrar comprometimento profissional, agilidade, flexibilidade, reconhecendo a importância do trabalho coletivo, bem como dinamismo, criatividade, capacidade de interação e mediação com as Unidades de Ensino;
6. ter disponibilidade, comprometimento e disposição para participar das formações continuadas; ser um multiplicador dos conceitos e práticas apreendidos nesses momentos formativos coletivos e ter ética profissional com as concepções teórico-práticas apresentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano Estadual de Educação, na Base Nacional Comum e nos demais documentos normativos da Secretaria Municipal.
7. apoiar a SEMED e a escola no planejamento e execução de suas ações.
8. organizar o plano de formação docente em serviço, abrangendo, entre outras temáticas: concepções de avaliação, metodologias de ensino, formas de aprendizagem e referenciais curriculares;
9. ter conhecimento do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Projeto Político Pedagógico, construção e implementação de Plano de Ação focado na melhoria da aprendizagem dos alunos, Matriz de Competências da Prova Brasil, programas de formação continuada e, ainda, disposição e interesse em

- contribuir com a construção e implementação das Políticas Pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino;
10. proporcionar espaços de discussão com professores e equipes de gestão sobre avaliação da aprendizagem e avaliação externa;
contribuir, a partir do planejamento estratégico municipal do Programa Escola 10 com os gestores, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da Escola para elaboração do plano de ação, considerando as frentes de atuação: fluxo (reprovação e abandono), formação continuada, proficiência, articulação com os pais ou responsáveis;
 12. analisar e acompanhar o plano de ação da escola, no que se refere à melhoria da qualidade de ensino e monitoramento do fluxo escolar, desenvolvendo estratégias para cumprimento das metas pactuadas com a Seduc/AL;
 13. sistematizar o acompanhamento e as estratégias pedagógicas para diagnósticos, simulados, aulas e projetos de leitura, projetos de resolução de problemas e oficinas para correção das dificuldades dos estudantes;
 14. organizar o plano de formação docente em serviço, abrangendo entre outras temáticas: concepções de avaliação, metodologias de ensino e Referencial Curricular de Alagoas;
 15. acompanhar as informações inseridas no Censo Escolar;
 16. contribuir com a proposição de estratégias e ações para o monitoramento da frequência, abandono, evasão e reprovação;
 17. atuar, em parceria com o Coordenador Pedagógico, no desenvolvimento das atividades de preparação para as avaliações externas;
 18. orientar o trabalho docente na utilização dos materiais didáticos complementares do Programa Escola 10 por meio de pesquisas, de estudos individuais e em equipe e de oficinas pedagógicas da escola;
 19. participar de todas as formações, reuniões e seminários de socialização com a apresentação de práticas agendadas pela Secretaria Municipal de Educação e Seduc/AL;
 20. buscar soluções, com os demais membros da Equipe Gestora, sobre as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento das ações do Programa Escola 10 e, quando necessário, relatá-las ao articulador de ensino da Seduc;
 21. promover o alinhamento das ações propostas pelo Programa Escola 10 e preparar a equipe docente para que também vivencie e compreenda o processo, trabalhando primeiro o professor para depois envolver o aluno;
 22. realizar outras atividades correlatas.

Este Termo de Compromisso e Responsabilidade é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

Maceió/AL, ____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor

ANEXO IV - B

	TERMO DE COMPROMISSO ARTICULADOR DE ENSINO - SEMED	
---	---	---

I – DADOS DO SERVIDOR

1. Nome Completo (sem abreviatura):		
2. CPF:	3. RG/Órgão expedidor:	
4. Endereço residencial		
5. E-mail:	6. Tel.: ()	7. WhatsApp: ()

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

CONSIDERANDO a Portaria SEDUC Nº ____/2020 que institui os Procedimentos para seleção de docentes da rede Municipal para desempenhar a Função de Articulador de Ensino da Semed, como bolsista do Programa Escola 10, **COMPROMETO-ME** a respeitar e cumprir, além das atribuições previstas para o Articulador de Ensino, as seguintes cláusulas:

1. cumprir a carga horária semanal de 40h (quarenta horas) estabelecidas para a função de Articulador de Ensino.
2. desempenhar satisfatoriamente minhas funções, com comprovação por meio na Ficha de Avaliação de Desempenho e plano de metas, consoante às normas definidas pela SEDUC-AL
3. cumprir parte da minha carga horária na Administração Central da SEMED e/ou na escola, quando convocado para participação de reuniões, grupos de estudo, reuniões de alinhamento e orientações técnicas com a equipe pedagógica ou com gestores;
4. instituir na minha rotina o uso de recursos de conectividade (skype, google docs, e-mails, WhatsApp, entre outros);
5. demonstrar comprometimento profissional, agilidade, flexibilidade, reconhecendo a importância do trabalho coletivo, bem como dinamismo, criatividade, capacidade de interação e mediação com as Unidades de Ensino;
6. ter disponibilidade, comprometimento e disposição para participar das formações continuadas; ser um multiplicador dos conceitos e práticas apreendidos nesses momentos formativos coletivos e ter ética profissional com as concepções teórico-práticas apresentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano Estadual de Educação, na Base Nacional Comum e nos demais documentos normativos da Secretaria Municipal.
7. apoiar a SEMED no planejamento e execução de suas ações.
8. organizar o plano de formação docente em serviço, abrangendo, entre outras temáticas: concepções de avaliação, metodologias de ensino, formas de aprendizagem e referenciais curriculares;
9. acompanhar e orientar o trabalho do Articulador de Ensino com atuação nas escolas municipais, sob sua tutoria, orientando-os a desenvolver uma gestão pedagógica focada na melhoria da aprendizagem de todos os estudantes com base nos resultados das avaliações externas;
10. dar suporte pedagógico e suporte teórico-prático aos Articuladores de Ensino, bem como aos Gestores da escola municipal, contribuindo para o fortalecimento pedagógico da equipe escolar;

11. acompanhar, presencialmente, as Escolas Municipais de minha responsabilidade, tendo uma pauta planejada e articulada com a implementação dos Planos de Ação para o cumprimento de metas de aprendizagem;
12. auxiliar na elaboração e acompanhamento do plano de ação de cada uma das escolas municipais de minha responsabilidade;
13. propor e/ou subsidiar encontros formativos com gestores, articuladores de ensino, coordenadores pedagógicos e professores das escolas municipais de minha responsabilidade;
14. tutorar os Articuladores de Ensino, também, a partir de sistemas de gestão, plataformas digitais e recursos de inovação;
15. orientar os momentos de planejamento e estudos (coletivos e individuais) nas escolas municipais, com a finalidade de promover a articulação e implementação das ações do Programa Escola 10;
16. articular e acompanhar a realização das ações, no âmbito municipal, do Programa ESCOLA 10 - Vem Que Dá Tempo, junto aos atores envolvidos, para o cumprimento das metas municipais.
17. fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre as escolas municipais, as escolas estaduais do território e os atores do Programa Escola 10;
18. fomentar, mobilizar e acompanhar os processos formativos desenvolvidos pelos Articuladores de Ensino nas escolas municipais;
19. promover o registro e socialização das experiências formativas no decorrer do ano letivo;
20. analisar o plano de trabalho e os relatórios de atividades dos articuladores de ensino oferecendo atendimento individualizado quando necessário;
21. participar de todas as formações, reuniões e seminários de socialização com apresentação de práticas inspiradoras que forem agendadas pela Seduc;
22. coordenar e acompanhar a avaliação do desempenho dos Articuladores de Ensino que atuam nas Escolas Municipais;
23. acompanhar a seleção e o desligamento de Articuladores de Ensino das escolas municipais do Programa Escola 10;
24. manter atualizado o banco de dados dos Articuladores de Ensino que atuam nas Escolas Municipais;
25. emitir relatórios mensais sobre a implementação do Programa ao Secretário Municipal e à Gerência Regional de Educação (GERE);
26. integrar as ações de mesma finalidade que são desenvolvidas em programas próprios do município com as do Programa Escola 10.
27. garantir o cumprimento do cronograma do Programa Escola 10, zelando pela pontualidade na entrega de documentos que se fizerem necessários para a GERE e para a Seduc/AL;
28. usar as ferramentas didático-pedagógicas da inovação e tecnologia a fim de subsidiar os docentes e equipes pedagógicas no acompanhamento, sistematização e orientações dos processos de ensino e aprendizagem;
29. . realizar outras atividades correlatas.

Este Termo de Compromisso e Responsabilidade é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

Maceió/AL, ____ de _____ de _____

	CARTA DE INTENÇÃO	
---	--------------------------	---

I – DADOS DO SERVIDOR

1. Nome Completo (sem abreviatura):		
2. CPF:	3. RG/Órgão expedidor:	
4. Endereço residencial:		
5. E-mail:	6. Tel.: ()	7. WhatsApp: ()
8. Município:		9. Gere:

CARTA DE INTENÇÃO

Responda aos itens abaixo, de forma dissertativa:

1. Como sua experiência profissional está relacionada às atribuições do articulador de ensino?
2. Como você pretende contribuir com a melhoria da qualidade do ensino público da Rede Municipal a partir da execução das atividades de articulador de ensino?

Assinatura do Servidor

ANEXO VI

	DECLARAÇÃO DO COLEGIADO PARA SERVIDOR CANDIDATO A ARTICULADOR DE ENSINO	
---	--	---

CANDIDATO:

Pela presente **DECLARAÇÃO**, nós que fazemos parte da Unidade de Ensino/SEMED

ocupantes das funções abaixo indicadas com matrícula na SEMED:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que as informações prestadas neste Termo, para a seleção de Articulador de Ensino, bolsista no programa escola 10, são verdadeiras, autênticas e condizentes com a realidade dos fatos. Ficamos cientes, por meio deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei. Assim, omitir em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, é crime. (Art. 299 do Código Penal).

	O SERVIDOR AVALIADO	SIM	NA MAIORIA DAS VEZES	NEM SEMPRE	NÃO
1	É assíduo e cumpre seu horário integralmente na unidade/setor no qual está lotado.				
3	Tem disponibilidade, comprometimento e disposição para participar das formações continuadas e ser um multiplicador dos conceitos e práticas apreendidos nesses momentos formativos coletivos.				
3	Tem ética profissional com as concepções teórico-práticas apresentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano Estadual de Educação, na Base Nacional Comum e nos demais documentos normativos da Secretaria Municipal da Educação.				
4	Participa das formações e reuniões agendadas pela SEMED/Escola.				
5	Está presente nos momentos de estudo com a equipe, garantindo uma prática reflexiva, bem como, mantendo-se atualizado.				
6	É objetivo em discussões e consegue ser um bom mediador, minimizando conflitos.				
7	Participa das reuniões colaborando com o foco entre os membros da equipe.				
8	Analisa, aprimora e oferece <i>feedbacks</i> das atividades desenvolvidas.				

Nada mais a declarar e cientes das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmamos a presente.

Assinaturas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

_____ de _____ de 2021.

ANEXO VII

	OFÍCIO PARA ABERTURA PROCESSO DE DESLIGAMENTO DO BOLSISTA DA FUNÇÃO DE ARTICULADOR DE ENSINO	
--	---	--

À Secretária de Estado da Educação,

Assunto: Solicitação de desligamento do bolsista articulador de ensino do Programa escola 10,

Considerando: a. Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996);

- b. a Lei Federal 11.738/2008;
- c. a Lei Estadual 6.196, de 26 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas e adota providências correlatas; Ensino;
- d. a Lei Nº 7.801, de 01 de junho de 2016, que cria, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, a Função Especial de Articulador de Ensino;
- e. a Portaria Seduc Nº 1.693/2018 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da rede estadual de ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino com atuação na Rede Pública Estadual de Alagoas.

Encaminha-se, para apreciação, documentação de servidor(a) (nome completo do Servidor entrevistado e aprovado), inscrito no CPF Nº: XXX.XXX.XXX-XX, para dispensa/desligamento da Função de Articulador de Ensino, no município de _____ da Unidade de Ensino/SEMED _____ (nome da Unidade) _____ da Rede Pública de Ensino de Alagoas.

Segue, em anexo, requerimento de Dispensa do Servidor.

Atenciosamente,

XXXXXXXXX
Gerente Regional de Educação

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE DESLIGAMENTO DO BOLSISTA DA FUNÇÃO DE
ARTICULADOR DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL

I - DADOS PESSOAIS

1. Nome completo:

2. CPF:

3. RG/Órgão expedidor:

4. Endereço residencial

5. E-mail:

6. Tel.: ()

7. WhatsApp: ()

II - DADOS FUNCIONAIS

8. Secretaria Municipal de Educação:

9. GERE:

10. Unidade de Ensino:

11. Matrícula:

III - JUSTIFICATIVA

12. Informa o(s) motivo (s) para o pedido de DESLIGAMENTO do Programa Escola 10, da função de articulador de ensino.

REQUERIMENTO DE DESLIGAMENTO

Declaro a esta Secretaria de Estado da Educação, sob pena da lei, a veracidade das informações, fornecidas neste formulário e requeiro o desligamento do Programa Escola 10, da função de Articulador de Ensino para o qual fui selecionado.

Maceió (Al), de de

ANEXO IX

	DECLARAÇÃO DE VAGAS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA ESCOLA 10 / ARTICULADOR DE ENSINO	
Município:		Gere:
Secretário(a) Municipal de Educação:		

Declaramos conforme listagem a seguir, o quantitativo de vagas para bolsistas do Programa Escola 10, para atuar como articulador de Ensino na Semed e nas unidades de ensino do nosso Município, conforme o quadro a seguir:

	CÓDIGO INEP	UNIDADE DE LOTAÇÃO	VAGA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

18			
19			
20			
21			
22			
23			

Atenciosamente,

Secretário(a) Municipal de Educação

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ N° 1260/2021

Publica os Índices Preliminares de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar no exercício de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n°. 63, de 11 de janeiro de 1990, a Lei Estadual n°. 5.981, de 19 de dezembro de 1997 e a Portaria SEF n° 389, de 15 de agosto de 2007, resolve expedir a seguinte Portaria:

Art.1º - Publicar os IPM-Índices Preliminares de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da arrecadação do imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações – ICMS a vigorar no exercício de 2022, especificados no Anexo Único da presente Portaria, apurados na forma dos diplomas legais acima mencionados, constituídos através dos seguintes critérios:

- I - 75% (setenta e cinco por cento), mediante a aplicação do índice resultante da relação percentual entre a medida de valores adicionados apurados em cada Município e a dos valores adicionados totais do Estado, nos (dois) anos civis imediatamente anteriores.
- II - 2% (dois por cento) mediante aplicação do índice resultante da relação percentual entre a população do município e a população do Estado, segundo dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE;
- III - 5% (cinco por cento) mediante aplicação do índice resultante da relação percentual entre a área de cada município e a área total do Estado, segundo dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE;
- IV - 5% (cinco por cento) mediante aplicação da relação percentual entre o Índice Municipal de Qualidade Educacional de Alagoas – IQEAL do município e o somatório dos índices do Estado;
- V - 3% (três por cento) mediante critérios de conservação ambiental relacionados ao nível organizacional de gestão ambiental, aos padrões de desenvolvimento sustentável, à conservação da biodiversidade, à proteção dos recursos naturais e à preservação do meio ambiente;
- VI - 10% (dez por cento), distribuídos igualmente entre os municípios alagoanos.

Art.2º - As Prefeituras Municipais ou seus representantes terão o prazo de 30 dias corridos, contados a partir da publicação desta portaria, para apresentação de impugnações, quanto ao disposto no inciso I do artigo 1º desta portaria.

§1º As impugnações relativas aos critérios contidos nos incisos II ao V do artigo 1º, deverão ser instruídas com documentos originais emitidos pelos órgãos competentes e protocolizadas na SEFAZ, no mesmo prazo estabelecido no caput deste artigo.

§2º Em nenhuma hipótese serão aceitas impugnações fora do prazo estabelecido.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Maceió-AL, 10 de setembro de 2021.

George André Palermo Santoro
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
DA PORTARIA Nº 1260/ 2021
ANO BASE 2020 - EXERCÍCIO 2021 - APLICAÇÃO 2022

MUNICÍPIOS	VA 2019	IVA 2019 (%)	VA 2020	IVA 2020 (%)	IVA MÉDIO (75%)	POP.	IND. POP. (2%)	ÁREA	IND. ÁREA (5%)	VERDE	VERDE (3%)	IQEAL	IQEAL (5%)	IND. IGUAIS (10%)	IND. FINAL
AGUA BRANCA	31.030.296,79	0,0954	47.623.561,25	0,1277	0,0836	20.230	0,0121	468.229	0,0841	0,0071	0,0071	3,4900	0,0446	0,0980	0,3296
ANADIA	84.514.640,55	0,2597	98.447.811,16	0,2639	0,1964	17.526	0,0105	186.134	0,0334	0,0071	0,0071	4,4400	0,0568	0,0980	0,4022
ARAPIRACA	1.819.434.076,71	5,5910	1.876.746.618,56	5,0317	3,9835	233.047	0,1391	345.655	0,0621	0,0960	0,0961	3,9000	0,0499	0,0980	4,4287
ATALAIA	364.234.105,77	1,1193	406.201.214,85	1,0891	0,8281	47.365	0,0283	533.258	0,0958	0,0071	0,0071	3,3400	0,0427	0,0980	1,1001
BARRA DE SANTO ANTONIO	100.609.796,10	0,3092	156.839.114,56	0,4205	0,2736	16.068	0,0096	131.364	0,0236	-	0,0000	3,2400	0,0414	0,0980	0,4463
BARRA DE SAO MIGUEL	48.824.940,63	0,1500	55.416.730,82	0,1486	0,1120	8.378	0,0050	74.247	0,0133	-	0,0000	3,8400	0,0491	0,0980	0,2775
BATALHA	100.026.275,95	0,3074	151.951.866,02	0,4074	0,2680	18.338	0,0109	315.870	0,0567	0,0190	0,0190	4,0600	0,0519	0,0980	0,5047
BELEM	24.447.198,77	0,0751	19.149.821,74	0,0513	0,0474	4.284	0,0026	66.628	0,0120	-	0,0000	3,8500	0,0492	0,0980	0,2092
BELO MONTE	67.781.784,66	0,2083	79.825.161,60	0,2140	0,1584	6.710	0,0040	334.136	0,0600	0,0071	0,0071	4,6600	0,0596	0,0980	0,3871
BOCA DA MATA	251.510.288,37	0,7729	359.127.829,19	0,9629	0,6509	27.356	0,0163	193.002	0,0347	0,0190	0,0190	3,6000	0,0460	0,0980	0,8650
BRANQUINHA	61.113.032,24	0,1878	91.608.820,57	0,2456	0,1625	10.460	0,0062	168.048	0,0302	0,0190	0,0190	4,5800	0,0586	0,0980	0,3746
CACIMBINHAS	54.455.801,69	0,1673	172.770.937,73	0,4632	0,2365	10.889	0,0065	281.692	0,0506	0,0190	0,0190	4,1000	0,0524	0,0980	0,4631
CAJUEIRO	75.504.926,02	0,2320	120.769.287,82	0,3238	0,2084	21.331	0,0127	94.357	0,0170	0,0190	0,0190	3,5200	0,0450	0,0980	0,4002
CAMPESTRE	16.202.308,42	0,0498	17.128.845,16	0,0459	0,0359	6.954	0,0041	65.910	0,0118	-	0,0000	3,7700	0,0482	0,0980	0,1981
CAMPO ALEGRE	476.391.207,41	1,4639	459.043.027,22	1,2307	1,0105	57.537	0,0343	312.726	0,0562	0,0960	0,0961	5,1400	0,0657	0,0980	1,3609
CAMPO GRANDE	89.129.833,24	0,2739	89.777.633,29	0,2407	0,1930	9.567	0,0057	170.144	0,0306	-	0,0000	3,4000	0,0435	0,0980	0,3708
CANAPI	151.591.784,42	0,4658	234.792.085,47	0,6295	0,4107	17.719	0,0106	602.778	0,1083	-	0,0000	4,4600	0,0570	0,0980	0,6847
CAPELA	87.131.434,74	0,2677	70.930.490,49	0,1902	0,1717	16.979	0,0101	263.735	0,0474	-	0,0000	3,9100	0,0500	0,0980	0,3773
CARNEIROS	15.534.766,16	0,0477	14.054.062,44	0,0377	0,0320	9.159	0,0055	101.853	0,0183	-	0,0000	3,7800	0,0483	0,0980	0,2022
CHA PRETA	52.915.116,46	0,1626	67.256.536,15	0,1803	0,1286	7.311	0,0044	157.831	0,0284	-	0,0000	4,0400	0,0517	0,0980	0,3110
COITE DO NOIA	35.222.461,50	0,1082	48.825.130,67	0,1309	0,0897	10.643	0,0064	88.759	0,0159	-	0,0000	4,2200	0,0540	0,0980	0,2640
COLONIA LEOPOLDINA	146.964.508,22	0,4516	287.883.197,64	0,7718	0,4588	21.818	0,0130	207.935	0,0374	0,0190	0,0190	3,1500	0,0403	0,0980	0,6665
COQUEIRO SECO	33.602.835,35	0,1033	8.275.296,88	0,0222	0,0470	5.864	0,0035	39.608	0,0071	-	0,0000	3,8800	0,0496	0,0980	0,2053
CORURIBE	1.109.518.222,94	3,4095	1.381.915.982,05	3,7050	2,6679	57.294	0,0342	897.800	0,1613	0,0960	0,0961	6,3500	0,0812	0,0980	3,1387
CRAIBAS	92.648.949,09	0,2847	246.871.249,95	0,6619	0,3550	24.309	0,0145	278.879	0,0501	0,0190	0,0190	3,6400	0,0466	0,0980	0,5832
DELMIRO GOUVEIA	171.562.684,24	0,5272	141.637.510,39	0,3797	0,3401	52.262	0,0312	628.545	0,1129	0,0960	0,0961	3,4400	0,0440	0,0980	0,7223
DOIS RIACHOS	167.400.636,48	0,5144	94.051.175,73	0,2522	0,2875	11.067	0,0066	141.621	0,0254	0,0190	0,0190	4,1000	0,0524	0,0980	0,4890
ESTRELA DE ALAGOAS	49.486.020,65	0,1521	56.800.828,17	0,1523	0,1141	18.255	0,0109	260.772	0,0468	-	0,0000	3,2200	0,0412	0,0980	0,3111
FEIRA GRANDE	63.564.100,34	0,1953	69.491.907,00	0,1863	0,1431	22.178	0,0132	175.906	0,0316	-	0,0000	2,8700	0,0367	0,0980	0,3227
FELIZ DESERTO	153.381.918,92	0,4713	164.025.520,98	0,4398	0,3417	4.779	0,0029	110.062	0,0198	0,0190	0,0190	4,0400	0,0517	0,0980	0,5330
FLEXEIRAS	117.016.897,66	0,3596	78.678.903,38	0,2109	0,2139	12.807	0,0076	333.756	0,0600	0,2727	0,2729	3,8300	0,0490	0,0980	0,7015
GIRAU DO PONCIANO	260.257.486,05	0,7998	405.093.110,96	1,0861	0,7072	41.237	0,0246	513.454	0,0922	-	0,0000	3,8700	0,0495	0,0980	0,9716
IBATEGUARA	67.149.513,12	0,2063	94.164.756,00	0,2525	0,1721	15.627	0,0093	265.312	0,0477	0,0190	0,0190	3,6200	0,0463	0,0980	0,3924
IGACI	68.874.805,80	0,2116	79.778.707,15	0,2139	0,1596	25.613	0,0153	334.346	0,0601	0,0071	0,0071	3,3200	0,0425	0,0980	0,3825
IGREJA NOVA	246.939.032,36	0,7588	256.396.165,20	0,6874	0,5423	24.586	0,0147	426.538	0,0766	0,0190	0,0190	3,8900	0,0498	0,0980	0,8005
INHAPI	39.260.234,70	0,1206	38.930.049,86	0,1044	0,0844	18.392	0,0110	372.019	0,0668	0,0960	0,0961	3,8300	0,0490	0,0980	0,4053
JACARE DOS HOMENS	51.867.360,80	0,1594	33.083.868,98	0,0887	0,0930	5.219	0,0031	148.992	0,0268	0,0071	0,0071	3,2900	0,0421	0,0980	0,2701
JACUIPE	71.731.528,39	0,2204	124.313.221,70	0,3333	0,2076	7.006	0,0042	208.738	0,0375	0,0190	0,0190	3,7700	0,0482	0,0980	0,4146
JAPARATINGA	58.103.525,87	0,1785	30.060.393,47	0,0806	0,0972	8.403	0,0050	85.356	0,0153	-	0,0000	3,3700	0,0431	0,0980	0,2587
JARAMATAIA	25.043.570,21	0,0770	14.685.775,80	0,0394	0,0436	5.761	0,0034	105.416	0,0189	-	0,0000	4,2000	0,0537	0,0980	0,2178
JEQUIA DA PRAIA	533.399.947,41	1,6391	523.506.638,08	1,4036	1,1410	11.536	0,0069	334.265	0,0601	0,0190	0,0190	5,9400	0,0760	0,0980	1,4010
JOAQUIM GOMES	58.453.204,23	0,1796	73.190.377,41	0,1962	0,1409	24.081	0,0144	298.170	0,0536	-	0,0000	3,1800	0,0407	0,0980	0,3476

JUNDIA	62.198.898,23	0,1911	100.258.191,47	0,2688	0,1725	4.137	0,0025	88.793	0,0160	0,0190	0,0190	3.3600	0,0430	0,0980	0,3509
JUNQUEIRO	150.837.845,61	0,4635	115.006.389,83	0,3083	0,2894	24.722	0,0148	247.724	0,0445	0,0071	0,0071	5.7700	0,0738	0,0980	0,5277
LAGOA DA CANOA	50.869.156,88	0,1563	45.362.800,41	0,1216	0,1042	17.771	0,0106	83.621	0,0150	-	0,0000	4.0100	0,0513	0,0980	0,2792
LIMOEIRO DE ANADIA	210.635.403,01	0,6473	168.170.100,77	0,4509	0,4118	28.771	0,0172	309.205	0,0556	0,0071	0,0071	3.9700	0,0508	0,0980	0,6404
MACEIO	9.879.137.826,73	30,3579	10.472.379.095,34	28,0773	21,9132	1.025.360	0,6119	509.320	0,0915	0,0960	0,0961	3.9000	0,0499	0,0980	22,8606
MAJOR IZIDORO	105.885.294,35	0,3254	93.771.010,66	0,2514	0,2163	19.864	0,0119	442.744	0,0795	0,0071	0,0071	4.4800	0,0573	0,0980	0,4701
MAR VERMELHO	17.311.608,76	0,0532	96.202.643,13	0,2579	0,1167	3.494	0,0021	91.741	0,0165	-	0,0000	3.5700	0,0457	0,0980	0,2789
MARAGOGI	322.996.661,19	0,9925	549.691.264,97	1,4738	0,9249	33.032	0,0197	334.165	0,0600	0,0960	0,0961	3.0000	0,0384	0,0980	1,2371
MARAVILHA	25.876.064,22	0,0795	27.607.738,56	0,0740	0,0576	9.004	0,0054	332.370	0,0597	0,0190	0,0190	4.3200	0,0553	0,0980	0,2950
MARECHAL DEODORO	1.891.382.994,49	5,8121	3.209.635.575,91	8,6053	5,4065	52.380	0,0313	340.980	0,0613	0,0841	0,0842	3.9600	0,0507	0,0980	5,7319
MARIBONDO	62.116.142,11	0,1909	78.390.340,24	0,2102	0,1504	13.193	0,0079	180.107	0,0324	-	0,0000	3.2800	0,0420	0,0980	0,3306
MATA GRANDE	65.552.639,87	0,2014	71.259.453,83	0,1911	0,1472	25.207	0,0150	914.722	0,1643	0,0190	0,0190	3.4300	0,0439	0,0980	0,4875
MATRIZ DE CAMARAGIBE	136.576.924,82	0,4197	170.384.898,38	0,4568	0,3287	24.634	0,0147	238.113	0,0428	0,0190	0,0190	3.8500	0,0492	0,0980	0,5525
MESSIAS	160.333.763,81	0,4927	102.748.901,46	0,2755	0,2881	18.031	0,0108	114.156	0,0205	0,0203	0,0203	4.3600	0,0558	0,0980	0,4935
MINADOR DO NEGRAO	50.082.236,28	0,1539	90.696.333,86	0,2432	0,1489	5.322	0,0032	167.462	0,0301	-	0,0000	3.5100	0,0449	0,0980	0,3251
MONTEIROPOLIS	30.250.636,11	0,0930	24.046.626,42	0,0645	0,0590	7.165	0,0043	86.604	0,0156	-	0,0000	2.5900	0,0331	0,0980	0,2100
MURICI	184.288.885,14	0,5663	323.720.070,39	0,8679	0,5378	28.333	0,0169	418.028	0,0751	0,3981	0,3984	4.2700	0,0546	0,0980	1,1809
NOVO LINO	42.572.472,00	0,1308	115.803.480,23	0,3105	0,1655	12.764	0,0076	215.547	0,0387	0,0071	0,0071	3.8200	0,0489	0,0980	0,3658
OLHO D AGUA DAS FLORES	72.445.249,98	0,2226	103.952.699,81	0,2787	0,1880	21.738	0,0130	191.656	0,0344	0,0071	0,0071	3.6800	0,0471	0,0980	0,3876
OLHO D AGUA DO CASADO	17.826.568,80	0,0548	23.103.606,81	0,0619	0,0438	9.441	0,0056	327.678	0,0589	-	0,0000	3.2400	0,0414	0,0980	0,2478
OLHO D AGUA GRANDE	23.200.501,56	0,0713	35.715.711,96	0,0958	0,0626	5.128	0,0031	117.006	0,0210	-	0,0000	3.0100	0,0385	0,0980	0,2233
OLIVENCA	40.272.593,27	0,1238	32.383.685,73	0,0868	0,0790	11.657	0,0070	175.317	0,0315	0,0071	0,0071	3.6000	0,0460	0,0980	0,2686
OURO BRANCO	29.687.988,78	0,0912	28.120.244,75	0,0754	0,0625	11.535	0,0069	196.560	0,0353	0,0190	0,0190	3.3100	0,0423	0,0980	0,2641
PALESTINA	7.097.677,63	0,0218	7.173.819,14	0,0192	0,0154	5.037	0,0030	38.189	0,0069	-	0,0000	3.5700	0,0457	0,0980	0,1690
PALMEIRA DOS INDIOS	413.344.736,60	1,2702	497.754.873,75	1,3345	0,9768	73.337	0,0438	450.990	0,0810	0,0190	0,0190	3.8300	0,0490	0,0980	1,2676
PAO DE ACUCAR	102.121.722,75	0,3138	100.903.402,46	0,2705	0,2191	24.351	0,0145	688.870	0,1238	0,0190	0,0190	3.5800	0,0458	0,0980	0,5203
PARICONHA	39.384.506,26	0,1210	41.983.749,41	0,1126	0,0876	10.539	0,0063	254.719	0,0458	0,0190	0,0190	3.8500	0,0492	0,0980	0,3059
PARIPUEIRA	114.771.305,13	0,3527	119.772.553,42	0,3211	0,2527	13.332	0,0080	92.788	0,0167	0,0190	0,0190	3.4900	0,0446	0,0980	0,4390
PASSO DE CAMARAGIBE	213.191.120,86	0,6551	62.607.434,20	0,1679	0,3086	15.258	0,0091	251.290	0,0451	-	0,0000	3.5200	0,0450	0,0980	0,5059
PAULO JACINTO	32.051.333,51	0,0985	43.333.123,20	0,1162	0,0805	7.560	0,0045	118.457	0,0213	-	0,0000	3.9900	0,0510	0,0980	0,2554
PENEDO	557.679.113,69	1,7137	586.179.291,67	1,5716	1,2320	63.846	0,0381	688.452	0,1237	0,0190	0,0190	4.0300	0,0515	0,0980	1,5624
PIACABUCU	139.965.675,32	0,4301	168.051.713,92	0,4506	0,3302	17.848	0,0107	243.686	0,0438	0,0190	0,0190	3.4300	0,0439	0,0980	0,5456
PILAR	3.711.520.079,29	11,4052	2.370.310.529,96	6,3550	6,6601	35.212	0,0210	259.614	0,0466	0,0071	0,0071	3.6100	0,0462	0,0980	6,8791
PINDOBA	16.515.446,97	0,0508	26.890.493,30	0,0721	0,0461	2.905	0,0017	117.086	0,0210	0,0071	0,0071	3.9900	0,0510	0,0980	0,2250
PIRANHAS	661.385.317,40	2,0324	1.092.048.747,54	2,9279	1,8601	25.183	0,0150	403.995	0,0726	0,0190	0,0190	3.6200	0,0463	0,0980	2,1111
POCO DAS TRINCHERAS	30.448.954,10	0,0936	31.519.687,31	0,0845	0,0668	14.418	0,0086	284.260	0,0511	0,0841	0,0842	3.1400	0,0402	0,0980	0,3488
PORTO CALVO	147.937.453,94	0,4546	100.593.472,51	0,2697	0,2716	27.249	0,0163	313.231	0,0563	0,0071	0,0071	3.4200	0,0437	0,0980	0,4930
PORTO DE PEDRAS	135.808.950,41	0,4173	265.230.931,90	0,7111	0,4232	7.701	0,0046	257.105	0,0462	0,0190	0,0190	3.0800	0,0394	0,0980	0,6304
PORTO REAL DO COLEGIO	54.949.184,44	0,1689	80.169.203,23	0,2149	0,1439	20.112	0,0120	235.852	0,0424	-	0,0000	3.4500	0,0441	0,0980	0,3405
QUEBRANGULO	94.137.927,34	0,2893	118.843.866,56	0,3186	0,2280	11.248	0,0067	319.829	0,0575	0,4274	0,4277	4.2900	0,0549	0,0980	0,8727
RIO LARGO	1.178.307.590,78	3,6209	1.820.068.677,76	4,8798	3,1877	75.394	0,0450	293.816	0,0528	0,0960	0,0961	3.6600	0,0468	0,0980	3,5264
ROTEIRO	29.997.460,53	0,0922	35.906.913,49	0,0963	0,0707	6.649	0,0040	128.926	0,0232	0,0841	0,0842	3.8500	0,0492	0,0980	0,3292
SANTA LUZIA DO NORTE	87.864.599,65	0,2700	114.697.414,52	0,3075	0,2166	7.320	0,0044	28.857	0,0052	0,0190	0,0190	3.7600	0,0481	0,0980	0,3913
SANTANA DO IPANEMA	216.498.168,29	0,6653	239.054.164,82	0,6409	0,4898	47.819	0,0285	437.875	0,0787	0,0229	0,0229	3.0300	0,0388	0,0980	0,7567
SANTANA DO MUNDAU	132.767.677,27	0,4080	172.179.517,28	0,4616	0,3261	10.687	0,0064	232.169	0,0417	0,0190	0,0190	6.0000	0,0767	0,0980	0,5680
SAO BRAZ	105.827.569,54	0,3252	102.156.085,34	0,2739	0,2247	6.969	0,0042	139.038	0,0250	-	0,0000	3.1700	0,0405	0,0980	0,3924
SAO JOSE DA LAGE	135.623.235,99	0,4168	332.044.358,92	0,8902	0,4901	23.996	0,0143	256.603	0,0461	0,0071	0,0071	4.3500	0,0556	0,0980	0,7113
SAO JOSE DA TAPERA	149.853.117,73	0,4605	99.912.078,75	0,2679	0,2731	32.405	0,0193	492.119	0,0884	0,0841	0,0842	3.8100	0,0487	0,0980	0,6118
SAO LUIZ DO QUITUNDE	317.129.812,64	0,9745	380.358.123,88	1,0198	0,7479	34.692	0,0207	397.257	0,0714	0,0190	0,0190	3.2200	0,0412	0,0980	0,9982

SAO MIGUEL DOS CAMPOS	918.213.892,04	2,8216	1.412.000.389,53	3,7857	2,4777	61.797	0,0369	335.683	0,0603	0,0071	0,0071	4,2100	0,0538	0,0980	2,7339
SAO MIGUEL DOS MILAGRES	27.476.528,40	0,0844	83.949.645,09	0,2251	0,1161	8.013	0,0048	76.731	0,0138	-	0,0000	3,2900	0,0421	0,0980	0,2748
SAO SEBASTIAO	179.261.420,06	0,5509	285.725.366,49	0,7661	0,4938	34.290	0,0205	314.924	0,0566	-	0,0000	3,3800	0,0432	0,0980	0,7122
SATUBA	59.551.518,51	0,1830	63.267.884,29	0,1696	0,1322	13.936	0,0083	41.268	0,0074	0,0071	0,0071	3,9800	0,0509	0,0980	0,3040
SENADOR RUI PALMEIRA	41.652.802,71	0,1280	34.766.418,99	0,0932	0,0830	13.921	0,0083	341.992	0,0614	0,0071	0,0071	3,6900	0,0472	0,0980	0,3050
TANQUE DARCA	37.906.512,11	0,1165	80.750.346,34	0,2165	0,1249	6.138	0,0037	124.617	0,0224	0,0071	0,0071	3,6800	0,0471	0,0980	0,3031
TAQUARANA	83.324.079,82	0,2560	93.143.249,70	0,2497	0,1897	20.072	0,0120	153.841	0,0276	0,0071	0,0071	3,9200	0,0501	0,0980	0,3846
TEOTONIO VILELA	365.989.624,86	1,1247	439.940.009,90	1,1795	0,8641	44.372	0,0265	299.221	0,0538	0,0190	0,0190	6,3300	0,0810	0,0980	1,1423
TRAIPU	205.640.144,92	0,6319	159.809.992,90	0,4285	0,3976	27.826	0,0166	681.577	0,1225	0,0190	0,0190	2,8300	0,0362	0,0980	0,6899
UNIAO DOS PALMARES	418.218.690,24	1,2852	580.235.127,19	1,5557	1,0653	65.790	0,0393	420.376	0,0755	0,0071	0,0071	4,3400	0,0555	0,0980	1,3407
VICOSA	152.625.395,24	0,4690	135.479.042,55	0,3632	0,3121	25.693	0,0153	367.888	0,0661	0,0071	0,0071	4,0900	0,0523	0,0980	0,5507
TOTAL	32.542.211.762,43	100,00	37.298.343.789,63	100,00	75,00	3.351.543	2,00	27.830.656	5,00	3,00	3,0000	390,910	5,00	10,0000	100,00

* Até o momento dessa publicação não recebemos os dados do - TCE/AL – Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre o acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 40, realizada em 26/10/2018.

PROCESSO: 1500-005487/2015

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 90.19916-001

AUTUADA: PRODUÇÃO ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 240.78771-4

CNPJ: 35.640.705/0001-58

MUNICIPIO: MACEIÓ

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR: MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA: LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 40 - REALIZADA EM: 26/10/2018

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 274/2018

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. 1. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS ACOBERTADAS POR NOTA FISCAL INIDÔNEA. 2. ILÍCITO COMPROVADO. 3. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL UTILIZANDO INSCRIÇÃO ESTADUAL SUSPensa. 4. APLICAÇÃO DA MULTA DO ART. 97 DA LEI Nº 5.900/96 5. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA - PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO 6. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, em CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão proferida no ambiente da primeira instância, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador, pelo prazo de 30 dias. Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 8.780,55 (oito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o valor de R\$ 2.925,85 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) a título de ICMS, e o valor de R\$ 5.853,70 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

O autuado pode apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso, à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança judicial, conforme determinam os art. 20-A e 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES

Presidente

MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA

Relator

ELKA GONÇALVES LIMA

Julgadora

ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES

Julgador

ARLINDO RAMOS JÚNIOR

Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 10 de setembro de 2021.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat.81.945-0

Protocolo 609171

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre o acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 01, realizada em 18/01/2019.

PROCESSO: 1500-007113/2011

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 90.07034-001

AUTUADA: C FONTE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 240.72646-4

CNPJ ou CPF Nº: 08.139.156/0004-02

MUNICIPIO: MACEIÓ/AL

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR: ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: LUCIO FLAVIO DE OLIVEIRA GOMES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01 - REALIZADA EM: 18/01/2019

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 182/2019

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. 1)FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DECORRENTE DA OMISSÃO DE SAÍDAS RELATIVAS ÀS OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES REALIZADAS, CUJOS PAGAMENTOS FORAM FEITOS PELOS ADQUIRENTES POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO. 2) PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS - PROVAS OBTIDAS POR MEIO LÍCITO. 3) ALTERADA A PENALIDADE COMINADA PARA A PREVISTA NO ART. 79 DA LEI Nº 5.900/96 - DECISÃO SINGULAR REFORMADA. 4) RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. 5) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, em julgar o lançamento procedente

em parte, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador pelo prazo de 30(trinta) dias.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 100.704,82 (cem mil, setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), sendo que o valor de R\$ 50.352,41 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), a título de ICMS, e o valor de R\$ 50.352,41 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

O autuado pode apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determinam os art. 20-A e 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES

Presidente

ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES

Relator

ARLINDO RAMOS JÚNIOR

Julgador

VICENTE NORMANDE VIEIRA

Julgador

ELKA GONÇALVES LIMA

Julgadora

Secretaria do CTE, Maceió, em 10 de setembro de 2021.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

Protocolo 609178

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 04, realizada em 09/02/2021.

PROCESSO: 1500-032359/2012

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7005271-007

AUTUADA: PIMENTEL LOPES ENGENHARIA E ARQUITETURA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 24078082

RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA 01ª CÂMARA DO CTE: ANTÔNIO ROBERTO BONFIM MARQUES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 04 - REALIZADA EM: 09/02/2021

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 27/2021

EMENTA - LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. ICMS E MULTA. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL E EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DEVIDO AO PAGAMENTO. ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 01ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade, em conhecer o Reexame Necessário.

No mérito, os conselheiros, por unanimidade, julgaram que as notas fiscais nºs 776 e 777 foram extintos pela compensação nos moldes estabelecidos na Lei nº 6.410/2003, sendo caracterizada somente a infração quanto à ausência de recolhimento do ICMS-importação em relação à nota fiscal nº 475.

Lançamento procedente em parte e extinto pelo pagamento nos termos do Aditamento Fiscal.

Encerrado o processo administrativo, nos termos do art. 17, § 2,II; art. 48, II e art. 50,III, todos da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Intime-se. Arquive-se

Antonio Roberto Bomfim Marques
Presidente da 1ª Câmara

Ivan Chaves de Almeida

Relator

Ana Cristina Paixao F. Cavalcanti

Julgadora

Luana Acioli de Castro Lopes

Julgadora

Marcello Quirino Costa da Silva

Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 10 de setembro de 2021.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

Protocolo 609187

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª Câmara do CTE, na Sessão Ordinária de nº 31, realizada em 18/08/2021.

PROCESSO Nº: 1500-032572/2016 e ANEXOS: 1.500-201378/2015, lavrado em 12/06/15 (Ação Fiscal ITCD) e 1500-040323/2016 (Impugnação).

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.63420-001

AUTUADA: GABRIELA DOS SANTOS SILVA CARVALHO

CPF: 077.146.644-79

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR(A): Elka Gonçalves Lima

PRESIDENTE: Denis Ubirajara Sarmiento Lisboa

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 31 - realizada em 18/08/2021

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 120/2021

EMENTA: Processo Administrativo Tributário. ITCMD. 1. Lançamento por falta de recolhimento do ITCMD incidente sobre doação em espécie. 2. Procedimento iniciado mediante a averiguação de informações prestadas pelo contribuinte na Declaração de Ajuste Anual do IRPF. 3. Lançamento julgado nulo pelo órgão de julgamento administrativo de 1º grau. 4. Decisão desfavorável à Fazenda Pública Estadual. 5. Valor pecuniário excluído correspondente à totalidade do crédito tributário atualizado até a data da prolação da decisão singular inferior ao valor de alçada estabelecido pelo art. 48, I, § 2º, II, da Lei 6.771/06. 6. Reexame necessário não cabível. 7. Mantida na íntegra, em caráter definitivo, a decisão singular que julgou nulo o lançamento, conforme art. 50, I, “b”, da Lei nº 6.771/06.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em não conhecer do Reexame Necessário, pelo que fica mantida a Decisão GJ nº 21.873/2020, que julgou nulo o lançamento, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

Não há, portanto, crédito tributário a ser exigido do Sujeito Passivo.

Desse modo, os autos devem seguir para a Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário, para tomada das providências de sua alçada, e posteriormente para o arquivo.

Publique-se. Intime-se.

DENIS U. S. LISBOA

Presidente

ELKA GONÇALVES LIMA

Julgadora

LARISSA AMARAL DE ANDRADE

Julgadora

MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

Julgador

VITOR DI G.M.PINTO

Julgador

Em Assessoramento

Revson Mourão Morais

AFCA VIII- Mat. 600332-0

Secretaria do CTE, Maceió, em 10 de setembro de 2021.

Protocolo 609217

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC Nº 0061/2021

O Subchefe da Central de Processos DA GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23 da Lei nº. 6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas, do lançamento de ofício realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta), contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes do respectivo Auto de Infração, ao tempo em que também convoca os titulares, sócios, diretores, gerentes e administradores ou representantes legais das mesmas, dentro dos limites de suas responsabilidades, para, no mesmo prazo, proceder a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentar DEFESA, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

ALETICIA DIAS DOS SANTOS 10472670476
CACEAL: 24279742-3
PROCESSO SF-1500.500900/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081947001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
10472670476/ALETICIA DIAS DOS SANTOS

ALEXANDRE CRISTOVAM DE MELO - ME
CACEAL: 24849825-8
PROCESSO SF-1500.500796/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081891001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
02810129460/ALEXANDRE CRISTOVAM DE MELO

ANTUNES PALMEIRA LTDA
CACEAL: 24258562-0
PROCESSO SF-1500.501033/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7083529001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
41571223487/JOSÉ NARCISO MAIA PALMEIRA NETO

AUTO POSTO J SANTOS LTDA - EPP
CACEAL: 24104453-7
PROCESSO SF-1500.500773/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075266002
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
81444451472/MOISES MOREIRA SANTANA

AUTO POSTO J SANTOS LTDA - EPP
CACEAL: 24104453-7
PROCESSO SF-1500.500774/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075266001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
81444451472/MOISES MOREIRA SANTANA

CARLOS H. PEREIRA PINTO - ME
CACEAL: 24201361-9
PROCESSO SF-1500.501163/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7083671001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
05102372408/CARLOS HENRIQUE PEREIRA PINTO

CICERO GOMES TEIXEIRA 03310064484
CACEAL: 24709073-5
PROCESSO SF-1500.501055/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081793001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
03331649456/CICERO GOMES TEIXEIRA

COMERCIAL A D S LTDA - ME
CACEAL: 24106703-0
PROCESSO SF-1500.500450/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075461001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
08167126463/JADIELSON ALVES DAS NEVES

COMERCIAL EXCLUSIV EIRELI
CACEAL: 24758863-6
PROCESSO SF-1500.500709/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075090003
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
02751094104/RICARDO PATRESE DA SILVA

COUROQUIMICA COUROS E ACABAMENTOS LTDA
CACEAL: 24438950-0
PROCESSO SF-1500.500085/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7072837001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
17777968068/MARIO OSMAR SPANOL

D SIMAO DOS SANTOS ALIMENTOS - ME
CACEAL: 24717557-9
PROCESSO SF-1500.500010/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075079001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
70446388483/DJALMA SIMAO DOS SANTOS

D SIMAO DOS SANTOS ALIMENTOS - ME
CACEAL: 24717557-9
PROCESSO SF-1500.500011/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075079002
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
70446388483/DJALMA SIMAO DOS SANTOS

D SIMAO DOS SANTOS ALIMENTOS - ME
CACEAL: 24717557-9
PROCESSO SF-1500.500012/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075079003
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
70446388483/DJALMA SIMAO DOS SANTOS

E L CAVALCANTE - EPP
CACEAL: 24410614-2
PROCESSO SF-1500.500909/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7072730001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
06870882401/ENALDO LUNA CAVALCANTE

EMPORIO VIP COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME
CACEAL: 24733796-0
PROCESSO SF-1500.500929/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075080003
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
77031423449/PAULO FERNANDO ALVES DE VASCONCELOS SOBRINHO

INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ALAGOANA LTDA - EPP
CACEAL: 24732331-4
PROCESSO SF-1500.500760/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7082316001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
01026410143/CICERO CELIO DE SALES
29305052819/MARIA CELIA CORREIA DE SALES BARBOSA

L. O. DA SILVA
CACEAL: 24105495-8
PROCESSO SF-1500.501095/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7083030003
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
05022251493/LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA

L. O. DA SILVA
CACEAL: 24105495-8
PROCESSO SF-1500.501112/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7083030004
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
05022251493/LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA

L. O. DA SILVA
CACEAL: 24105495-8
PROCESSO SF-1500.501116/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7083030001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
05022251493/LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA

LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.
CACEAL: 24788621-1
PROCESSO SF-1500.501305/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7082219002
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
66655021472/OTAVIO BATISTA DE CARVALHO NETO
01702717909/GILMAR JOSE CADORE
21582539839/REMI MICHEL FOULADOUX

MARIA FERNANDA OLIVEIRA SANDES SUPERBOMPREGO
CACEAL: 24281032-2
PROCESSO SF-1500.500905/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7082289001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
09103098419/MARIA FERNANDA OLIVEIRA SANDES

MASSAS PASTICREM EIRELI
CACEAL: 24405749-4
PROCESSO SF-1500.500868/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7082299001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
55666310615/CRISTINA MARIA MOTTINHA FAJARDO

MISIARA S. DOS SANTOS
CACEAL: 24250598-8
PROCESSO SF-1500.500977/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7083029002
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
08007698485/MISIARA SILVA DOS SANTOS

MRC TRANSPORTES LTDA - EPP
CACEAL: 24216181-2
PROCESSO SF-1500.501039/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7083581001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
05407339463/MARLENE NAZARIO CAVALCANTE
02269957474/MILENA CAVALCANTE SAMPAIO

MRGC RESTAURANTE LTDA
CACEAL: 24410437-9
PROCESSO SF-1500.500732/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7079290003
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
95072837572/GUSTAVO SA VIEIRA BAIARDI

MRGC RESTAURANTE LTDA
CACEAL: 24410437-9
PROCESSO SF-1500.500734/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7079290001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
95072837572/GUSTAVO SA VIEIRA BAIARDI

N ALVES COMERCIO
CACEAL: 24097025-0
PROCESSO SF-1500.501110/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7083527001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
33149925487/NEUSA ALVES

P DA SILVA OLIVEIRA
CACEAL: 24734395-1
PROCESSO SF-1500.500910/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7082300001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
09936202481/POLLYANDERSON DA SILVA OLIVEIRA

P DA SILVA OLIVEIRA
CACEAL: 24749299-0
PROCESSO SF-1500.500859/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7082313001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
09936202481/POLLYANDERSON DA SILVA OLIVEIRA

R DE ANDRADE EIRELI
CACEAL: 24461069-0
PROCESSO SF-1500.500685/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081609001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
03994661854/RUI DE ANDRADE

RODRIGO VIEIRA GALVAO - ME
CACEAL: 24730738-6
PROCESSO SF-1500.500016/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7072780001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
29286872895/RODRIGO VIEIRA GALVAO

SAMPAIO DE MELO COMERCIO LTDA
CACEAL: 24293439-0
PROCESSO SF-1500.500186/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7079096001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
00248185420/ELSON SAMPAIO DE MELO

SEculos TRANSPORTES TERCEIRIZADO LTDA - ME
CACEAL: 24101927-3
PROCESSO SF-1500.500217/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7078670001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
10282357475/JOSÉ LAUDRUP MATHEUS AQUINO RODRIGUES
56265760459/RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS

SILVA E CURVELO LTDA - ME
CACEAL: 24225458-6
PROCESSO SF-1500.500735/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075103001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
60473142449/MIGUEL CELIO CURVELO DA SILVA

TALVANIS & TALVAN COMERCIO LTDA
CACEAL: 24217236-9
PROCESSO SF-1500.500137/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7038497001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
47069694091/JOSÉ TALVAN GOMES TEIXEIRA

TALVANIS & TALVAN COMERCIO LTDA
CACEAL: 24217236-9
PROCESSO SF-1500.500138/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7038497002
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
47069694091/JOSÉ TALVAN GOMES TEIXEIRA

ULTRA ALIMENTOS LTDA - ME
CACEAL: 24439771-6
PROCESSO SF-1500.500013/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075102001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
06268403410/DAMIAO SILVA SANTOS

VALERIA SANTOS DE ALCANTARA 00951844490
CACEAL: 24430116-6
PROCESSO SF-1500.500210/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7071372001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
00951844490/VALERIA SANTOS DE ALCANTARA

WILKA SANDRA CORREIA PONTES - ME
CACEAL: 24846073-0
PROCESSO SF-1500.501169/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7083691001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
03378806460/WILKA SANDRA CORREIA PONTES

I.V. LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CACEAL: 24266080-0
PROCESSO SF-1500.501218/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7038492004
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
40044459572/VALTENES BARBOSA DE SANTANA
33815291534/IVAN SANTOS

I.V. LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CACEAL: 24266080-0
PROCESSO SF-1500.501219/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7038492003
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
40044459572/VALTENES BARBOSA DE SANTANA
33815291534/IVAN SANTOS

I.V. LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CACEAL: 24266080-0
PROCESSO SF-1500.501221/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7038492006
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
40044459572/VALTENES BARBOSA DE SANTANA
33815291534/IVAN SANTOS

I.V. LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CACEAL: 24266080-0
PROCESSO SF-1500.501222/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: 7038492007
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
40044459572/VALTENES BARBOSA DE SANTANA
33815291534/IVAN SANTOS

I.V. LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CACEAL: 24266080-0
PROCESSO SF-1500.501220/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7038492005
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
40044459572/VALTENES BARBOSA DE SANTANA
33815291534/IVAN SANTOS

SAMUEL DA SILVA 12126811425
CACEAL: 24727588-3
PROCESSO SF-1500.500611/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7071448001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
12126811425/SAMUEL DA SILVA

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO,
EM MACEIÓ, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Jeovanes de Oliveira Silva
Subchefe da Central de Processos

Pag.5/5

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 056/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica à pessoa jurídica e seu sócio-administrador a seguir identificados, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, conheceu do Recurso Ordinário para, por maioria qualificada dos votos, dar-lhe parcial provimento, tão somente quanto a reclassificação da multa para aquela cominada no art. 79 da Lei 5.900/96, e, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário para negar-lhe provimento, conforme Acórdão CTE-2C nº 134/2018, publicado no D.O.E., de 14/10/2020.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos respectivos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, o processo será encaminhado para reexame necessário pelo Pleno do CTE, nos termos do Art. 48, Inciso II, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

JOSÉ MANOEL DA SILVA VESTUÁRIO - ME
CACEAL: 24848091
PROCESSO SF Nº 1500-000178/2011
AUTO DE INFRAÇÃO: 9006848001

Sócio/Administrador
JOSÉ MANOEL DA SILVA
CPF: 37077490459

Maceió, 10 de setembro de 2021.

DENIS UBIRAJARA NASCIMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 609236

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 42, realizada em 23/11/2016.

CTE Nº: 130/2016
PROCESSO Nº: 1500-002383/2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 9014354002
AUTUADA: DISTRIBUIDORA LAGUNA LTDA.
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR(A): RONALDO RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE: ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 42 - REALIZADA EM 23/11/2016

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 309/2016

EMENTA - Tributário. Obrigação principal. ICMS. Reexame necessário. Falsificação ou adulteração de notas fiscais, inclusive as ter escriturado em seu Livro Registro de Entradas de Mercadorias, e informado à Secretaria de Estado da Fazenda em seus arquivos do Sintegra. Infração comprovada. Ampla defesa e contraditório observados. Reexame necessário conhecido e provido. Reforma da decisão do Juízo singular, que decidiu pela improcedência do Auto de Infração ora em julgamento, modificada para julgar procedente o Auto de Infração.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual, por unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Necessário para reformar a decisão singular, e julgar procedente o lançamento.

Antônio Roberto Bomfim Marques
Presidente da 1ª Câmara
Ronaldo Rodrigues da Silva
Relator
Elka Gonçalves Lima
Julgadora
Vicente Normande Vieira
Julgador
ARLINDO RAMOS JUNIOR
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 10 de setembro de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 609288

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 28, realizada em 24/08/2021.

PROCESSO: 1500-041669/2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.63802-003
AUTUADA: EQUATORIALALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 240.07177-8
CNPJ Nº: 12.272.084/0001-00
MUNICÍPIO: MACEIÓ

TIPO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR: ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
JULGADORES PRESENTES: LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES, LUCAS

TELES BENTES, IVAN CHAVES DE ALMEIDA.
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: JOSE RONALDO CARLOS DE
ALMEIDA MENDONÇA
SESSÃO ORDINÁRIA N° 28- REALIZADA EM: 24/08/2021

ACÓRDÃO CTE-1C N° 123/2021

EMENTA - TRIBUTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO - ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INCOMPETÊNCIA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO EM JULGAR OUTROS RECURSOS ALÉM DOS ELENCADOS NO ART. 45 OU IMPUGNAÇÃO PREVISTA NO § 5º DO ART. 5º, TODOS DA LEI N° 6.771/06 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO CONHECIDO POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL - ACÓRDÃO CTE 1C N° 044/2019 MANTIDO NA ÍNTEGRA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade dos votos, em não conhecer dos embargos de declaração devido ao impedimento previsto no § 4º do art. 45 da Lei n° 6.771/06, com redação dada pela Lei n° 8.076/2018, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30(trinta) dias.

Desta forma, fica o autuado condenado ao pagamento do crédito tributário no valor total de R\$ 53.486.802,55 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), dos quais R\$ 33.429.251,57 (trinta e três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) relativos ao ICMS, e R\$ 20.057.550,98 (vinte milhões, cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) relativos a multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

O crédito tributário deve ser recolhido no prazo de 30 dias a contar da intimação dessa decisão com os acréscimos moratórios legais.

Transcorrido o prazo supracitado, os autos devem ser enviados à Procuradoria Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa

Publique-se. Intime-se.

Jose Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça
Presidente
Antonio Roberto Bomfim Marques
Relator

Secretaria do CTE, Maceió, em 10 de setembro de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 609303

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 430/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

Considerando que o local que se encontra a empresa é incompatível com as atividades exercidas.

RESOLVE:

Convocar o contribuinte abaixo relacionado para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, adequar suas instalações aos ramos de atividade exercidos. Findo o prazo determinado e assim não procedendo, terá a sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 12, II, "b" e art. 24, §3º, ambos do Decreto n° 3.481, de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, inciso XX da Instrução Normativa SEF n° 17, de 04 de julho de 2007
CACEAL: 24011023-4

RAZÃO SOCIAL: NATUBA LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AV MENINO MARCELO, 9350 CXPST E001, SERRARIA, MACEIO/AL, CEP 57046000.

Maceió, 10 de Setembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 609104

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DEFERIU NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2021 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. N°. 1500-027651/2017 - MAGAZINE LUIZA S/A - DEFIRO o pedido, autorizando a restituição no valor de R\$ 123.861,10 (cento e vinte e três mil oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos) tendo como forma de restituição apropriação em conta gráfica, com fundamento no §1º do artigo 214 e no inciso I do mesmo artigo, além do inciso I do art. 227 do Decreto n° 23.370, de 19/03/2013 (RPAT). Publique-se.

Sendo assim, considerando a PORTARIA SEFAZ N° 1053*/2021, de 05 de agosto de 2021, publicada em 06 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, que delega competência à GERAC, em relação às matérias do Decreto n° 25.370, de 19 de março de 2013 que dispõe sobre as formas de Efetivação de Restituição, encaminhem-se os autos à Gerência de Arrecadação e Crédito tributário - GERAC, para operacionalização da compensação.

PROC. N°. 1500-027663/2017 - MAGAZINE LUIZA S/A - DEFIRO o pedido, autorizando a restituição no valor de R\$ 137.369,27 (cento e trinta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos) tendo como forma de restituição apropriação em conta gráfica, com fundamento no §1º do artigo 214 e no inciso I do mesmo artigo, além do inciso I do art. 227 do Decreto n° 23.370, de 19/03/2013 (RPAT). Publique-se.

Sendo assim, considerando a PORTARIA SEFAZ N° 1053*/2021, de 05 de agosto de 2021, publicada em 06 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, que delega competência à GERAC, em relação às matérias do Decreto n° 25.370, de 19 de março de 2013 que dispõe sobre as formas de Efetivação de Restituição, encaminhem-se os autos à Gerência de Arrecadação e Crédito tributário - GERAC, para operacionalização da compensação.

PROC. N°. 1500-027657/2017 - MAGAZINE LUIZA S/A - DEFIRO o pedido, autorizando a restituição no valor de R\$ 91.093,13 (noventa e um mil e noventa e três reais e treze centavos) tendo como forma de restituição apropriação em conta gráfica, com fundamento no §1º do artigo 214 e no inciso I do mesmo artigo, além do inciso I do art. 227 do Decreto n° 23.370, de 19/03/2013 (RPAT). Publique-se.

Sendo assim, considerando a PORTARIA SEFAZ N° 1053*/2021, de 05 de agosto de 2021, publicada em 06 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, que delega competência à GERAC, em relação às matérias do Decreto n° 25.370, de 19 de março de 2013 que dispõe sobre as formas de Efetivação de Restituição, encaminhem-se os autos à Gerência de Arrecadação e Crédito tributário - GERAC, para operacionalização da compensação.

PROC. N°. 1500-020787/2018 - MAGAZINE LUIZA S/A - DEFIRO o pedido, autorizando a restituição no valor de R\$ 6.800,84 (seis mil e oitocentos reais e oitenta e quatro centavos) tendo como forma de restituição apropriação em conta gráfica, com fundamento no §1º do artigo 214 e no inciso I do mesmo artigo, além do inciso I do art. 227 do Decreto n° 23.370, de 19/03/2013 (RPAT). Publique-se.

Sendo assim, considerando a PORTARIA SEFAZ N° 1053*/2021, de 05 de agosto de 2021, publicada em 06 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, que delega competência à GERAC, em relação às matérias do Decreto n° 25.370, de 19 de março de 2013 que dispõe sobre as formas de Efetivação de Restituição, encaminhem-se os autos à Gerência de Arrecadação e Crédito tributário - GERAC, para operacionalização da compensação.

PROC. N°. 1500-003030/2019 - J A DE OLIVEIRA CONSTRUCOES - EPP - DEFIRO o pedido, autorizando a restituição no valor de R\$ 10.237,50 (dez mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) tendo como forma de restituição a autorização de uso de crédito fiscal, nos termos do inciso I do art. 227 do Decreto n° 23.370, de 19/03/2013 (RPAT).

Publique-se.
Isso posto, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual, para as providências cabíveis quanto à efetivação da apropriação em conta gráfica. Após, sigam os autos à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 10 de Setembro de 2021.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 609218

EDITAL GJ N.º 267/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

Fica R R FERRAZ - EPP. inscrição CACEAL 24289134 - 9. de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n°. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância e - PAT GJ N° 42 / 2021, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO N° 1500.501153/2019
AUTO DE INFRAÇÃO N° 7068371001
AUTUADA: R R FERRAZ - EPP

MUNICÍPIO: SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24289134 - 9
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 18548838000180
AUTUANTE: ELCIR LOPES BARBOSA
JULGADOR SINGULAR: JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO e-PAT Nº 042/2021

EMENTA - ICMS. PROCEDIMENTO ESPECIAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS RELATIVAS A MERCADORIAS ISENTAS, IMUNES OU NÃO TRIBUTADAS. 1) AUTO DE INFRAÇÃO INSTRUÍDO NOS TERMOS DO ART. 27-A DA LEI ESTADUAL Nº 6.771/06, COM A CONFEÇÃO DE DEMONSTRATIVO DETALHADO COMO ELEMENTO DE PROVA. 2) DEFESA INCAPAZ DE ILIDIR O LANÇAMENTO, VEZ QUE NÃO IMPUGNOU OBJETIVAMENTE O DEMONSTRATIVO APRESENTADO MEDIANTE INDICAÇÃO DOS ERROS OU INCORREÇÕES PORVENTURA EXISTENTES, COMO DETERMINA O § 3º DO ART. 27-A DA LEI ESTADUAL Nº 6.771/06. 3) NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CERCEAMENTO DE DEFESA QUANDO DOS AUTOS CONSTAM PROVAS SUFICIENTES À COMPROVAÇÃO DO FATO INFRINGENTE. 4) ACERTO DO LANÇAMENTO ORIGINAL NO TOCANTE À PENALIDADE IMPOSTA, UMA VEZ QUE A LEI SUPERVENIENTE COMINOU SANÇÃO MAIS BENÉFICA AO CONTRIBUINTE, CONFORME PRECEITUA O ART. 106, II, “C”, DO CTN. 5) LANÇAMENTO PROCEDENTE.

FACE AO EXPOSTO, E CONFORME OS ARTIGOS 28 E 29 DA LEI ESTADUAL 6.771/06, DECIDE ESTE JUÍZO FAZENDÁRIO JULGAR PROCEDENTE O LANÇAMENTO CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.68371-001, PROTOCOLIZADO EM 10/12/2019, SENDO APLICADA A SANÇÃO PRESCRITA NO ART. 118 DA LEI ESTADUAL Nº 5.900/96, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL Nº 8.085/18, CONDENANDO O SUJEITO PASSIVO AO RECOLHIMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO NO MONTANTE DE R\$ 2.818,48 (DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) CORRESPONDENTE À MULTA. O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO E ACRESCIDO DE JUROS, DEVERÁ SER RECOLHIDO AO ERÁRIO ESTADUAL NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, RESSALVADO AO AUTUADO O DIREITO DE INTERPOR PEDIDO DE REVISÃO DIRIGIDO AO TITULAR DA GERÊNCIA DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 36, §1º, IV, DA LEI ESTADUAL Nº 6.771/06, QUE DISPÕE SOBRE PROCESSOS DE PROCEDIMENTO ESPECIAL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE O SUJEITO PASSIVO NOS TERMOS DO ART. 11 DA LEI ESTADUAL Nº 6.771/06.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 10 DE SETEMBRO DE 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 609223

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 426/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação à SEFAZ através do Processo E:01500.0000032675/2021, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º.

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão as inscrições estaduais tornadas “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24312716-2	A B DE MENEZES
24728354-1	A D DE SANTANA FUMOS - ME
24097201-5	C. S. DOS SANTOS - ME
24219943-7	C S DOS SANTOS BATERIAS - ME
24419768-7	FABIANA DOS SANTOS
24107107-0	J EVARISTO LOPES - ME
24853710-5	J GAMA DA SILVA CARROCERIAS - ME
24209769-3	JOSE ERNALDO DE ALMEIDA DUARTE - ME
24218235-6	L ALVES MENDES - ME
24422106-5	L R LIMA SOUZA - ME
24097949-4	M S BARBOSA PEREIRA CONVENIENCIA
24211777-5	M V BARBOSA SOUZA - ME
24849494-5	M. Z. LIMA PEREIRA-MERCEARIA - ME
24745016-2	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS - ME
24853754-7	MM VESTUÁRIO LTDA - ME
24409469-1	MONICA MARQUES MORAIS DE CARVALHO
24748493-8	N MATIAS DA SILVA ARMAZEM
24207395-6	PRIMAVERA BEBIDAS LTDA - ME
24220666-2	S FRANCELINA PEREIRA - ME
24324421-5	SANDRO DA SILVA SOUZA LTDA
24213048-8	SELMA APARECIDA BEZERRA DOS SANTOS - ARMARI
24200114-9	TREVO BEBIDAS LTDA - ME
24202063-1	V C DOS SANTOS CONSTRCOES - ME

Maceió, 10 de Setembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 609242

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 427/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Memorando nº E:52/2021 Chefia da Central de Operações Estratégicas e Fiscalização Interna/GEOT, no Processo nº E: 01500.0000027923/2021;

Considerando que foi constatado através de diligência que as empresas não existem, e que não foram localizadas no endereço informado no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL, sendo constatados vícios no ato de inscrição

RESOLVE:

Com base no que preceitua o Art. 31, Inciso II, alínea “c”; § 1º, II; § 2º, I e § 3º do Decreto 3481/2006 e o Art. 67, Inciso II, alínea “c”, § 1º, II; § 2º, I e § 3º, da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, tornar as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação “NULA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL, por não ter sido localizadas no endereço informado na inscrição cadastral.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	DATA EFEITO
24392067-9	CARLOS A OLIVEIRA GOMES	27/02/2021
24348035-0	EDMILSON DOS SANTOS 01403978417	07/05/2020
24369562-4	JOALISON NASCIMENTO SILVA EIRELI	08/10/2020
24001521-5	TOKIO EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI	28/04/2021

Maceió, 10 de Setembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 609245

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 428/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo E:01500.0000030159/2021, que não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que o contribuinte abaixo foi intimados pelo Edital GECAD nº 374/2021, publicado no D.O.E. em 17 de Agosto de 2021, e não promoveu as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24736644-7	CERAMICA LIDER LTDA - ME

Maceió, 10 de Setembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 609246

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 429/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo E:01500.0000030345/2021, que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que os contribuintes abaixo foram intimados pelo Edital GECAD nº 379/2021, publicado no D.O.E. em 19 de Agosto de 2021, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24292563-4	ACCIOLY E TENORIO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - ME
24602321-0	ALCEBYDS DOS SANTOS LEMOS - ME
24102391-2	AWB TRANSPORTES LTDA - ME
24217980-0	BIZERRIL E SANTOS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - ME
24600343-0	CASA PACHECO COMERCIO LTDA - ME
24094041-5	COLIVETTI - MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
24230431-1	COMERCIAL CASTRO LTDA - ME

24838443-0	CREUZA TEREZA DA SILVA VESTUARIO - ME
24600001-5	EXITO ALIMENTOS LTDA - ME
24087967-8	PLASTUTTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS
24832092-0	SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES - ME
24100690-2	STILLE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
24072844-0	SUPRISERVI COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
24845478-1	TEREZINHA MACEDO DE AMORIM - ME
24844413-1	W L LUCIO LTDA - ME

Maceió, 10 de Setembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 609251

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 431/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que foi constado na Ação Fiscal - Cartão de Visita, do Programa Contribuinte Arretado, Lei 8085/2018; no processo E: 01500.0000011852/2021

CONSIDERANDO que o contribuinte abaixo não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada, e que foi intimado pelo Edital GECAD nº 296/2021, publicado no D.O.E. do dia 12 de Julho de 2021, e que não regularizou suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL.

RAZÃO SOCIAL: WELLINGTON PEREIRA COSTA FILHO - ME
CACEAL: 24074697-0
PROCESSO: E: 01500.0000011852/2021
DESPACHO: 7903009
ORDEM DE SERVIÇO: 7085442

Maceió, 10 de Setembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 609256

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 432/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que foi constado na Ação Fiscal - Cartão de Visita, do Programa Contribuinte Arretado, Lei 8085/2018; no processo E:01500.0000012308/2021

CONSIDERANDO que o contribuinte abaixo não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada, e que foi intimado pelo Edital GECAD nº 284/2021, publicado no D.O.E. do dia 05 de Julho de 2021, e que não regularizou suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL.

RAZÃO SOCIAL: LORIS COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERANTES LTDA
CACEAL: 24244465-2
PROCESSO: E:01500.0000012308/2021

DESPACHO: 7813991
ORDEM DE SERVIÇO: 7085437

Maceió, 10 de Setembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 609261

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 433/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que foi constado na Ação Fiscal - Cartão de Visita, do Programa Contribuinte Arretado, Lei 8085/2018; no processo E: 01500.0000011848/2021 CONSIDERANDO que o contribuinte abaixo não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada, e que foi intimado pelo Edital GECAD nº 297/2021, publicado no D.O.E. do dia 12 de Julho de 2021, e que não regularizou suas pendências,
RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea “b”, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL.

RAZÃO SOCIAL: GAMA E LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CACEAL: 24294400-0
PROCESSO: E: 01500.0000011848/2021
DESPACHO: 7914980
ORDEM DE SERVIÇO: 7085503

Maceió, 10 de Setembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 609263

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 164/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado como voluntário para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, o estabelecimento abaixo nominado, em caráter irretratável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

NOME EMPRESARIAL: DANIELA DA S SANTOS
CACEAL: 24443197-3
PROCESSO E:01500.0000032877/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/09/2021.

Maceió, 10 de Setembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL, por meio da Chefia Executiva Administrativa, informa que receberá, até às 16:00 horas da data desta publicação, cotações relativas ao processo nº E:01500.0000031015/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: até às 16:00 horas da data desta publicação,

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS

MAIORES INFORMAÇÕES: O Termo de Referência, bem como demais informações, poderão ser solicitados por meio do e-mail ceacompras@sefaz.al.gov.br

Protocolo 609413

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE OFICIAL COMBATENTE E DE SOLDADO COMBATENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
EDITAL Nº 8 – PMAL, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS torna públicos o resultado final nas provas objetivas, para os dois cargos, e o resultado provisório na prova discursiva, somente para o cargo de Oficial Combatente, referentes ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Oficial Combatente e de Soldado Combatente da Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).

1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS E DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO 1: OFICIAL COMBATENTE

1.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P₁), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P₁), nota final na prova de conhecimentos específicos (P₂), número de acertos na prova de conhecimentos específicos (P₂), nota final nas provas objetivas e nota provisória na prova discursiva.

10006986, Adib Jetane Luiz de Mendonça Silva, 22.00, 36, 45.65, 57, 67.65, 19.20 / 10080880, Adriano da Silva Rocha, 32.00, 35, 37.54, 41, 69.54, 16.03 / 10011825, Adriene de Jesus Marchiori, 30.00, 40, 39.57, 54, 69.57, 18.40 / 10087692, Alcides Tenorio da Silveira, 34.00, 42, 39.57, 54, 73.57, 17.29 / 10065812, Aleffey Fellepe Oliveira Carneiro, 22.00, 30, 43.62, 49, 65.62, 12.60 / 10057336, Alexandre Rosa da Silva dos Santos, 25.00, 32, 48.70, 55, 73.70, 17.87 / 10087521, Alisson Rodrigo Souza Miranda, 32.00, 39, 35.51, 44, 67.51, 19.20 / 10046196, Allano Gustavo Monteiro Santos Junior, 34.00, 42, 39.57, 54, 73.57, 16.99 / 10074833, Amanda Adna da Silva Souza, 36.00, 43, 46.67, 56, 82.67, 9.12 / 10076024, Andressa Ellen Apolinario Silva, 19.00, 29, 46.67, 50, 65.67, 18.53 / 10031326, Angelo Jorge Franca Cavalcante, 27.00, 34, 40.58, 46, 67.58, 15.75 / 10095399, Antonio Fernando de Carvalho Neto, 25.00, 30, 43.62, 47, 68.62, 18.71 / 10078249, Antonio Luis Mendes Chagas, 36.00, 41, 38.55, 49, 74.55, 19.60 / 10036968, Ariqueles Acioly de Castro, 34.00, 42, 39.57, 48, 73.57, 10.85 / 10083726, Arthur Max Cavalcante Rocha, 33.00, 40, 41.59, 48, 74.59, 12.53 / 10076554, Arthur Mendes Mariano Gomes, 28.00, 35, 44.64, 50, 72.64, 18.93 / 10080227, Arthur Plinio Ramos de Oliveira, 25.00, 33, 47.68, 49, 72.68, 19.33 / 10044526, Azlan dos Anjos Silva, 31.00, 33, 46.67, 50, 77.67, 16.40 / 10014096, Caio Cesar Dias Matos, 33.00, 38, 42.61, 48, 75.61, 17.20 / 10010642, Carla de Azevedo Vital, 26.00, 36, 46.67, 52, 72.67, 14.91 / 10070961, Carlos Werley Santos Barbosa, 24.00, 34, 43.62, 47, 67.62, 15.70 / 10011515, Catarine Regea Cavalcante Honorato, 29.00, 38, 41.59, 48, 70.59, 18.80 / 10080436, Celio Cavalcanti Avelino de Andrade, 23.00, 32, 42.61, 53, 65.61, 9.63 / 10033381, Cesar Kojak Cavalcante Santos, 32.00, 39, 34.49, 40, 66.49, 18.00 / 10079327, Claudemir Santos da Silva, 28.00, 37, 39.57, 50, 67.57, 15.01 / 10020032, Claudia Wilse Ferreira de Magalhães, 18.00, 32, 47.68, 56, 65.68, 17.73 / 10063378, Claudio Wilian Victor dos Santos, 26.00, 38, 46.67, 57, 72.67, 13.52 / 10029534, Cristhian Lucas Santos Oliveira, 35.00, 38, 34.49, 43, 69.49, 17.60 / 10053048, Cristiano Falcao Felix Silva, 35.00, 38, 36.52, 41, 71.52, 16.03 / 10029206, Cynthia Kaline Santana Silva, 34.00, 42, 48.70, 57, 82.70, 15.85 / 10019598, Daniel Jose de Oliveira Lucas, 33.00, 39, 34.49, 47, 67.49, 15.63 / 10005627, Daniel Lima Bitencourt de Souza, 36.00, 43, 37.54, 47,

73.54, 18.24 / 10003559, Daniel Machado da Silva Neto, 27.00, 36, 46.67, 50, 73.67, 15.10 / 10009283, Daniel Silva da Cruz Santana, 37.00, 41, 43.62, 53, 80.62, 14.06 / 10029443, Danielly Cristhiny Santos Brito, 29.00, 35, 45.65, 48, 74.65, 17.10 / 10015184, Danillo Cavalcante Nazario, 35.00, 41, 45.65, 49, 80.65, 13.25 / 10079222, Danilo Domingo de Andrade, 40.00, 45, 41.59, 52, 81.59, 5.39 / 10094212, Davi Wesley Oliveira Leite, 30.00, 34, 39.57, 48, 69.57, 12.96 / 10033432, David Piter Ferreira de Oliveira, 33.00, 41, 39.57, 50, 72.57, 19.31 / 10005562, David Souza de Melo Oliveira, 36.00, 43, 47.68, 53, 83.68, 18.86 / 10074796, Dayvison Cicero da Silva, 21.00, 28, 45.65, 55, 66.65, 14.85 / 10000248, Deborah Maria Guedes Romeiro, 31.00, 36, 36.52, 46, 67.52, 15.88 / 10086477, Diego Rodrigo Lagedo Santana, 29.00, 36, 42.61, 49, 71.61, 15.91 / 10065064, Eduardo Cesar Alves Amorim, 26.00, 32, 40.58, 44, 66.58, 16.89 / 10065965, Eduardo Rodrigo Barbosa de Mendonca, 28.00, 35, 39.57, 47, 67.57, 12.80 / 10067108, Efsen Aragao de Sena, 32.00, 39, 38.55, 44, 70.55, 14.72 / 10067202, Ericson Simiao Alves, 32.00, 37, 42.61, 46, 74.61, 18.02 / 10005580, Eivaldo Marinho Pita Neto, 32.00, 41, 47.68, 58, 79.68, 19.33 / 10044799, Ewerson de Lemos Bezerra Tenorio, 26.00, 38, 43.62, 56, 69.62, 14.77 / 10024331, Felipe Costa Oliveira, 32.00, 38, 36.52, 41, 68.52, 15.99 / 10085721, Felipe Michel Victor de Oliveira, 24.00, 30, 41.59, 50, 65.59, 16.43 / 10079146, Fillype Augusto de Lemos Rocha, 37.00, 43, 31.45, 40, 68.45, 17.20 / 10004466, Flavio Farias Gomes Filho, 26.00, 32, 49.71, 54, 75.71, 4.35 / 10020358, Francisco Lucas Campos Prado, 30.00, 39, 44.64, 53, 74.64, 19.20 / 10014401, Franklin Luiz Soares dos Santos, 20.00, 29, 45.65, 57, 65.65, 18.34 / 10091144, Gabriela Vianna de Sa, 31.00, 36, 40.58, 47, 71.58, 13.59 / 10041350, Gedson Luiz Luna de Farias Leite, 28.00, 39, 41.59, 53, 69.59, 16.21 / 10028642, Gilvander dos Santos Farias, 24.00, 32, 43.62, 50, 67.62, 16.03 / 10102226, Grasielle Oliveira Conceicao, 26.00, 35, 40.58, 46, 66.58, 17.98 / 10041700, Gustavo Augusto Goncalves Pacheco, 34.00, 39, 35.51, 46, 69.51, 13.55 / 10022642, Gustavo Henrique Cabral Santana, 26.00, 38, 41.59, 55, 67.59, 19.52 / 10027406, Gustavo Henrique da Silva, 28.00, 36, 38.55, 47, 66.55, 15.12 / 10013826, Gustavo Macedo Andrade Monteiro, 29.00, 34, 46.67, 46, 75.67, 19.45 / 10083960, Iran Alves da Silva Junior, 25.00, 35, 45.65, 54, 70.65, 18.81 / 10032943, Italo Matheus Fonseca Barbalho, 33.00, 38, 38.55, 47, 71.55, 17.75 / 10000330, Joao Arthur Pereira da Paz, 41.00, 44, 38.55, 45, 79.55, 17.32 / 10006556, Joao Marcelo de Barros Ianino, 30.00, 40, 47.68, 58, 77.68, 19.72 / 10076141, Joao Victor Melo Coutinho, 42.00, 44, 33.48, 39, 75.48, 17.59 / 10044014, Joao Vitor Calixto Rocha, 37.00, 42, 45.65, 52, 82.65, 18.80 / 10062661, Jonathan de Oliveira Cerqueira, 27.00, 29, 40.58, 49, 67.58, 6.70 / 10075141, Jorge Mesquita Junior, 35.00, 39, 37.54, 48, 72.54, 17.49 / 10084302, Jose Aldair Ferreira Felix, 26.00, 37, 49.71, 57, 75.71, 15.17 / 10079574, Jose Borba Gomes Neto, 38.00, 44, 45.65, 56, 83.65, 10.34 / 10024156, Jose Carlos Lopes da Silva Junior, 25.00, 30, 41.59, 48, 66.59, 18.40 / 10051540, Jose Fabio Rodrigues, 36.00, 43, 40.58, 53, 76.58, 2.07 / 10046655, Jose Ferreira dos Santos Junior, 24.00, 31, 46.67, 50, 70.67, 17.23 / 10067054, Jose Mateus Nunes dos Santos, 30.00, 35, 45.65, 56, 75.65, 16.96 / 10081953, Jose Rodrigo Serra Mizziara, 32.00, 41, 41.59, 55, 73.59, 17.82 / 10093304, Julio Cesar Costa Melo Silva, 40.00, 45, 43.62, 55, 83.62, 9.26 / 10006008, Kaio Coura Melo Pacheco, 31.00, 38, 39.57, 44, 70.57, 18.22 / 10075579, Karoline Vasconcelos Costa, 29.00, 37, 37.54, 40, 66.54, 17.80 / 10020608, Karolynne Teixeira Lima, 20.00, 35, 47.68, 58, 67.68, 13.78 / 10046711, Kelvy Macedo dos Santos, 30.00, 40, 39.57, 54, 69.57, 19.47 / 10017416, Kevin Willian Silva Viana, 38.00, 42, 35.51, 45, 73.51, 8.67 / 10077162, Lamartine de Araujo Mara Junior, 30.00, 40, 41.59, 54, 71.59, 18.88 / 10042646, Laysa Teles Pinheiro, 22.00, 29, 45.65, 55, 67.65, 19.20 / 10063164, Leandro Santos da Conceicao, 24.00, 31, 43.62, 50, 67.62, 11.21 / 10070372, Leonardo Amadeu Araujo de Oliveira, 28.00, 39, 43.62, 56, 71.62, 18.07 / 10089815, Leonny de Oliveira Santos, 26.00, 38, 55.80, 62, 81.80, 15.86 / 10098075, Leticia Bias de Queiroz, 30.00, 36, 36.52, 51, 66.52, 4.87 / 10050610, Luan Matheus Borges de Oliveira, 17.00, 33, 49.71, 59, 66.71, 16.11 / 10024194, Luan Souza Ferreira do Nascimento, 26.00, 38, 45.65, 57, 71.65, 14.13 / 10002579, Lucas Kayque Barros Apolinario, 31.00, 35, 35.51, 40, 66.51, 14.11 / 10063538, Lucas Rafael Nunes Santos, 34.00, 40, 43.62, 45, 77.62, 13.97 / 10052599, Lucas Santos de Souza, 20.00, 35, 47.68, 58, 67.68, 11.12 / 10014133, Lucas Vianna Gama, 29.00, 39, 40.58, 51, 69.58, 19.43 / 10045872, Luis Felipe da Silva, 36.00, 41, 46.67, 54, 82.67, 19.87 / 10052473, Luis Guilherme Ferreira Neto, 29.00, 36, 40.58, 44, 69.58, 19.45 / 10060372, Luiz Emanuel de Araujo Oliveira, 30.00, 39, 38.55, 50, 68.55, 15.56 / 10077212, Luiz Felipe Felix da Silva, 27.00, 38, 39.57, 46, 66.57, 8.33 / 10098430, Luiz Felipe Virgens Fraga, 32.00, 36, 37.54, 42, 69.54, 16.03 / 10060507, Luiz Fellipe Maia Bonfim, 21.00, 35, 46.67, 55, 67.67, 16.82 / 10023665, Luiz Fernando Vieira de Araujo, 17.00, 28, 51.74, 57, 68.74, 14.03 / 10009422, Luiz Gustavo de Albuquerque Araujo Rodrigues, 29.00, 33, 41.59, 43, 70.59, 16.85 / 10002290, Madson Filipe Santos Viana Henrique, 30.00, 35, 38.55, 47, 68.55, 19.60 / 10002536, Marcelly Roberta Trajano da Silva, 38.00, 44, 46.67, 56, 84.67, 11.39 / 10068736, Marconde Philipe Santos Silva, 32.00, 37, 43.62, 45, 75.62, 16.16 / 10055434, Marcos Daniel da Gama Oliveira, 26.00, 33, 41.59, 49, 67.59, 11.51 / 10005119, Marcos Paulo Paiva Torres de Castro, 25.00, 30, 44.64, 47, 69.64, 16.55 / 10084258, Maria Eduarda Santos Lira, 32.00, 39, 40.58, 45, 72.58, 18.27 / 10009809, Mario Jorge, 23.00, 36, 45.65, 57, 68.65, 16.67 / 10030034, Maryana Gois Gonzaga Leao, 30.00, 38, 36.52, 46, 66.52, 15.10 /

10051478, Mateus Ribeiro da Silva, 19.00, 25, 47.68, 51, 66.68, 14.48 / 10065292, Matheus Davyd Freitas Alexandre, 23.00, 36, 43.62, 56, 66.62, 15.99 / 10039796, Matheus Goncalves Luna, 21.00, 34, 45.65, 49, 66.65, 18.40 / 10060917, Max Deivid Lima de Macedo, 22.00, 27, 44.64, 51, 66.64, 14.76 / 10030618, Maxsuel Santos de Lima, 34.00, 40, 36.52, 40, 70.52, 7.66 / 10011196, Michael Antony de Oliveira Macedo, 29.00, 39, 37.54, 51, 66.54, 12.82 / 10056828, Mikhael Setubal de Melo, 29.00, 39, 50.72, 54, 79.72, 17.03 / 10013356, Moises da Silva Oliveira, 26.00, 37, 40.58, 48, 66.58, 17.60 / 10003980, Nayara Condja Ferreira do Nascimento, 29.00, 39, 44.64, 51, 73.64, 19.20 / 10077653, Nicolas Monteiro de Araujo, 17.00, 26, 51.74, 56, 68.74, 16.74 / 10046574, Paulo Rodrigo Tenorio Calaca, 24.00, 30, 50.72, 54, 74.72, 16.53 / 10062318, Pedro Antonio Bulhões Oliveira Holanda, 23.00, 34, 45.65, 52, 68.65, 19.45 / 10072477, Pedro Vinicius Guedes Braga, 19.00, 29, 51.74, 58, 70.74, 16.55 / 10012685, Pedro Vitor Albuquerque Ribeiro Acioli, 35.00, 40, 34.49, 38, 69.49, 18.00 / 10006093, Phablo Garcia Rodrigues Dias, 26.00, 35, 41.59, 51, 67.59, 13.21 / 10029433, Rafael Jordao de Barros Goes, 34.00, 38, 45.65, 51, 79.65, 17.49 / 10076057, Raimundo Reis de Andrade Junior, 23.00, 29, 43.62, 48, 66.62, 12.46 / 10000190, Reginaldo Medeiros Junior, 25.00, 32, 42.61, 43, 67.61, 15.66 / 10005481, Relvis Antofran Honorato da Silva, 30.00, 37, 40.58, 44, 70.58, 19.26 / 10006247, Ricky Andre Santos Andrade, 29.00, 34, 46.67, 49, 75.67, 17.45 / 10003683, Roberto Lucio Cesar Xavier, 23.00, 27, 46.67, 51, 69.67, 16.83 / 10099542, Rodolfo Jose Oliveira Lima, 24.00, 35, 47.68, 53, 71.68, 18.67 / 10056339, Rodrigo Chaves dos Santos, 35.00, 40, 36.52, 48, 71.52, 17.04 / 10072819, Rogerio Willian Souto Tavares, 28.00, 39, 43.62, 56, 71.62, 17.93 / 10036103, Romilson Lessa Araujo Filho, 27.00, 38, 50.72, 53, 77.72, 18.43 / 10060600, Ronald Santos da Silva, 20.00, 30, 45.65, 48, 65.65, 19.07 / 10098134, Ronaldo Adriano Domingos, 24.00, 37, 41.59, 49, 65.59, 8.49 / 10098350, Saulo Lucas Gonzaga Protazio, 23.00, 26, 44.64, 51, 67.64, 18.53 / 10055232, Sebastiao Francisco Silva Neto, 34.00, 39, 50.72, 58, 84.72, 4.92 / 10076884, Seldis Fernando dos Santos Junior, 24.00, 35, 42.61, 53, 66.61, 17.87 / 10017813, Soraia Ferreira da Silva, 29.00, 38, 41.59, 48, 70.59, 16.90 / 10097385, Sydney Bonfim Junior, 28.00, 39, 39.57, 54, 67.57, 17.35 / 10095056, Tainnes Costa Araujo, 30.00, 39, 49.71, 55, 79.71, 17.71 / 10074084, Tayane Cruz Oliveira, 34.00, 42, 43.62, 55, 77.62, 1.85 / 10054601, Teofanes Augusto Lins da Silva, 29.00, 39, 39.57, 47, 68.57, 17.75 / 10019952, Vinicius Julio Silva de Farias, 27.00, 38, 41.59, 46, 68.59, 19.47 / 10010065, Vitor Hugo da Silva, 20.00, 25, 47.68, 51, 67.68, 18.62 / 10018042, Waddinsohn Franklin dos Santos Nascimento, 23.00, 31, 42.61, 49, 65.61, 17.71 / 10017523, Weldes Mota Santos, 32.00, 34, 46.67, 51, 78.67, 17.42 / 10046030, Wellington Felipe Florencio da Silva, 34.00, 39, 37.54, 43, 71.54, 19.47 / 10071082, Werner Clarence de Sales Holanda Lima, 31.00, 39, 37.54, 48, 68.54, 11.00 / 10065287, Wilkeran Carlos Vieira Costa, 24.00, 37, 41.59, 55, 65.59, 11.11 / 10039163, Willanay da Silva Santos, 22.00, 30, 47.68, 55, 69.68, 14.43 / 10073384, Willyam Dyego Cabral Guimaraes, 21.00, 29, 46.67, 52, 67.67, 14.12.

2 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS PARA O CARGO 2: SOLDADO COMBATENTE

1.1 Resultado final nas provas objetivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P₁), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P₁), nota final na prova de conhecimentos específicos (P₂), número de acertos na prova de conhecimentos específicos (P₂) e nota final nas provas objetivas.

10067763, Abdenego Matos Sobral da Silva, 28.00, 31, 56.00, 59, 84.00 / 10007175, Abdenego Teixeira Ribeiro, 30.00, 35, 54.00, 59, 84.00 / 10010712, Adailton Paciencia Guimaraes, 31.00, 37, 55.00, 60, 86.00 / 10000988, Adalberto de Lima Junior, 34.00, 38, 54.00, 58, 88.00 / 10075006, Adalto Araujo de Carvalho Junior, 34.00, 39, 60.00, 65, 94.00 / 10074153, Adeiane Maria da Silva, 28.00, 30, 59.00, 63, 87.00 / 10019075, Adeildo Marques dos Santos Junior, 21.00, 30, 63.00, 66, 84.00 / 10076127, Adeilson Gabriel Barreto Moraes, 31.00, 36, 52.00, 60, 83.00 / 10005133, Adeilton Jose dos Santos, 33.00, 36, 54.00, 60, 87.00 / 10002994, Adilercio Heitor do Vale Junior, 28.00, 30, 55.00, 58, 83.00 / 10036427, Adler Victor Andrade Oliveira de Jesus, 30.00, 33, 54.00, 59, 84.00 / 10040643, Adner Prado de Lima, 32.00, 35, 58.00, 60, 90.00 / 10026126, Adrael Adriano Rodrigues Silva, 25.00, 28, 60.00, 65, 85.00 / 10003282, Adriano Amorim de Almeida, 29.00, 33, 53.00, 60, 82.00 / 10010543, Adriano Luis de Freitas, 33.00, 37, 49.00, 56, 82.00 / 10019443, Adrielly Carla Santos Silva, 37.00, 39, 55.00, 61, 92.00 / 10011602, Adriene de Jesus Marchiori, 30.00, 40, 60.00, 63, 90.00 / 10037887, Agda Julia Livino dos Santos, 34.00, 37, 50.00, 58, 84.00 / 10022762, Agna Costa Anjos, 27.00, 30, 57.00, 61, 84.00 / 10034626, Aiany Maria Queiroz Felix, 33.00, 35, 58.00, 62, 91.00 / 10005982, Aislan Alves de Oliveira Cintra, 36.00, 37, 49.00, 55, 85.00 / 10024315, Akrya Kellyston Pereira Lages Ferro, 30.00, 33, 53.00, 61, 83.00 / 10031575, Alan de Lira Ramos, 33.00, 34, 60.00, 63, 93.00 / 10044476, Alane Medeiros Farias, 32.00, 33, 61.00, 61, 93.00 / 10085071, Albert da Rocha Siqueira, 30.00, 35, 56.00, 62, 86.00 / 10011113, Alberto Alves de Melo Neves, 32.00, 38, 52.00, 56, 84.00 / 10018100, Alberto Rayka Oliveira Carvalho, 34.00, 36, 61.00, 65, 95.00 / 10002076, Aldair Santos Souza, 30.00, 33, 53.00, 61, 83.00 / 10016945, Aldivan Lucas de Oliveira Santos, 34.00, 36, 54.00, 62, 88.00 / 10045168, Alef Barbosa de Lira, 26.00, 31, 58.00, 63, 84.00 / 10037640, Alef Pedro da Silva, 28.00, 35, 55.00, 62, 83.00 / 10085530, Alef Quirino de Lima de

Souza, 40.00, 45, 58.00, 64, 98.00 / 10003850, Alef Ribeiro Souza, 28.00, 33, 55.00, 59, 83.00 / 10069394, Aleff Bruno Gama da Silva, 26.00, 30, 58.00, 62, 84.00 / 10013866, Alex Felipe da Silva Nascimento, 36.00, 43, 54.00, 62, 90.00 / 10027439, Alex Felipe de Oliveira, 38.00, 44, 57.00, 63, 95.00 / 10009665, Alex Julian da Silva Siqueira, 32.00, 33, 54.00, 58, 86.00 / 10066063, Alexandra Araujo Vieira do Nascimento, 33.00, 36, 53.00, 61, 86.00 / 10038372, Alexandra Bynanca Braz Lins, 28.00, 31, 55.00, 59, 83.00 / 10023940, Alexandre de Jesus Lou, 31.00, 32, 55.00, 60, 86.00 / 10057338, Alexandre Rosa da Silva dos Santos, 23.00, 30, 60.00, 62, 83.00 / 10055751, Alexandre Soares Barbosa, 38.00, 44, 56.00, 63, 94.00 / 10001775, Alexandre Vasconcellos Gonzaga de Oliveira e Silva, 35.00, 41, 47.00, 54, 82.00 / 10068864, Alexciana Farias Santana, 29.00, 34, 54.00, 62, 83.00 / 10009348, Alexander Savio Silveira Rocha, 22.00, 27, 60.00, 64, 82.00 / 10037963, Alexsandro Soares de Lira, 32.00, 36, 60.00, 64, 92.00 / 10042969, Aline Cerqueira Paranhos Capito, 30.00, 33, 56.00, 61, 86.00 / 10069043, Aline Correia do Nascimento, 34.00, 35, 52.00, 60, 86.00 / 10009221, Alinne Stephanie de Assis, 31.00, 34, 55.00, 60, 86.00 / 10025068, Alisson Amon Santos Castro, 27.00, 33, 60.00, 65, 87.00 / 10050404, Alisson Carlos Bezerra de Melo, 28.00, 32, 54.00, 58, 82.00 / 10039987, Alisson Davy Ferreira de Barros, 29.00, 33, 54.00, 57, 83.00 / 10062310, Alisson dos Santos Silva, 29.00, 33, 55.00, 62, 84.00 / 10005700, Alisson Douglas dos Santos Souza, 29.00, 33, 55.00, 57, 84.00 / 10102738, Alisson Pires Bitencourt, 30.00, 40, 54.00, 62, 84.00 / 10033413, Allan Custodio da Silva, 32.00, 34, 54.00, 58, 86.00 / 10074295, Allan Karlos Correia da Silva, 28.00, 33, 55.00, 61, 83.00 / 10097908, Allana Katyelenn de Lima Carvalho, 34.00, 37, 48.00, 59, 82.00 / 10053756, Allander Daivison dos Santos, 30.00, 36, 58.00, 64, 88.00 / 10024027, Allatas Sousa da Silva, 33.00, 33, 56.00, 63, 89.00 / 10056611, Aleff Elias Mendonca Andrade, 30.00, 39, 56.00, 63, 86.00 / 10015627, Aleff Gois de Oliveira Nascimento, 30.00, 34, 52.00, 59, 82.00 / 10007385, Alex Ferreira Fradique da Silva, 25.00, 32, 61.00, 65, 86.00 / 10069616, Allysson David Nunes Sabino, 30.00, 31, 55.00, 61, 85.00 / 10069701, Allysson de Mendonca Patriota, 32.00, 33, 50.00, 57, 82.00 / 10026942, Aloizio Simoes de Oliveira Junior, 31.00, 33, 59.00, 64, 90.00 / 10033029, Alvar Kennedy Ferreira dos Santos, 28.00, 31, 61.00, 64, 89.00 / 10042958, Alvaro Victor Santos Santana, 29.00, 33, 53.00, 61, 82.00 / 10019115, Alyne de Araujo Rocha, 27.00, 30, 57.00, 59, 84.00 / 10008017, Alyssa Tawanne dos Santos, 33.00, 39, 54.00, 61, 87.00 / 10046577, Alysoun Augusto Silva da Rocha, 31.00, 33, 60.00, 64, 91.00 / 10014016, Alysoun Jose Melo de Lima, 31.00, 34, 54.00, 61, 85.00 / 10033170, Alysoun Nunes da Silva, 34.00, 35, 54.00, 61, 88.00 / 10028236, Alysoun Stephany da Silva, 32.00, 36, 54.00, 62, 86.00 / 10066443, Alysoun Teixeira Freires, 33.00, 37, 53.00, 57, 86.00 / 10074898, Amanda Adna da Silva Souza, 44.00, 47, 60.00, 64, 104.00 / 10084569, Amanda de Albuquerque Nunes, 34.00, 36, 51.00, 59, 85.00 / 10098217, Amanda de Jesus Alves, 34.00, 35, 51.00, 55, 85.00 / 10003263, Amanda Gabriela Cavalcante Oliveira, 30.00, 37, 52.00, 61, 82.00 / 10045137, Amanda Hevelin Arruda Paz dos Santos, 34.00, 42, 50.00, 60, 84.00 / 10051791, Amanda Lucena de Araujo, 28.00, 28, 56.00, 58, 84.00 / 10085128, Amanda Nunes de Oliveira, 28.00, 33, 62.00, 65, 90.00 / 10009337, Amanda Santos Souza, 39.00, 41, 44.00, 55, 83.00 / 10031882, Amynda Enza Rocha Siqueira Gomes, 35.00, 36, 59.00, 64, 94.00 / 10033073, Ana Caroline Costa de Albuquerque, 35.00, 37, 52.00, 59, 87.00 / 10034657, Ana Caroline Silva Gomes, 22.00, 27, 61.00, 63, 83.00 / 10008453, Ana Clara dos Santos, 35.00, 39, 51.00, 52, 86.00 / 10060846, Ana Luiza da Silva Nascimento Auto, 31.00, 33, 52.00, 58, 83.00 / 10016905, Ana Maria Torres de Paula, 36.00, 40, 53.00, 55, 89.00 / 10025901, Anderson Eriko Nunes Vieira de Oliveira, 33.00, 33, 51.00, 54, 84.00 / 10053133, Anderson Ferreira Cruz, 26.00, 32, 60.00, 61, 86.00 / 10026627, Anderson Lima Ferreira, 30.00, 32, 57.00, 61, 87.00 / 10012361, Anderson Lucas Braz Rangel, 32.00, 41, 60.00, 65, 92.00 / 10030538, Anderson Luiz Santos, 30.00, 34, 61.00, 65, 91.00 / 10022460, Anderson Matheus de Azevedo Souza, 30.00, 35, 65.00, 67, 95.00 / 10054005, Anderson Matheus de Oliveira Amaral Santana, 28.00, 32, 59.00, 64, 87.00 / 10000865, Anderson Matheus Santos de Mendonca, 28.00, 33, 55.00, 58, 83.00 / 10001065, Anderson Ricardo de Lima, 32.00, 35, 53.00, 57, 85.00 / 10001832, Anderson Sampaio de Deus Freire, 30.00, 33, 52.00, 59, 82.00 / 10049753, Anderson Vinicius Rodrigues Vitorino, 32.00, 35, 55.00, 60, 87.00 / 10045680, Andre Luis Alves Cavalcante, 33.00, 34, 50.00, 59, 83.00 / 10041326, Andre Luiz Correa Rodrigues, 31.00, 34, 51.00, 56, 82.00 / 10010093, Andre Luiz Oliveira do Amaral, 32.00, 34, 55.00, 62, 87.00 / 10024621, Andre Luiz Ramos Costa Filho, 28.00, 30, 56.00, 62, 84.00 / 10072499, Andrei Levi Rodrigues dos Santos, 28.00, 30, 57.00, 61, 85.00 / 10029566, Andressa do Nascimento Cassiano, 27.00, 33, 60.00, 65, 87.00 / 10004293, Andresson Santana Curato das Neves, 24.00, 37, 64.00, 67, 88.00 / 10004831, Andrey Andrade Souza, 34.00, 42, 54.00, 62, 88.00 / 10069827, Andrey Bernardes de Siqueira Lopes, 34.00, 42, 54.00, 62, 88.00 / 10005096, Andrezza dos Santos Dantas, 30.00, 32, 55.00, 56, 85.00 / 10048104, Angelo Jorge Franca Cavalcante, 36.00, 36, 56.00, 59, 92.00 / 10054117, Anne Caroline Oliveira Motta, 33.00, 36, 52.00, 61, 85.00 / 10024953, Anne Caroline Tourinho Galvao dos Santos, 29.00, 34, 53.00, 58, 82.00 / 10016851, Anne Karolinne de Souza Silva, 32.00, 35, 50.00, 54, 82.00 / 10045779, Antonio Dagoberto Moura Araujo, 31.00, 32, 53.00, 60, 84.00 / 10067601, Antonio Everton Gomes da Silva, 31.00, 34, 52.00, 59, 83.00 / 10001211, Antonio Fraga Soares Junior, 28.00, 34, 56.00, 63, 84.00 / 10071313, Antonio Nicassio Guimaraes Araujo, 32.00, 35, 53.00, 61, 85.00 / 10002768, Antonio Simplicio Marinho de

Barros, 30.00, 31, 54.00, 57, 84.00 / 10019718, Antonio Vinicius Pinho Sa, 32.00, 35, 51.00, 56, 83.00 / 10015277, Antony Aislan Lima da Silva, 25.00, 29, 59.00, 62, 84.00 / 10055605, Antony Mateus Lima de Jesus, 28.00, 30, 56.00, 58, 84.00 / 10012800, Anverton Valenca Reino, 33.00, 35, 52.00, 56, 85.00 / 10083405, Anyelle Rhaysa Batista da Silva, 30.00, 30, 52.00, 55, 82.00 / 10024316, Apolonio Manoel da Silva Neto, 34.00, 35, 48.00, 57, 82.00 / 10013209, Ariel dos Santos Lima, 30.00, 34, 54.00, 60, 84.00 / 10018664, Ariqueles Acioly de Castro, 43.00, 45, 61.00, 62, 104.00 / 10000143, Arison Luis Rodrigues Alves Bezerra, 34.00, 36, 54.00, 61, 88.00 / 10002193, Arlan Anderson Nunes dos Santos, 30.00, 34, 58.00, 64, 88.00 / 10060845, Arthur Borges da Silva, 29.00, 32, 57.00, 60, 86.00 / 10016632, Arthur Cavalcante de Mendonca, 32.00, 41, 57.00, 63, 89.00 / 10000648, Arthur Costa Santana, 31.00, 35, 57.00, 59, 88.00 / 10063704, Arthur de Alcantara Rodrigues, 30.00, 35, 57.00, 61, 87.00 / 10080604, Arthur Diego Sampaio de Almeida, 30.00, 32, 52.00, 58, 82.00 / 10013958, Arthur Lucas Bernardo Melo, 34.00, 38, 48.00, 53, 82.00 / 10076578, Arthur Mendes Mariano Gomes, 34.00, 39, 57.00, 62, 91.00 / 10000600, Arthur Rodrigues Souza Silva, 32.00, 37, 58.00, 64, 90.00 / 10070983, Artur Evaristo da Silva Neto, 26.00, 28, 57.00, 59, 83.00 / 10001456, Artur Mateus da Silva, 34.00, 36, 51.00, 59, 85.00 / 10037480, Artur Victor Siqueira da Silva, 34.00, 35, 59.00, 61, 93.00 / 10024683, Aryana Marcia Carnauba Balbino, 28.00, 30, 61.00, 64, 89.00 / 10026476, Aslan de Mendonca Patriota, 33.00, 35, 54.00, 59, 87.00 / 10007676, Augusto Carlos Dade da Paz Junior, 32.00, 34, 57.00, 60, 89.00 / 10041837, Augusto Rocha Teixeira, 29.00, 33, 61.00, 63, 90.00 / 10004389, Aysllan Alecio dos Santos, 33.00, 38, 53.00, 61, 86.00 / 10011880, Barbara Soares Tenorio Amaral, 28.00, 31, 56.00, 58, 84.00 / 10028184, Beatriz da Costa Vieira, 36.00, 37, 56.00, 61, 92.00 / 10066088, Bernardo Maia Nobre de Paiva, 33.00, 36, 58.00, 64, 91.00 / 10071990, Bianca Wanderley Santos Valenca, 32.00, 36, 56.00, 62, 88.00 / 10018971, Brenda Mirelly Gomes da Silva de Franca, 30.00, 34, 57.00, 63, 87.00 / 10028554, Brendon Felipe Medeiros da Silva, 32.00, 37, 54.00, 59, 86.00 / 10040254, Brenio Tenorio de Souza, 30.00, 32, 54.00, 57, 84.00 / 10036646, Breno Augusto Freitas da Silveira, 27.00, 31, 57.00, 60, 84.00 / 10080107, Breno Jose Alves Coelho, 33.00, 33, 56.00, 62, 89.00 / 10060565, Bruna Esther Andrade Fradique, 29.00, 32, 53.00, 60, 82.00 / 10050120, Bruna Natalia Correia Reis, 34.00, 42, 48.00, 59, 82.00 / 10028534, Bruna Natielly de Almeida Santos, 35.00, 38, 47.00, 58, 82.00 / 10009103, Brunno Mota de Vasconcelos, 30.00, 35, 57.00, 63, 87.00 / 10039164, Bruno Alves Ferreira, 32.00, 35, 55.00, 62, 87.00 / 10016828, Bruno Cesar de Gusmao Pedrosa Neves, 33.00, 35, 50.00, 56, 83.00 / 10053265, Bruno de Franca Santos, 27.00, 38, 56.00, 63, 83.00 / 10000088, Bruno Emanuel Bezerra, 34.00, 37, 54.00, 59, 88.00 / 10022244, Bruno Eugenio Pacelli de Oliveira, 33.00, 37, 51.00, 56, 84.00 / 10011253, Bruno Francisco da Silva Cruz, 36.00, 43, 50.00, 60, 86.00 / 10006351, Bruno Henrique dos Santos, 28.00, 30, 56.00, 61, 84.00 / 10002166, Bruno Humberto de Paiva Soares, 31.00, 39, 60.00, 65, 91.00 / 10056194, Bruno Jose de Aguiar Silva, 27.00, 34, 55.00, 62, 82.00 / 10059467, Bruno Leonardo Nery de Freitas, 31.00, 33, 53.00, 60, 84.00 / 10069559, Bruno Leonardo Santana Simoes de Lima, 29.00, 36, 53.00, 59, 82.00 / 10056300, Bruno Lira da Silva, 30.00, 32, 59.00, 62, 89.00 / 10031211, Bruno Mendes Ferreira, 29.00, 32, 59.00, 62, 88.00 / 10025296, Bruno Michel do Nascimento Santos, 29.00, 34, 54.00, 61, 83.00 / 10028896, Bruno Rodrigues da Silva, 35.00, 38, 52.00, 59, 87.00 / 10018729, Bruno Santos de Oliveira, 30.00, 34, 54.00, 57, 84.00 / 10068766, Bruno Tavares Miranda, 27.00, 32, 56.00, 61, 83.00 / 10097890, Bynanca Laura Franco da Silva, 25.00, 31, 60.00, 65, 85.00 / 10040844, Caio Fernando Lira Correia Araujo, 31.00, 39, 52.00, 59, 83.00 / 10064531, Caio Vitor Silva Braga, 26.00, 32, 60.00, 62, 86.00 / 10002837, Caique Braulio Tavares Dantas, 27.00, 32, 55.00, 61, 82.00 / 10069229, Caique Santos de Melo, 34.00, 37, 51.00, 59, 85.00 / 10081746, Camila Karen Barros Cavalcanti, 33.00, 35, 53.00, 60, 86.00 / 10004932, Camila Lemos Santos, 31.00, 33, 60.00, 63, 91.00 / 10049412, Camilo de Oliveira Cruz, 29.00, 33, 56.00, 59, 85.00 / 10028535, Camilo Raoni Francisco Santos, 25.00, 30, 57.00, 63, 82.00 / 10071253, Carine Miranda da Silva, 28.00, 33, 59.00, 63, 87.00 / 10010611, Carla de Azevedo Vital, 31.00, 38, 60.00, 64, 91.00 / 10035529, Carlos Alberto Paixao Sales Junior, 34.00, 35, 55.00, 60, 89.00 / 10013300, Carlos Daniel da Silva Ananias, 32.00, 34, 50.00, 57, 82.00 / 10027005, Carlos Eduardo Vieira da Silva, 33.00, 37, 52.00, 58, 85.00 / 10060425, Carlos Henrique da Silva, 29.00, 36, 54.00, 59, 83.00 / 10077087, Carlos Henrique Malta Vieira Junior, 33.00, 33, 55.00, 58, 88.00 / 10009588, Carlos Henrique Rodrigues de Albuquerque, 30.00, 34, 52.00, 57, 82.00 / 10021775, Carlos Jorge Barros Martins Junior, 32.00, 35, 52.00, 61, 84.00 / 10020050, Carlos Matheus Haddad Braga, 30.00, 37, 55.00, 62, 85.00 / 10024039, Carlos Ramalho dos Santos, 34.00, 42, 50.00, 60, 84.00 / 10058263, Cassio Cesar dos Santos, 41.00, 43, 58.00, 62, 99.00 / 10014959, Cassio Vinicius Anjos de Lima, 34.00, 37, 51.00, 56, 85.00 / 10054607, Celia Caroline Maria Silva de Melo, 24.00, 31, 58.00, 61, 82.00 / 10092880, Celio Ferreira de Oliveira Filho, 32.00, 38, 63.00, 66, 95.00 / 10005758, Celso Canuto Ribeiro, 29.00, 33, 54.00, 57, 83.00 / 10048392, Cesar Murilo Oliveira de Araujo, 43.00, 46, 61.00, 65, 104.00 / 10009265, Chespton Kaique Augustinho Macena, 29.00, 34, 53.00, 57, 82.00 / 10000499, Christian da Silva Nascimento, 32.00, 35, 50.00, 55, 82.00 / 10091428, Cicero Douglas Silva dos Santos, 27.00, 30, 57.00, 60, 84.00 / 10040846, Cicero Goncalo da Silva, 27.00, 29, 56.00, 63, 83.00 / 10043817, Cicero Jacinto da Silva Neto, 25.00, 28, 57.00, 60, 82.00 / 10022463, Cicero Ricardo Rodrigues de Lima, 38.00, 39, 54.00, 60, 92.00 /

10035904, Claudia Gomes Santos, 34.00, 40, 49.00, 51, 83.00 / 10024311, Claudio Pedro Paulino Filho, 32.00, 36, 61.00, 64, 93.00 / 10041260, Claudivan Nascimento da Silva, 33.00, 38, 50.00, 60, 83.00 / 10071144, Clayton da Silva Lima, 31.00, 34, 53.00, 57, 84.00 / 10071059, Clecio Crispiniano Rodrigues, 30.00, 33, 56.00, 60, 86.00 / 10014099, Cledson Rosendo dos Santos, 31.00, 36, 52.00, 61, 83.00 / 10067154, Cleiton Henrique Tavares de Sena, 37.00, 42, 50.00, 59, 87.00 / 10091201, Clementino Anizio Lins, 31.00, 35, 55.00, 60, 86.00 / 10042318, Cleverson Ferreira Silva, 32.00, 34, 54.00, 61, 86.00 / 10036061, Cleverton Felipe de Oliveira Ramos, 35.00, 37, 53.00, 58, 88.00 / 10041043, Clevton de Paula Cavalcante Junior, 32.00, 37, 56.00, 63, 88.00 / 10021598, Cleydson Macgyver Oliveira Silva, 33.00, 37, 53.00, 60, 86.00 / 10022123, Cleyreane Fernanda da Silva Leitao, 28.00, 39, 55.00, 62, 83.00 / 10003910, Cleyton Manoel Amorim Paixao, 37.00, 43, 49.00, 59, 86.00 / 10038275, Crystian Silva Ferreira, 31.00, 37, 56.00, 63, 87.00 / 10022427, Cyllas Samyr da Silva Aureliano, 40.00, 45, 59.00, 63, 99.00 / 10036270, Cynthia Kaline Santana Silva, 42.00, 46, 60.00, 64, 102.00 / 10013508, D Angellis Steffany Santos de Melo, 33.00, 37, 60.00, 64, 93.00 / 10062370, Damiao Barros dos Santos, 34.00, 35, 53.00, 59, 87.00 / 10027433, Daniel Candido de Alcantara, 34.00, 36, 49.00, 59, 83.00 / 10014958, Daniel dos Santos Cajueiro, 30.00, 40, 61.00, 65, 91.00 / 10057309, Daniel Feitosa Santos, 32.00, 36, 54.00, 59, 86.00 / 10043911, Daniel Ferreira Gomes da Silva, 36.00, 37, 48.00, 58, 84.00 / 10045172, Daniel Henrique de Oliveira Souza, 33.00, 33, 57.00, 58, 90.00 / 10036799, Daniel Henrique de Souza e Silva, 33.00, 38, 51.00, 58, 84.00 / 10031149, Daniel Henrique Lopes dos Santos, 28.00, 39, 54.00, 62, 82.00 / 10005612, Daniel Lima Bitencourt de Souza, 25.00, 32, 58.00, 63, 83.00 / 10007594, Daniel Monteiro da Costa, 29.00, 34, 54.00, 57, 83.00 / 10085903, Daniel Salgueiro da Silva, 35.00, 36, 56.00, 58, 91.00 / 10004564, Daniel Santos Silva, 37.00, 38, 54.00, 57, 91.00 / 10029045, Daniel Silva Brito, 29.00, 33, 60.00, 60, 89.00 / 10031491, Daniel Silva da Cruz Santana, 45.00, 46, 55.00, 61, 100.00 / 10004300, Daniel Soares do Nascimento, 33.00, 37, 64.00, 66, 97.00 / 10002577, Daniel Vitor Ferreira da Silva, 29.00, 33, 61.00, 64, 90.00 / 10026864, Daniela Oliveira Santos, 31.00, 33, 62.00, 66, 93.00 / 10025711, Daniela Pereira de Lira, 25.00, 30, 58.00, 62, 83.00 / 10030774, Danielle Rocha Rezende, 32.00, 34, 61.00, 63, 93.00 / 10036176, Danielly Barboza de Souza, 34.00, 40, 52.00, 58, 86.00 / 10029456, Danielly Crithiny Santos Brito, 42.00, 44, 58.00, 62, 100.00 / 10051159, Danielly Ramon Pereira da Silva, 34.00, 37, 54.00, 60, 88.00 / 10093133, Danillo Almeida Silva, 28.00, 33, 54.00, 61, 82.00 / 10015185, Danillo Cavalcante Nazario, 33.00, 37, 50.00, 59, 83.00 / 10011450, Danillo Oliveira de Almeida, 33.00, 37, 56.00, 62, 89.00 / 10034477, Danilo Barros Maia de Souza, 32.00, 37, 56.00, 62, 88.00 / 10060057, Danilo da Silva Azevedo, 35.00, 38, 52.00, 58, 87.00 / 10051241, Danilo de Barros Cavalcanti, 37.00, 43, 52.00, 60, 89.00 / 10102378, Danilo dos Santos Silva, 36.00, 38, 46.00, 57, 82.00 / 10039805, Danilo Franca de Oliveira Filho, 26.00, 32, 56.00, 63, 82.00 / 10031600, Danilo Matheus da Silva, 45.00, 46, 54.00, 59, 99.00 / 10068787, Danilo Santana Mendes Ferreira, 28.00, 31, 57.00, 61, 85.00 / 10009740, Dannyel Andre dos Santos Bomfim, 29.00, 33, 56.00, 63, 85.00 / 10042825, Danyela Santos de Oliveira Rodrigues Nunes, 33.00, 35, 65.00, 66, 98.00 / 10021462, Danyele Karolline da Silva Sousa, 29.00, 33, 55.00, 62, 84.00 / 10065799, Darlla Duarte Nunes, 30.00, 40, 54.00, 62, 84.00 / 10027451, Darlyson Jose da Silva Santos, 31.00, 35, 58.00, 63, 89.00 / 10059715, Davi Alencar da Silva Torres, 35.00, 40, 53.00, 57, 88.00 / 10042835, Davi dos Santos Rodrigues, 32.00, 34, 52.00, 57, 84.00 / 10006845, Davi Ferreira Aquino, 32.00, 35, 50.00, 57, 82.00 / 10040129, Davi Silva de Amorim, 33.00, 36, 51.00, 57, 84.00 / 10000094, Davi Virtuoso Rodrigues Ferreira, 28.00, 34, 64.00, 67, 92.00 / 10025345, David Ferreira Lima, 35.00, 38, 47.00, 54, 82.00 / 10017840, David Jonathas Rocha da Silva, 28.00, 28, 57.00, 61, 85.00 / 10076854, David Klaesman da Silva, 34.00, 42, 52.00, 61, 86.00 / 10005049, David Lucas Soares da Silva, 33.00, 37, 53.00, 58, 86.00 / 10033440, David Piter Ferreira de Oliveira, 36.00, 43, 52.00, 60, 88.00 / 10019694, David Teixeira Brito Santos, 33.00, 35, 58.00, 62, 91.00 / 10029616, Davson Augusto Feitoza Melo, 33.00, 35, 57.00, 63, 90.00 / 10071205, Dayanne Silva Carvalho, 30.00, 33, 59.00, 63, 89.00 / 10050546, Dayianne Braga Fernandes, 33.00, 36, 55.00, 61, 88.00 / 10026379, Daysyelle Maria Leandro Silva, 27.00, 31, 57.00, 62, 84.00 / 10016400, Dayvid Firmino de Oliveira, 30.00, 33, 54.00, 60, 84.00 / 10035724, Dayvid Rafael da Silva, 42.00, 43, 53.00, 59, 95.00 / 10074832, Dayvison Cicero da Silva, 44.00, 47, 58.00, 63, 102.00 / 10039780, Deiziane Ferreira Carvalho, 35.00, 37, 49.00, 57, 84.00 / 10075721, Demetrius Henrique de Souza Pinto, 42.00, 46, 56.00, 63, 98.00 / 10024040, Denilson Pereira Ferreira, 31.00, 35, 52.00, 61, 83.00 / 10033211, Denis de Almeida Araujo, 24.00, 28, 61.00, 63, 85.00 / 10007269, Devysson Silva, 24.00, 27, 59.00, 60, 83.00 / 10053967, Deyse Ferreira Soares de Souza, 36.00, 43, 48.00, 59, 84.00 / 10004905, Deyvisson dos Santos Barbosa, 34.00, 38, 60.00, 65, 94.00 / 10066178, Dhara Crithyne Lisboa Cavalcante, 36.00, 40, 59.00, 63, 95.00 / 10047215, Dhonatan Valeriano Soares, 36.00, 42, 56.00, 62, 92.00 / 10025632, Diego Cabral de Macedo, 30.00, 35, 55.00, 61, 85.00 / 10023177, Diego Rafael da Costa Amorim, 28.00, 30, 55.00, 58, 83.00 / 10006399, Diego Soares Lima Xavier, 36.00, 43, 56.00, 63, 92.00 / 10097259, Diego Viana Almeida Faria, 37.00, 38, 46.00, 50, 83.00 / 10002830, Diney Ryan Rocha Araujo, 30.00, 34, 52.00, 60, 82.00 / 10069450, Diogo Alvaro Correia Laurindo de Cerqueira, 29.00, 32, 56.00, 62, 85.00 / 10005524, Diogo Espinhara Oliveira, 34.00, 38, 59.00, 61, 93.00 /

10075553, Djohn Lucas Leandro dos Santos, 39.00, 41, 44.00, 50, 83.00 / 10031896, Dogival Antonio da Silva Junior, 34.00, 42, 50.00, 60, 84.00 / 10012802, Dominique Gabriel Tavares Cavalcante, 26.00, 34, 60.00, 64, 86.00 / 10033312, Douglas Alves da Silva, 32.00, 34, 57.00, 61, 89.00 / 10079643, Douglas Arruda da Rocha Bezerra, 44.00, 47, 60.00, 64, 104.00 / 10001176, Douglas Moronni Ferreira Santos, 35.00, 40, 55.00, 62, 90.00 / 10033861, Dowglas Weverton Silva Noqueira, 25.00, 28, 57.00, 62, 82.00 / 10002598, Draynne Tayna Costa Moraes, 31.00, 32, 57.00, 62, 88.00 / 10055651, Dyego Itallo Silva Ferreira, 39.00, 41, 47.00, 51, 86.00 / 10005197, Dyogo Addson Silva, 30.00, 40, 56.00, 63, 86.00 / 10069407, Edinaldo Severino da Silva, 22.00, 30, 60.00, 64, 82.00 / 10019503, Edival Ferreira Gonçalves Junior, 27.00, 31, 58.00, 62, 85.00 / 10019084, Edivalter Alves da Silva, 29.00, 35, 54.00, 62, 83.00 / 10085238, Edivan Moises da Silva, 36.00, 41, 58.00, 64, 94.00 / 10008127, Edson Henrique da Paz Oliveira, 33.00, 35, 57.00, 62, 90.00 / 10006794, Edson Luciano Pereira Figueiredo Filho, 30.00, 35, 53.00, 59, 83.00 / 10001903, Edson Moreira Santos, 28.00, 35, 54.00, 62, 82.00 / 10074569, Edson Quintino da Silva Junior, 36.00, 37, 46.00, 52, 82.00 / 10058367, Edson Siqueira Cavalcante Pinto, 23.00, 25, 60.00, 65, 83.00 / 10024840, Eduarda Lima de Amorim Gomes, 33.00, 40, 53.00, 61, 86.00 / 10078856, Eduardo de Oliveira, 32.00, 36, 50.00, 57, 82.00 / 10043046, Eduardo Felipe Martins Gomes, 30.00, 32, 56.00, 60, 86.00 / 10055804, Eduardo Henrique Paffer Padilha, 25.00, 32, 61.00, 65, 86.00 / 10015486, Eduardo Jorge Sarmiento Lopes, 34.00, 37, 55.00, 60, 89.00 / 10071653, Eduardo Klismann Wanderley Emiliano de Souza, 30.00, 40, 60.00, 65, 90.00 / 10061491, Eduardo Lima dos Santos, 30.00, 36, 52.00, 58, 82.00 / 10059802, Eduardo Lucas Nascimento dos Santos Marques, 31.00, 33, 52.00, 60, 83.00 / 10081056, Eduardo Mateus Brito Padilha, 24.00, 29, 61.00, 64, 85.00 / 10032632, Eduardo Mauricio Torres, 35.00, 39, 58.00, 61, 93.00 / 10046690, Eduardo Pedro Lins de Araujo, 29.00, 29, 62.00, 65, 86.00 / 10026028, Edynandes Julio da Silva, 30.00, 33, 52.00, 55, 82.00 / 10019885, Elaine Cristina de Lima, 42.00, 45, 58.00, 63, 100.00 / 10080122, Elbes de Farias dos Santos, 35.00, 38, 60.00, 65, 95.00 / 10017240, Elenir Wellesley Nogueira Costa, 32.00, 34, 57.00, 61, 89.00 / 10048191, Elias da Silva Ferreira, 26.00, 32, 59.00, 63, 85.00 / 10102476, Elielson da Silva Leite, 29.00, 33, 62.00, 65, 91.00 / 10026723, Elinaldo Avelino do Espirito Santo Junior, 36.00, 36, 47.00, 55, 83.00 / 10042455, Elisson Junio Oliveira de Souza, 28.00, 33, 58.00, 64, 86.00 / 10000202, Eliza Mayara da Silva Ribeiro, 35.00, 36, 57.00, 63, 92.00 / 10006663, Elton Levi Alves, 33.00, 34, 56.00, 59, 89.00 / 10041946, Elysson Antonio dos Santos, 33.00, 36, 57.00, 60, 90.00 / 10006243, Elysson Farias dos Santos, 24.00, 29, 58.00, 62, 82.00 / 10018208, Elyvellton Vicente Rodrigues, 42.00, 45, 51.00, 59, 93.00 / 10019245, Emanuel Alves Trajano, 26.00, 29, 57.00, 60, 83.00 / 10018849, Emanuel Galdino de Farias, 25.00, 32, 57.00, 63, 82.00 / 10056166, Emerson Costa da Matta, 30.00, 35, 52.00, 60, 82.00 / 10007580, Emerson Pereira do Amaral, 31.00, 33, 52.00, 59, 83.00 / 10079236, Emilson Silva Leite, 41.00, 45, 58.00, 63, 99.00 / 10011463, Emily Stephanie de Araujo Taveiros, 38.00, 39, 49.00, 52, 87.00 / 10099651, Emmanuel Vinicius Duarte Barros Correia, 30.00, 35, 55.00, 61, 85.00 / 10000891, Emmanuely Palmeira Camelo, 33.00, 35, 54.00, 62, 87.00 / 10055987, Emmilly Pietra Climaco Cavalcante Leite, 30.00, 32, 56.00, 61, 86.00 / 10020646, Enoque Guthierrez Oliveira Jacinto, 31.00, 36, 51.00, 56, 82.00 / 10054994, Enrich Salomao Barbosa da Silva, 23.00, 28, 60.00, 62, 83.00 / 10065857, Eric Darllan Valenca Lima Soares, 24.00, 30, 59.00, 63, 83.00 / 10097931, Eric Ramalho Ferreira de Carvalho, 30.00, 33, 52.00, 59, 82.00 / 10020179, Erick Henrique Eudocia Peixoto Coppini, 34.00, 35, 49.00, 53, 83.00 / 10075304, Erick Jose da Silva Gomes, 36.00, 43, 50.00, 60, 86.00 / 10002971, Ericka Estefany Cabral da Silva, 31.00, 34, 52.00, 59, 83.00 / 10006903, Ericksson Avila Almeida Neto, 31.00, 33, 55.00, 60, 86.00 / 10063487, Ericson Simiao Alves, 39.00, 41, 58.00, 58, 97.00 / 10020774, Ericsson Pedro Pereira Rozendo, 28.00, 32, 59.00, 63, 87.00 / 10070684, Erinaldo de Carvalho Junior, 35.00, 39, 50.00, 56, 85.00 / 10041634, Erinaldo Ferreira de Oliveira, 29.00, 33, 53.00, 60, 82.00 / 10001648, Estefhanny Toscano Soares, 33.00, 37, 50.00, 59, 83.00 / 10013723, Eudes Caetano dos Santos, 26.00, 38, 56.00, 63, 82.00 / 10040970, Evandro Michael Costa Pereira, 33.00, 38, 51.00, 60, 84.00 / 10035645, Evanilson Nunes de Souza, 38.00, 39, 52.00, 60, 90.00 / 10044067, Eveline Costa de Moura, 25.00, 30, 57.00, 63, 82.00 / 10026044, Everton Henrick de Araujo Mendes, 31.00, 33, 59.00, 64, 90.00 / 10018635, Everton Matheus Gomes Ferreira, 36.00, 38, 56.00, 61, 92.00 / 10008761, Everton Max Domingos Andrade, 27.00, 32, 60.00, 65, 87.00 / 10031362, Evilaine Santos Nascimento, 28.00, 30, 55.00, 56, 83.00 / 10009595, Ewerton Antonio Marinho de Oliveira, 25.00, 31, 59.00, 61, 84.00 / 10052220, Ewerton Danilo Santos de Paula, 32.00, 39, 51.00, 58, 83.00 / 10079335, Ewerton de Paula Neri Santos, 29.00, 32, 59.00, 62, 88.00 / 10036188, Ewerton Douglas Lins dos Santos, 34.00, 35, 50.00, 57, 84.00 / 10028902, Ewerton Elizeu Florentino Bispo, 24.00, 31, 59.00, 62, 83.00 / 10071389, Ewerton Jose dos Santos Moura, 35.00, 42, 63.00, 65, 98.00 / 10031306, Ewerton Leonardo dos Santos Silva, 28.00, 33, 56.00, 63, 84.00 / 10061052, Ewerton Thiago Silva de Aquino, 35.00, 37, 57.00, 61, 92.00 / 10102974, Ezequiel Jhonathan Vieira de Melo, 31.00, 35, 54.00, 61, 85.00 / 10054498, Fabio da Silva Rocha, 37.00, 43, 50.00, 60, 87.00 / 10024897, Fabio Reis Santos, 31.00, 35, 53.00, 61, 84.00 / 10016151, Fabio Santos Vasconcelos, 33.00, 39, 53.00, 56, 86.00 / 10069192, Fabio Silva Freire Junior, 40.00, 42, 47.00, 57, 87.00 / 10074225, Fabiola Inaja Costa Oliveira, 34.00, 38, 50.00, 58, 84.00 / 10005305, Fabricio Manoel

Simoes de Alcantara, 27.00, 34, 56.00, 63, 83.00 / 10089820, Fabricio Silva Brito, 43.00, 46, 59.00, 64, 102.00 / 10064957, Fagner de Jesus Andrade, 29.00, 30, 58.00, 62, 87.00 / 10038777, Felipe Alberto Albuquerque Vieira, 36.00, 38, 61.00, 64, 97.00 / 10069059, Felipe Araujo dos Anjos, 38.00, 41, 58.00, 63, 96.00 / 10064188, Felipe Barreto da Silva, 31.00, 35, 54.00, 62, 85.00 / 10025099, Felipe Branco de Moura Silva, 36.00, 43, 52.00, 61, 88.00 / 10024328, Felipe Costa Oliveira, 33.00, 36, 54.00, 55, 87.00 / 10071054, Felipe da Silva Lima, 30.00, 34, 53.00, 54, 83.00 / 10026192, Felipe de Azevedo Lima Silva, 35.00, 37, 56.00, 61, 91.00 / 10023993, Felipe do Nascimento Carvalho, 32.00, 35, 55.00, 62, 87.00 / 10017131, Felipe dos Santos Souza, 32.00, 34, 58.00, 60, 90.00 / 10015191, Felipe Fernandes Souza, 30.00, 33, 60.00, 64, 90.00 / 10073952, Felipe Henrique Ferreira Costa Rocha, 32.00, 38, 59.00, 63, 91.00 / 10089882, Felipe Henrique Silva Brito, 39.00, 44, 57.00, 63, 96.00 / 10012086, Felipe Lucio Cavalcante, 29.00, 31, 58.00, 63, 87.00 / 10075698, Felipe Michel Victor de Oliveira, 38.00, 41, 45.00, 51, 83.00 / 10065056, Felipe Pacheco Martins, 31.00, 35, 52.00, 58, 83.00 / 10050095, Felipe Souza Lima, 28.00, 31, 59.00, 62, 87.00 / 10011180, Felipe Teles de Menezes, 29.00, 33, 54.00, 62, 83.00 / 10002156, Felipe de Jesus Mendes Andrade, 31.00, 33, 58.00, 61, 89.00 / 10067037, Felipe Dourado Bittencourt Dias Santos, 27.00, 28, 60.00, 63, 87.00 / 10088007, Felipe de Jesus Liborio, 29.00, 30, 61.00, 64, 90.00 / 10060944, Fernanda Vicente Damiao, 32.00, 38, 50.00, 60, 82.00 / 10078546, Fernando Pereira, 35.00, 37, 57.00, 62, 92.00 / 10006309, Filipe Brian Silva, 34.00, 36, 59.00, 62, 93.00 / 10023401, Filipe Calixto Marques, 31.00, 33, 53.00, 60, 84.00 / 10090934, Filipe Henrique do Nascimento, 31.00, 35, 55.00, 62, 86.00 / 10017694, Filipe Marilley Xavier de Barros, 30.00, 35, 53.00, 60, 83.00 / 10043862, Floriano Junior de Oliveira Santos, 32.00, 33, 52.00, 58, 84.00 / 10040400, Francisco Andre do Nascimento Medeiros Oliveira, 35.00, 37, 60.00, 65, 95.00 / 10082670, Francisco Felipe de Sousa, 36.00, 42, 53.00, 59, 89.00 / 10014385, Franklin Luiz Soares dos Santos, 30.00, 34, 58.00, 62, 88.00 / 10018693, Franklyn Isley Pereira de Azevedo, 35.00, 36, 61.00, 63, 96.00 / 10069353, Fyllipe de Santana Dias, 33.00, 34, 50.00, 56, 83.00 / 10000311, Gabino Nunes Barbosa Barros, 35.00, 36, 49.00, 55, 84.00 / 10047816, Gabriel da Costa Felix, 30.00, 32, 52.00, 59, 82.00 / 10036216, Gabriel de Castro Dantas Cavalcante, 34.00, 36, 58.00, 64, 92.00 / 10016862, Gabriel de Gois Silveira Amor, 33.00, 38, 62.00, 66, 95.00 / 10015534, Gabriel de Melo Brasil, 36.00, 37, 60.00, 61, 96.00 / 10048373, Gabriel de Moraes Marinho, 26.00, 34, 58.00, 64, 84.00 / 10087904, Gabriel Fernandes dos Santos Luz, 31.00, 33, 52.00, 55, 83.00 / 10042245, Gabriel Ferreira da Silva, 29.00, 31, 53.00, 58, 82.00 / 10051987, Gabriel Garcia Nunes Vieira, 34.00, 35, 56.00, 58, 90.00 / 10054653, Gabriel Henrique Barbosa da Silva Roque, 35.00, 37, 58.00, 62, 93.00 / 10042794, Gabriel Hora Quintino, 37.00, 39, 57.00, 63, 94.00 / 10027743, Gabriel Leite Gomes Sampaio, 30.00, 33, 53.00, 59, 83.00 / 10028807, Gabriel Luiz Santos Cruz, 39.00, 42, 58.00, 62, 97.00 / 10026261, Gabriel Monteiro de Assuncao, 31.00, 38, 54.00, 58, 85.00 / 10081753, Gabriel Ramos Damasceno, 27.00, 30, 55.00, 61, 82.00 / 10031042, Gabriel Rocha Duarte, 30.00, 39, 54.00, 60, 84.00 / 10028786, Gabriel Rodrigues da Silva Lima, 28.00, 33, 56.00, 63, 84.00 / 10015207, Gabriel Souza Oliveira Silva, 22.00, 27, 61.00, 64, 83.00 / 10036197, Gabriel Vitor Mendonca Santos, 30.00, 33, 57.00, 63, 87.00 / 10041054, Gabriela Cruz Siqueira, 34.00, 36, 48.00, 58, 82.00 / 10043255, Gabriele Santana dos Santos, 31.00, 32, 60.00, 63, 91.00 / 10001400, Gabryela Souza Silva Guimaraes, 29.00, 35, 54.00, 61, 83.00 / 10018803, Genesis de Moura Barbosa, 38.00, 44, 48.00, 59, 86.00 / 10000055, Genival Coutinho da Silva Junior, 32.00, 33, 50.00, 56, 82.00 / 10034631, Geovane Ananias Barbosa Filho, 30.00, 32, 55.00, 60, 85.00 / 10036339, Geovanny Melo Vanderlei, 36.00, 40, 56.00, 61, 92.00 / 10041270, Gerefson Martins da Silva, 32.00, 34, 52.00, 57, 84.00 / 10095822, Gerleson Ribeiro de Melo, 39.00, 44, 59.00, 64, 98.00 / 10093821, Gian Claude Van Gomes de Almeida, 34.00, 35, 50.00, 58, 84.00 / 10007656, Gicelio Correia Lima, 29.00, 33, 55.00, 62, 84.00 / 10049581, Gilberto Paes da Silva Neto, 31.00, 35, 52.00, 61, 83.00 / 10031398, Gilson Pedrosa da Silva Filho, 33.00, 34, 51.00, 60, 84.00 / 10051983, Gilton Ribeiro Gomes Junior, 33.00, 36, 55.00, 61, 88.00 / 10020009, Gilvanio Gutemberg dos Santos Silva, 28.00, 39, 58.00, 64, 86.00 / 10009400, Gleicieli da Silva Felix, 31.00, 32, 52.00, 61, 83.00 / 10009066, Grasiel Sousa Meneses, 28.00, 30, 56.00, 59, 84.00 / 10071922, Grazielle Clemente Costa, 29.00, 33, 56.00, 63, 85.00 / 10064097, Grazielly Farias Lopes, 34.00, 37, 60.00, 64, 94.00 / 10024768, Guilherme Antonio Lima dos Santos, 27.00, 31, 57.00, 61, 84.00 / 10034165, Guilherme da Costa Silva, 31.00, 35, 57.00, 62, 88.00 / 10018285, Guilherme Henrique Brandao Brito, 32.00, 33, 62.00, 66, 94.00 / 10028240, Guilherme Medeiros Rocha, 26.00, 29, 56.00, 63, 82.00 / 10086205, Gustavo Alexandre Soares de Lima, 28.00, 31, 56.00, 62, 84.00 / 10088395, Gustavo Barreto Oliveira, 33.00, 36, 50.00, 55, 83.00 / 10052346, Gustavo Dantas dos Anjos, 32.00, 34, 61.00, 65, 93.00 / 10090762, Gustavo Gomes Custodio, 27.00, 33, 59.00, 62, 86.00 / 10022659, Gustavo Henrique Cabral Santana, 32.00, 41, 62.00, 66, 94.00 / 10060668, Gustavo Henrique Ribeiro Codeceira Silva, 27.00, 29, 62.00, 64, 89.00 / 10013848, Gustavo Macedo Andrade Monteiro, 28.00, 32, 55.00, 59, 83.00 / 10047680, Gustavo Nascimento da Silva, 35.00, 38, 52.00, 59, 87.00 / 10075273, Gutemberg Silva Cavalcanti, 28.00, 33, 56.00, 62, 84.00 / 10014709, Hebert Lafayette Francisco da Silva, 32.00, 36, 56.00, 58, 88.00 / 10089013, Heberton da Costa Silva, 28.00, 31, 55.00, 58, 83.00 / 10025666, Heitor Victor Marques Melo da Silva, 31.00, 35, 58.00, 61, 89.00 / 10073707, Heitor Vilela Dalmeida, 26.00, 38,

61.00, 65, 87.00 / 10063497, Heklevison Alex Barros Moura, 33.00, 35, 50.00, 60, 83.00 / 10002983, Helber Matheus de Andrade Santos, 32.00, 41, 54.00, 62, 86.00 / 10003246, Helio Henrique Rodrigues Leao, 31.00, 37, 59.00, 63, 90.00 / 10057898, Hendrick Enrique de Farias Alexandre, 28.00, 33, 56.00, 59, 84.00 / 10055002, Henrique Lima Farias, 34.00, 37, 49.00, 56, 83.00 / 10062062, Henrique Rozendo de Albuquerque, 26.00, 29, 56.00, 62, 82.00 / 10012643, Herbert Omena Duarte de Oliveira, 35.00, 38, 47.00, 52, 82.00 / 10005687, Hercules Lima da Silva, 28.00, 30, 54.00, 59, 82.00 / 10052782, Hiago Antonio Bastos da Costa, 35.00, 37, 53.00, 58, 88.00 / 10011230, Hiago Antonio Tavares Nunes, 37.00, 40, 52.00, 59, 89.00 / 10077833, Highlander da Silva Cavalcanti, 24.00, 32, 58.00, 63, 82.00 / 10010839, Higor Carlos do Nascimento, 27.00, 32, 55.00, 59, 82.00 / 10065235, Hilderson Silva de Azevedo, 30.00, 33, 52.00, 59, 82.00 / 10047308, Hingrid Rafaela Costa de Aquino Neto, 27.00, 33, 58.00, 63, 85.00 / 10050622, Hitila Ribeiro Correia, 34.00, 36, 57.00, 59, 91.00 / 10008593, Huck Matheus Tenorio Vilela, 38.00, 40, 51.00, 59, 89.00 / 10006402, Hudo Almeida Damaso Tenorio, 39.00, 39, 59.00, 61, 98.00 / 10035036, Hudson Justino da Silva, 31.00, 34, 55.00, 60, 86.00 / 10013583, Hudson Vasconcelos de Freitas Costa, 31.00, 36, 53.00, 60, 84.00 / 10050310, Hugo Leonardo Vieira Santos Leal, 31.00, 33, 53.00, 60, 84.00 / 10016864, Hugo Roberto Silva Santos, 37.00, 39, 49.00, 59, 86.00 / 10023071, Hugo Tavares de Melo, 27.00, 29, 60.00, 64, 87.00 / 10038909, Hugo Vinicius Alves de Souza, 32.00, 41, 54.00, 62, 86.00 / 10049132, Humberto Dias Lima Neto, 30.00, 34, 56.00, 63, 86.00 / 10062184, Hygor Ysrael Santos Andrade, 29.00, 31, 53.00, 59, 82.00 / 10005976, Iago Jose de Lima Silva, 37.00, 40, 52.00, 61, 89.00 / 10017342, Iasmim Gonzaga de Melo, 33.00, 37, 51.00, 58, 84.00 / 10010062, Iataanderson Souza Olinda, 30.00, 34, 58.00, 60, 88.00 / 10029982, Icaro Farias Aragao, 30.00, 34, 57.00, 61, 87.00 / 10071492, Icaro Silva Menezes, 40.00, 40, 52.00, 56, 92.00 / 10092655, Igor Cristiano dos Santos Rocha, 29.00, 35, 54.00, 61, 83.00 / 10039056, Igor Hemerson Alves da Costa, 29.00, 33, 61.00, 64, 90.00 / 10008196, Igor Kempell Vieira Carvalho, 32.00, 36, 51.00, 60, 83.00 / 10043969, Igor Mateus Lima Ferreira, 31.00, 35, 61.00, 63, 92.00 / 10008605, Igor Nascimento Veiga, 30.00, 34, 53.00, 58, 83.00 / 10042334, Igor Nathan do Nascimento Santos, 32.00, 34, 52.00, 56, 84.00 / 10000032, Igor Pereira Silva, 27.00, 31, 57.00, 62, 84.00 / 10039594, Igor Philipe Lins de Alcantara, 32.00, 37, 52.00, 61, 84.00 / 10010627, Igor Rafael Alves Moraes Santos, 24.00, 27, 60.00, 61, 84.00 / 10002018, Igor Rudson Nascimento da Silva, 37.00, 40, 48.00, 59, 85.00 / 10043090, Iljhoney Manoel da Silva, 32.00, 37, 53.00, 60, 85.00 / 10057815, Ingrid Bruna da Silva Araujo, 24.00, 30, 58.00, 62, 82.00 / 10060908, Iolanda Patricia de Araujo Gomes Costa, 35.00, 39, 51.00, 60, 86.00 / 10066368, Irley Alessandro da Silva Pereira, 31.00, 33, 61.00, 65, 92.00 / 10058128, Isaac dos Santos Alves, 30.00, 32, 56.00, 63, 86.00 / 10045087, Isabella Nascimento Amorim, 24.00, 32, 59.00, 63, 83.00 / 10001919, Isabelly Vitoria Santos Gomes Silva, 33.00, 39, 52.00, 59, 85.00 / 10044465, Isadora da Rocha Oliveira, 28.00, 35, 54.00, 62, 82.00 / 10032842, Isaque David da Silva Ribeiro, 31.00, 36, 54.00, 55, 85.00 / 10063749, Ismael dos Santos, 29.00, 34, 56.00, 63, 85.00 / 10044339, Ismael Lucas dos Santos Silva, 32.00, 34, 54.00, 59, 86.00 / 10002617, Ismaelly Suaily Trajano de Freitas, 38.00, 44, 48.00, 59, 86.00 / 10011459, Israel Levi Cristino, 30.00, 40, 60.00, 65, 90.00 / 10038146, Israel Rodrigues de Melo, 33.00, 35, 51.00, 58, 84.00 / 10025349, Israel Silva dos Santos, 29.00, 32, 61.00, 64, 90.00 / 10096143, Itallo Leal Santana, 38.00, 39, 46.00, 50, 84.00 / 10014920, Italo Augusto Pino de Lima, 33.00, 35, 49.00, 55, 82.00 / 10010791, Italo dos Santos Silva, 25.00, 30, 57.00, 62, 82.00 / 10050459, Italo Duan de Ataide Gomes, 31.00, 33, 56.00, 63, 87.00 / 10084600, Italo Jose Melo de Mendonca, 27.00, 35, 57.00, 63, 84.00 / 10032932, Italo Matheus Fonseca Barbalho, 33.00, 37, 56.00, 61, 89.00 / 10070118, Italo Rangel Alves Sampaio, 35.00, 36, 51.00, 56, 86.00 / 10035081, Italo Thiago Soares Feitosa, 29.00, 34, 62.00, 65, 91.00 / 10003305, Italo Vasco da Cruz, 26.00, 29, 60.00, 64, 86.00 / 10067235, Itamara Barbosa Tavares, 31.00, 34, 57.00, 62, 88.00 / 10098186, Iuri Wanderley Burgos, 34.00, 38, 54.00, 60, 88.00 / 10064639, Ivan Marcelino da Silva, 40.00, 44, 59.00, 64, 99.00 / 10029332, Ivan Paranhos Arena Neto, 32.00, 35, 51.00, 58, 83.00 / 10002703, Ivanilson Lima dos Santos, 39.00, 41, 49.00, 54, 88.00 / 10018291, Ivete Mendes Felix Silva Neta, 31.00, 33, 56.00, 62, 87.00 / 10025399, Ivo Antonio da Silva, 25.00, 33, 64.00, 67, 89.00 / 10027888, Ivonaldo Vanderlei de Carvalho, 30.00, 32, 62.00, 65, 92.00 / 10040104, Iza Rodrigues Vitorino, 31.00, 32, 54.00, 57, 85.00 / 10086359, Izaque Anderson Rodrigues Monteiro, 27.00, 32, 58.00, 61, 85.00 / 10076767, Jaciendi Felix dos Santos, 30.00, 33, 54.00, 60, 84.00 / 10007343, Jadsom Oliveira Ferreira, 30.00, 33, 52.00, 59, 82.00 / 10018807, Jaedson Titico Saturnino, 25.00, 33, 57.00, 63, 82.00 / 10011414, Jaelson da Silva Santos, 27.00, 33, 55.00, 62, 82.00 / 10066174, Jairo Victor Nunes de Oliveira Santos, 33.00, 39, 57.00, 61, 90.00 / 10036258, Jakeline da Silva Santos, 30.00, 33, 54.00, 60, 84.00 / 10023125, James Roberto de Almeida Cavalcante, 27.00, 32, 56.00, 62, 83.00 / 10017848, Jarlan Jose da Silva, 31.00, 33, 53.00, 58, 84.00 / 10079933, Jassy Silva de Oliveira, 44.00, 47, 52.00, 61, 96.00 / 10006276, Jean Carlos Oliveira Acioli, 28.00, 30, 54.00, 57, 82.00 / 10060681, Jeancarlo Silva da Rocha, 32.00, 33, 52.00, 58, 84.00 / 10010564, Jeferson de Jesus Rocha, 29.00, 30, 56.00, 57, 85.00 / 10025921, Jefferson Alves Torres, 29.00, 31, 59.00, 62, 88.00 / 10027558, Jefferson David dos Santos, 30.00, 36, 57.00, 63, 87.00 / 10043638, Jefte Roberto Campos da Silva, 34.00, 35, 57.00, 61, 91.00 / 10017504, Jerdson Jorge Frazao da Silva, 32.00, 40, 57.00, 63, 89.00 / 10019163, Jeremias dos Santos

Dantas, 27.00, 30, 61.00, 64, 88.00 / 10005869, Jesina Maria da Silva, 33.00, 40, 56.00, 63, 89.00 / 10007912, Jessica dos Santos Nascimento, 26.00, 38, 56.00, 63, 82.00 / 10092467, Jessica Fernanda da Silva Cruz, 32.00, 36, 51.00, 56, 83.00 / 10004977, Jessica Sardanha de Lima, 36.00, 43, 47.00, 58, 83.00 / 10006128, Jhonatta Kayk da Silva, 30.00, 34, 55.00, 62, 85.00 / 10014169, Jian Carlos Feitosa da Silva, 32.00, 34, 53.00, 56, 85.00 / 10053343, Joabson Jardian Ferreira da Silva, 29.00, 31, 53.00, 61, 82.00 / 10034471, Jocalisson Silva Nascimento, 38.00, 42, 49.00, 59, 87.00 / 10014989, Joanderson Silva Pereira, 29.00, 35, 54.00, 62, 83.00 / 10005847, Joao Antonio Ferreira Albuquerque, 34.00, 42, 54.00, 62, 88.00 / 10000314, Joao Arthur Pereira da Paz, 33.00, 37, 68.00, 68, 101.00 / 10023981, Joao Arthur Souza Correa, 30.00, 34, 57.00, 60, 87.00 / 10053131, Joao Batista Leite dos Santos, 32.00, 33, 50.00, 58, 82.00 / 10017498, Joao Carlos Valerio Vieira de Albuquerque, 31.00, 34, 57.00, 62, 88.00 / 10051088, Joao Guilherme Dornelas Araujo, 26.00, 33, 58.00, 59, 84.00 / 10071602, Joao Luiz Alves Oliveira, 45.00, 46, 38.00, 53, 83.00 / 10001090, Joao Luiz de Almeida Bisneto, 25.00, 31, 60.00, 63, 85.00 / 10067084, Joao Marcos Silva dos Santos, 32.00, 34, 51.00, 58, 83.00 / 10034633, Joao Paulo Barbosa da Silva, 31.00, 34, 52.00, 60, 83.00 / 10039218, Joao Paulo de Oliveira Santos, 27.00, 32, 55.00, 62, 82.00 / 10020367, Joao Paulo de Sousa Ferreira Borges, 30.00, 36, 60.00, 64, 90.00 / 10036183, Joao Paulo Nunes Alves, 42.00, 43, 54.00, 58, 96.00 / 10009863, Joao Pedro de Sousa Lira, 30.00, 33, 53.00, 57, 83.00 / 10030854, Joao Pedro Quiorato Silva, 33.00, 36, 51.00, 58, 84.00 / 10087338, Joao Philippe Lima Santos, 28.00, 32, 63.00, 66, 91.00 / 10048370, Joao Roberto Nogueira da Silva, 29.00, 31, 58.00, 60, 87.00 / 10020294, Joao Victor Barbosa Teles, 26.00, 31, 58.00, 61, 84.00 / 10029150, Joao Victor Cavalcante da Silva, 27.00, 32, 57.00, 62, 84.00 / 10009232, Joao Victor de Farias dos Santos, 29.00, 33, 57.00, 63, 86.00 / 10013607, Joao Victor do Nascimento Farias, 37.00, 39, 53.00, 61, 90.00 / 10037837, Joao Victor Farias de Lima, 27.00, 32, 59.00, 62, 86.00 / 10021127, Joao Victor Ferreira Damasceno, 31.00, 34, 60.00, 64, 91.00 / 10068417, Joao Victor Limeira Pimentel, 33.00, 36, 56.00, 61, 89.00 / 10003560, Joao Victor Mota Silva, 33.00, 34, 57.00, 60, 90.00 / 10041753, Joao Vitor Araujo de Oliveira, 26.00, 32, 57.00, 63, 83.00 / 10070365, Joao Vitor Cavalcante Vasconcelos, 35.00, 42, 55.00, 62, 90.00 / 10084226, Joao Vitor Zacarias Tigre, 30.00, 32, 52.00, 54, 82.00 / 10059319, Joao Vittor Marcelino da Silva Vieira, 36.00, 43, 60.00, 65, 96.00 / 10044952, Joelisso Felipe Feitosa de Farias, 31.00, 36, 52.00, 61, 83.00 / 10019671, John Diego Tomas de Lima, 36.00, 43, 52.00, 60, 88.00 / 10074181, Johnatha Pinto Cardoso, 38.00, 44, 54.00, 62, 92.00 / 10074310, Jonas Lucas Santos de Oliveira, 36.00, 37, 48.00, 54, 84.00 / 10020446, Jonas Marcelo Barbosa de Melo, 27.00, 34, 56.00, 60, 83.00 / 10009808, Jonata Bezerra Silva, 33.00, 37, 50.00, 60, 83.00 / 10019505, Jonatas Diorgenes Oliveira Santos, 31.00, 39, 57.00, 63, 88.00 / 10003393, Jonatas Jeronimo da Rocha, 28.00, 32, 54.00, 61, 82.00 / 10056427, Jonathan Feitosa Pereira, 38.00, 44, 53.00, 61, 91.00 / 10091494, Jonathan da Silva Ferraz, 28.00, 39, 57.00, 61, 85.00 / 10006541, Jonathan Lucas Rodrigues de Barros, 35.00, 36, 50.00, 57, 85.00 / 10000029, Jonathan Soares de Souza Santos, 27.00, 29, 56.00, 60, 83.00 / 10005063, Jonathan Barbosa Lira Gomes, 27.00, 32, 61.00, 64, 88.00 / 10078160, Jonathan Leandro dos Santos, 34.00, 40, 50.00, 60, 84.00 / 10031866, Jonathan Giovanni Silva Pereira, 34.00, 37, 60.00, 65, 94.00 / 10045265, Jonnelison Silva Rodrigues, 26.00, 27, 59.00, 60, 85.00 / 10009689, Jorge de Almeida Silva Neto, 43.00, 46, 61.00, 65, 104.00 / 10083685, Jorge Harrison Neves Calado, 36.00, 37, 57.00, 60, 93.00 / 10103128, Jorge Henrique Tavares Bento, 26.00, 28, 58.00, 64, 84.00 / 10096044, Jorge Laerson dos Santos Alves, 28.00, 39, 55.00, 62, 83.00 / 10082198, Jorge Lucas de Moura Rocha, 29.00, 33, 56.00, 59, 85.00 / 10073746, Jorge Luis Lemos da Rocha, 26.00, 33, 61.00, 63, 87.00 / 10054694, Jorge Luiz Soares Melo Neto, 29.00, 33, 56.00, 62, 85.00 / 10029326, Jose Alisson Ferreira da Silva, 43.00, 46, 58.00, 63, 101.00 / 10086021, Jose Anderson de Melo Cardoso, 29.00, 33, 54.00, 57, 83.00 / 10028339, Jose Anselmo Santos Souza, 26.00, 33, 57.00, 63, 83.00 / 10005204, Jose Antonio Silva de Azevedo, 28.00, 39, 54.00, 62, 82.00 / 10019408, Jose Cavalcante Barbosa Junior, 29.00, 32, 58.00, 62, 87.00 / 10051856, Jose Cicero Guedes da Silva Junior, 43.00, 46, 59.00, 64, 102.00 / 10021604, Jose Cicero Lopes da Silva Junior, 33.00, 37, 52.00, 55, 85.00 / 10067737, Jose Cicero Tertulino Andrade, 27.00, 37, 59.00, 61, 86.00 / 10055780, Jose Claudio Paffer Padilha, 32.00, 41, 56.00, 63, 88.00 / 10006955, Jose Costa Silva, 31.00, 33, 55.00, 59, 86.00 / 10036980, Jose Danilo Cabral Canuto, 28.00, 39, 58.00, 64, 86.00 / 10085753, Jose de Arimateia Silva de Melo Sobrinho, 44.00, 47, 60.00, 64, 104.00 / 10064139, Jose de Carvalho Lima Junior, 27.00, 30, 55.00, 60, 82.00 / 10012947, Jose Eduardo Cassiano, 30.00, 31, 54.00, 58, 84.00 / 10021548, Jose Emanuel Ferreira da Silva, 28.00, 31, 55.00, 60, 83.00 / 10065831, Jose Erenildo Alves da Silva, 33.00, 35, 54.00, 59, 87.00 / 10035911, Jose Eugenio Azevedo da Silva, 29.00, 32, 55.00, 62, 84.00 / 10008687, Jose Everton Monteiro do Nascimento, 24.00, 31, 61.00, 64, 85.00 / 10051544, Jose Fabio Rodrigues, 36.00, 42, 61.00, 65, 97.00 / 10024909, Jose Fernando dos Santos Junior, 25.00, 27, 61.00, 64, 86.00 / 10028582, Jose Fernando Pacheco, 28.00, 39, 58.00, 64, 86.00 / 10006192, Jose Gabriel Borba Gomes de Barros, 35.00, 38, 55.00, 62, 90.00 / 10044189, Jose Gilberto de Oliveira Junior, 26.00, 32, 56.00, 63, 82.00 / 10013289, Jose Guilherme de Andrade Ferreira Sitonio, 24.00, 37, 61.00, 65, 85.00 / 10037156, Jose Henrique Nunes Angelo, 32.00, 35, 68.00, 69, 100.00 / 10093789, Jose Henrique Sousa Rocha, 32.00, 38, 62.00, 65, 94.00 / 10000423, Jose Jayro Tenorio de Souza, 26.00, 28, 62.00, 64,

88.00 / 10065681, Jose Leocadio de Almeida Neto, 28.00, 30, 55.00, 57, 83.00 / 10060699, Jose Lucas de Souza Andrade, 34.00, 35, 53.00, 59, 87.00 / 10022208, Jose Lucas Santos Azevedo, 30.00, 40, 54.00, 62, 84.00 / 10050876, Jose Lucas Vieira Delgado, 29.00, 33, 57.00, 62, 86.00 / 10030448, Jose Luciano Barbosa da Silva Junior, 33.00, 35, 54.00, 58, 87.00 / 10045363, Jose Marcelo dos Santos, 27.00, 28, 56.00, 63, 83.00 / 10002217, Jose Marcene Pereira, 29.00, 31, 60.00, 62, 89.00 / 10017960, Jose Marlon Araujo dos Santos Junior, 30.00, 34, 58.00, 64, 88.00 / 10054213, Jose Matheus Albuquerque de Farias, 39.00, 40, 56.00, 58, 95.00 / 10067571, Jose Ramon dos Santos Souza, 30.00, 33, 56.00, 61, 86.00 / 10008511, Jose Ricardo da Silva Filho, 26.00, 30, 57.00, 61, 83.00 / 10006984, Jose Ricardo de Carvalho Junior, 27.00, 31, 55.00, 62, 82.00 / 10059535, Jose Ricardo Silva Araujo, 29.00, 29, 53.00, 58, 82.00 / 10082796, Jose Roberto de Farias Souza, 34.00, 40, 48.00, 54, 82.00 / 10048625, Jose Rogerio Lino dos Santos, 33.00, 35, 49.00, 54, 82.00 / 10000657, Jose Siqueira Lopes do Nascimento, 24.00, 26, 58.00, 63, 82.00 / 10010200, Jose Victor Cesar Batista de Oliveira, 29.00, 35, 60.00, 65, 89.00 / 10009652, Jose Victor Pereira da Silva, 33.00, 36, 56.00, 60, 89.00 / 10052719, Jose Walisson da Silva Santos, 32.00, 33, 57.00, 60, 89.00 / 10065098, Jose Walter de Araujo Rocha Junior, 31.00, 33, 51.00, 57, 82.00 / 10006742, Jose Wenderson dos Santos Cerqueira, 30.00, 33, 54.00, 58, 84.00 / 10015831, Jose Wilames de Melo Silva, 26.00, 29, 57.00, 61, 83.00 / 10000652, Jose Wilson de Lima Junior, 31.00, 33, 54.00, 61, 85.00 / 10032920, Jose Winiucis Sampaio Santos, 30.00, 35, 55.00, 58, 85.00 / 10060762, Josefa Emanuelle Nobre Silva, 27.00, 37, 64.00, 67, 91.00 / 10008314, Josenido Barbosa de Oliveira, 34.00, 38, 48.00, 59, 82.00 / 10045826, Josenildo da Silva Nascimento, 27.00, 29, 56.00, 62, 83.00 / 10049093, Josimar Ferreira Dias, 29.00, 33, 60.00, 64, 89.00 / 10093495, Josivaldo Farias Santos, 37.00, 40, 52.00, 60, 89.00 / 10040026, Josue Santos Conceicao, 38.00, 41, 44.00, 56, 82.00 / 10053058, Joyce Josefa da Silva, 29.00, 32, 61.00, 64, 90.00 / 10030402, Jozualdo Francisco dos Santos Junior, 31.00, 36, 58.00, 64, 89.00 / 10008741, Juarez Ferreira do Nascimento Junior, 28.00, 32, 56.00, 58, 84.00 / 10040504, Jucilan de Souza Queiroz, 30.00, 34, 56.00, 63, 86.00 / 10027469, Juliana Larissa Teles Pereira, 40.00, 41, 62.00, 64, 102.00 / 10002041, Juliana Maria Pereira da Silva, 30.00, 36, 56.00, 62, 86.00 / 10011611, Juliane Medeiros Cordeiro, 32.00, 36, 53.00, 58, 85.00 / 10041588, Julio Cesar Barboza da Silva, 29.00, 32, 54.00, 60, 83.00 / 10103111, Julio Cesar da Silva Santos, 28.00, 33, 56.00, 61, 84.00 / 10045150, Julio Cesar dos Santos Vercosa, 36.00, 39, 53.00, 58, 89.00 / 10001109, Julio Cesar Florentino Bento, 27.00, 35, 60.00, 65, 87.00 / 10082271, Julio Cesar Lopes Soares, 28.00, 30, 54.00, 57, 82.00 / 10024367, Julio Cezar Melo de Souza, 28.00, 33, 58.00, 64, 86.00 / 10000728, Julio de Freitas Lacerda, 30.00, 33, 60.00, 65, 90.00 / 10040782, Julio Vinicius do Nascimento Cavalcante, 23.00, 31, 60.00, 65, 83.00 / 10068004, Jully Rossana Oliveira Barbosa, 26.00, 29, 56.00, 62, 82.00 / 10006636, Jullyvan da Paixao Santos, 28.00, 32, 54.00, 61, 82.00 / 10040009, Jussara Gonçalves dos Anjos, 29.00, 34, 54.00, 60, 83.00 / 10005956, Kaio Coura Melo Pacheco, 34.00, 37, 52.00, 55, 86.00 / 10053242, Kalliane Teixeira dos Santos, 26.00, 29, 56.00, 59, 82.00 / 10057625, Kallel Bandeira Ventura, 28.00, 31, 58.00, 60, 86.00 / 10004826, Karina de Oliveira Vilela, 28.00, 35, 58.00, 64, 86.00 / 10052867, Karylla Mirelly Andrade e Silva, 29.00, 38, 59.00, 62, 88.00 / 10081737, Kelber da Silva Bandeira, 30.00, 40, 58.00, 64, 88.00 / 10082684, Kelven Soares Muniz, 27.00, 32, 58.00, 62, 85.00 / 10063511, Kelvin Kleber Oliveira de Lima, 31.00, 36, 56.00, 62, 87.00 / 10007128, Kelvin Messias Alves, 31.00, 35, 53.00, 60, 84.00 / 10077861, Kelwen Pereira Soares, 34.00, 35, 49.00, 54, 83.00 / 10051315, Kennedy Lincoln Silva Sales, 32.00, 33, 56.00, 59, 88.00 / 10055082, Keveny Eduardo Silva, 32.00, 32, 52.00, 54, 84.00 / 10068654, Kilderlan Henrique Lima da Silva, 38.00, 39, 51.00, 56, 89.00 / 10029656, Klebson Ferreira da Silva, 31.00, 33, 56.00, 59, 87.00 / 10058510, Klebson Silva do Nascimento, 43.00, 46, 60.00, 64, 103.00 / 10003832, Kledson Philippe de Lima Portela, 36.00, 39, 52.00, 61, 88.00 / 10019178, Klevillin Arthur Albuquerque Santos, 29.00, 35, 53.00, 60, 82.00 / 10020886, Kleyton Palmeira do O, 36.00, 37, 59.00, 61, 95.00 / 10019427, Lais Oliveira Lessa, 30.00, 32, 59.00, 61, 89.00 / 10007270, Lamenia Rodrigues Gomes de Oliveira, 27.00, 32, 61.00, 65, 88.00 / 10031367, Lara Yohana Correia Gomes, 34.00, 35, 50.00, 53, 84.00 / 10058595, Larissa Brito Siqueira, 29.00, 31, 53.00, 56, 82.00 / 10011987, Larissa Dantas Oliveira Araujo, 29.00, 35, 60.00, 64, 89.00 / 10018597, Larissa Gabrielly Ramos da Silva, 34.00, 36, 59.00, 62, 93.00 / 10084839, Larissa Helen de Jesus Santos, 36.00, 38, 53.00, 61, 89.00 / 10070976, Larissa Thaina Felix da Silva, 29.00, 35, 53.00, 59, 82.00 / 10059946, Lariza Rayane Silva dos Santos, 32.00, 33, 57.00, 60, 89.00 / 10068844, Laryssa Karolyne Rocha Neto, 36.00, 38, 57.00, 62, 93.00 / 10030551, Laura Alencar de Alencar, 29.00, 32, 62.00, 64, 91.00 / 10037531, Laura Vitoria Santos Nascimento, 36.00, 41, 46.00, 51, 82.00 / 10046701, Layane Vanessa Teles Pinheiro, 31.00, 36, 56.00, 62, 87.00 / 10018215, Leandro da Costa Veiga, 33.00, 37, 61.00, 65, 94.00 / 10071649, Leandro Jose da Conceicao Dias, 30.00, 32, 52.00, 57, 82.00 / 10029528, Leandro Leite Alves, 24.00, 32, 59.00, 64, 83.00 / 10053249, Leandro Matheus Bezerra dos Santos, 28.00, 32, 58.00, 64, 86.00 / 10094403, Leivysson Fernando da Silva, 28.00, 33, 56.00, 63, 84.00 / 10000108, Lenilson Barbosa Santos e Silva, 31.00, 39, 57.00, 63, 88.00 / 10034508, Lenilson Ferreira da Costa, 33.00, 35, 51.00, 56, 84.00 / 10054625, Lenisson de Almeida Teles da Silva, 30.00, 40, 60.00, 65, 90.00 / 10072660, Leomar Ferreira Brandao, 31.00, 33, 56.00, 62, 87.00 / 10015385, Leo-

nam Gaudencio Ferreira, 32.00, 35, 51.00, 56, 83.00 / 10006281, Leonan Victor Rocha de Albuquerque, 34.00, 35, 54.00, 56, 88.00 / 10034265, Leonardo Alexandre Lima Silva, 36.00, 38, 50.00, 56, 86.00 / 10058754, Leonardo Brito dos Santos, 35.00, 38, 57.00, 61, 92.00 / 10042566, Leonardo Cordeiro da Cruz, 31.00, 38, 54.00, 60, 85.00 / 10003811, Leonardo Ferreira de Souza Nascimento, 28.00, 36, 54.00, 62, 82.00 / 10038652, Leonardo Gustavo Santos Maninho, 26.00, 31, 59.00, 64, 85.00 / 10015020, Leonardo Lacerda Rocha, 35.00, 40, 47.00, 53, 82.00 / 10030508, Leonardo Mota Nascimento, 25.00, 32, 57.00, 63, 82.00 / 10044255, Leonardo Tenorio de Souza Lima, 34.00, 39, 48.00, 54, 82.00 / 10061399, Leonardo Vinicius Rodrigues Almeida, 29.00, 31, 53.00, 59, 82.00 / 10016761, Leonidas Barbosa da Silva Filho, 31.00, 33, 51.00, 57, 82.00 / 10002917, Leticia Oliveira da Silva, 28.00, 31, 56.00, 60, 84.00 / 10068922, Lincoln Machado de Melo Junior, 31.00, 35, 56.00, 59, 87.00 / 10003918, Lizandra Emanuele Alves de Siqueira, 31.00, 33, 57.00, 63, 88.00 / 10044561, Lorena Avila Fernandez, 21.00, 26, 62.00, 65, 83.00 / 10010594, Lorena Donald Gusmao, 31.00, 34, 54.00, 62, 85.00 / 10045676, Lourival Leite da Costa Junior, 27.00, 32, 56.00, 62, 83.00 / 10008917, Luan Athas de Matos Franca, 23.00, 27, 60.00, 63, 83.00 / 10030666, Luan Ricardo dos Santos Freire, 24.00, 31, 59.00, 64, 83.00 / 10001676, Luan Victor de Oliveira Silva, 34.00, 36, 50.00, 55, 84.00 / 10058969, Luana de Franca Ferreira, 27.00, 32, 56.00, 61, 83.00 / 10058508, Luana Mayara Santiago, 38.00, 43, 52.00, 57, 90.00 / 10048943, Luana Soares Honorato de Souza, 28.00, 33, 57.00, 63, 85.00 / 10004308, Luanderson Carlos de Lima Silva, 30.00, 33, 57.00, 62, 87.00 / 10022103, Luanesson Castro de Melo, 28.00, 29, 55.00, 57, 83.00 / 10040564, Luanna Karla Melo da Silva, 32.00, 35, 50.00, 60, 82.00 / 10029727, Luanna Marques da Silva, 31.00, 33, 61.00, 63, 92.00 / 10044433, Lucas Abreu Barbosa da Silva, 30.00, 32, 57.00, 62, 87.00 / 10093526, Lucas Adriano Freitas dos Santos, 31.00, 39, 55.00, 57, 86.00 / 10068980, Lucas Alencar de Oliveira, 37.00, 40, 48.00, 59, 85.00 / 10014877, Lucas Alisson Ribeiro Gomes dos Santos, 24.00, 30, 61.00, 62, 85.00 / 10030702, Lucas Alves Rodrigues, 28.00, 31, 56.00, 58, 84.00 / 10046871, Lucas Antonio Holanda da Silva, 34.00, 36, 51.00, 59, 85.00 / 10059316, Lucas da Silva Lira, 34.00, 42, 59.00, 64, 93.00 / 10043180, Lucas da Silva Souza, 30.00, 34, 53.00, 59, 83.00 / 10030354, Lucas de Melo Figueiredo, 34.00, 39, 59.00, 63, 93.00 / 10049279, Lucas dos Anjos Machado, 32.00, 34, 51.00, 58, 83.00 / 10045414, Lucas dos Santos Silva, 30.00, 36, 60.00, 64, 90.00 / 10016037, Lucas Eduardo Cordeiro Lima, 28.00, 39, 54.00, 62, 82.00 / 10016168, Lucas Emanuel Felix de Oliveira, 29.00, 32, 61.00, 63, 90.00 / 10056831, Lucas Emmanuel Gomes Peixoto, 27.00, 33, 62.00, 64, 89.00 / 10078387, Lucas Emmanuel Lopes da Paz, 34.00, 36, 54.00, 58, 88.00 / 10036861, Lucas Farias Amorim, 29.00, 31, 57.00, 60, 86.00 / 10015485, Lucas Francisco da Silva, 32.00, 35, 62.00, 64, 94.00 / 10002910, Lucas Gabriel Gonçalves Mendes, 31.00, 35, 53.00, 58, 84.00 / 10013902, Lucas Leite Assis, 36.00, 37, 49.00, 56, 85.00 / 10074902, Lucas Lima Ferreira de Espindola, 27.00, 28, 56.00, 62, 83.00 / 10016160, Lucas Machado Gouveia Ferreira, 37.00, 39, 47.00, 55, 84.00 / 10019693, Lucas Manoel de Araujo Silva, 24.00, 30, 58.00, 63, 82.00 / 10001874, Lucas Matheus da Rocha Silva dos Anjos, 30.00, 32, 53.00, 60, 83.00 / 10087013, Lucas Matheus de Mendonça Costa Trindade, 42.00, 46, 40.00, 55, 82.00 / 10016549, Lucas Matheus Lima da Silva, 28.00, 33, 56.00, 63, 84.00 / 10024689, Lucas Otavio Vieira de Souza, 29.00, 32, 60.00, 62, 89.00 / 10034832, Lucas Pereira Alves, 41.00, 44, 44.00, 52, 85.00 / 10011239, Lucas Pereira de Carvalho, 29.00, 33, 55.00, 60, 84.00 / 10037192, Lucas Renan da Silva Oliveira, 38.00, 41, 50.00, 56, 88.00 / 10034338, Lucas Santos da Silva, 34.00, 38, 56.00, 60, 90.00 / 10002537, Lucas Vinicius Gomes dos Santos, 34.00, 34, 55.00, 61, 89.00 / 10046294, Lucas Wellington Gomes Dantas, 29.00, 34, 56.00, 62, 85.00 / 10092137, Lucca Coradin Ziero, 34.00, 39, 49.00, 58, 83.00 / 10019560, Luccas Marcell Lirio Passos, 28.00, 31, 54.00, 56, 82.00 / 10054149, Luciano Arthur Paffier Padilha, 34.00, 36, 52.00, 57, 86.00 / 10040328, Luciel Victor da Silva Araujo, 31.00, 35, 53.00, 61, 84.00 / 10041113, Lucimarcos Vasconcelos da Silva Junior, 30.00, 31, 60.00, 61, 90.00 / 10063038, Lucio Robert Santos Santana, 32.00, 32, 57.00, 61, 89.00 / 10094238, Luilson Gomes da Silva, 33.00, 34, 50.00, 59, 83.00 / 10008800, Luis Antonio Alves Lopes de Moraes, 37.00, 37, 51.00, 58, 88.00 / 10004610, Luis Felipe Ferreira Honorio, 33.00, 34, 56.00, 61, 89.00 / 10063910, Luis Felipe Rodrigues Bezerra, 30.00, 35, 58.00, 63, 88.00 / 10034089, Luis Fernando dos Santos de Araujo, 33.00, 34, 52.00, 60, 85.00 / 10016664, Luis Filipe Gomes de Loiola, 32.00, 34, 51.00, 58, 83.00 / 10052474, Luis Guilherme Ferreira Neto, 32.00, 36, 55.00, 58, 87.00 / 10061722, Luis Gustavo dos Santos Lima Nunes Nogueira, 29.00, 32, 53.00, 59, 82.00 / 10056227, Luis Igor Pereira Sousa, 27.00, 34, 56.00, 62, 83.00 / 10071669, Luis Pio Francisco Neto, 37.00, 41, 51.00, 59, 88.00 / 10062991, Luisa Lemos Falcao Procopio, 35.00, 38, 49.00, 53, 84.00 / 10004331, Luiz Alberes Bispo de Almeida, 37.00, 39, 45.00, 51, 82.00 / 10029511, Luiz Carlos dos Santos Junior, 31.00, 35, 52.00, 58, 83.00 / 10024863, Luiz Eduardo da Silva Omena Leite, 32.00, 35, 59.00, 64, 91.00 / 10000739, Luiz Eduardo Ferreira Magalhães, 32.00, 37, 61.00, 64, 93.00 / 10050196, Luiz Eduardo Oliveira Carvalho, 33.00, 34, 53.00, 60, 86.00 / 10047711, Luiz Emanuel de Araujo Oliveira, 31.00, 39, 59.00, 64, 90.00 / 10052893, Luiz Felipe Batista de Oliveira, 27.00, 31, 55.00, 61, 82.00 / 10035272, Luiz Felipe da Silva Barbosa, 32.00, 34, 52.00, 58, 84.00 / 10016280, Luiz Felipe dos Santos, 32.00, 33, 53.00, 60, 85.00 / 10061699, Luiz Felipe Felix da Silva, 28.00, 35, 55.00, 62, 83.00 / 10023820, Luiz Felipe Vieira dos Santos, 28.00, 32, 54.00, 60,

82.00 / 10054705, Luiz Fernando dos Santos Araujo, 31.00, 33, 60.00, 63, 91.00 / 10054424, Luiz Fernando Siqueira Gama, 31.00, 35, 52.00, 55, 83.00 / 10023675, Luiz Fernando Vieira de Araujo, 31.00, 35, 53.00, 60, 84.00 / 10009456, Luiz Gustavo de Albuquerque Araujo Rodrigues, 29.00, 33, 61.00, 61, 90.00 / 10054888, Luiz Gustavo Tavares de Abreu, 36.00, 38, 48.00, 58, 84.00 / 10011566, Luiz Henrique da Silva Dantas, 24.00, 28, 60.00, 62, 84.00 / 10022266, Luiz Victor Silva Santos, 31.00, 37, 56.00, 58, 87.00 / 10073057, Luzia Raquel de Albuquerque Pereira, 24.00, 31, 60.00, 65, 84.00 / 10036449, Maclane Soares Ribeiro, 28.00, 39, 54.00, 62, 82.00 / 10018171, Madson Andreone Bonfim da Silva, 28.00, 33, 58.00, 64, 86.00 / 10072085, Madson Felipe Alves da Paixao Nobre, 32.00, 33, 53.00, 56, 85.00 / 10002389, Madson Matheus dos Santos Cabral, 34.00, 37, 48.00, 57, 82.00 / 10044933, Magno Mairan Santos Paim, 33.00, 35, 49.00, 52, 82.00 / 10046091, Maiko Johnata Souza dos Santos, 34.00, 35, 54.00, 59, 88.00 / 10052823, Maira Carvalho Lacet, 32.00, 34, 60.00, 63, 92.00 / 10077613, Maisa Ellen Barros Crescencio, 36.00, 38, 62.00, 66, 98.00 / 10051631, Manoell Aphonso Gonzaga Fontes, 28.00, 33, 54.00, 59, 82.00 / 10025725, Maraisy Maria Fragoes Guedes de Oliveira, 31.00, 34, 51.00, 56, 82.00 / 10067845, Marcelino Soares Damasceno Junior, 25.00, 29, 57.00, 62, 82.00 / 10002589, Marcelly Roberta Trajano da Silva, 42.00, 46, 58.00, 63, 100.00 / 10050753, Marcelo Adriano Viana Piroipo, 34.00, 35, 51.00, 56, 85.00 / 10080673, Marcelo de Assis Muniz Barbosa, 31.00, 37, 51.00, 58, 82.00 / 10073064, Marcelo Igor dos Santos Lima, 34.00, 37, 49.00, 56, 83.00 / 10002742, Marcelo Silva de Campos, 31.00, 32, 57.00, 63, 88.00 / 10026873, Marcelo Vieira de Araujo, 30.00, 34, 54.00, 62, 84.00 / 10005317, Marciel Fontes da Silva, 27.00, 31, 62.00, 66, 89.00 / 10077285, Marcilia Silva Galdino Filha, 28.00, 34, 55.00, 61, 83.00 / 10011071, Marcio Daniel Pereira dos Santos, 30.00, 34, 54.00, 61, 84.00 / 10081577, Marcione Correia de Oliveira Lima Filho, 35.00, 40, 51.00, 57, 86.00 / 10053937, Marcos Alexandre dos Santos Freire, 27.00, 29, 56.00, 60, 83.00 / 10018838, Marcos Andre Santos Pessoa, 30.00, 33, 61.00, 65, 91.00 / 10079355, Marcos Carvalho dos Santos, 33.00, 33, 51.00, 58, 84.00 / 10014840, Marcos Douglas Oliveira da Silva, 29.00, 34, 62.00, 66, 91.00 / 10083484, Marcos Filipe Soares dos Santos, 28.00, 31, 57.00, 62, 85.00 / 10005128, Marcos Paulo Paiva Torres de Castro, 31.00, 33, 54.00, 58, 85.00 / 10083508, Marcos Rafael Silva de Barros, 30.00, 32, 58.00, 62, 88.00 / 10000242, Marcos Vinicius da Silva, 32.00, 37, 52.00, 59, 84.00 / 10032498, Marcos Vinicius Magalhães Ferreira, 33.00, 35, 59.00, 61, 92.00 / 10010794, Marcos Vinicius Viana Maranhao, 33.00, 34, 50.00, 60, 83.00 / 10019526, Marcos Xavier de Sousa, 28.00, 35, 57.00, 63, 85.00 / 10043323, Maria Bianca de Oliveira Dias, 40.00, 43, 49.00, 53, 89.00 / 10013366, Maria Celina Raimundo da Silva, 34.00, 37, 50.00, 59, 84.00 / 10063058, Maria Clara Santos, 35.00, 39, 56.00, 63, 91.00 / 10047543, Maria Elizias dos Santos Cursino, 38.00, 44, 61.00, 65, 99.00 / 10009687, Maria Laysa Pamela da Silva Melo, 35.00, 37, 49.00, 58, 84.00 / 10000387, Maria Nathalia de Lima Ferreira, 29.00, 31, 56.00, 58, 85.00 / 10025435, Maria Victoria Davinis Aragao, 32.00, 36, 53.00, 60, 85.00 / 10000346, Mariana Teodosio de Oliveira, 29.00, 32, 56.00, 60, 85.00 / 10045457, Marianna Amorim de Barros, 29.00, 34, 59.00, 62, 88.00 / 10009843, Mario Jorge, 30.00, 35, 60.00, 63, 90.00 / 10098159, Mario Silva dos Santos, 36.00, 39, 46.00, 57, 82.00 / 10073010, Marisa Nathyelle Oliveira Silva, 21.00, 30, 62.00, 65, 83.00 / 10064978, Marivam de Souza Felix, 32.00, 37, 50.00, 60, 82.00 / 10046007, Mateus Carvalho Malaquias, 24.00, 31, 58.00, 62, 82.00 / 10079201, Mateus Leonardo Santos Lima, 28.00, 30, 58.00, 64, 86.00 / 10083886, Mateus Pessoa Rios, 28.00, 30, 54.00, 59, 82.00 / 10049044, Mateus Ramos Santos, 27.00, 31, 57.00, 60, 84.00 / 10080578, Mateus Roberto de Souza Silva, 33.00, 34, 51.00, 57, 84.00 / 10027221, Mateus Simao da Silva Soares, 28.00, 32, 58.00, 61, 86.00 / 10031710, Mateus Vinicius Ramos da Silva, 29.00, 31, 53.00, 58, 82.00 / 10012362, Matheus Alves de Lira, 29.00, 32, 62.00, 66, 91.00 / 10076428, Matheus Andrade Santana, 24.00, 27, 59.00, 60, 83.00 / 10078675, Matheus Barros Pinheiro de Lima, 28.00, 31, 56.00, 60, 84.00 / 10018029, Matheus Brochardt Cavalcanti, 32.00, 34, 50.00, 57, 82.00 / 10082015, Matheus Candido Silveira, 30.00, 36, 59.00, 63, 89.00 / 10065297, Matheus Davyd Freitas Alexandre, 35.00, 41, 55.00, 58, 90.00 / 10047874, Matheus de Almeida Souza, 29.00, 31, 55.00, 55, 84.00 / 10089057, Matheus de Oliveira Silva, 33.00, 35, 49.00, 57, 82.00 / 10025978, Matheus de Sousa Santos, 38.00, 40, 44.00, 51, 82.00 / 10066353, Matheus Douglas Almeida Nascimento, 31.00, 33, 51.00, 60, 82.00 / 10002763, Matheus Felipe Medeiros de Lira, 28.00, 31, 59.00, 63, 87.00 / 10007204, Matheus Ferreira de Farias, 31.00, 34, 54.00, 60, 85.00 / 10100355, Matheus Henrique da Luz e Silva, 34.00, 37, 58.00, 62, 92.00 / 10048086, Matheus Jose de Paiva, 30.00, 34, 60.00, 63, 90.00 / 10045797, Matheus Moura de Araujo, 35.00, 37, 60.00, 64, 95.00 / 10009392, Matheus Pontes Cotta de Mello, 36.00, 39, 49.00, 55, 85.00 / 10046475, Mathias Bezerra do Nascimento, 32.00, 35, 59.00, 64, 91.00 / 10072063, Maturg Souza Rocha, 31.00, 33, 51.00, 58, 82.00 / 10056524, Maxsuel Oliveira da Silva, 32.00, 33, 60.00, 62, 92.00 / 10001137, Maxuel de Mendonça Lima Junior, 36.00, 38, 52.00, 56, 88.00 / 10073316, Maxwell Alves do Nascimento Ferreira, 29.00, 33, 55.00, 59, 84.00 / 10030336, Mayara Eduarda Ferreira Mendes, 28.00, 30, 54.00, 60, 82.00 / 10019347, Maykon Silva Brito das Neves, 38.00, 41, 58.00, 60, 96.00 / 10013564, Mayra Vanderlei de Melo Oliveira, 33.00, 35, 50.00, 55, 83.00 / 10031404, Michael de Oliveira Cruz, 32.00, 41, 54.00, 62, 86.00 / 10073379, Michel Ruicard Paiva Tomaz, 24.00, 30, 58.00, 60, 82.00 / 10094014, Michel Silva Sant Ana, 28.00, 32, 56.00, 63, 84.00 / 10021178, Michele Romana da Silva Barbosa, 27.00, 33, 55.00, 61, 82.00 / 10080228, Mickael Mar-

ques Monteiro de Carvalho, 25.00, 30, 59.00, 63, 84.00 / 10056015, Miguel Junio dos Santos Azevedo, 28.00, 35, 55.00, 61, 83.00 / 10030809, Milena Rocha Santana Ferreira, 31.00, 32, 57.00, 61, 88.00 / 10013792, Milene de Queiroz Santos, 36.00, 38, 51.00, 60, 87.00 / 10021830, Milton Carlos Santos Figueredo Filho, 30.00, 33, 56.00, 60, 86.00 / 10004953, Milton Nunes Filho, 41.00, 42, 58.00, 60, 99.00 / 10042556, Miqueias Patricio Farias de Carvalho, 33.00, 35, 50.00, 57, 83.00 / 10095473, Mislayne Maria de Sa Aragao, 26.00, 29, 56.00, 58, 82.00 / 10001117, Moises Albino dos Santos Silva, 38.00, 44, 54.00, 62, 92.00 / 10009073, Moises Lopes da Silva, 39.00, 44, 58.00, 63, 97.00 / 10015666, Moises Mota do Nascimento Junior, 33.00, 37, 49.00, 53, 82.00 / 10070103, Monica Luzia da Silva Lima, 27.00, 33, 55.00, 59, 82.00 / 10004471, Monica Silva de Azevedo, 34.00, 36, 50.00, 60, 84.00 / 10015768, Mykael Kaique Pessoa Gomes, 35.00, 39, 55.00, 60, 90.00 / 10030862, Mylena Prata Correia, 35.00, 36, 55.00, 58, 90.00 / 10005046, Myllena Cardoso Costa, 28.00, 31, 59.00, 63, 87.00 / 10059267, Nadson Oliveira Ribeiro, 27.00, 29, 55.00, 58, 82.00 / 10001487, Naftali Bispo de Oliveira, 32.00, 34, 57.00, 63, 89.00 / 10014940, Naiane Rodrigues Nascimento, 25.00, 33, 58.00, 60, 83.00 / 10002403, Nastacia Carolina Martiniano da Silva, 28.00, 31, 58.00, 63, 86.00 / 10070867, Natacha Bertoldo Santos, 32.00, 35, 59.00, 62, 91.00 / 10005654, Natalia Maria da Silva, 36.00, 43, 55.00, 62, 91.00 / 10063499, Natan Ivo Tomas da Silva, 33.00, 35, 51.00, 57, 84.00 / 10096921, Natan Simoes dos Santos, 29.00, 30, 64.00, 66, 93.00 / 10069818, Natanael Luiz dos Santos, 34.00, 42, 50.00, 60, 84.00 / 10078471, Nathalia Camilo de Moraes, 33.00, 36, 49.00, 56, 82.00 / 10049030, Nathana Almeida Cortes, 29.00, 33, 53.00, 59, 82.00 / 10047120, Nathanyel Ewerthton Alves dos Santos, 31.00, 36, 60.00, 64, 91.00 / 10019510, Nayana Aryel Silva Dias, 34.00, 34, 60.00, 62, 94.00 / 10030673, Nayane Vitoria Lucena Almeida, 33.00, 37, 50.00, 56, 83.00 / 10004242, Nayedson Pereira, 32.00, 37, 51.00, 58, 83.00 / 10010412, Nelito Guilherme da Silva Gouveia, 34.00, 38, 54.00, 61, 88.00 / 10043800, Nerik Jeliel Santos Lino, 30.00, 32, 55.00, 57, 85.00 / 10026282, Nicolas de Lima Lopes Galindo, 35.00, 39, 54.00, 58, 89.00 / 10074523, Nicolas Maicon dos Santos, 30.00, 35, 57.00, 62, 87.00 / 10094366, Nicole Mirelle Teixeira de Brito, 26.00, 38, 58.00, 64, 84.00 / 10088119, Nilson Araujo Netto, 33.00, 39, 52.00, 59, 85.00 / 10056601, Nilza Graciele Limeira de Melo, 26.00, 33, 56.00, 61, 82.00 / 10062143, Nirlando Araujo de Melo, 30.00, 35, 55.00, 59, 85.00 / 10002227, Niverton Raphael Santos Lima, 36.00, 38, 58.00, 62, 94.00 / 10000531, Oscar Costa Vasconcelos Sobrinho, 31.00, 34, 55.00, 60, 86.00 / 10062141, Osiel Joaquim de Santana Junior, 30.00, 32, 52.00, 58, 82.00 / 10011054, Osman Catarina Sobrinho, 24.00, 29, 58.00, 62, 82.00 / 10005201, Osman Rocha, 28.00, 30, 55.00, 61, 83.00 / 10016773, Otavio Francisco Rodrigues de Andrade, 27.00, 29, 57.00, 62, 84.00 / 10056446, Otavio Rubens Tavares da Silva, 30.00, 33, 54.00, 59, 84.00 / 10008952, Otavio Stuart, 27.00, 32, 59.00, 64, 86.00 / 10077503, Pablo Henrique Fernandes Moraes, 29.00, 32, 55.00, 59, 84.00 / 10045496, Pablo Willian Mariz Duarte dos Santos, 31.00, 34, 61.00, 63, 92.00 / 10000212, Pamela Jessica Nascimento dos Santos, 32.00, 36, 52.00, 57, 84.00 / 10055526, Patricio dos Santos Almeida, 32.00, 34, 51.00, 55, 83.00 / 10000254, Patrick Allan Silva dos Santos, 32.00, 35, 56.00, 63, 88.00 / 10039705, Paula Mirella Lira Andrade, 34.00, 36, 48.00, 59, 82.00 / 10000509, Paulo Anderson da Silva Santos, 29.00, 32, 58.00, 64, 87.00 / 10022825, Paulo Diego de Oliveira, 26.00, 30, 58.00, 63, 84.00 / 10043372, Paulo Henrique Rodrigues dos Santos Silva, 33.00, 38, 51.00, 60, 84.00 / 10084777, Paulo Henrique Vieira da Paixao Cunha, 45.00, 47, 40.00, 51, 85.00 / 10061142, Paulo Ramiro dos Santos Filho, 32.00, 39, 55.00, 61, 87.00 / 10048019, Paulo Ranyerisson Gomes de Souza, 42.00, 46, 54.00, 62, 96.00 / 10007272, Paulo Ricardo da Silva Bispo, 26.00, 31, 56.00, 60, 82.00 / 10034002, Paulo Ricardo Santos das Neves, 30.00, 35, 56.00, 59, 86.00 / 10085406, Paulo Rodrigo Batista do Nascimento, 26.00, 38, 63.00, 66, 89.00 / 10006393, Paulo Vitor Bandeira Silva, 35.00, 36, 58.00, 62, 93.00 / 10073177, Paulo Vitor dos Santos Leite, 28.00, 30, 55.00, 59, 83.00 / 10066808, Paulo Vitor dos Santos Silva, 30.00, 31, 55.00, 60, 85.00 / 10000814, Pedro Correia de Oliveira Fernandes, 40.00, 45, 44.00, 57, 84.00 / 10002860, Pedro Henrique da Silva Ferreira, 31.00, 34, 61.00, 63, 92.00 / 10089764, Pedro Henrique Maia dos Santos Dantas, 35.00, 38, 48.00, 58, 83.00 / 10063147, Pedro Henrique Mancini de Jesus, 28.00, 31, 56.00, 61, 84.00 / 10101621, Pedro Henrique Matias Silva, 37.00, 41, 46.00, 57, 83.00 / 10065223, Pedro Jorge de Souza e Silva, 30.00, 36, 54.00, 62, 84.00 / 10047214, Pedro Leovegildo de Aquino Neto, 29.00, 32, 57.00, 63, 86.00 / 10003441, Pedro Lucas de Lima Pereira, 32.00, 35, 51.00, 56, 83.00 / 10009347, Pedro Oliveira Avelino Silva, 30.00, 33, 52.00, 61, 82.00 / 10062308, Pedro Paulo de Moraes Gomes, 33.00, 36, 52.00, 53, 85.00 / 10034805, Pedro Victor Cipriano dos Santos, 36.00, 38, 46.00, 53, 82.00 / 10000798, Pedro Vinicius Guedes Braga, 38.00, 42, 62.00, 66, 100.00 / 10097522, Philippe de Andrade Linhares Silva, 34.00, 38, 61.00, 65, 95.00 / 10080296, Placido Francisco Inacio Neto, 30.00, 35, 52.00, 61, 82.00 / 10059603, Priscila Dangelis Silva, 34.00, 36, 54.00, 62, 88.00 / 10015356, Rafael Alves Aquino, 22.00, 31, 60.00, 65, 82.00 / 10000010, Rafael Andre Ferreira Leal, 36.00, 39, 52.00, 59, 88.00 / 10059856, Rafael Barros de Castro, 34.00, 37, 48.00, 56, 82.00 / 10014892, Rafael Cezario Cirino Souza, 25.00, 30, 59.00, 62, 84.00 / 10035705, Rafael dos Santos Silva, 23.00, 30, 59.00, 64, 82.00 / 10001324, Rafael Jorge Cavalcante Silva, 29.00, 33, 58.00, 63, 87.00 / 10047666, Rafael Machado Pagano, 33.00, 37, 57.00, 60, 90.00 / 10032162, Rafael Santana Freitas, 35.00, 37, 50.00, 57, 85.00 / 10064251, Rafael Vicente da Silva, 32.00, 33, 55.00, 58, 87.00 /

10001064, Rafaela Cabral de Omena, 29.00, 33, 56.00, 60, 85.00 / 10015419, Rafaela Medeiros Alves Pedrosa, 35.00, 38, 52.00, 58, 87.00 / 10094922, Raiza Nascimento de Souza, 34.00, 36, 55.00, 59, 89.00 / 10071988, Ralf Luiz Oliveira Albuquerque, 28.00, 39, 54.00, 62, 82.00 / 10077311, Ramiro Nicolodi Gomes, 32.00, 35, 54.00, 59, 86.00 / 10001972, Ramon de Santana Cunha, 36.00, 43, 56.00, 63, 92.00 / 10032265, Ramon Soares do Espirito Santo, 27.00, 31, 56.00, 58, 83.00 / 10057047, Raphael Albuquerque Chaves, 30.00, 35, 53.00, 58, 83.00 / 10001657, Raphael Lira Simoes, 35.00, 36, 47.00, 58, 82.00 / 10007091, Raphael Menezes Oliveira, 31.00, 33, 61.00, 63, 92.00 / 10015321, Raquel Goncalves de Araujo, 27.00, 32, 55.00, 61, 82.00 / 10037107, Raquel Simoes Coutinho, 40.00, 45, 60.00, 65, 100.00 / 10004762, Rauan Yuri Santos de Santana, 25.00, 29, 57.00, 61, 82.00 / 10014301, Raylsson Kennyd Santos de Oliveira, 31.00, 34, 54.00, 58, 85.00 / 10000150, Reginaldo Medeiros Junior, 26.00, 28, 59.00, 62, 85.00 / 10034638, Rena da Silva Xavier Filho, 37.00, 38, 57.00, 60, 94.00 / 10028128, Renald Alan da Silva Lima, 29.00, 32, 59.00, 61, 88.00 / 10063424, Renan Lobo Magalhaes, 33.00, 36, 53.00, 61, 86.00 / 10031262, Renan Siqueira de Souza, 34.00, 38, 51.00, 60, 85.00 / 10088907, Renata Batista Soares, 42.00, 42, 52.00, 57, 94.00 / 10045192, Renata Bello Vasconcelos, 33.00, 36, 50.00, 55, 83.00 / 10063037, Renata Domingos Ferreira da Rocha, 27.00, 30, 55.00, 58, 82.00 / 10045674, Renato Costa dos Santos, 31.00, 40, 60.00, 64, 91.00 / 10025491, Renato do Nascimento Ferreira, 32.00, 39, 51.00, 59, 83.00 / 10043798, Renato Lucas Leite Amorim, 33.00, 35, 53.00, 58, 86.00 / 10070866, Rherald Cesar Ferreira dos Santos, 30.00, 31, 62.00, 63, 92.00 / 10010731, Rhillary Stefani Felix Duarte, 28.00, 32, 57.00, 60, 85.00 / 10033903, Ricardo Cesar de Almeida Beltrao Junior, 34.00, 42, 52.00, 61, 86.00 / 10096920, Ricardo Laurindo Correia, 30.00, 33, 62.00, 66, 92.00 / 10000635, Riviann Gois Monteiro, 32.00, 35, 51.00, 60, 83.00 / 10051133, Roberto Carlos Amaral Moraes Costa, 28.00, 39, 54.00, 62, 82.00 / 10069262, Roberto Gabriel Xavier Ribeiro Alencar, 31.00, 33, 54.00, 55, 85.00 / 10008220, Roberto Italo Luiz da Silva, 27.00, 34, 60.00, 64, 87.00 / 10006287, Roberto Lucio Cesar Xavier, 30.00, 33, 56.00, 59, 86.00 / 10006990, Roberto Ricardo da Silva, 28.00, 31, 54.00, 61, 82.00 / 10008305, Robson Tenorio Alves, 26.00, 31, 60.00, 65, 86.00 / 10012376, Rodolfo de Oliveira Santos, 30.00, 33, 54.00, 60, 84.00 / 10028093, Rodolfo Lucas Santos Marinho de Lima, 33.00, 35, 51.00, 53, 84.00 / 10101485, Rodrigo Carvalho da Silva, 30.00, 34, 58.00, 60, 88.00 / 10030732, Rodrigo de Jesus Franca, 35.00, 37, 61.00, 65, 96.00 / 10077994, Rodrigo Fraga Santos, 31.00, 32, 54.00, 59, 85.00 / 10041660, Rodrigo Lins Wanderley, 35.00, 39, 53.00, 57, 88.00 / 10012085, Rodrigo Silvestre da Silva, 35.00, 37, 50.00, 57, 85.00 / 10068914, Rodrigo Vasconcelos de Sales, 34.00, 35, 50.00, 55, 84.00 / 10046620, Rodrigo Vieira Cavalcanti, 36.00, 40, 51.00, 59, 87.00 / 10040536, Romario Emanuel Silva de Melo, 31.00, 34, 53.00, 56, 84.00 / 10036120, Romilson Lessa Araujo Filho, 29.00, 34, 53.00, 60, 82.00 / 10061195, Ronaldo Alexandre de Lima Junior, 32.00, 34, 52.00, 59, 84.00 / 10085587, Ronaldo da Silva Ferreira, 32.00, 37, 52.00, 60, 84.00 / 10082647, Ronaldo Evangelista Martins, 30.00, 33, 57.00, 60, 87.00 / 10036933, Roniery Karlisson Oliveira Silva, 35.00, 36, 57.00, 62, 92.00 / 10048013, Ronivaldo de Santana Reis, 27.00, 32, 55.00, 62, 82.00 / 10092613, Rosana da Silva Lisboa, 34.00, 35, 55.00, 60, 89.00 / 10065239, Ruan Henrique dos Santos Ferreira, 29.00, 34, 53.00, 59, 82.00 / 10040806, Ruan Lukas Bento de Lima Cavalcante, 40.00, 43, 45.00, 53, 85.00 / 10035990, Ruan Ronivo dos Santos Silva, 31.00, 34, 61.00, 63, 92.00 / 10066475, Ruan Victor Araujo Tenorio, 30.00, 34, 58.00, 63, 88.00 / 10015807, Rubens Luiz Lemos de Oliveira Soares, 33.00, 35, 53.00, 61, 86.00 / 10071208, Ruhan Henrique Vieira Feltrim, 29.00, 34, 58.00, 63, 87.00 / 10020708, Rycharder Alexandre Figueiredo Pessoa de Barros, 29.00, 33, 57.00, 61, 86.00 / 10025536, Sabrina Jaiane Silva Souza, 26.00, 28, 58.00, 62, 84.00 / 10057069, Samantha Garcia Santos, 31.00, 34, 56.00, 61, 87.00 / 10055220, Samio Stherfanno Santos da Silva, 34.00, 40, 51.00, 56, 85.00 / 10001671, Samuel de Jesus Silva Santos, 27.00, 30, 55.00, 60, 82.00 / 10088133, Samuel dos Santos Silveira, 28.00, 31, 63.00, 66, 91.00 / 10070821, Santiago Vieira, 28.00, 33, 54.00, 62, 82.00 / 10049608, Sara Noemi da Silva Rezende, 35.00, 41, 58.00, 62, 93.00 / 10022023, Savio Augusto Ferreira Borges, 41.00, 44, 44.00, 46, 85.00 / 10043781, Savio Matheus da Costa Oliveira, 36.00, 41, 49.00, 57, 85.00 / 10086077, Seltson Santos Gomes, 33.00, 36, 55.00, 59, 88.00 / 10008483, Sergio Correia Lima, 28.00, 34, 62.00, 65, 90.00 / 10103000, Sergio Murilo Cavalcanti da Silva Filho, 31.00, 36, 68.00, 69, 99.00 / 10043392, Sidney Calado, 22.00, 27, 62.00, 64, 84.00 / 10011618, Silas da Silva Santos, 25.00, 31, 58.00, 61, 83.00 / 10023946, Silas Feitosa do Nascimento Soares, 32.00, 41, 50.00, 60, 82.00 / 10040699, Silvan Vieira Lins, 29.00, 32, 53.00, 59, 82.00 / 10000318, Silvio Ferreira Persiano, 31.00, 33, 51.00, 56, 82.00 / 10017796, Soraia Ferreira da Silva, 31.00, 34, 58.00, 64, 89.00 / 10058024, Stelio Novais de Carvalho Junior, 35.00, 38, 49.00, 51, 84.00 / 10026796, Stephanny Sheyla de Lima Cunha, 35.00, 37, 54.00, 62, 89.00 / 10043318, Sweldo Brito da Silva Alves Bandeira, 32.00, 34, 60.00, 65, 92.00 / 10002225, Synd Hawany da Silva Ramos, 29.00, 33, 54.00, 62, 83.00 / 10008445, Taciana Conde Ferreira Borba, 37.00, 39, 56.00, 63, 93.00 / 10006856, Tacio Jose Nascimento dos Santos, 34.00, 36, 50.00, 59, 84.00 / 10090257, Tacita Karine Pereira de Souza, 32.00, 35, 51.00, 59, 83.00 / 10002717, Taiane de Souza Torquato, 30.00, 33, 56.00, 63, 86.00 / 10045704, Tais Stefanne da Silva Santos, 32.00, 36, 57.00, 61, 89.00 / 10011968, Tarcisio Alves Sobral Neto, 29.00, 33, 54.00, 62, 83.00 / 10037094, Tarcisio Dias da Silva, 30.00,

34, 56,00, 59, 86,00 / 10029957, Tarciso Silva Carvalho, 26,00, 31, 62,00, 66, 88,00 / 10008234, Tathiane Silva Moraes Gomes, 27,00, 29, 64,00, 66, 91,00 / 10023775, Tavio David da Silva, 38,00, 44, 45,00, 57, 83,00 / 10072882, Taylor Gabriel Barbosa de Oliveira Serafim, 28,00, 31, 54,00, 59, 82,00 / 10008878, Thairine Fabricia da Silva, 34,00, 39, 49,00, 58, 83,00 / 10059947, Thais Biguelini de Araujo, 34,00, 38, 52,00, 59, 86,00 / 10037108, Thales Mykael Gomes de Andrade, 30,00, 33, 57,00, 61, 87,00 / 10045278, Thallyson dos Santos Silva, 35,00, 37, 54,00, 56, 89,00 / 10000983, Thamires Dayane Lima Caetano, 30,00, 33, 53,00, 60, 83,00 / 10074715, Thamiris Pereira dos Santos, 33,00, 35, 54,00, 59, 87,00 / 10014123, Thauanne da Rocha Cintra, 35,00, 37, 59,00, 59, 94,00 / 10039257, Thawallacy Ruan da Silva, 32,00, 37, 53,00, 61, 85,00 / 10098369, Thayna Garcia da Silva Lino, 33,00, 36, 51,00, 60, 84,00 / 10000082, Thiago Ferreira dos Santos, 31,00, 35, 57,00, 61, 88,00 / 10079062, Thiago Jose Sobral Carvalho, 32,00, 37, 52,00, 59, 84,00 / 10010010, Thiago Luis de Mesquita Cabral, 31,00, 33, 62,00, 64, 93,00 / 10011903, Thiago Luiz Carnauba Marques, 31,00, 32, 52,00, 56, 83,00 / 10019749, Thiago Matheus Albuquerque Barbosa, 30,00, 34, 56,00, 58, 86,00 / 10009308, Thiago Oliveira de Almeida Delgado, 37,00, 39, 55,00, 59, 92,00 / 10056207, Thiago Wamberg Augusto da Silva, 27,00, 34, 55,00, 62, 82,00 / 10041377, Thierry Alexandre Izidio, 27,00, 32, 56,00, 63, 83,00 / 10041973, Thomas Linneker Alves de Omena, 32,00, 38, 51,00, 58, 83,00 / 10074450, Thomas Richard Bezerra de Lima, 32,00, 35, 54,00, 62, 86,00 / 10050199, Thulio Eduardo Guedes Souza, 30,00, 31, 55,00, 59, 85,00 / 10033126, Tiago Barbosa Leandro, 30,00, 34, 54,00, 62, 84,00 / 10013052, Tiago Heverson Riche de Arruda, 36,00, 38, 47,00, 56, 83,00 / 10029745, Tiago Simao da Silva, 32,00, 35, 58,00, 62, 90,00 / 10060538, Tulio Barreto do Couto Soares, 35,00, 37, 50,00, 56, 85,00 / 10017169, Tulio Gustavo Soares de Oliveira, 33,00, 35, 57,00, 59, 90,00 / 10070263, Uibratan Geraldo Pereira Neto, 28,00, 30, 59,00, 63, 87,00 / 10001097, Uilson Leite Monteiro Filho, 25,00, 30, 59,00, 63, 84,00 / 10020291, Valber Oliveira Correia, 42,00, 44, 50,00, 52, 92,00 / 10060303, Valdeir Ueslei Matos de Oliveira, 28,00, 33, 58,00, 64, 86,00 / 10016930, Valderlan Marques de Queiroz, 34,00, 36, 54,00, 60, 88,00 / 10025136, Valesca dos Santos Reboucas, 29,00, 32, 54,00, 61, 83,00 / 10015116, Valter Felipe de Albuquerque Silva, 30,00, 32, 58,00, 64, 88,00 / 10016298, Vanessa da Silva Ferreira de Melo, 30,00, 40, 54,00, 62, 84,00 / 10063914, Vanessa Gomes dos Santos, 31,00, 32, 59,00, 64, 90,00 / 10008993, Vanessa Lessa Pereira, 37,00, 40, 50,00, 53, 87,00 / 10002444, Vanielly Andrade Pereira, 26,00, 38, 56,00, 63, 82,00 / 10049582, Venancio Ferreira da Silva, 30,00, 33, 55,00, 62, 85,00 / 10070467, Veronica Santana de Jesus, 32,00, 34, 50,00, 58, 82,00 / 10093874, Victor Artur Menezes de Almeida, 30,00, 35, 53,00, 61, 83,00 / 10044674, Victor Germano dos Santos Porfírio, 25,00, 29, 57,00, 61, 82,00 / 10023884, Victor Hugo Emiliano Santos, 39,00, 42, 47,00, 53, 86,00 / 10033991, Victor Hugo Holanda Pacheco Nunes, 44,00, 46, 48,00, 55, 92,00 / 10044192, Victor Hugo Lira de Abreu, 26,00, 35, 56,00, 63, 82,00 / 10047760, Victor Jose Peixoto Soares, 32,00, 34, 53,00, 55, 85,00 / 10050591, Victor Lima da Silva, 32,00, 37, 55,00, 62, 87,00 / 10038925, Victor Lopes Simoes Figueredo, 31,00, 32, 57,00, 61, 88,00 / 10093971, Victor Mateus Lopes de Souza Nogueira, 40,00, 45, 58,00, 63, 98,00 / 10072071, Victor Paes da Silva, 30,00, 33, 54,00, 61, 84,00 / 10048827, Victor Raphael Leandro de Moura, 39,00, 40, 50,00, 55, 89,00 / 10034416, Victor Raphael Melo do Nascimento, 42,00, 45, 49,00, 53, 91,00 / 10005686, Victor Willyan Malaquias da Silva, 30,00, 33, 52,00, 58, 82,00 / 10095869, Vinicius Matheus Monteiro Leal, 28,00, 30, 55,00, 60, 83,00 / 10097889, Vinicius Brandao de Oliveira, 33,00, 35, 49,00, 57, 82,00 / 10016328, Vinicius Cavalcante Dantas Amorim, 27,00, 32, 58,00, 64, 85,00 / 10011948, Vinicius Daniel Souza, 36,00, 39, 57,00, 60, 93,00 / 10057387, Vinicius de Oliveira dos Santos, 28,00, 33, 54,00, 62, 82,00 / 10034567, Vinicius de Queiroz Bezerra, 30,00, 36, 58,00, 63, 88,00 / 10019063, Vinicius Eduardo da Silva Bezerra, 29,00, 36, 58,00, 64, 87,00 / 10010348, Vinicius Jose Almeida Rozendo, 29,00, 30, 55,00, 61, 84,00 / 10026347, Vinicius Lemos de Lira, 30,00, 32, 55,00, 60, 85,00 / 10044111, Vinicius Manoel Pereira da Silva Santos, 33,00, 36, 52,00, 60, 85,00 / 10035016, Vinicius Silva Santos, 30,00, 40, 52,00, 61, 82,00 / 10013782, Vinicius Tavares Borges, 26,00, 32, 56,00, 63, 82,00 / 10008987, Vitor da Silva Custodio, 34,00, 40, 56,00, 62, 90,00 / 10061411, Vitor Gabriel Cabral da Silva, 35,00, 39, 55,00, 59, 90,00 / 10004781, Vitor Hugo da Silva, 33,00, 34, 56,00, 58, 89,00 / 10001578, Vitor Manoel da Silva, 30,00, 32, 53,00, 60, 83,00 / 10010305, Vitor Souza da Silva, 30,00, 32, 57,00, 59, 87,00 / 10067039, Vitoria Millere Custodio Freire, 29,00, 35, 60,00, 65, 89,00 / 10003315, Vitoria Patricia dos Santos, 42,00, 46, 55,00, 62, 97,00 / 10049691, Viviane Nunes Silva, 33,00, 36, 52,00, 58, 85,00 / 10049614, Viviany Ferreira da Silva, 36,00, 38, 46,00, 55, 82,00 / 10015174, Wagner dos Santos Barbosa, 30,00, 37, 58,00, 64, 88,00 / 10057244, Wagner Vitalino da Silva, 32,00, 35, 58,00, 60, 90,00 / 10019978, Walbert Carlos Valenca, 37,00, 43, 58,00, 63, 95,00 / 10023092, Walex Silva Santos, 26,00, 32, 58,00, 62, 84,00 / 10003963, Walisson Bruno Pereira Cavalcante, 22,00, 30, 60,00, 65, 82,00 / 10010919, Walmario Nascimento Menezes, 29,00, 32, 54,00, 61, 83,00 / 10019233, Wanderson Firmino Costa, 27,00, 32, 56,00, 61, 83,00 / 10011922, Wanderson Martins Rosendo, 30,00, 34, 55,00, 61, 85,00 / 10015731, Wandick Alves Carneiro Junior, 33,00, 37, 52,00, 53, 85,00 / 10013475, Warley de Souza Silva, 35,00, 40, 48,00, 57, 83,00 / 10055215, Warley Soares Silva, 29,00, 32, 54,00, 54, 83,00 / 10021375, Warrisson Roberto da Silva Reis, 36,00, 39, 52,00, 57, 88,00 / 10079297, Washington Luiz Santos de

Souza, 28,00, 29, 55,00, 62, 83,00 / 10076853, Wellington da Silva, 34,00, 42, 49,00, 57, 83,00 / 10007244, Weliton Lima da Silva, 32,00, 40, 51,00, 57, 83,00 / 10013883, Weliton Miguel dos Santos, 30,00, 34, 52,00, 61, 82,00 / 10062849, Wellerson Junio Pinheiro da Rocha, 27,00, 34, 56,00, 59, 83,00 / 10041514, Wellici Jacinto de Araujo, 34,00, 36, 52,00, 59, 86,00 / 10051477, Wellington de Oliveira Santos, 36,00, 39, 60,00, 65, 96,00 / 10001828, Wellington Jonathan Dantas de Melo, 36,00, 43, 52,00, 61, 88,00 / 10057106, Wendell Gustavo Ferreira Neto, 28,00, 30, 55,00, 61, 83,00 / 10002563, Wenderson Soares de Franca, 34,00, 42, 58,00, 64, 92,00 / 10055312, Wenes Bergui Timoteo Silva, 32,00, 32, 53,00, 56, 85,00 / 10025544, Wesley Augusto Bispo Santana, 32,00, 36, 60,00, 63, 92,00 / 10004006, Wesley Paulo dos Santos Silva, 26,00, 31, 57,00, 60, 83,00 / 10054925, Wesley Roberto Laurindo Cavalcante da Silva, 34,00, 37, 54,00, 57, 88,00 / 10065891, Wesley Victor Messias Lima, 31,00, 34, 52,00, 60, 83,00 / 10081925, Willames Ribeiro Costa, 27,00, 35, 63,00, 65, 90,00 / 10019753, Willams Luis da Silva, 37,00, 39, 60,00, 65, 97,00 / 10002970, Willams Dias Soares, 44,00, 47, 56,00, 63, 100,00 / 10031915, William Augusto dos Santos, 27,00, 32, 58,00, 63, 85,00 / 10032268, William das Virgens Souza, 35,00, 35, 54,00, 57, 89,00 / 10052610, Williams Pinto da Silva, 28,00, 29, 54,00, 58, 82,00 / 10067203, Willian Antonio Gomes Albuquerque, 33,00, 35, 58,00, 62, 91,00 / 10009464, Willy Lopes dos Santos, 27,00, 31, 55,00, 62, 82,00 / 10030908, Wilson Nunes de Souza, 29,00, 35, 55,00, 61, 84,00 / 10024549, Wilson Teglas Heredia, 33,00, 37, 51,00, 60, 84,00 / 10069178, Wilson Victor Alves Martins, 26,00, 34, 56,00, 62, 82,00 / 10073875, Winicius Kennedy da Silva Nascimento, 33,00, 36, 52,00, 59, 85,00 / 10007073, Wisela Vieira de Castro, 30,00, 32, 54,00, 56, 84,00 / 10070210, Wislon dos Santos Jesus, 27,00, 34, 57,00, 63, 84,00 / 10058956, Yago Lacerda Santos, 28,00, 31, 54,00, 60, 82,00 / 10053293, Yale Ramos da Costa, 30,00, 33, 53,00, 55, 83,00 / 10041257, Yally Gabriela Pereira Lopes da Silva, 34,00, 36, 60,00, 65, 94,00 / 10001804, Yaslan Rozendo de Lima, 32,00, 33, 51,00, 55, 83,00 / 10042355, Yasmin Marcela Gomes dos Santos, 35,00, 38, 59,00, 61, 94,00 / 10061669, Ygor de Jesus Passos, 33,00, 38, 50,00, 58, 83,00 / 10098031, Ygor Lisboa de Moraes, 36,00, 41, 55,00, 62, 91,00 / 10030405, Yuri Alves Meneses, 30,00, 33, 60,00, 62, 90,00 / 10002997, Yuri Ranyerisson Correia Lins, 30,00, 35, 56,00, 59, 86,00.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

3.1 Os candidatos poderão ter acesso à prova discursiva e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das 10 horas do dia 13 de setembro de 2021 às 18 horas do dia 17 de setembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PMAL, de 17 de maio de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 17 de setembro de 2021, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

4.3 O edital de resultado final na prova discursiva, somente para o cargo de Oficial Combatente, e de convocação para o teste de aptidão física, para todos os cargos, será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21, na data provável de 1º de outubro de 2021.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, representada neste ato pela Superintendência Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo nº. E:01700.0000004033/2021

Objeto: Aquisição de uniformes compostos por camisas, calças e botas conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: compras2@seplag.al.gov.br, tel. (82) 98867-6402 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió-AL, 10 de setembro de 2021.

JOSEANE CORREIA NASCIMENTO
Superintendente

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 002/2021

CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6, inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.

CESSIONÁRIA: A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.450.268/0001-04, situada na Avenida Deputado Humberto Mendes, 873, Centro, Alagoas, CEP: 57.020-580.

REPRESENTANTE DA CESSÃO: A Presidente, a Sra. TEREZA MARIA BARRÊTO DO AMARAL, portadora do RG nº 114308, inscrita no CPF sob o nº 068.389.444-72.

OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de uso de uma área de 3.325,51m², que partindo do ponto V01 mede 118,00m até chegar ao ponto V02, limitando-se com a Associação do Ministério Público de Alagoas. Seguindo do ponto V02 medindo 26,63m até o ponto V03, medindo 18,03m até chegar ao ponto V04, limitando-se com a Associação Pestalozzi. Seguindo do ponto V04 medindo 45,30m até chegar ao ponto V05 medindo 58,78m até chegar ao ponto V06, limitando com uma área remanescente pertencente ao Estado de Alagoas. Seguindo do ponto V06 medindo 19,11m até encontrar o ponto V01, limitando com a AL-101 Norte/Jacarecica, desmembrada de outra de maiores proporções, situada na AL-101, Norte, entre os bairros de Cruz das Almas e Jacarecica, Maceió, Alagoas, conforme planta inserida no Anexo Único.

FINALIDADE: O objeto do Termo tem por finalidade atender a demanda da entidade com a construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - CER IV, ampliando a oferta de atendimentos com qualidade às pessoas com deficiências e assegurando o pleno exercício da cidadania dessa população através da implementação de atividades que proporcionam acesso à saúde e reabilitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000004472/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Cessão de Uso fica estabelecida pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogável por igual período por consenso das partes, contado da data de publicação do extrato do instrumento no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

GESTOR: A Sra. SAMYA LISBOA CAVALCANTE, Assessora Especial, matrícula nº 1096.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.

1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

1.1.1. Fica designado como GESTOR do presente Termo Aditivo ao Convênio, a Sra. MANUELA LISBOA TEIXEIRA, matrícula nº 2249-0, ocupante do cargo de Assessora Especial.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária nº 242/2021

Gestão/Unidade: 410017

Fonte: 0100000000 - RECURSOS DO TESOURO

Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 339036 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PF

PI: 002001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000004288/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.800/2021 -GS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43.794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo nº E:01700.0000004372/2021, RESOLVE conceder diárias a título de indenização em favor do servidor:

ANTÔNIO OSÉAS GOMES DE MELO NETO

Cargo: Supervisor

CPF: 024.508.214-06

RG: 1184789

Matrícula: 1094-4

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 08/09/2021 até 10/09/2021

DESTINOS: Porto Calvo/Jacuípe/Campestre/Novo Lino/Jundiá/Paripueira/Al

OBJETIVO: Participou das regularizações junto aos cartórios as doações do Projeto CRIA em nome do Estado de Alagoas, comparecendo nos respectivos cartórios dos municípios supracitados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 107/2020

CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-71 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO CONCEDENTE: O Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6, inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE AL-TAVILA - FEJAL, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Maceió/AL à Rua Cônego Machado, 917, Farol, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.207.742/0001-71, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC, da FACULDADE CESMAC DO SERTÃO e da FACULDADE CESMAC DO AGRESTE.

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO: O Sr. JOÃO RODRIGUES SAMPAIO FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 003.265.504-53, residente e domiciliado nesta capital;

OBJETO: 1.1. Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação do Convênio nº 107/2020, conforme se segue:

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL - CONCESSÕES REGIONALIZADAS DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BLOCOS B E C DE ALAGOAS

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, por meio virtual, de transmissão na plataforma de conferências ZOOM e no site YOUTUBE, foi realizada a Audiência Pública Virtual - Concessões Regionalizadas do Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário dos blocos B e C de Alagoas, apresentada pelo Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda Sr. MARCOS FREITAS que realizou a abertura da audiência agradecendo a presença de todos. Foi registrada a presença das seguintes autoridades: Sr. GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO, Secretário de Estado da Fazenda; Sr. MAURÍCIO QUINTELLA, Secretário de Estado da Infraestrutura de Alagoas; Sr. GUILHERME MENDONÇA, Representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES; Sr. JOSÉ EVERALDO PRADO, Consultor Técnico da EMA Engenharia; Sr. RODRIGO BERTOCCELLI, Representante da Felsberg Advogados.

Dado início à audiência, foi realizada pelo Sr. GEORGE SANTORO uma breve explicação acerca da matéria das Concessões de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Bloco B e C. Foi explanado que está sendo disponibilizada uma consultoria pública para melhoria do projeto além da realização de discussões

com investidores interessados no projeto em São Paulo, para ter um insight de como o mercado opera no saneamento no Brasil e escutar sugestões de melhorias. Acrescentou que o projeto tem expectativa de ter o edital publicado na primeira quinzena de setembro e a licitação sendo realizada na B3 (Bolsa de Valores) em Dezembro de 2021. Destacou que houve a possibilidade de trazer o setor privado a colaborar com o projeto, trazendo sua expertise para um melhor resultado e ao mesmo tempo mantêm à empresa estatal (Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL) uma de suas funções que é o fornecimento de água bruta e tratada e gerenciamento do sistema, assim, preservando empregos durante o processo. Em seguida, foi realizada uma apresentação (por meio do compartilhamento de tela no ZOOM), pelo Representante do BNDES na audiência, Sr. GUILHERME MENDONÇA, que mostrou de forma mais detalhada o funcionamento do projeto, que destacou a mobilização de capital, que poderá chegar a cerca de R\$ 3,75 bilhões de investimentos diretos em água e esgotamento sanitário nos blocos B e C (que representam todos os municípios de Alagoas, salvo a área metropolitana). Acrescentou que o projeto não influi apenas na área do saneamento mas impacta e muito na melhoria da vida da população de Alagoas, principalmente pela geração de novos empregos. Foi apontado que, atualmente, 330 mil pessoas sofrem com problemas de abastecimento de água e 1,3 milhão de pessoas não são atendidas pelo sistema de tratamento e coleta de esgoto em Alagoas, e o projeto tem como objetivo atender a 1,5 milhões de pessoas com a distribuição regular de água e coleta e tratamento de esgoto. afirmou também que o modelo geral do projeto consiste na segregação entre atividades de captação, tratamento e absorção de água, realizada pela CASAL, que após o tratamento faz a venda da água tratada para o operador privado, para a realização do Downstream (Atividade de preservação e distribuição de água), além da cadeia inteira de esgotamento sanitário. Tendo em vista que existem municípios em Alagoas que sozinhos não teriam capacidade de realizar aquele investimento. Dessa forma, o projeto visa que todos os 89 municípios do estado estejam envolvidos. Em dados apresentando, foi mostrado que o projeto pretende atender a 100% de água da população coberta pela CASAL e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE no ano 3 e 5, visto que o Estado entendeu que 27 estados pertencentes à bacia leiteira, no bloco B, deveriam ter uma universalização mais acelerada pela questão do déficit hídrico agudo que esses municípios enfrentam, e até 90% da população coberta pela CASAL e SAAEs deve ser atendida na questão de esgoto até o ano de 2033. Posteriormente foi apresentado o Cronograma de Investimentos do Projeto, onde no Bloco B, estima-se que os investimentos nos primeiros 5 (cinco) anos sejam de R\$ 1,3 bilhões e de R\$ 2,1 bilhões para universalização em 11 anos. Já no Bloco C, estima-se que os investimentos nos primeiros 5 (cinco) anos sejam de R\$ 780 Milhões e de R\$ 1,3 bilhões para universalização em 11 anos. Deste modo, em média, o investimento da concessão é 8 vezes maior que o histórico da CASAL, Município e Estado somados nos últimos 10 anos. Foi mostrado também as Premissas Financeiras que foram adotadas e que deverão ser contempladas pela futura Concessionária. I) Outorga: O critério de seleção da licitação será de maior outorga a qual deverá ser paga em sua totalidade no momento da assinatura do contrato. Além da outorga também deverá ser considerado o pagamento de investimentos adicionais conforme Edital de Licitação. II) Preço da água cobrada pela CASAL: A Concessionária pagará um preço de R\$ 1,75/m³ pela água no atacado recebida da CASAL. III) Tarifa dos usuários: As tarifas a serem pagas pelos usuários serão as mesmas praticadas atualmente pela CASAL. No caso dos SAAEs, se a tarifa for inferior à da CASAL, as tarifas atuais se manterão, devendo alcançar o nível das tarifas da CASAL em 5 anos. Caso contrário, será adotado o valor da tarifa da CASAL. IV) Tarifa social: A Concessionária deverá ser capaz de absorver um percentual de até 12% de economias beneficiárias de Tarifa Social, as quais são determinadas segundo os critérios da CASAL já vigentes. A título exemplificativo a CASAL hoje tem 1% de Tarifa Social no bloco B e 3% no bloco C, logo, esse aumento para 12% é um aumento exponencial na base de usuários de Tarifa Social. Após, a palavra foi passada para o Sr. JOSÉ EVERALDO PRADO, Consultor Técnico da EMA Engenharia, que apresenta acerca do Plano Regional de Saneamento Básico do ponto de vista da Engenharia. afirmou que foram realizadas visitas de campo em todos os municípios e povoados, onde foram verificadas as condições das instalações existentes tanto quanto a sua capacidade, tanto quanto o seu estado de conservação, de forma que foram gerados relatórios que abrangeram as principais unidades, como por exemplo: captações de água, estação de tratamento de água e esgoto, reservatórios, estações elevatórias e outros. Explicou que na divisão de investimentos, dos R\$ 2,3 bilhões de investimento no Bloco B, R\$ 957 milhões serão destinados à água e R\$ 1,33 bilhões ao esgoto, o motivo pelo valor de investimento ser menor em relação à água se deve pelo fato de que já existe uma operação no Bloco B por parte da Agreste Saneamento. Acrescentou que a composição dos investimentos em água no Bloco B, em que os investimentos em sistemas coletivos somam 29,8% do valor total investido em água no Bloco B. Na composição de investimentos em esgoto, a implantação de redes coletoras de esgotos soma 56,7% do valor total investido em esgoto no Bloco B. Após, mencionou sobre o Bloco C, que dos R\$ 1,45 bilhões de investimento, R\$ 656 milhões são destinados à água e R\$ 790 milhões ao esgoto. Falando da composição dos investimentos em água no Bloco C, os investimentos na construção de redes de abastecimento de água somam 33,8% do valor total

investido em água no Bloco C e significativos 15,1% do valor total investido em água para criação de represas de regularização de vazão, que serão implantados como forma de garantia de abastecimento em períodos de estiagem ou estresse hídrico. Na composição de investimentos em esgoto, a implantação de redes coletoras de esgotos soma 43,9% do valor total investido em esgoto no Bloco C. Em seguida, a palavra foi passada para o Sr. RODRIGO BERTOCCELI, representante da Felsberg Advogados, para discursar acerca dos aspectos jurídicos do projeto. Apresentou que o Estado de Alagoas tem a função de coordenação e para isso realiza diálogos com os prefeitos, que se conectam voluntariamente às unidades, formando a convicção dos agentes públicos locais, que o projeto regionalizado pode ser uma solução mais oportuna e conveniente de política pública para obrigações locais e cumprimento das metas legais previstas no novo marco regulatório do saneamento. Além disso, foi exposto que o prazo para adesão é até o dia 20/08/2021 e ressaltou que os municípios que aderirem às unidades firmaram um convênio de cooperação com o Estado, transferindo a ele todas as atividades de organização e gerenciamento da prestação regionalizada e à Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL a fiscalização e a regulação dos serviços. Explicou ainda que, o Convênio de Cooperação é apenas a formalização da adesão do Município, enquanto o contrato de gerenciamento estabelece como essa relação se dará e ressaltou que o Estado de Alagoas terá a função gerencial e que isso não significa que ele será o único ente envolvido na tomada de decisões, com base no Decreto Estadual nº 74.261 também estabeleceu a governança das unidades regionais de saneamento, também com o próprio entendimento do Supremo Tribunal Federal, tendo assim o Poder Executivo Estadual 50% dos votos, os prefeitos dos municípios terão 40% dos votos e os membros representantes da sociedade civil terão outros 10% dos votos. Após, expôs alguns pontos importantes: I) A decisão pela distribuição do exercício de competências ao Estado de Alagoas (não é titularidade plena, mas sim poderes específicos); II) A delegação das funções de regulação e fiscalização para ARSAL; III) Concessão regionalizada dos serviços. Alocação ao Estado de Alagoas das responsabilidades pela realização da licitação do projeto, celebração do contrato e gestão dos contratos de concessão e programa, abrangendo, inclusive, a realização de eventuais reequilíbrios (com apoio da ARSAL); IV) Aprovação do Plano Regional de Saneamento Básico; V) CASAL continua responsável pelo pagamento das contraprestações dos contratos de parceria existentes (CAB Águas do Agreste, SANAMA e SANEMA). VI) Mencionou o critério de julgamento e investimentos, e afirmou que na fase recursal ao final do certame, serve para oportunizar o recurso de quem tiver a melhor proposta, que é uma possibilidade prevista em lei. A licitação realizada na B3 que tem como finalidades oferecerem ambiente que proporcione também credibilidade ao mercado considerando que e os grupos que tem participado das licitações são grupos que contam com investidores internacionais, atraindo mais interesse e capital necessário para os investimentos no estado. A assinatura do contrato precedida do atendimento de condições (seguro de garantia de execução, seguros obrigatórios, ressarcimento ao BNDES e Estado). Foi mostrado também, como funcionará a questão da remuneração à Concessionária, visto que, a remuneração será conectada diretamente com a qualidade, o desempenho desenvolvido na prestação de serviços. Assim, concluiu a apresentação do projeto. Após, foi aberto o espaço para que as dúvidas dos participantes pudessem ser tiradas. Deste modo, voz é passada para o participante, o Sr. CRISTIANO MAGALHÃES DE ARAÚJO, funcionário da CASAL, em que expressou sua preocupação com a saúde financeira da empresa pelo fato de já existir uma parceria cultivada no Bloco B (PPP) onde a CASAL paga as contas de energia da Agreste Saneamento, assim como um pagamento mensal de R\$ 5 milhões, logo, por meio destes gastos, até então a CASAL vendia a R\$ 3,00 m² da água para a Agreste Saneamento e com a nova concessão ela iria vender a água para outra empresa por R\$ 1,75 m², assim Cristiano pediu esclarecimento acerca da saúde financeira da empresa. A resposta foi concedida pelo Secretário de Fazenda do Estado, o Sr. GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO, que esclareceu que no início do projeto a equipe de gestão da CASAL foram convidados à discussão para encontrar a melhor forma de fazer esses projetos mantendo a saúde financeira da CASAL. Foi informado também que, recentemente a Assembleia Legislativa de Alagoas aprovou um projeto de aumento de capital da CASAL em R\$ 3 bilhões, onde, dentro desses R\$ 3 bilhões o estado vai aportar em recursos financeiros R\$ 400 milhões, com objetivo de quitar passivos que a CASAL historicamente apresentava, como por exemplo o passivo aos servidores públicos ao seu fundo de previdência, visando no final deste ano, renegociar alguns passivos. Foi mencionado também que será proposto um novo projeto para autorização de aportar ativos físicos que hoje a CASAL já utiliza, mas não consta no seu patrimônio, como imóveis e estruturas físicas, assim, caso Assembleia entenda como pertinente, poderia ser incorporado como bem da CASAL o Canal do Sertão, tendo assim condições financeiras e patrimoniais para se manter muito saudável para os próximos anos. Foi esclarecido também a questão da PPP do Agreste, onde o Sr. Secretário afirmou que a CASAL atende além da cidade de Arapiraca, mais 9 cidades do Agreste no fornecimento de água, e que durante a estruturação do projeto, que foi pensado e separado em blocos e assim, de forma cruzada esse custo ficou rateado pelos 3 blocos. Para complementar a resposta do Secretário de Estado George, o Sr. GUILHERME MENDONÇA, representante do BNDES, pediu a voz

para realizar uma complementação. Assim, complementou que durante a estruturação do projeto, existia a ciência da existência desta PPP do Agreste, assim como dos custos para a CASAL. O projeto foi pensando para gerar receita para a CASAL e atender todos os seus custos, inclusive, foi mencionado que, no desenho do projeto foi ampliada a participação da CASAL que até então não forneceria água no Bloco C. Após, a palavra foi passada para o participante, o Sr. LUIZ CLÁUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS, Advogado, em que se manifestou contrário à colaboração do setor público com o setor privado na questão do fornecimento de água e saneamento básico, e solicitou esclarecimentos acerca de duas questões: I) Explicação a respeito da preponderância do Estado aos Municípios e os membros da sociedade civil. II) O Impacto nas relações de trabalho dos trabalhadores empregados no setor. A voz foi passada ao Secretário de Estado da Fazenda, o Sr. GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO, em que explicou que existe o entendimento corroborado pela Procuradoria Geral do Estado no sentido de que não há esse problema de composição, de preponderância do Estado em relação aos municípios e reforçou que a matéria tratada na audiência é uma matéria de adesão voluntária, onde cabe livremente aos prefeitos decidir. O Secretário afirmou também que sempre buscou o maior diálogo possível com os sindicatos e com os representantes dos SAAEs. Mencionou também que durante toda a construção desses dois blocos regionais recebeu diversos representantes dos serviços autônomos de saneamento do Estado e da CASAL para discutir questões, explicar o projeto e buscar os melhores caminhos para a geração de empregos. Após, o Sr. RODRIGO BERTOCCELI, Representante da Felsberg Advogados, afirmou que o trabalho acerca do projeto foi seguindo as balizas do Supremo Tribunal Federal e que há proporcionalidade e equilíbrio entre Estado e Município, sem qualquer ofensa aos parâmetros constitucionais. Respondido o questionamento, a palavra foi passada ao participante, o Sr. UIRÁ AZEVÊDO, Advogado. O participante pediu mais uma vez esclarecimento acerca da questão da preponderância do Estado em relação aos Municípios. Foi argumentado que, por exemplo, o poder de veto do Estado é muito forte, em matérias que exijam 50% mais um dos votos. Pediu também esclarecimento a respeito da indicação dos membros da sociedade civil, onde expôs que, o decreto delegou ao chefe do Executivo a designação dos membros da sociedade civil e não a Assembleia Legislativa e se havia a intenção de alteração dessa questão. Por fim foi questionado também se haveria alguma outra audiência pública antes do prazo para adesão do convênio, pois alguns dados que haviam sido apresentados na presente audiência não estavam presentes nos estudos disponibilizados em julho, para que os municípios e os gestores possam cultivar melhor sua decisão e decidir dividir ela com a sociedade. Passada, a palavra ao Secretário de Estado da Fazenda, o Sr. GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO, foi afirmado que esta posição da regulamentação foi apresentada nas duas unidades regionais, aos prefeitos, na unidade do Bloco C não houve nenhum questionamento contra e na unidade do Bloco B houve um questionamento de um dos prefeitos e foi aprovado que fosse submetido a Procuradoria Geral do Estado a sugestão de ser indicado a meio a meio a sociedade civil e ficou decidido que na próxima reunião da unidade Regional de saneamento esse assunto seria decidido e ressaltou que não interesse nenhum de haver preponderância do Governo do Estado. Em relação ao esclarecimento pedido acerca do tempo, o Secretário afirmou que existem alguns prazos no novo marco legal de saneamento e um dos prazos que foi antecipado pelo Decreto regulamentador nesse marco colocou em Dezembro a posição dos contratos programas entrarem em vigor e infelizmente a CASAL não preenche os requisitos deste Decreto regulamentador, com isso os contrato-programas a partir de 1º de Janeiro ficam absolutamente sem validade jurídica, então é a proposta é oferecer um modelo aos municípios com licitação pública e que há exigência da lei a partir de Janeiro para que a CASAL não tenha que realizar serviço de forma precária. Nesse sentido, foi realizado um cronograma apertado a fim de evitar um mal pior. Passada a palavra ao Representante do BNDES, o Sr. GUILHERME MENDONÇA, este afirmou que, por se tratar de um termo de adesão voluntário, não existe um risco dos municípios se sentirem prejudicados, ainda pelo fato de poderem aderir ao projeto e sair caso desejado. Afirmou ainda que os municípios têm todo e completo exercício de sua competência para decidir qual é a melhor prestação de serviços para o município específico. Diferente da região Metropolitana que teve a adesão obrigatória. Ainda a respeito deste tema foi exposto que foi discutido muito acerca da função do Governo Federal sobre o novo Marco Legal do Saneamento Básico, formalizado pela Lei nº 14.026/2020 e nessa legislação foi previsto que a celebração de convênio de cooperação não necessita de lei autorizativa, então o fundamento para esses convênios é a matéria prevista na lei federal, logo qualquer lei municipal que prevê essa exigência está contra o ordenamento jurídico. Após, foi aberta a palavra para o convidado, o Sr. FRANCISCO LOPES, Secretário Executivo da ASSEMAE, no qual indagou acerca da necessidade de haver uma autonomia por parte dos municípios a respeito da regionalização que poderá ser adotada e acentuando que, se o Estado terá um caráter facilitador nesse meio, ele deveria deixar para os prefeitos e municípios a decisão de acatar ou não o decreto interposto. No segundo questionamento feito pelo Sr. Francisco Lopes, este pede informações para verificar se os planos regionais apresentados na audiência foram disponibilizados para consulta pública. Por fim, observou que o processo está sendo forçado e adiantado, tendo como argumento a lei federal. Sendo que o estudo da concessão é um prazo para os

prefeitos terem participação, pois caso a maioria dos prefeitos não acatem, o processo poderá perder a viabilidade, sendo assim necessário um prazo para adesão e logo em seguida um prazo para decisão. Por fim, o convidado questionou se os municípios que não estão de acordo com o andamento apressado do processo, como é o caso da ASSEMAE, se, por conseguinte eles teriam um acompanhamento por parte do Estado ou se acabará sendo oferecida apenas uma alternativa. O Sr. GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO, em resposta, esclareceu que o projeto não foi realizado de forma rápida e sem cuidado, e que desde 2014 são feitos levantamentos em diversos municípios de Alagoas. Levantou também que foi realizada audiência pública em 2020, em que foi colocado o modelo da Região Metropolitana, como também toda a sistemática do projeto abrangendo os três blocos, tendo a audiência sido divulgada em diversas redes sociais e os autos desde o início estavam disponíveis para consulta pública. Concluiu afirmando que a intenção é adequar o projeto as necessidades dos municípios interessados que fazem parte de uma quantidade expressiva nos respectivos blocos. Após, a palavra foi passada ao Sr. GUILHERME MENDONÇA, representante do BNDES, em que responde os questionamentos levantados pelo Francisco Lopes. Afirmou que o Plano Regional de Saneamento está incluso para Consulta Pública, tendo dessa forma, todas as informações passadas na apresentação terem sido apenas uma consolidação de dados que já estavam na consulta pública. Em seguida, Guilherme deixa clara a necessidade da continuação da concessão de um serviço público prestado para não haver abandono de uma atividade essencial. Após, foi aberta a palavra ao convidado, o Sr. WILTON MAIA, representando a Federação Nacional dos Urbanitários, que questiona se caso o projeto não funcione como o esperado, quem seria o responsável para concertar os possíveis danos causados. Também pede informações sobre o repasse de valores que financia o projeto, se são repasses de entes públicos ou privados. Wilton pede respostas sobre de onde virão os recursos necessários para vencer a insustentabilidade econômica e financeira, pois, segundo Wilton, é evidente que alguns blocos são sustentáveis e outros não. É acrescentado também dúvida em relação a condição dos trabalhadores de SAAEs e da CASAL, em caso de desestatização, deixando claro que o serviço de qualidade duvidosa prestados por essas entidades não tem relação com o trabalhador e sim com a falta de investimento para com esses órgãos. Por fim, Wilton questiona onde se encontram nos autos, os indicadores da viabilidade econômica dos blocos. Passada a palavra ao Sr. GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO, este informou que os trabalhadores tiveram contato com o projeto em audiência pública anterior, trazendo inclusive, sugestões pertinentes e acatadas ao projeto. É levantado que por meio de consulta pública, foram recebidas mais de 800 sugestões, muitas delas melhoraram o projeto e a intenção é que por meio de sugestões exteriores o projeto seja aperfeiçoado e melhorado. Após, o Sr. GUILHERME MENDONÇA, representante do BNDES, esclareceu dúvida a respeito dos indicativos da viabilidade econômica dos blocos, dados esses que podem ser encontrados no plano de negócios referencial, no grupo quatro de cada bloco e que em relação a projeções futuras, cabe a cada concessionária a produção e análise dessas informações, montando seu próprio plano de negócios. A respeito da sustentabilidade dos blocos, o BNDES junto com os estados que ele assessoria, todos os blocos que entram na licitação são todos sustentáveis. Com relação ao questionamento feito por Wilton sobre de onde são advindos os recursos para investimentos, é informado que não existe uma veiculação e que o BNDES tem uma linha própria para investimento em saneamento passando para empresas públicas e privadas, porém o modelo de negócios e o recurso que será investido são de exclusividade da concessionária. Para Guilherme, não se faz um projeto pensando num possível fracasso, como foi feita a indagação pelo Wilton Maia, o BNDES enxerga a obrigatoriedade de que o negócio seja bem-sucedido, mas caso o projeto não acabe como esperado, o contrato prevê a garantia do direito do estado e dos municípios à continuidade dos serviços públicos e não existe a possibilidade de prestação de contas caso o projeto não funcione. O que também pode ocorrer caso o projeto não funcione, é ser feita uma nova licitação, com a participação de novos interessados. Em seguida, foi dada a palavra para o convidado o Sr. DAFNE ORION, em que de forma inicial exemplificou as representativas mudanças no cenário nacional em relação o processo de privatização no setor do saneamento, fator esse que foi impulsionado pela alteração do marco regulatório em 2020. Deixou clara a preocupação de certas entidades e da população a respeito dessa mudança, já que segundo Dafne, o serviço público de saneamento nos blocos mencionados nessa audiência tem tido um grande avanço no serviço prestado a população, sendo prestigiada pela qualidade de seu serviço prestado. Afirmou que não faz sentido a venda de entidades na quais o serviço prestado é de qualidade e vários trabalhadores já estabelecidos nesse setor, precisam do mantimento de seus empregos. É colocado em questionamento o termo “universalização do serviço” interposto no projeto, mas que segundo Dafne, o fato das comunidades com menos de mil habitantes não terem entrado no projeto desentoa o termo “universalização”. Como essas comunidades não estão embarcadas no projeto, é questionado como irá continuar a prestação de serviços de saneamento para essas comunidades, sobretudo nos blocos B e C, em que comunidades desse estilo são mais frequentes. Logo depois, destacou a preocupação em relação às tarifas cobradas pelas entidades privadas, que irão se assemelhar com o restante do estado e irão de desacordo com a realidade carente de muitas pessoas pertencentes a essas localidades. É enfatizada também a preocupação

da proteção dos trabalhos dos empregados que até então o Estado informa que estão protegidos, porém, com uma nova gestão essa realidade pode mudar e essas pessoas serem prejudicadas. Em resposta, o Sr. GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO, esclareceu que em relação a possível situação dos trabalhadores e que com incentivo do Governador do Estado, evitar qualquer risco aos serviços autônomos e principalmente aos funcionários lá colocados, está havendo uma antecipação dessa discussão e toda a situação estará mapeada, entretanto quem irá assumir esse ônus será o estado. Outro motivo para a licitação ser fechada o mais breve possível, pois logo depois será repassado os valores para os municípios que aderirem, equalizando assim o risco de mudanças impertinentes, caso ocorra uma troca de governo. A respeito da problemática referente à tarifa, George esclarece que está sendo adotado um modelo de tarifa como referência semelhante ao da CASAL, que até então se mostra o modelo mais estruturado e consistente. Está sendo estudada por meio de sugestões a forma inicial que essas tarifas serão cobradas, se será feita uma ponte entre o atual e o modelo semelhante ao da CASAL processo esse que iria caminhar por 5 a 7 anos, ou então aplicar descontos em relação a tarifa original. Além disso, foi colocado na consulta pública 12% de tarifa social e a ideia é ampliar desde o edital até 20%, demanda essa feita pelo Presidente do Congresso, Arthur Lira. Em seguida, foi passada a palavra para o Sr. LUIZ NETO, Superintendente da CASAL, em resposta aos questionamentos sobre o atendimento a povoados feitas por Dafne, apontou que o setor de novos negócios da CASAL, na qual ele faz parte, criou uma gerência de saneamento rural, que atende justamente pedidos feitos pelo estado interessado, que é um núcleo que a CASAL vai começar a montar para os serviços de esgotamento e abastecimento de água nas cidades abaixo de mil habitantes em que a CASAL já atua. A ideia é que a CASAL atenda essas comunidades e com tarifas diferentes da do restante do bloco, pois a ideia é manter a universalização do serviço prestado com apoio do governo do estado. Após, a palavra foi passada para o Sr. EVERALDO PRADO, representante da Consultoria Técnicas EMA Engenharia, em resposta a dúvida posta pelo Ricardo a respeito dos critérios de corte, foi explicado que todas as cidades da área urbana estão incluídas nos projetos, no caso de alguns povoados que normalmente estão na área rural, o critério adotado foram os números de ligações existentes, através da pesquisa com apoio de diversas fontes como a CASAL e a Equatorial, acima de 200 ligações, mesmo aqueles povoados que são próximos e o conjunto de ligações atinja essa faixa foram inseridos no projeto. A palavra foi transferida para a Sra. JOSIRLENE SOARES PEREIRA, Deputada Estadual de Alagoas, que enfatiza que o estado de Alagoas é um dos estados mais pobres da federação, com pouca cobertura de saneamento e esse investimento não deveria sair da população que já é tão carente e necessitada. A necessidade de subsidiar esse investimento gera um desacordo, na opinião Da Sra. Josirlene, quanto ao direcionamento a pessoas em estado de extrema pobreza que pode ser verificado pelo Estado através do CadÚnico, sendo que a tarifa social proposta pelo projeto de 12% é muito pouco tendo esses dados em consideração. A Sra. Josirlene então indaga se o estado buscou viabilizar recursos federais para a execução no serviço de saneamento e de água antes de pensar em se fazer uma concessão. Também é levantado o motivo de não ter acontecido uma democratização das informações de forma transparente com os entes federados municipais a respeito do melhor formato para a realização do que é discutido nessa audiência. Além disso, declarou que os municípios não foram devidamente envolvidos nesse processo e que os documentos disponíveis para consulta pública não são suficientes, portanto, a audiência de agora não deveria estar acontecendo pelo fato dos municípios não terem sido instruídos corretamente acerca dos custos referentes aos investimentos levantados em seu território. Tendo isso em vista a situação atual da população alagoana, a Sra. Josirlene pede para que haja um ampliamiento do percentual da tarifa social e questiona se caso venha ocorrer esse ampliamiento, qual o valor aproximado seria o desse aumento. Também indaga a respeito de pequenos povoados e de onde sairá investimentos para o abastecimento dessa população. Por fim, afirma que no material apresentado nos autos, sentiu falta de critérios que compõe a tarifa de construção e investimento, e faz um apelo para que o prazo seja prolongado, pois muitos municípios estão inseguros, pois as informações repassadas não foram suficientes. Em resposta a Sra. Josirlene Soares, o Sr. GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO explicou que foi encaminhado Ofício para todos os poderes comunicando sobre essa audiência pública, informando conjuntamente sobre a consulta pública. Também foi encaminhado Ofício encaminhando para a Associação dos Municípios dando a ciência à audiência pública que foi realizada. Além de publicação no Diário Oficial, também foi divulgado a Audiência Pública através da veiculação dos jornais de maior circulação do estado, como publicidade pagas em rádios de todo o interior do estado. Com relação à possibilidade de fonte de recurso, afirmou que foram estudados financiamentos para trazer mais saneamento para o estado, a CASAL tentou obter financiamento nas mais velhas esferas, porém a CASAL não continha cadastro, pois ela tem um patrimônio líquido negativo e por isso não foi possível alavancar recursos no mercado financeiro. O estado para viabilizar o bloco C foi feito um financiamento com o Banco de Desenvolvimento da América Latina e que está sendo construída uma grande estação de tratamento, no qual já possui licitação feita e já foi aprovada pela Caixa. Em relação à ampliação da tarifa social, afirmou que foi apresentada pelo Deputado Arthur Lira para o governador e que foi acatado, a sugestão de ampliar em até 20% a tarifa social e o BNDES já estão cientes dessa

possível ampliação. A respeito do critério de julgamento, também foi feita a sugestão para o governador em relação a passar um valor menor da tarifa ou um prazo maior para adequação, George explica que isso está sendo estudado com o mercado para a melhor tomada de decisão. Sobre o valor da outorga, a ideia é repassar todo esse valor para os municípios e colocar em edital a conta bancária dos municípios que aderiram e o critério da unidade regional que decidiu o rateio. Haverá uma reunião das duas unidades para decidir se o critério de rateio e readequar. Nesse caso o município terá livremente recebido o valor da outorga pra ele, sem que o valor passe pelo caixa do estado. Reiterando o que já foi falado, os povoados com população inferior a mil habitantes serão atendidos pela CASAL, George esclarece que o projeto está sendo de nível nacional e que está recebendo apoio de varia entidades fora de Alagoas. Após, o Sr. GUILHERME MENDONÇA, Representante do BNDES, respondeu os questionamentos levantados pela Deputada Estadual, e afirma que a lei não coloca nenhuma limitação a respeito da tarifa social, por isso, o contrato não poderia ter esses percentuais. Porém é um dever da concessionária conceder a tarifa social para todos que se enquadrarem nos requisitos independentes do percentual. A respeito das informações postas na consulta social, afirma que foram disponibilizadas as mesmas informações que foram disponibilizadas para o Bloco A - Região Metropolitana, e é entendido que isso seja o suficiente para o entendimento do projeto e caso algum município necessite de algum detalhamento à projeção de investimentos específica estão contidas nos apêndices dos planos regionais e cada município tem um apêndice, a intenção final é realmente um atendimento a todos os municípios e a universalização desse serviço. Em seguida, foi passada a palavra para o Sr. LUIZ NETO, Superintendente da CASAL, em que afirma que a CASAL está recebendo uma porta de investimentos para que seja possível melhorar o fluxo de caixa que hoje se encontra prejudicado. Acrescenta que hoje a CASAL dispõe do Núcleo de Gestão do Saneamento Rural, que vai realizar infraestruturas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as comunidades rurais que estão fora dos núcleos urbanos, a CASAL tem plena consciência dos municípios que ficam dentro do Agreste e Sertão, existe uma alta concentração na área rural. Nesse caso, foram feitos acordos com o estado para que essa população seja assim atendida ao longo da concessão e com uma política de subsídio diferente da cobrada no núcleo urbano. Logo após, foi passada a palavra para o Sr. EVERALDO PRADO, que em reposta a Deputada Estadual Sra. Josirlene, afirmou que no momento inicial do projeto foram feitas visitas em todos os municípios e muitos povoados e em cima disso foram elaborados projetos pontuais a respeito da implantação de obras para se atingir a universalização pretendida e com isso foi alcançado um número dos investimentos e a partir disso são feitas projeções atualizadas e para os denominados blocos B e C se aproximam de 5 bilhões e além desses investimentos, tem os feitos pelo Estado, outras alternativas foram buscadas, mas o montante dos investimentos necessários implicaria em remeter a solução de universalização a um prazo de 40 a 50 anos, o que não seria justo para a população. Acrescentou que estão sendo feitos investimentos em cidades e povoados, investimentos esses comunicados cotidianamente através das mídias sociais. Em seguida, o Sr. GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO complementou a fala do Everaldo Prado, informando que o BNDES encaminhou fichas técnicas com várias informações para os municípios, cada prefeito tinha uma linha de informações básicas, contendo as propostas de investimentos e quais os critérios estavam sendo colocados ali também. Em retorno, a Deputada Estadual, Sra. JOSIRLENE SOARES volta a dizer que as informações passadas para os municípios foram básicas e que são informações novas e de possível difícil compreensão do município para a tomada de decisão às pressas e que talvez se os municípios estivessem envolvidos desde o início do projeto, com reuniões mensais tomando conhecimento da dimensão do projeto que teve um estudo muito bem estudo e pensado. A Sra. Josirlene se mostra entusiasmada com relação à possível mudança da tarifa social. Ela questiona acerca dos SAAEs, visto que ele entrou na integralidade e não foi feito o mesmo desenho que foi feito na região metropolitana e em outras cidades que são operadas pela CASAL, quando a captação de água ficou com a CASAL e nas cidades que tem serviço de abastecimento próprio de água e esgoto, a integralidade desse sistema é de iniciativa privada. A Sra. Josirlene ainda enfatizou que a captação de recursos deveria ser federal e que para se ter um avanço no desenvolvimento deve ser considerado algumas especificidades e que todo investimento sanitário e de esgoto deva recair sobre a tarifa e tirar da população e é necessário a subsidiar com recursos federais. Por fim, afirmou que dentro dos documentos apresentados a universalização apenas se dará no final da concessão. A palavra foi passada para o Sr. GUILHERME MENDONÇA, que em resposta acerca dos SAAEs, diz que após desenho feito por eles no início do projeto foi visto que a CASAL competia em boa parte dos municípios, então uma primeira avaliação foi feita e tecnicamente faria sentido manter a CASAL na operação desses serviços e tratamentos e, além disso, teve a parte jurídica através de um contrato de interdependência, basicamente um contrato de compra e venda de água. Afirmou que cada SAAE deveria ter um contrato com o concessionário dessa forma acaba fugindo de uma lógica que foi buscada de simplificar uma gestão contratual, os municípios fazendo o estado fazer a contratação da concessão, atuando dessa forma em nome dos titulares dos serviços do bloco B e C. Se fosse colocar essa necessidade dos SAAEs ficarem responsáveis pela captação do tratamento da água, haveria essa

necessidade de contratos com cada município o que acabaria gerando uma complexidade maior e prejudicando a segurança jurídica dessa operação e colocando a relação do concessionário com vários agentes diversos, o que não é o sistema atual. Guilherme afirma que vai ser ponderado o que a deputada falou em relação ao percentual da população que deveria ter acesso a tarifa social relacionado ao índice de pobreza. Em relação ao fato dos investimentos públicos, complementa que o grande dilema hoje é que o marco de saneamento condiciona o acesso a recursos federais a projetos de regionalização, nesse caso só poderá haver repasses de recursos federais caso haja a regionalização, se o município ou estado opta por fazer seu próprio projeto pode haver essa possibilidade, mas não haverá repasse de recursos, pois foi vedado por lei. Logos após, o Sr. LUÍZ NETO, em complemento ao Sr. Guilherme Mendonça, afirma que conforme anexos disponíveis para consulta pública, ocorre um escalonamento de atendimento, até pela própria cobertura de água nos municípios ser ainda em alguns pontos precária, não sendo o investimento sendo visto apenas e necessariamente no final da concessão. O Sr. Luiz acrescenta sobre a tarifa social, que observando toda a área que foi delimitada do projeto, dificilmente irá chegar nos 20%, pois a CASAL tem critérios de enquadramento dessas famílias na tarifa e que no ponto de vista do projeto, para atender a população vulnerável mais os projetos de saneamento rural, pode-se oferecer para o estado uma condição de atendimento público para atingir a universalização. Em seguida, o Sr. GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO, em complemento com as informações passadas pelo Sr. Luís Neto, afirmou que todos os conjuntos de alterações que foram citados, precisam ser referendados pelos prefeitos na Unidade Regional de Saneamento acordado em reunião. Esse contato melhorará o projeto e trará a compreensão de muitas cidades que estavam desconfortáveis. Por fim, enfatizou que com a participação e sugestão o projeto será melhorado e viabilizado. Após isto, o Sr. MARCOS FREITAS informou que não houve mais pedidos de manifestação e que finalizadas as discussões e nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião audiência pública de concessões de abastecimento de água e esgotamento sanitários do bloco B e C.

Maceió/AL, 13 de agosto de 2021.

Responsável pela Resenha: Vivianne M^a. Vasconcelos Gama

Protocolo 609257

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO SEINFRA DE Nº 08/2021

INCLUSÃO DO CNPJ DO CONSÓRCIO CONY - PLATAFORMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000001188/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

CONTRATADA: O Consórcio Cony - Plataforma, consórcio firmado entre as sociedades empresárias Cony Engenharia Ltda e Plataforma Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Execução das obras e serviços de implantação de pavimentação e drenagem em diversas vias urbanas das sedes dos municípios de Alagoas, da região de planejamento Serrana dos Quilombos.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Em atendimento ao pronunciamento do Secretário Executivo de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. Alcides Jerônimo de Almeida Tenório, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. Mosart da Silva Amaral, tudo em conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 35032.0000001181/2021, inclui-se o CNPJ do Consórcio Cony – Plataforma ao Contrato Seinfra nº. 08/2021, qual seja: 42.632.476/0001-95.

DOS SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral – SECRETÁRIO DE ESTADO/SETRAND

Jean Sandro Santos da Silva – CONSÓRCIO CONY - PLATAFORMA

Maceió/AL, 08 de setembro de 2021.

PORTARIA/SETRAND Nº 396/2021

A Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, à servidora Alda Maria Nascimento da Silva, matrícula 42-6, inscrita sob CPF nº 515.776.154-68, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotada na unidade Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, pelo período de 17/09/2021 à 26/09/2021.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

Phillipe Braga Freitas de Melo
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
SETRAND-AL

PORTARIA/SETRAND Nº 397/2021

A Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Alcides Jerônimo de Almeida Tenório, matrícula 052-3, inscrito sob CPF nº 114.097.114-04, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Transporte e Desenvolvimento Urbano, lotado na unidade Secretaria Executiva de Transporte e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, pelo período de 11/10/2021 à 20/10/2021.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

Phillipe Braga Freitas de Melo
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
SETRAND-AL

PORTARIA/SETRAND Nº 398/2021

A Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias de 30 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora Luara Mendes de Melo, matrícula 42-6, inscrita sob CPF nº 077.115.604-94, ocupante do cargo de Gerente de Convênio, lotada na unidade Secretaria Executiva de Gestão Interna, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, pelo período de 01/10/2021 à 30/10/2021.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

Phillipe Braga Freitas de Melo
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
SETRAND-AL

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH

Portaria/SEMUDH nº 205/2021

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-782/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSÉ EVARISTO DA SILVA SOBRINHO

Cargo: MOTORISTA

CPF: 440.365.154-20

Matrícula: 518321

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: 02/09/2021 a 03/09/2021

DESTINO: Teotônio Vilela/AL

OBJETIVO: Conduzindo equipe da SUPM para evento no município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.4385 - Manutenção da Rede da Mulher em Situação de Violência, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,
Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 609141

PORTARIA/SEMUDH Nº 207/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-795/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da conselheira:

RILDANNY KARLLA BARBOZA

CPF: 018.862.054-00

RG: 1494134 SSP AL

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: 10/09/2021 a 11/09/2021

DESTINO: Arapiraca-Maceió/AL

OBJETIVO: Participar da Posse solene do CECD LGBT AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.4387 - Fortalecimento de Conselhos e Comitês, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.36, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,
Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 609144

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:

Processo: 30004-1663/2021

Objeto: Aquisição Plantas Ornamentais (Vegetação Artificial).

Prazo para entrega das propostas: 03 (três) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência para o e-mail: seprev.compras.al@gmail.com
Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 10 de setembro de 2021.

MILENA CARDOSO MIRANDA SANTOS
Supervisora de Aquisição
Mat. 134-1

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:

Processo: 30004-1660/2021

Objeto: Aquisição de Quadros Decorativos.

Prazo para entrega das propostas: 03 (três) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência para o e-mail: seprev.compras.al@gmail.com
Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 10 de setembro de 2021.

MILENA CARDOSO MIRANDA SANTOS
Supervisora de Aquisição
Mat. 134-1

Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.24509/2020- Aquisição de materiais descartáveis. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 609182

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº [E:02000.0000018175/2021](#), autorizo a celebração de Contrato entre esta Secretaria de Estado e a empresa FLEX HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.606.635/0001-25, no valor de R\$ 191.520,00 (cento e noventa e um mil quinhentos e vinte reais), para os itens 01 ,02, 03 e ROTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.731.457/0001-13, no valor de R\$ 4.254,30 (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), para o item 04, referente à aquisição EMERGENCIAL de CORRELATOS - EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO, destinado ao abastecimento das Unidades de Saúde sob a gestão da SESAU/AL, no valor Global de R\$ 195.774,30 (cento e noventa e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Publique-se, Maceió, 10 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 609233

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/17706/2021 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO ÓTICO E EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO (EXCLUSIVAMENTE PARA O ITEM 2 -LUPA ELETRÔNICA COM TRIPÉ E ILUMINAÇÃO EM LED. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 609249

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/17276/2021 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA EXAMES MICROBIOLÓGICOS PARA O LACEN. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 609250

10ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2021, de 28 de julho de 2021

“Altera a Resolução CIR/AL nº 002, de 12 de julho de 2018, para dispor sobre a repactuação das metas dos Indicadores Interfederativos para o ano de 2021.”

A Comissão Intergestores Regional da 10ª Região de Saúde do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 32 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011,

CONSIDERANDO:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

O disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

A Resolução CIT nº 08, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre a pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, bem como as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

O processo de discussão iniciado em 11 de março do corrente ano e concluído na Reunião Ordinária da 10ª Comissão Intergestores Regional, realizada em 28 de julho de 2021, sobre a repactuação das metas dos Indicadores Interfederativos para o ano de 2021, analisando, sobretudo, os impactos da pandemia causada pela COVID-19, bem como os seus desdobramentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a repactuação das metas referentes aos Indicadores Interfederativos para o ano de 2021, conforme disposto no Anexo I;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário. Maceió, 28 de julho de 2021.

Haragones Cavalcante Silva
Coordenador da 10ª CIR

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário Estadual de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº: 003/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021 -10ª CIR.
REPACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS METAS DOS INDICADORES PARA O ANO DE 2021

INDICADOR 01: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	347,88
Água Branca	21
Delmiro Gouveia	97
Inhapi	23
Mata Grande	17
Olho d'Água do Casado	12
Pariconha	21
Piranhas	16

INDICADOR 02: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	100,00
Água Branca	100,00
Delmiro Gouveia	100,00
Inhapi	100,00
Mata Grande	100,00
Olho d'Água do Casado	100,00
Pariconha	100,00
Piranhas	100,00

INDICADOR 03: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	95,00
Água Branca	95,00
Delmiro Gouveia	95,00
Inhapi	95,00
Mata Grande	95,00
Olho d'Água do Casado	95,00
Pariconha	95,00
Piranhas	95,00

INDICADOR 04: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	100,00
Água Branca	100,00
Delmiro Gouveia	100,00
Inhapi	100,00
Mata Grande	100,00
Olho d'Água do Casado	100,00
Pariconha	100,00
Piranhas	100,00

INDICADOR 05: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	100,00
Água Branca	100,00
Delmiro Gouveia	100,00
Inhapi	100,00
Mata Grande	100,00
Olho d'Água do Casado	100,00
Pariconha	100,00
Piranhas	100,00

INDICADOR 06: Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	90,00
Água Branca	90,00
Delmiro Gouveia	90,00
Inhapi	90,00

Mata Grande	90,00
Olho d'Água do Casado	90,00
Pariconha	90,00
Piranhas	90,00

INDICADOR 08: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	3
Água Branca	1
Delmiro Gouveia	1
Inhapi	1
Mata Grande	0
Olho d'Água do Casado	0
Pariconha	0
Piranhas	0

INDICADOR 09: Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	0
Água Branca	0
Delmiro Gouveia	0
Inhapi	0
Mata Grande	0
Olho d'Água do Casado	0
Pariconha	0
Piranhas	0

INDICADOR 10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	91,43
Água Branca	100,00
Delmiro Gouveia	85,00
Inhapi	100,00
Mata Grande	85,00
Olho d'Água do Casado	85,00
Pariconha	100,00
Piranhas	85,00

INDICADOR 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	0,98
Água Branca	1,00
Delmiro Gouveia	1,00
Inhapi	1,00
Mata Grande	1,00
Olho d'Água do Casado	0,90

Pariconha	1,00
Piranhas	1,00

INDICADOR 12: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	0,86
Água Branca	0,85
Delmiro Gouveia	0,85
Inhapi	0,85
Mata Grande	0,85
Olho d'Água do Casado	0,85
Pariconha	1,00
Piranhas	0,85

INDICADOR 13: Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	59,57
Água Branca	67,00
Delmiro Gouveia	57,00
Inhapi	61,00
Mata Grande	49,00
Olho d'Água do Casado	63,00
Pariconha	60,00
Piranhas	60,00

INDICADOR 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	18,41
Água Branca	19,00
Delmiro Gouveia	16,00
Inhapi	18,00
Mata Grande	22,00
Olho d'Água do Casado	15,00
Pariconha	19,00
Piranhas	19,00

INDICADOR 15: Taxa de mortalidade infantil	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	10,44
Água Branca	3

Delmiro Gouveia	9
Inhapi	2
Mata Grande	2
Olho d'Água do Casado	3
Pariconha	2
Piranhas	3

INDICADOR 16: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	1
Água Branca	0
Delmiro Gouveia	0
Inhapi	0
Mata Grande	0
Olho d'Água do Casado	0
Pariconha	1
Piranhas	0

INDICADOR 17: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	85,27
Água Branca	91,92
Delmiro Gouveia	70,00
Inhapi	95,31
Mata Grande	83,41
Olho d'Água do Casado	100,00
Pariconha	100,00
Piranhas	93,05

INDICADOR 18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	97,38
Água Branca	100,00
Delmiro Gouveia	100,00
Inhapi	90,19
Mata Grande	100,00
Olho d'Água do Casado	92,49
Pariconha	100,00
Piranhas	95,50

INDICADOR 19: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	70,02
Água Branca	74,26
Delmiro Gouveia	60,08
Inhapi	64,43
Mata Grande	50,58
Olho d'Água do Casado	100,00
Pariconha	100,00
Piranhas	100,00

INDICADOR 21: Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	100,00
Água Branca	100,00
Delmiro Gouveia	100,00
Inhapi	100,00
Mata Grande	100,00
Olho d'Água do Casado	NP
Pariconha	NP
Piranhas	100,00

NP: Não Pactua

INDICADOR 22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	NP
Água Branca	4
Delmiro Gouveia	4
Inhapi	4
Mata Grande	4
Olho d'Água do Casado	4
Pariconha	4
Piranhas	4

NP: Não Pactua

INDICADOR 23: Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	
LOCALIDADE	META ANUAL
	2021
10ª Região de Saúde	100,00
Água Branca	100,00

Delmiro Gouveia	100,00
Inhapi	100,00
Mata Grande	100,00
Olho d'Água do Casado	100,00
Pariconha	100,00
Piranhas	100,00

PORTARIA SESAU Nº. 6.499, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre transferência de recursos de Custeio para os municípios na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Ofício SMS nº. 525/2021, albergado sob o nº. E:02000.0000020228/2021, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da lei complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e de Média e Alta Complexidade - MAC no montante de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2021.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para: I - Incremento temporário de Média e Alta Complexidade - MAC, em 12 (doze) parcelas, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES, sob gestão municipal;

II - Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão - RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º Os Municípios habilitados para receber o incentivo, deverão, no prazo máximo de 10(dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o Município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Plano Municipal de Saúde (2018-2021); e,
- Comprovação do envio, ao CMS, do Relatório Anual de Gestão do ano anterior.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados nos Programas de Trabalho 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 6 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	C A T E G O R I A ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
1ª	M A R E C H A L DEODORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 7372116 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA IRMÃ DULCE	CUSTEIO	300.000,00	12	3.600.000,00
TOTAL							3.600.000,00

Protocolo 609220

PORTARIA SESAU Nº. 6.457, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre transferência de recursos de Custeio para o município de Jacuípe, na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Ofício nº. 92/2021, recepcionado sob o nº. E:02000.0000021633/2021, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da lei complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e de Média e Alta Complexidade - MAC no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2021.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I - Incremento temporário de Média e Alta Complexidade - MAC, em 12 (doze) parcelas, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES, sob gestão municipal;

II - Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão - RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º Os Municípios habilitados para receber o incentivo, deverão, no prazo máximo de 10(dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o Município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Plano Municipal de Saúde (2018-2021); e,
- Comprovação do envio, ao CMS, do Relatório Anual de Gestão do ano anterior.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados nos Programas de Trabalho 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA CONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
10ª	JACUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2007916 - CENTRO DE SAÚDE JOSE MOREIRA DA SILVA	CUSTEIO	25.000,00	12	300.000,00
TOTAL							300.000,00

Protocolo 609221

PORTARIA SESAU Nº. 6.500, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre transferência de recursos de Custeio para os municípios na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Ofício SMS nº. 091/2021/SMS/SRP, recepcionado sob o nº. E:02000.0000021076/2021, e,
CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;
CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da lei complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e de Média e Alta Complexidade - MAC no montante de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2021.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I - Incremento temporário de Média e Alta Complexidade - MAC, em 12 (doze) parcelas, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES, sob gestão municipal;

II - Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão - RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º Os Municípios habilitados para receber o incentivo, deverão, no prazo máximo de 10(dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o Município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Plano Municipal de Saúde (2018-2021); e,
- Comprovação do envio, ao CMS, do Relatório Anual de Gestão do ano anterior.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados nos Programas de Trabalho 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 6 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
9ª	SENADOR RUI PALMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 7262132 -CENTRO DE ESPECIALIDADES WILSON MOURA	CUSTEIO	42.000,00	12	504.000,00
TOTAL							504.000,00

Protocolo 609222

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 740/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.00008531/2018.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 11.051/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05 de agosto de 2021;

CONTRATADA: A empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 34.707.920/0001-66 e estabelecida na Rua do Luxemburgo, S/Nº Galpão 02, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41.230-130, Salvador/BA, e seu endereço eletrônico: licitacao@onmeddistribuidora.com.br, telefone (71) 99171-0257, representada por sua sócia, Srª: Eliana de Jesus Dias, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 974.450.375-00.

Objeto do contrato: aquisição de medicamentos para infecções oportunistas destinados ao tratamento ambulatorial e profilaxia de infecções para pessoas vivendo com HIV/AIDS (PVHA).

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, Ocupante do Cargo e da Função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, Matrícula Funcional Nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 10 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 17.580,00 (dezesete mil e quinhentos e oitenta reais).

Origem dos Recursos: 0120 - Transferências de Recursos do Sus;

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde; Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sus; Programa de Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores de Riscos; Plano Orçamentário: 420 - Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores de Risco; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 609243

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 738/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000011699/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.374/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 23 de agosto de 2021.

CONTRATADA: A empresa RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 15.145.035/0001-96 e estabelecida na Rua do Luxemburgo, s/nº, Galpão 01, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador - BA, CEP: 41.230-130, telefone (71) 3015-9887, e seu endereço eletrônico: licitacao@riobahiafarma.com.br, representada por sua procuradora, Srª Edneide Santos da Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração, inscrita no CPF sob o nº 826.641.455-68.

Objeto do contrato: Aquisição de MEDICAMENTOS - ANTIBIÓTICOS, destinados ao ressurgimento das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESA/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, Ocupante do Cargo e da Função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, Matrícula Funcional Nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 10/09/2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 10.652.969,56 (dez milhões seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sist. Único De Saúde - Sus;

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;

Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares;

Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do Covid-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 609258

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 702/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSP LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.00008531/2018.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.051/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05 de agosto de 2021;

CONTRATADA: A empresa CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSP LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 79.250.676/0001-93 e estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº 1.695 - Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP: 88090-060, e seu endereço eletrônico: licitacao@grupoeifa.com.br, telefone (48) 3244-3524, representada pelo seu procurador, Sr. Felipe de Araújo Gomes, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 011.268.083-69.

Objeto do contrato: Aquisição De Medicamentos Para Infecções Oportunistas Destinados Ao Tratamento Ambulatorial E Profilaxia De Infecções Para Pessoas Vivendo Com HIV/AIDS (PVHA).

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, Ocupante do Cargo e da Função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, Matrícula Funcional Nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 10/09/2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 556.383,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e três reais).

Origem dos Recursos: 0120 - Transferências de Recursos do Sus;
Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde; Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sus; Programa de Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores de Riscos; Plano Orçamentário: 420 - Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores de Risco; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 609259

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 803/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CM HOSPITALAR S.A., PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000017549/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0009-04, estabelecida na Rodovia DF 290, Km 7, Lote 14, Galpão 2, AR 5, 6 e 7, Bairro Santa Maria, CEP 72.578-000, Brasília/DF, e seu endereço eletrônico licitacoes@mafrahospitalar.com.br, Telefone (16) 3995-9401/ 2101-9401, representada pela sua procuradora, Srª. Dóris Olinda Campestrini Pertile, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrita no CPF sob o nº 042.382.059-10;

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição emergencial de correlatos - sondas nasointerais, destinados às Unidade de Saúde, sob a gestão da SESA/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 10 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, improrrogáveis, ou à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente do procedimento licitatório nº E:02000.0000015845/2021, o que ocorrer primeiro. Data do término da execução do contrato: 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, improrrogáveis, ou à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente do procedimento licitatório nº E:02000.0000015845/2021, o que ocorrer primeiro.

Valor Global do Contrato: R\$ 40.797,00 (quarenta mil e setecentos e noventa e sete reais).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do Covid-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 609265

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/5223/2021 - AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 609262

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.14219/2021- Aquisição de Medicamentos(Xaropes, Soluções e Loções) para o item 09. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 609266

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000018104/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0714524-92.2021.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja PROFARMA SPECIALTY S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 81.887.838/0011-12, no valor de R\$63.899,01 (sessenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e um centavo), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado REGORAFENIBE 40MG - 120 COMPRIMIDOS/MÊS - POR TEMPO INDETERMINADO em favor do paciente VALNICE FRANCISCA DOS SANTOS FARIA, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 609267

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000019319/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0717551-83.2021.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta CASA ORTOPÉDICA PHILADELFIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.638.588/0001-76, no valor de R\$49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), referente à aquisição do equipamento/material cirúrgico denominado de PRÓTESE MODULAR TRANSFEMORAL PARA O MEMBRO INFERIOR ESQUERDO COM ENCAIXE DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA EM TERMOPLÁSTICO E FIBRA DE CARBONO, SISTEMA DE VÁCUO ATIVO UNITY, UM LINER DE SILICONE SEAL-IN X5 T/F, JOELHO COM PISTÃO HIDRÁULICO QUE POSSA DESCER DEGRAUS COM PASSOS ALTERNADOS, PÊ DE RESPOSTA DINÂMICA EM FIBRA DE CARBONO COM LÂMINAS BIPARTIDAS E CAPA COSMÉTICA, em favor do paciente JOSÉ DOS SANTOS DIAS, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 609268

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: E:02000.0000019684/2021- AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 13 de Setembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 609269

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC SEI Nº [8601923](#), da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, da douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº [8645622](#), exarados nos autos do Processo Administrativo nº [E:02000.0000002092/2021](#), bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.166/2021 (doc.7253340), objetivando a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - COLÍRIOS E SOLUÇÕES OFTÁLMICAS, destinados à Administração Pública Estadual, tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado republicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 20 de agosto de 2021 doc. [8526619](#):

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 29.043.834/0001-66, no valor total de R\$ 10.008,45 (Dez mil e oito reais e quarenta e cinco centavos), para o item 06.

Valor total adjudicado de: R\$ 10.008,45 (Dez mil e oito reais e quarenta e cinco centavos) conforme disposto no doc. [8526619](#).

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 609272

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000018398/2021- EMERGENCIAL DOS MEDICAMENTOS (ESCOLOMINA BUTILBROMETO, ETILEFRINA, AMINOFILINA E FITOMENADIONA). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 13 de Setembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 609278

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/19799/2021 - CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR LOTE, DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES PARA AS UNIDADES HOSPITALARES. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU
Protocolo 609287

A Pregoeira da Comissão Especial de Licitação, da Secretaria de Estado da Saúde, designada pela Portaria SESAU Nº. 1.005, de 19 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 20 de janeiro de 2021, para atuar nos autos do Processo 02000.0000005409/2020, torna público que será retomada a sessão da licitação modalidade Pregão Eletrônico, nº. 003001/2021(SRP), que tem como objeto a Contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra

nas edificações administrativas e operacionais da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, no dia 17 de setembro de 2021, às 10h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. Em Maceió (AL), 10 de setembro de 2021.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

MAGDA CRISTINA LIMA DE OMENA SAMPAIO - PREGOEIRA
Protocolo 609289

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

PORTARIA/SEDETUR Nº 332/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e ainda no que consta nos autos do Processo Administrativo nº E:02900.0000001029/2021, RESOLVE divulgar a Comissão Avaliativa Interdisciplinar referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021 do 14º Salão do Artesanato e da 21ª FENEARTE com o apoio do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB, que ocorrerão, respectivamente, em Brasília/DF, no período de 27 a 31 de outubro de 2021 e em Recife/PE, no período de 10 a 19 de dezembro de 2021, conforme exigido no item 5.1 do mencionado Edital.

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	CPF	CARGO
MARINA GATTO DE MELO NOGUEIRA	045.528.264-17	ANALISTA TÉCNICA - SEBRAE/AL
MARCELA TENÓRIO MELO	059.757.414-67	DESIGNER DE MODA/ARTESÃO
JOSÉ RODRIGO PEREIRA AMBROSIO	056.696.614-00	ARQUITETO/DESIGNER
MARCELLO VICTOR SILVA	086.576.554-54	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO/SOCIAL MEDIA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Maceió/AL, em 10 de setembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 609205

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

EXTRATO DO CONTRATO PO/AL Nº 014/2021 - PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Processo Administrativo: E:02102.0000000786/2021.

Extrato: nº 041/2021.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o nº 023.049.014-09.

CONTRATADA: A empresa ALEXANDRE FREIRE, inscrita no CNPJ sob o nº 39.334.587/0001-00, estabelecida na Rua Júlio Navega, nº. 8, Parada XV de Novembro, São Paulo, CEP: 08.248-035, e com o seguinte endereço eletrônico alepamajhuinfo@gmail.com, representada pelo Sr. Alexandre Freire, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 263.986.578-10.

GESTOR: Patrícia Fernandes Alves Hipólito de Toledo, Mat. 11-6, designada como gestora.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de câmeras fotográficas digitais para utilização nos Institutos subordinados a esta Perícia Oficial.

VALOR DO CONTRATO: O valor global R\$ 31.790,00 (trinta e um mil, setecentos e noventa reais).

ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: 13 de setembro de 2021.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Origem dos recursos: Recursos Próprios desta Perícia Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado

de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Perícia Oficial do Estado de Alagoas - PO/AL;
PT: 06.122.0220.3371.0000 - Modernização da Perícia Oficial; R. de Planejamento: 210

Fonte: 0100000000; Natureza da Despesa: 44.90.52 - 33 (Equipamentos para Áudio Vídeo e Foto).

BASE LEGAL nos termos do Processo nº E:02102.0000000786/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.447/2021.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas e Alexandre Freire pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

Manoel Messias Moreira Melo Filho

Perito Geral desta Perícia Oficial do Estado de Alagoas

Protocolo 609106

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 090/ASSTAQ/POAL/2021
AVISO DE COTAÇÃO

A Supervisão de Controle de Consumo Interno/POAL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo nº 02102.0000002164/2021.

Objeto: Aquisição de material de consumo em atendimento a demanda da Assessoria Técnica de Suprimentos desta Perícia Oficial do Estado de Alagoas, para que seja adotada as providências para compra de 360 (trezentos e sessenta) fitas adesivas e 1800 (mil e oitocentos) envelopes, destinados a utilização deste Órgão e seus Institutos subordinados.

Mais Informações: através do e-mail setorcompras.poal@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Perícia Oficial do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

Manoel Messias Moreira Melo Filho

Diretor Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 609109

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
DIRETORIA DE ENSINO
Comissão de Credenciamento

NP Nº 8533337 RELATÓRIO REFERENTE AO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO REGULADO PELO EDITAL Nº 027/2015 - DIRETORIA DE ENSINO/PMAL *

CREDENCIAMENTO PARA INSTRUTORES E MONITORES MILITARES E PROFISSIONAIS DA ÁREA DE DOCÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA/INSTRUTORIA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA AO DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS DO SISTEMA DE ENSINO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

1. DA PUBLICIDADE

A POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS-PMAL, CNPJ nº 12.442.570/0001-10, com sede na Praça da Independência, 67, Centro, Maceió, Alagoas, torna público o resultado do sorteio pertinente ao credenciamento regulado pelo Edital Nº 027/2015-DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, publicado no DOE Nº 233, de 15.12.2015, cujo objeto passa a credenciar instrutores militares e profissionais de Docência, ao cadastro de prestadores de serviços de instrutores/monitores/facilitadores e coordenação pedagógica para o desenvolvimento dos cursos integrantes do Sistema de Ensino Militar regidos pela Lei nº 6.568, de 06 de Janeiro de 2005 (INSTITUI NA POLÍCIA MILITAR E NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS O SISTEMA DE ENSINO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS) na forma estabelecida no Edital Nº 027/2015-DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

2. DO CREDENCIAMENTO

a. O presente procedimento objetivou a formação do cadastro de instrutores militares e docentes civis para a prestação de eventuais serviços de instrutoria/docência e técnico-pedagógico para as disciplinas/áreas dos cursos e estágios abrangidos no Sistema de Ensino Militar e desenvolvidos nas Instituições de Ensino Militar da Polícia Militar de Alagoas. Os cursos do Sistema de Ensino Militar são de caráter sazonal, não são cursos regulares, daí o objeto ser a prestação de serviço de docência.

b. O Processo de Credenciamento conduzido pela comissão de Servidores da PMAL instituída através da Portaria Nº003/18 - D.E, publicada no BGO nº 167 de 10 de setembro 2018.

c. As inscrições foram efetuadas no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP para as disciplinas dos Cursos e Estágios em nível de praças, conforme item 5.1.3.1.3 do Edital nº 027/2015-DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, publicado na Edição do DOE nº 233 de 15 de dezembro de 2015.

d. Foram analisados os processos eletrônicos tramitados à Divisão Técnica do CFAP até o dia 22 de agosto de 2021.

e. Foram credenciados candidatos da área de docência com experiência comprovada nas áreas de atuação, de no mínimo um ano de exercício de docência na área da disciplina pretendida e que apresentaram declaração de Entidade de Ensino Pública e/ou Privada emitindo parecer de bom desempenho na atividade de docência nos 02 últimos anos para Instituições Privadas e para a PMAL durante a Vigência do último Edital de Credenciamento, bem como, habilitados nos requisitos exigidos no item 5.1.2.1.3 para os cursos ministrados no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

3. RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, CONFORME EDITAL Nº 027/2015-DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, PUBLICADO NO D.O.E. Nº 233, DE 15.12.2015 E ADITAMENTO Nº 001/2021 AO EDITAL Nº 027/2015 DIRETORIA DE ENSINO/PMAL

3.1. RELAÇÃO DE INSCRITOS

PROCESSO	Função	Mat	CPF	Nome	Ord
01206.0000015284/2021	1º Ten QOC PM	49876-9	013.631.854-11	Raphael José Oliveira de Almeida	58
01206.0000004784/2021	Asp Of PM	2034-6	052.228.404-33	SAULLO DANTAS DA ROCHA	59
01206.0000018399/2021	CB PM	33496-0	062.033.904-70	Tiago Luiz de França	60
01206.0000012137/2021	MAJ QOS PM	25364-2	041454204-54	LARISSA PAES DE OMENA SOARES	61
01206.0000007090/2021	Asp OF. PM	591-6	068.951.104-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62
01206.0000026304/2021	Asp Of PM	2034-6	052.228.404-33	SAULLO DANTAS DA ROCHA	77
01206.0000027016/2021	Cap PM	102697	046.697.344-66	Geison França da Silva	78
01206.0000027016/2021	Cap PM	102697	046.697.344-66	Geison França da Silva	78
01206.0000026751/2021	3º Sgt PM	30406-9	046.846.964-80	Robson Maciel Almeida Vieira	79

02100.0000004954/2021	Cap PM	12091-0	024.188.084-08	Lilian Cardoso Silva	80
1206.0000026935/2021	Cap PM	120063-1	026.772.934-04	Antonio André Andrade de Oliveira Barbosa	81
01206.0000027382/2021	Cap PM	25468-1	776.380.854-34	Karin Momoko Hayakawa Bandan	82
01206.0000027162/2021	Cb PM	4006	048.649.464-00	Tiago Ramos de França	83
01206.0000028186/2021	3º Sgt PM	326461	04576439430	Vanessa Gomes Viana de Araújo Melo	84
01206.0000028156/2021	Maj QOS PM	25402-9	002.140.705-30	Suzana Mara Fontes Cunha	85
02100.0000005250/2021	Cap PM	120652-4	045.967.834-54	Joyce de Oliveira Bezerra	86
01206.0000028555/2021	TC PM	11769-2	023.266.484-63	Alexandre Braga Braz	87
01206.0000028575/2021	Cap PM	120196-4	038.514.104-16	Emerson Lourenço Dantas	88
01206.0000027171/2021	Maj PM	80704	438.798.884-34	MARCELO AMANCIO DA SILVA	89
01206.0000026384/2021	Cb PM	65926-6	051.713.764-09	Fernanda Eloisa Ferreira Farfus *	90

3.2 NÃO HOMOLOGADOS

Para efeitos do presente relatório e fins de não homologação, foram criadas abreviaturas inerentes ao motivo da não homologação da inscrição do candidato (a) na disciplina pretendida, conforme a seguir:

C1: O candidato (a) não apresentou comprovação de no mínimo um ano de exercício de docência na área da disciplina pretendida;
D2: O candidato (a) não apresentou declaração de Entidade de Ensino Pública e/ou Privada emitindo parecer de bom desempenho na atividade de docência nos últimos 02 anos para Instituições Privadas e para a PMAL durante a vigência do último Edital de credenciamento;

DT: O candidato (a) não apresentou a habilitação exigida no Edital referente ao curso na área de atuação da disciplina técnica-profissional;

CG: O candidato (a) não apresentou título de graduação na área da disciplina comum pretendida;

CP: O candidato (a) não apresentou título de pós-graduação na área da disciplina comum pretendida.

Função	Mat	CPF	Nome	Ord	Curso	Disciplina	Motivo
Asp Of PM	2034-6	052.228.4 04-33	SAULLO DANTAS DA ROCHA	59	CAS	Técnica de Ensino e Processo de Aprendizagem para a Instrução Policial Militar	DT
Asp Of PM	2034-6	052.228.4 04-33	SAULLO DANTAS DA ROCHA	59	CAS	Chefia e Liderança Militar	DT
Asp Of PM	2034-6	052.228.4 04-33	SAULLO DANTAS DA ROCHA	59	CAS	Violência, Criminalidade e Prevenção	CG
Asp Of PM	2034-6	052.228.4 04-33	SAULLO DANTAS DA ROCHA	59	CAS	Noções de Administração Financeira e Orçamentária Aplicada na PMAL	CG
Asp Of PM	2034-6	052.228.4 04-33	SAULLO DANTAS DA ROCHA	59	CAS	Legislação Básica da PMAL	DT
Asp Of PM	2034-6	052.228.4 04-33	SAULLO DANTAS DA ROCHA	59	CAS	Aspectos Jurídicos da Atuação Policial	CG
Asp Of PM	2034-6	052.228.4 04-33	SAULLO DANTAS DA ROCHA	59	CAS	Noções de Comunicação, Mídia e Segurança Pública	CG
Asp Of PM	2034-6	052.228.4 04-33	SAULLO DANTAS DA ROCHA	59	CAS	Noções de Administração de Pessoal Aplicada na PMAL	DT
Asp Of PM	2034-6	052.228.4 04-33	SAULLO DANTAS DA ROCHA	59	CAS	Noções de Administração de Recursos Logísticos Aplicada na PMAL	DT
Asp Of PM	2034-6	052.228.4 04-33	SAULLO DANTAS DA ROCHA	59	CAS	Policamento Integrado e Comunitário	DT
CB PM	33496 -0	062.033.9 04-70	Tiago Luiz de França	60	CFP	Documentação técnica	C1
CB PM	33496 -0	062.033.9 04-70	Tiago Luiz de França	60	CFP	História da PMAL	DT
CB PM	33496 -0	062.033.9 04-70	Tiago Luiz de França	60	CFP	Telecomunicações PM	C1
MAJ QOS PM	25364 -2	04145420 4-54	LARISSA PAES DE OMENA SOARES	61	CAC VP	Relacionamento Interpessoal.	CG
Asp OF. PM	591-6	068.951.1 04-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62	CAS	Chefia e Liderança Militar	DT

Asp OF. PM	591-6	068.951.1 04-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62	CAS	Legislação Básica da PMAL	DT
Asp OF. PM	591-6	068.951.1 04-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62	CAS	Aspectos Jurídicos da Atuação Policial	CG
Asp OF. PM	591-6	068.951.1 04-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62	CAS	Noções de Comunicação, Mídia e Segurança Pública	CG
Asp OF. PM	591-6	068.951.1 04-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62	CAS	Atualização em Direito Militar	CG
Asp OF. PM	591-6	068.951.1 04-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62	CAS	Noções de Administração de Pessoal Aplicada na PMAL	DT
Asp OF. PM	591-6	068.951.1 04-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62	CAS	Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial	CG
Asp OF. PM	591-6	068.951.1 04-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62	CFP	BP-60	DT
Asp OF. PM	591-6	068.951.1 04-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62	CFP	T.F.M	DT
Asp OF. PM	591-6	068.951.1 04-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62	CFP	História da PMAL	DT
Asp OF. PM	591-6	068.951.1 04-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62	CFP	Polícia Comunitária	DT
Asp OF. PM	591-6	068.951.1 04-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62	CFP	Técnicas de Baixa Luminosidade	DT
Asp OF. PM	591-6	068.951.1 04-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62	ERP	Fundamentos do Direito Militar	DT
Asp OF. PM	591-6	068.951.1 04-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62	ERP	Policamento Comunitário para reintegrados	DT
3º Sgt PM	30406 .9	046.846.9 64-80	Robson Maciel Almeida Vieira	79	CVE	Relacionamento Interpessoal.	CG
3º Sgt PM	30406 .9	046.846.9 64-80	Robson Maciel Almeida Vieira	79	CAC VP	Relacionamento Interpessoal.	CG
TC PM	11769 -2	023.266.4 84-63	Alexandre Braga Braz	87	CVE	Relacionamento Interpessoal	CG
TC PM	11769 -2	023.266.4 84-63	Alexandre Braga Braz	87	CAC VP	Relacionamento Interpessoal	CG

TC PM	11769 -2	023.266.4 84-63	Alexandre Braga Braz	87	CAPP	AVALIAÇÃO DE DISTÂNCIAS	DT
TC PM	11769 -2	023.266.4 84-63	Alexandre Braga Braz	87	CAPP	USO DO TERRENO E PROGRESSÕES DO APP	DT
Cb PM	65926 -6	051.713.7 64-09	Fernanda Eloisa Ferreira Farfus	90	CFP	Relações Humanas e Interpessoais	CG
Cb PM	65926 -6	051.713.7 64-09	Fernanda Eloisa Ferreira Farfus	90	CFP	Gerenciamento de Crises	DT
Cb PM	65926 -6	051.713.7 64-09	Fernanda Eloisa Ferreira Farfus	90	CVE	Relacionamento interpessoal	CG
Cb PM	65926 -6	051.713.7 64-09	Fernanda Eloisa Ferreira Farfus	90	CAC VP	Relacionamento interpessoal	CG

3.3 CREDENCIAMENTOS HOMOLOGADOS POR CURSO, DISCIPLINA E ORDEM

3.3.1 Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS

	Disciplina	Chefia e Liderança Militar			
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
32	TC PM	11769-2	023.266.484-63	Alexandre Braga Braz	87
	Disciplina	Fundamentos do Gerenciamento de Crises			
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
25	Asp OF. PM	591-6	068.951.104-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62
	Disciplina	Noções de Administração de Pessoal Aplicada na PMAL			
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
4	1º Ten QOC PM	49876.9	013.631.854- 11	Raphael José Oliveira de Almeida	58
	Disciplina	Noções de Administração de Recursos Logísticos Aplicada na PMAL			
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
4	1º Ten QOC PM	49876.9	013.631.854- 11	Raphael José Oliveira de Almeida	58
	Disciplina	Noções de Administração Financeira e Orçamentária Aplicada na PMAL			
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
3	1º Ten QOC PM	49876.9	013.631.854- 11	Raphael José Oliveira de Almeida	58
	Disciplina	Violência, Criminalidade e Prevenção			
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
5	3º Sgt PM	30406.9	046.846.964-80	Robson Maciel Almeida Vieira	79

3.3.2 Curso de Formação de Praças – CFP *

Disciplina: Abordagem Sociopsicológica da violência e do crime					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
25	MAJ QOS PM	25364-2	041454204-54	LARISSA PAES DE OMENA SOARES	61
26	3º Sgt PM	30406.9	046.846.964-80	Robson Maciel Almeida Vieira	79
Disciplina: Agente de trânsito					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
33	Asp Of PM	2034-6	052.228.404-33	SAULLO DANTAS DA ROCHA	77
Disciplina: Armamento, munição e tiro					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
64	Asp OF. PM	591-6	068.951.104-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62
65	Asp Of PM	2034-6	052.228.404-33	SAULLO DANTAS DA ROCHA	77
Disciplina: Cidadania e Direitos Humanos					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
115	Cb PM	65926-6	051.713.764-09	Fernanda Eloisa Ferreira Farfus	90
Disciplina: Documentação Técnica					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
126	Asp OF. PM	591-6	068.951.104-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62

127	Asp Of PM	2034-6	052.228.404-33	SAULLO DANTAS DA ROCHA	77
128	Cb PM	65926-6	051.713.764-09	Fernanda Eloisa Ferreira Farfus	90
Disciplina: Fundamentos do Direito Militar					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
78	Cb PM	65926-6	051.713.764-09	Fernanda Eloisa Ferreira Farfus	90
Disciplina: Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
103	Cb PM	65926-6	051.713.764-09	Fernanda Eloisa Ferreira Farfus	90
Disciplina: Gerenciamento de Crises					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
80	Asp OF. PM	591-6	068.951.104-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62
Disciplina: Normas e Regulamentos Institucionais					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
126	Asp OF. PM	591-6	068.951.104-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62
127	Asp Of PM	2034-6	052.228.404-33	SAULLO DANTAS DA ROCHA	77
128	Cb PM	65926-6	051.713.764-09	Fernanda Eloisa Ferreira Farfus	90
Disciplina: Ordem Unida					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
146	Asp OF. PM	591-6	068.951.104-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62
147	Asp Of PM	2034-6	052.228.404-33	SAULLO DANTAS DA ROCHA	77
Disciplina: Policiamento Ostensivo Geral					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
134	Asp OF. PM	591-6	068.951.104-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62
135	Asp Of PM	2034-6	052.228.404-33	SAULLO DANTAS DA ROCHA	77
Disciplina: Relações Humanas e Interpessoais					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
29	MAJ QOS PM	25364-2	041454204-54	LARISSA PAES DE OMENA SOARES	61
30	3º Sgt PM	30406-9	046.846.964-80	Robson Maciel Almeida Vieira	79
Disciplina: Telecomunicações PM					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
79	Asp OF. PM	591-6	068.951.104-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62
80	Cb PM	65926-6	051.713.764-09	Fernanda Eloisa Ferreira Farfus	90
Disciplina: Uso diferenciado da força					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
84	TC PM	11769-2	023.266.484-63	Alexandre Braga Braz	87

3.3.3 Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Emergência - CACVE

Disciplina: Direção Defensiva					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
7	Cb PM	4006	048.649.464-00	Tiago Ramos de França	83
Disciplina: Legislação de Trânsito					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
7	Cb PM	4006	048.649.464-00	Tiago Ramos de França	83
Disciplina: Noções de Primeiros Socorros, respeito ao meio ambiente e convívio social					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
6	Cb PM	4006	048.649.464-00	Tiago Ramos de França	83
Disciplina: Prática de condução de veículos de emergência					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
9	Cb PM	4006	048.649.464-00	Tiago Ramos de França	83
Disciplina: Relacionamento Interpessoal					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
5	Cb PM	4006	048.649.464-00	Tiago Ramos de França	83

3.3.4 Curso de Agente de Trânsito - CAT *

Disciplina: Ética e Cidadania					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
4	Cap PM	102697	046.697.344-66	Geison França da Silva	78
5	Cap PM	120063-1	026.772.934-04	Antonio André Andrade de Oliveira Barbosa	81
6	Cap PM	25468-1	776.380.854-34	Karin Momoko Hayakawa Bandan	82
7	3º Sgt PM	326461	04576439430	Vanessa Gomes Viana de Araújo Melo	84
8	Cap PM	120652-4	045.967.834-54	Joyce de Oliveira Bezerra	86
Disciplina: Legislação de Trânsito					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
8	Cap PM	120063-1	026.772.934-04	Antonio André Andrade de Oliveira Barbosa	81
9	Cap PM	120196-4	038.514.104-16	Emerson Lourenço Dantas	88
10	Maj PM	80704	438.798.884-34	MARCELO AMANCIO DA SILVA	89
Disciplina: Legislação de Trânsito Aplicada					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.

9	Cap PM	120063-1	026.772.934-04	Antonio André Andrade de Oliveira Barbosa	81
10	Cap PM	120196-4	038.514.104-16	Emerson Lourenço Dantas	88
11	Maj PM	80704	438.798.884-34	MARCELO AMANCIO DA SILVA	89
Disciplina: Língua Portuguesa					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
4	Cap PM	12091-0	024.188.084-08	Lilian Cardoso Silva	80
5	3º Sgt PM	326461	04576439430	Vanessa Gomes Viana de Araújo Melo	84
Disciplina: Noções de engenharia de tráfego e sinalização de trânsito					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
7	Cap PM	120063-1	026.772.934-04	Antonio André Andrade de Oliveira Barbosa	81
8	Maj PM	80704	438.798.884-34	MARCELO AMANCIO DA SILVA	89
Disciplina: O papel educador do agente					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
7	Cap PM	120063-1	026.772.934-04	Antonio André Andrade de Oliveira Barbosa	81
8	Cap PM	120196-4	038.514.104-16	Emerson Lourenço Dantas	88
9	Maj PM	80704	438.798.884-34	MARCELO AMANCIO DA SILVA	89
Disciplina: Operação e fiscalização de trânsito					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
10	Cap PM	120063-1	026.772.934-04	Antonio André Andrade de Oliveira Barbosa	81
11	Cap PM	120196-4	038.514.104-16	Emerson Lourenço Dantas	88
12	Maj PM	80704	438.798.884-34	MARCELO AMANCIO DA SILVA	89
Disciplina: Prática Operacional					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
10	Cap PM	120063-1	026.772.934-04	Antonio André Andrade de Oliveira Barbosa	81
11	Cap PM	120196-4	038.514.104-16	Emerson Lourenço Dantas	88
12	Maj PM	80704	438.798.884-34	MARCELO AMANCIO DA SILVA	89
Disciplina: Psicologia aplicada					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
1	Cap PM	102697	046.697.344-66	Geison França da Silva	78
2	3º Sgt PM	30406.9	046.846.964-80	Robson Maciel Almeida Vieira	79
3	Cap PM	25468-1	776.380.854-34	Karin Momoko Hayakawa Bandan	82
4	Maj QOS PM	25402-9	002.140.705-30	Suzana Mara Fontes Cunha	85

3.3.5 Curso de Atirador Policial de Precisão – CAPP *

Disciplina: CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
14	Cb PM	65926-6	051.713.764-09	Fernanda Eloisa Ferreira Farfus	90

3.3.6 Curso de Imobilização Policial – IPOL *

Disciplina: Uso Legal da Força, Poder de Polícia e Direitos Humanos					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
10	Cb PM	65926-6	051.713.764-09	Fernanda Eloisa Ferreira Farfus	90

3.3.7 Estágio de Readaptação e Preparo – ERP

Disciplina: Armamento e Munição para reintegrados					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
14	Asp OF. PM	591-6	068.951.104-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62
15	Asp Of PM	2034-6	052.228.404-33	SAULLO DANTAS DA ROCHA	77
Disciplina: Cidadania e Direitos Humanos para reintegrados					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
33	Asp OF. PM	591-6	068.951.104-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62
34	Asp Of PM	2034-6	052.228.404-33	SAULLO DANTAS DA ROCHA	77
35	Cb PM	65926-6	051.713.764-09	Fernanda Eloisa Ferreira Farfus	90
Disciplina: Documentação Técnica					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
31	Asp OF. PM	591-6	068.951.104-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62
32	Asp Of PM	2034-6	052.228.404-33	SAULLO DANTAS DA ROCHA	77
33	Cb PM	65926-6	051.713.764-09	Fernanda Eloisa Ferreira Farfus	90
Disciplina: Ética Profissional para reintegrados					
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
29	MAJ QOS PM	25364-2	041454204-54	LARISSA PAES DE OMENA SOARES	61
30	Asp OF. PM	591-6	068.951.104-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62
31	Asp Of PM	2034-6	052.228.404-33	SAULLO DANTAS DA ROCHA	77
32	Cb PM	65926-6	051.713.764-09	Fernanda Eloisa Ferreira Farfus	90

Disciplina:		Fundamentos do Direito Militar			
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
22	Cb PM	65926-6	051.713.764-09	Fernanda Eloisa Ferreira Farfus	90
Disciplina:		Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial para reintegrados			
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
26	Asp OF. PM	591-6	068.951.104-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62
27	Asp Of PM	2034-6	052.228.404-33	SAULLO DANTAS DA ROCHA	77
28	Cb PM	65926-6	051.713.764-09	Fernanda Eloisa Ferreira Farfus	90
Disciplina:		Gerenciamento de Crises			
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
25	Asp OF. PM	591-6	068.951.104-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62
Disciplina:		Legislação Policial Militar para reintegrados			
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
29	Asp OF. PM	591-6	068.951.104-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62
30	Asp Of PM	2034-6	052.228.404-33	SAULLO DANTAS DA ROCHA	77
31	Cb PM	65926-6	051.713.764-09	Fernanda Eloisa Ferreira Farfus	90
Disciplina:		Policiamento Ostensivo Geral para reintegrados			
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
19	Asp OF. PM	591-6	068.951.104-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62
20	Asp Of PM	2034-6	052.228.404-33	SAULLO DANTAS DA ROCHA	77
Disciplina:		Preservação do Local de Crime			
ORD. CRED	Função	Mat	CPF	Nome	Ord.
20	Asp OF. PM	591-6	068.951.104-37	Valdemar Francisco Pereira Filho	62

4. Dos recursos

Serão aceitos recursos contra o resultado da homologação devidamente fundamentados e apresentados por escrito, encaminhados à Presidência da Comissão designada para o credenciamento dos docentes, entregues em até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, no horário das 07h às 13h, na Diretoria de ensino da PMAL, onde o mesmo será encaminhado à Presidência da Comissão, a qual terá o prazo de 05 dias úteis para julgar e publicar o resultado no DOE. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão analisados.

Quartel em Maceió/AL, 09 de setembro de 2021.

MOISÉS DO NASCIMENTO – Cel QOC PM
Diretor de Ensino
Presidente

EURICO CORREIA LEAL - Cap QOC PM
Diretor da Divisão Técnica CFAP
Membro

DIOGO BUARQUE PEREIRA - Cap QOC PM
Chefe da Seção Técnica de Ensino
Membro



POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

DIRETORIA DE ENSINO

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

EDITAL Nº 059/21-APM – CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APMSAM - ROTAM 2021

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria em curso desenvolvido na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello (APMSAM), resolve:

1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria de disciplinas no Curso Operacional de Rotam (C.O.R/2021), nos termos do Decreto nº 1.846, de 22/04/2004, tudo consubstanciado no processo administrativo nº E:01206.0000023187/2021

1.1 Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária: CAP PM, Glauber Patrick de Santana Santos, Ética, Cidadania e Direitos Humanos, 05h/a; Cap PM, Pedro Barbosa de Oliveira Junior, Aspectos Legais da Atividade Policial Militar, 15h/a; Cap PM, Thiago de Moraes Duarte, Gerenciamento de Crises: Primeiro Interventor, 10h/a; Cap PM, Samuel Sidney Oliveira Silva, Identificação Veicular, 05h/a; 1º Ten, Washington Luiz Magalhães de Melo Filho, Operações de Inteligência de ROTAM, 05h/a; Cap PM, Thiago de Moraes Duarte, Cinotecnia aplicada a ROTAM, 05h/a; Cap PM, Pedro Barbosa de Oliveira Junior, Motopatrulhamento Tático, 15h/a; CAP PM, Thomas de Assunção Moreira, Condicionamento Físico Militar de ROTAM, 25h/a; CAP PM, Grayson Samuel da Silva, Doutrina de Rotam, 10h/a; 2º Ten., Luppio Rafael Cardeal Tenório, Abordagem de ROTAM a pessoas e Veículos, 35h/a; CAP PM, Thomas de Assunção Moreira, Abordagem de ROTAM a Edificações, 10h/a; Aspirante, Gerbeson Romão da Costa, Choque Ligeiro de ROTAM, 25h/a; 1º Ten, Lucas Moura Brandão, Armamento e Equipamento de ROTAM, 15h/a; CAP PM, Thomas de Assunção Moreira, Balística Terminal, 15h/a; CAP PM, Diego Pereira de Oliveira, Defesa Pessoal Policial, 15h/a; CAP PM, Diego Sarmento Firmino, Tiro Tático Policial, 40h/a; CAP PM, Grayson Samuel da Silva, Direção Operacional e Escolta de ROTAM, 25h/a; Cap PM, Pedro Barbosa de Oliveira Junior, Conduta de Patrulha de ROTAM, 30h/a; CAP PM, Thomas de Assunção Moreira, Extração de PM ferido em Área de Combate, 15h/a; 1º Ten, Joacy Galdino da Silva Junior, Técnicas Individuais de Combate, 20h/a; 1º Ten, Francisco Lutiane de Brito, Uso Diferenciado da Força e IMPO, 20h/a; CAP PM, Grayson Samuel da Silva, Operações em Ambientes de Baixa Luminosidade, 20h/a; CAP PM, Diego Pereira de Oliveira, Operações com Apoio de Aeronave, 15h/a; CAP PM, Glauber Patrick de Santana Santos, Sobrevivência Policial, 15h/a;

2. Divulgar que os convocados deverão comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

3. Anunciar que o não comparecimento do convocado, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 10 de setembro de 2021.

NEYVALDO JOSE AMORIM DA SILVA – Cel QOC PM

Comandante da APMSAM



POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

DIRETORIA DE ENSINO

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

**EDITAL Nº 060/21-APM – CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA MONITORIA NA
APMSAM - ROTAM 2021**

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria/monitoria em curso desenvolvido na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello (APMSAM), resolve:

1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a monitoria de disciplinas no Curso Operacional de Rotam (C.O.R/2021), nos termos do Decreto nº 1.846, de 22/04/2004, tudo consubstanciado no processo administrativo nº E:01206.0000023187/2021:

1.1 Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária: Sd PM, Efraim Lima de Oliveira, Cinotecnica aplicada a ROTAM, 05h/a; Sd PM, Efraim Lima de Oliveira, Motopatrulhamento Tático, 15h/a; Sd PM, Jacswilvan dos Santos Oliveira, Condicionamento Físico Militar de ROTAM, 25h/a; Cabo PM, Nayara Condja Ferreira do Nascimento, Abordagem de ROTAM a pessoas e Veículos, 35h/a; Sd PM, José Maurício Cruz dos Santos, Abordagem de ROTAM a Edificações, 10h/a; Cabo PM, Claudio David Carmaúba de Oliveira, Choque Ligeiro de ROTAM, 25h/a; 3º Sgt PM, Kellysson Alexandre dos Santos Silva, Armamento e Equipamento de ROTAM, 15h/a; Sd PM, Philippe Gomes Morais, Defesa Pessoal Policial, 15h/a; Cabo PM, Roberto Augusto Morais Raimundo, Tiro Tático Policial, 40h/a; 3º Sgt PM, Kellysson Alexandre dos Santos Silva, Direção Operacional e Escolta de ROTAM, 25h/a; Sd PM, José Maurício Cruz dos Santos, Conduta de Patrulha de ROTAM, 30h/a; Cabo PM, Roberto Augusto Morais Raimundo, Extração de PM ferido em Área de Combate, 15h/a; Sd PM, Philippe Gomes Morais, Técnicas Individuais de Combate, 20h/a; Sd PM, Luis Paulo da Silva Albuquerque, Operações em Ambientes de Baixa Luminosidade, 20h/a; Cabo PM, Roberto Augusto Morais Raimundo, Sobrevivência Policial, 15h/a;

2. Divulgar que os convocados deverão comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

3. Anunciar que o não comparecimento do convocado, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 10 de setembro de 2021.

NEYVALDO JOSE AMORIM DA SILVA – Cel QOC PM

Comandante da APMSAM

**Corpo de Bombeiros Militar do Estado
de Alagoas - CBMAL**

Gerência de Contabilidade e Auditoria

Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405

Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

Termo

PROCESSO	01203.00001906/2013
INTERESSADO	Mário Gomes da Silva Junior
ASSUNTO	Pessoas: Diária

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atenção a Dotação Orçamentária nº 753/2020/GCON/CBMAL (5031450) e em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, publicado no D.O.E de 22 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de

Dívida de Exercícios Anteriores, e ainda com base nas informações contidas no processo administrativo nº 01203.00001906/2013, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR DE NATUREZA EVENTUAL, no valor de R\$ 17.135,00 (dezesete mil cento e trinta e cinco reais), em favor do 1º Ten BM, Mat. nº 28755-5, Mário Gomes da Silva Junior, inscrito no CPF. sob o nº 051.250.274-99.

Maceió/AL, 08 de setembro de 2021.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA -CEL QOC BM

Comandante Geral do CBM/AL

Protocolo 609248

Gerência de Pesquisa de Preços

Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405

Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO Nº 035/2021

O Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, através da Gerência de Aquisição, comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo nº E:01203.0000005570/2021

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de EPI - CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA USO EM COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL, FLORESTAL E RESGATE TÉCNICO.

Maiores informações: ga.cbmal@gmail.com. tel.: 82-3315-2817 ou pessoalmente através da Superintendência de Material e Patrimônio setor (Gerência de aquisições), situada à Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

Tárcio Santiago Deodato - CAP QOBM/Comb.

RESPONSÁVEL

Protocolo 609231

ESTADO DE ALAGOAS

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS

Gerência de Contabilidade e Auditoria

Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405

Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

Termo

PROCESSO

01203.00001906/2013

INTERESSADO

Mário Gomes da Silva Junior

ASSUNTO

Pessoas: Diária

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atenção a Dotação Orçamentária nº 753/2020/GCON/CBMAL (5031450) e em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 72.783, publicado no D.O.E de 22 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores, e ainda com base nas informações contidas no processo administrativo nº 01203.00001906/2013, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR DE NATUREZA EVENTUAL, no valor de R\$ 17.135,00 (dezesete mil cento e trinta e cinco reais), em favor do 1º Ten BM, Mat. nº 28755-5, Mário Gomes da Silva Junior, inscrito no CPF. sob o nº 051.250.274-99.

Maceió/AL, 08 de setembro de 2021.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA -CEL QOC BM

Comandante Geral do CBM/AL

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL

NOTA PARA PUBLICAÇÃO Nº 093/2021 – CEDEC/AL

INDICAÇÃO DE MILITAR

O Coordenador Estadual de Defesa Civil do Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Indicar o militar abaixo para viajar as cidades de Canindé do São Francisco/SE e Piranhas/AL, com o objetivo de participar de reunião com a COMDEC dos municípios, para auxílio técnico e monitoramento das ações referentes ao Plano de Ação de Emergência (PAE) da Barragem de Xingó e Plano de Contingência da cidade de Piranhas/AL.

Sendo assim, de acordo com os Art. 5º e §§ 1º e 2º do Art. 6º, da Lei 6.456/2004 (Lei de Subsídio dos Servidores Militares), em conformidade com o Decreto nº 4.077/2008 (Decreto de Concessão de diárias), resolve conceder diárias de alimentação e pousada ao militar indicado, para custear a viagem supracitada.

O dispêndio ocorrerá conforme tabela abaixo e programa de trabalho: 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das atividades do órgão. PTRES: 190065. Elemento de despesa: 33.90.15 – Diárias – Pessoal Militar. Plano Interno: 003540. Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

EFETIVO EMPREGADO:

Nome: Rômulo Silva Guedes de Araújo

Mat.: 80579-3

Cargo: Maj BM

Período de afastamento: 08, 09 e 10 de setembro de 2021

Horário: 07:00 às 19:00

Local: Canindé do São Francisco/SE e Piranhas/AL

Valor Unitário Diária de Alimentação Território Estadual: R\$ 50,00

Quantidade de Diária de Alimentação Território Estadual: 02 (duas)

Valor Unitário Diária de Pousada Território Estadual: R\$ 50,00

Quantidade de Diária de Pousada Território Estadual: 02 (duas)

Valor Unitário Diária de Alimentação Fora do Território Estadual: R\$ 140,00

Quantidade de Diária de Alimentação Fora do Território Estadual: 01 (uma)

Valor Total: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

VIATURA: CEDEC/AL.

Maceió-AL, 03 de setembro de 2021.

Moisés Pereira de Melo

Ten Cel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

NOTA PARA PUBLICAÇÃO Nº 095/2021 – CEDEC/AL

INDICAÇÃO DE MILITARES

O Coordenador Estadual de Defesa Civil do Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Indicar os militares abaixo para viajarem para a cidade de Taquarana/AL, com o objetivo de representar a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Alagoas, em audiência de instrução e julgamento, referente ao Processo Nº 0700684-59.2017.8.02.0064, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, com o período de afastamento de 14 de setembro de 2021.

Sendo assim, de acordo com os Art. 5º e §§ 1º e 2º do Art. 6º, da Lei 6.456/2004 (Lei de Subsídio dos Servidores Militares), em conformidade com o Decreto nº 4.077/2008 (Decreto de Concessão de diárias), resolve conceder diárias de alimentação e pousada ao militar indicado, para custear a viagem supracitada.

O dispêndio ocorrerá conforme tabela abaixo e programa de trabalho: 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das atividades do órgão. PTRES: 190065. Elemento de despesa: 33.90.15 – Diárias – Pessoal Militar. Plano Interno: 003540. Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

EFETIVO EMPREGADO:

Nome: Douglas Jose de Oliveira Gomes Barros

Mat.: 51405-5

Cargo: CAP BM

Período de afastamento: 14 de setembro de 2021

Hora: 06:00 às 18:00

Local: Taquarana-AL

Valor Unitário Diária de Alimentação: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Quantidade de Diária de Alimentação: 1 (uma)

Valor Total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Nome: Edward de Almeida Rocha

Mat.: 80681-0

Graduação: 3º Sgt BM

Período de afastamento: 14 de setembro de 2021

Hora: 06:00 às 18:00

Local: Taquarana-AL

Valor Unitário Diária de Alimentação: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Quantidade de Diária de Alimentação: 1 (uma)

Valor Total: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Nome: Jucélio Virgínio Maciel de Souza

Mat.: 28145-0

Cargo: CB BM

Período de afastamento: 14 de setembro de 2021

Hora: 06:00 às 18:00

Local: Taquarana-AL

Valor Unitário Diária de Alimentação: R\$ 30,00 (trinta reais)

Quantidade de Diária de Alimentação: 01 (uma)

Valor Total: R\$ 30,00 (trinta reais)

VIATURA:

01 (uma) viatura – CEDEC.

Maceió-AL, 10 de setembro de 2021.

Moisés Pereira de Melo

Ten Cel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil



Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENA

ALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILA DA SILVA FERRAZ - Respondendo

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENA

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANO GOMES

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃO

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUF

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJO

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - DOE
AMGESP Nº 266/2021

Processo: 2000-16711/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.043/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (suplementos alimentares);
Data de reabertura: 20 de setembro de 2021, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-4694/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.329/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de material de expediente;
Data de reabertura: 21 de setembro de 2021, às 10:00h, horário de Brasília.

Os certames elencados serão reabertos nos dias supracitados para continuidade.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 10 de setembro de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 609277

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.536/2021
Processo nº 2000-23849/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01 e 02:

EMPRESA
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 36.327.075/0001-29
ITEM 01: Valor unitário: R\$: 50,00 (cinquenta reais); Valor global: R\$: 8.000,00 (oito mil reais).
ITEM 02: Valor unitário: R\$: 161,92 (cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos); Valor global: R\$: 49.871,36 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).
Valor total: R\$ 57.871,36 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 57.871,36 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

Maceió, 10 de setembro de 2021

Magda Correia Lemos
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 609273

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.521/2021

Processo nº 14056-638/2021- EMATER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS - ECOBAGS, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
02.734.850/0001-49 - MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos). Valor global: R\$ 1.425,00 (mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Valor total: R\$ 1.425,00 (mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 1.425,00 (mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Maceió, 10 de setembro de 2021.

Virginia Gomes Ferreira
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 609359

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 265/2021 - DOE e DOU

Processo: 1101-862/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.529/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviços especializados de manutenção corretiva das vidraças;
Data de realização: 08 de outubro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 1203-2275/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.515/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal;
Data de realização: 06 de outubro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 1800-6757/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.612/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviços administrativos;
Data de realização: 01 de outubro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 1203-074/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.613/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviço de manutenção de compressores;
Data de realização: 06 de outubro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-062/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.346/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ônibus escolar - PLS 019/2021;
Data de realização: 28 de setembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-505/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.141/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza - PLS 074/2020;
Data de realização: 07 de outubro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-497/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.614/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos CEAF - (diversas categorias) - PLS 106/2021;
Data de realização: 06 de outubro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações:

Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 09 de setembro de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços

Protocolo 609275

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.284/2020

Processo nº 4105-539/2020

OBJETO: RP - AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS NEURO - PLS Nº 083/2020, destinados a Administração Pública.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06:

EMPRESA
LICITRADE SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 32.258.056/0001-37
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 625,10 (seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos); Valor global: R\$ 30.004,80 (cinquenta mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 625,10 (seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos); Valor global: R\$ 30.004,80 (cinquenta mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais); Valor global: R\$ 30.780,00 (trinta mil e setecentos e oitenta reais).
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 625,10 (seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos); Valor global: R\$ 60.009,60 (sessenta mil, nove reais e sessenta centavos).
ITEM 05: Valor unitário: R\$ 625,10 (seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos); Valor global: R\$ 60.009,60 (sessenta mil, nove reais e sessenta centavos).
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 625,10 (seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos); Valor global: R\$ 60.009,60 (sessenta mil, nove reais e sessenta centavos).
Valor total: R\$ 270.818,40 (duzentos e setenta mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos)

Itens 07 e 08:

EMPRESA
MEDEVES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.774.241/0001-56
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 379,05 (trezentos e setenta e nove reais e cinco centavos); Valor global: R\$ 71.261,40 (setenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).
ITEM 08: Valor unitário: R\$ 379,05 (trezentos e setenta e nove reais e cinco centavos); Valor global: R\$ 23.501,10 (vinte e três mil, quinhentos e um reais e dez centavos).
Valor total: R\$ 94.762,50 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Itens 09, 10, 11, 12, 13 e 14:

EMPRESA
LB COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 18.489.967/0001-44
ITEM 09: Valor unitário: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); Valor global: R\$ 74.340,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais).
ITEM 10: Valor unitário: R\$ R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); Valor global: R\$ 24.780,00 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta reais).
ITEM 11: Valor unitário: R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais); Valor global: R\$ 74.088,00 (setenta e quatro mil e oitenta e oito reais).
ITEM 12: Valor unitário: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); Valor global: R\$ 24.780,00 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta reais).
ITEM 13: Valor unitário: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); Valor global: R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais).
ITEM 14: Valor unitário: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco); Valor global: R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).
Valor total: R\$ 339.288,00 (trezentos e trinta e nove mil e duzentos e oitenta e oito reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 704.868,90 (setecentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Maceió, 09 de Setembro de 2021

Mariana Lucena de Almeida
Assessora Técnica de Pregão

*reproduzida por incorreção

Protocolo 609099

RESULTADO DA LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.009/2020
Processo nº 4105-920/2019**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
ANTIBIÓTICOS 4 - PLS 265/2019****PROPOSTAS VENCEDORAS:**

- Item 33:

EMPRESA
CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52
ITEM 33 Valor unitário: R\$ 3,01 (três reais e um centavo) Valor global: R\$ 572.815,04 (quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos e quinze reais e quatro centavos) Valor total: R\$ 572.815,04 (quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos e quinze reais e quatro centavos)

- Item 20:

EMPRESA
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.132.785/0001-32
ITEM 20 Valor unitário: R\$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) Valor global: R\$ 79.984,80 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) Valor total: R\$ 79.984,80 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

- Item 19:

EMPRESA
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ: 08.674.752/0001-40
ITEM 19 Valor unitário: R\$ 15,55 (quinze reais e cinquenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 676.736,00 (seiscentos e setenta e seis mil e setecentos e trinta e seis reais) Valor total: R\$ 676.736,00 (seiscentos e setenta e seis mil e setecentos e trinta e seis reais)

- Itens 5, 6, 13 e 29:

EMPRESA
UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.484.373/0001-24
ITEM 5 Valor unitário: R\$ 26,52 (vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) Valor global: R\$ 933.610,08 (novecentos e trinta e três mil e seiscentos e dez reais e oito centavos)
ITEM 6 Valor unitário: R\$ 26,52 (vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) Valor global: R\$ 79.984,32 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
ITEM 13 Valor unitário: R\$ 35,19 (trinta e cinco reais e dezenove centavos) Valor global: R\$ 214.166,34 (duzentos e quatorze mil e cento e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

ITEM 29Valor unitário R\$ 50,88 (cinquenta reais e oitenta e oito centavos)
Valor global: R\$ 1.483.660,80 (um milhão e quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)

Valor total: R\$ 2.711.421,54 (dois milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)

- Itens 7, 15 e 17:

EMPRESA
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDIC CNPJ: 15.145.035/0001-96
ITEM 7 Valor unitário: R\$ 17,32 (dezessete reais e trinta e dois centavos) Valor global: R\$ 381.940,64 (trezentos e oitenta e um mil e novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)
ITEM 15 Valor unitário: R\$ 19,26 (dezenove reais e vinte e seis centavos) Valor global: R\$ 1.121.837,22 (um milhão e cento e vinte e um mil e oitocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)
ITEM 17 Valor unitário R\$ 13,28 (treze reais e vinte e oito centavos) Valor global: R\$ 452.662,08 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos) Valor total: R\$ 1.956.439,94 (um milhão e novecentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)

- Item 1:

EMPRESA
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 31.030.858/0001-22
ITEM 1 Valor unitário: R\$ 9,76 (nove reais e setenta e seis centavos) Valor global: R\$ 12.785,60 (doze mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) Valor total: R\$ 12.785,60 (doze mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

- Itens 8, 16 e 18:

EMPRESA
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 34.707.920/0001-66
ITEM 8 Valor unitário: R\$16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos) Valor global: R\$ 75.801,60 (setenta e cinco mil e oitocentos e um reais e sessenta centavos)
ITEM 16 Valor unitário: R\$ 19,26 (dezenove reais e vinte e seis centavos) Valor global: R\$ 79.986,78 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)
ITEM 18 Valor unitário R\$ 14,62 (quatorze reais e sessenta e dois centavos) Valor global: R\$ 71.842,68 (setenta e um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) Valor total: R\$ 227.631,06 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e trinta e um reais e seis centavos)

- Itens 14 e 30:

EMPRESA
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA CNPJ: 35.753.111/0001-53

ITEM 14 Valor unitário: R\$ 69,93 (sessenta e nove reais e noventa e três centavos) Valor global: R\$ 76.223,70 (setenta e seis mil e duzentos e vinte e três reais e setenta centavos)
ITEM 30 Valor unitário: R\$ 50,88 (cinquenta reais e oitenta e oito centavos) Valor global: R\$ 79.983,36 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)
Valor total: R\$ 156.207,06 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e sete reais e seis centavos)

• Item 34:
EMPRESA MS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 36.191.620/0001-00
ITEM 34 Valor unitário: R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) Valor global: R\$ 79.999,92 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Valor total: R\$ 79.999,92 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

• Item 25:
EMPRESA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CNPJ: 49.324.221/0020-77
ITEM 25 Valor unitário: R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) Valor global: R\$ 99.153,00 (noventa e nove mil e cento e cinquenta e três reais)
ITEM 26 Valor unitário: R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) Valor global: R\$ 33.051,00 (trinta e três mil e cinquenta e um reais)
Valor total: R\$ 132.204,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos e quatro reais e quatro centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 6.606.224,96 (seis milhões e seiscentos e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)

Maceió, 10 de setembro de 2021.

Thayna Gabryella Alves Moura
Assessora Técnica de Pregão

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.470/2021
PROCESSO Nº 4105-212/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF
(COMPRIMIDOS E CÁPSULAS) – PLS Nº 047/2021

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 10 e 11:

EMPRESA SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.944.371/0001-04
ITEM 10: Valor unitário: R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos); Valor global: R\$ 4.575.338,36 (quatro milhões quinhentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)
ITEM 11: Valor unitário R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos); Valor global: R\$ 71.884,04 (setenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos);
Valor total: R\$ 4.647.222,40 (quatro milhões seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Item 04:

EMPRESA CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.788.766/0001-05
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos); Valor global: R\$ 26.320,32 (vinte e seis mil cento trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos)
Valor total: R\$ 26.320,32 (vinte e seis mil cento trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos)

Valor total do item adjudicado: R\$ 4.673.542,72 (quatro milhões seiscentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Maceió, 10 de agosto de 2021

Thayna Gabryella Alves Moura
Assessora Técnica de Pregão

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.531/2021
PROCESSO Nº 2000.11578/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 7 e 11:

EMPRESA WM COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 28.358.266/0001-20
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 243,9189 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos); Valor global: R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais)
ITEM 11: Valor unitário: R\$ 166,25 (cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos); Valor global: R\$ 126.406,80 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e seis reais e oitenta centavos)
Valor total: R\$ 21.375,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais)

Itens 02,04,10 e 13:

EMPRESA A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 31.070.140/0001-60
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 118,10 cento e dezoito reais e dez centavos); Valor global: R\$ 13.699,60 (treze mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 88,16 (oitenta e oito reais e dezesseis centavos); Valor global: R\$ 6.700,16 (seis mil e setecentos reais e dezesseis centavos)
ITEM 10: Valor unitário: R\$ 1.329,40 (um mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 10.635,20 (dez mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
ITEM 13: Valor unitário: R\$ 1.917,00 (um mil novecentos e dezessete reais); Valor global: R\$ 7.668,00 (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais)
Valor total: R\$ 38.702,96 (trinta e oito mil setecentos e dois reais e noventa e seis centavos)

Itens 01,03,05,06,08 e 09:

EMPRESA JORGE LUIS DE GUSMAO BUARQUE EIRELI CNPJ: 31.157.789/0001-12
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 308,75 (trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 41.372,50 (quarenta e um mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais); Valor global: R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais)
ITEM 05: Valor unitário: R\$ 138,69 (cento e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos); Valor global: R\$ 6.657,12 (seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 360,71 (trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos); Valor global: R\$ 37.513,84 (trinta e sete mil e quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)
ITEM 08: Valor unitário: R\$ 291,20 (duzentos e noventa e um reais e vinte centavos); Valor global: R\$ 11.648,00 (onze mil e seiscentos e quarenta e oito reais)
ITEM 09: Valor unitário: R\$ 262,93 (duzentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos); Valor global: R\$ 37.861,92 (trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)
Valor total: R\$ 147.149,38 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)

Item 12:

EMPRESA
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE AS BARRETO CNPJ: 35.785.276/0001-07
ITEM 12: Valor unitário: R\$ 445,83 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos); Valor global: R\$ 5.469,96 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Valor total: R\$ 5.469,96 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 212.697,30 (**duzentos e doze mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos**)

Maceió, 10 de agosto de 2021

Thayna Gabryella Alves Moura
Assessora Técnica de Pregão

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.523/2021

Processo nº E:02000.000000638/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS ANALÍTICAS E MICROPIPETAS
AUTOMÁTICAS PARA A HEMORREDE DE ALAGOAS**

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA CNPJ: 13.533.610/0001-00
ITEM 01: Valor unitário R\$ 2.523,56 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos); Valor global: R\$ 5.047,12 (cinco mil, quarenta e sete reais e doze centavos).
Valor total: R\$ 5.047,12 (cinco mil, quarenta e sete reais e doze centavos).

Itens 02, 03, 05 e 06:

EMPRESA
BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 10.698.323/0001-54
ITEM 02: Valor unitário R\$ 130,00 cento e trinta reais); Valor global: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
ITEM 03: Valor unitário R\$ 130,00 cento e trinta reais); Valor global: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
ITEM 05: Valor unitário R\$ 130,00 cento e trinta reais); Valor global: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
ITEM 06: Valor unitário R\$ 130,00 cento e trinta reais); Valor global: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
Valor total: R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).

Item 04 e 07:

EMPRESA
LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.302.176/0001-85
ITEM 04: Valor unitário R\$ 96,62 (noventa e seis reais e sessenta e dois centavos); Valor global: R\$ 193,24 (cento e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).
ITEM 07: Valor unitário R\$ 193,24 (cento e noventa e três reais e vinte e quatro centavos); Valor global: R\$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
Valor total: R\$ 537,94 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Valor total do item adjudicado: R\$ 6.625,06 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

Maceió, 10 de setembro de 2021

Mariana Lucena de Almeida
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 609321**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista a realização do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-11.470/2021, referente ao processo licitatório n.º 4105-212/2021, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos ceaf (comprimidos e cápsulas) – PLS N.º 047/2021, destinados à Agência de Modernização na Gestão de Processos - AMGESP, **ADJUDICO** os seguintes itens: **ITEM 10**, no valor total R\$ 4.575.338,36 (quatro milhões quinhentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) e **ITEM 11** no valor total R\$ 71.884,04 (setenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) ofertado pela empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.944.371/0001-04, uma vez que os valores arrematados encontram-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió, 10 de setembro de 2021.

Thayna Gabryella Alves Moura
Assessora Técnica de Pregão

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-11.009/2021, referente ao processo licitatório n.º 4105-920/2019, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos antibióticos 4 – PLS N.º 265/2019, destinados à Agência de Modernização na Gestão de Processos - AMGESP, **ADJUDICO** os seguintes itens: **ITEM 06**, no valor total R\$ 79.984,32 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) ofertado pela empresa UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.484.373/0001-24 e **ITEM 26**, no valor total R\$ 33.051,00 (trinta e três mil e cinquenta e um reais), ofertado pela empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 49.324.221/0020-77 uma vez que os valores arrematados encontram-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió, 10 de setembro de 2021.

Thayna Gabryella Alves Moura
Assessora Técnica de Pregão

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

INFORMAMOS QUE OS ITENS 01 E 06 DO PLS FORAM EXCLUÍDOS POR FRACASSO NA COTAÇÃO.

PLS N.º 087/2021- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO.

PROCESSO: E: 4105.401/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBM	SESAU	TOTAL
01	Pá, material cabo:	Unidade	63		63
02	Sacho, material sachó: aço carbono,	Unidade	32		32
03	Esguicho, material corpo	Unidade	4		4
04	Lavadora alta pressão,	Unidade	2	4	6

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 609143

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA DE SISTEMA PARA PESQUISA DE PREÇOS. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS.: 1- INFORMAMOS QUE A AMGESP, ADEAL, EMATER, PMAL, SEDUC E SEMARH ALTERARAM OS QUANTITATIVOS DE SUAS DEMANDAS.

PLS Nº 055 /2020- AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA DE SISTEMA PARA PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO: E: 4105-0351/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	AL PREV.	AMGESP	CMBAL	EMATER	FAPEAL	IDERAL	PCAL
01	Pesquisa de mercado Descrição Complementar: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Homologada	Usuário	3	7	12	12	4	2	2	6

ITEM	PMAL	SEADES	SEDOC	SEFAZ	SEMARH	SEMUDH	SEPLAG	SERIS	SESAU	SSP	TOTAL
01	7	1	10	12	2	2	3	6	20	6	117

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 609105

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 02. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS Nº 119 /2021- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 02

PROCESSO: E: 4105-0710/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	CBM	EMATER
01	Detergente saneante, aspecto físico: líquido, tipo: neutro, composição: tensoativo aniônico	Unidade de medida CATMAT: LITRO Unidade de Medida Complementar: BB 5 LITROS	100	500	75
02	Detergente, composição: com tensoativo aniônico e não-iônicos, solventes, aplicação: limpeza em geral, aspecto físico: líquido	EMBALAGEM 500ML		3.720	150
03	Detergente, composição: hidróxido de sódio, coadjuvante, dispersante sequ-, aplicação: remoção gordura e sujeira em geral., características adicionais: desengrassante ph (puro) 12,5 a 13,5) densidade, aspecto físico: líquido levemente amarelado	EMBALAGEM 500ML	200	3.408	150
04	Escova unha, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, tipo: monoface, cor corpo: azul, cor cerdas: branca, características adicionais: com alça	UNIDADE	100	1.548	25
05	Esponja limpeza, material: fibraço, formato: retangular, aplicação: limpeza geral, comprimento mínimo: 125 mm, largura mínima: 87 mm, espessura mínima: 25 mm	PACOTE 5 UNIDADES	200	372	

06	Esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 50 mm	PACOTE 8 UNIDADES	100	372	15
07	Flanela, material: 100% algodão, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm, cor: branca	UNIDADE	100	1.140	60
08	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido amarelo esverdeado, concentração: teor mínimo de 12 % de cloro ativo, características adicionais: produto concentrado, não estabilizado	Unidade de medida CATMAT: LITRO Unidade de Medida Complementar: BB 5 LITROS		1.000	240
09	Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 30 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular	UNIDADE	50	674	12
10	Lixeira, material: polietileno, capacidade: 100 l, tipo: com tampa e pedal, características adicionais: tampa e pedal em aço galvanizado, formato: cilíndrico. Descrição Complementar: Cor – CINZA.	UNIDADE	50	186	
11	Pá coletora lixo, material coletor: plástico resistente, material cabo: plástico, comprimento cabo: 80 cm	UNIDADE	150	426	15
12	Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 58 cm, características adicionais: alvejado, cor: branca, tipo: saco	UNIDADE		5.652	50
13	Pasta limpeza, composição: óleo pinho, tensoativo aniônicos, aplicação: limpeza em geral, apresentação: pasta, características adicionais: aroma pinho, biodegradável, 9 a 10 ph	Unidade de medida CATMAT: LITRO Unidade de Medida Complementar: Bombona 5 LITROS		840	30
14	Sabão pó, aplicação: pré-lavagem de roupas hospitalares, aditivos: não aplicável, odor: inodoro, aspecto físico: pó branco e alcalino, composição: carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iô	PACOTE 1 KG		2.556	210
15	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, largura: 105 cm, altura: 75 cm, espessura: 0,10 micra, normas técnicas: nbr 9190 e 9191, material: polietileno.	UNIDADE		42.840	
16	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: vermelha, características adicionais: reforçado, aplicação: coleta seletiva. Descritivo complementar: lixo infectante hospitalar	UNIDADE		401	
17	Saco plástico lixo, capacidade: 120 l, cor: amarela, largura: 90 cm, altura: 110 cm, características adicionais: símbolo substância infectante, com fita fechamento, aplicação: uso hospitalar para suporte tipo hamper, material: polietileno alta densidade. Descritivo Complementar: cor azul	UNIDADE		401	
18	Saco plástico lixo, capacidade: 20 l, cor: vermelha, características adicionais: reforçado, aplicação: coleta seletiva. “ Descritivo Complementar: lixo infectante hospitalar	UNIDADE		1.375	
19	Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, largura: 90 cm, altura: 110 cm, características adicionais: reforçado, espessura: 12 micra micra, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	UNIDADE		21.120	

20	Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: preta, espessura: 0,07 micra	UNIDADE		6.504	4.250
21	Detergente saneante, aspecto físico: líquido, tipo: neutro, composição: tensoativo aniônico. Descrição complementar: De uso hospitalar.	Unidade de medida CATMAT: LITRO Unidade de Medida Complementar: BB 5 LITROS			
22	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso em gel, acidez: neutro, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: biodegradável: 90%, composição: dietanolamida de ácido graxo, cocoamidopropil beta, aroma: talco. Descrição complementar: Fragrância suave, de uso hospitalar.	GALÃO DE 5 LITROS		2.532	15

ITEM	FAPEAL	PM	POL. CIVIL	SEADES	SEAGRI	SECTI	SEDUC	SEFAZ
01		3.024	500				1.000	250
02		3.024		50		540	3.000	250
03						24		250
04						18		
05		1.512	3.200			108		250
06		1.512	900		20	24		35
07	96		700	24	120	252	500	1.500
08		3.024			20	240	100	120
09		7.560			30	8	150	72
10		756			20	6	50	
11		7.560	72			5		72
12		3.780	1.800	24		312	5.000	1.250
13	36				10	12		
14	18			30	40	276	200	200
15		7.560		1.200	600	9.360	1.000	
16							3.000	
17								
18								
19					600	720		
20		15.120	23.000			16.200		72
21					10			
22		750	1.000	7	20		5.500	

ITEM	SEPREV	SERIS	SESAU	SETRAND	SSP	UNEAL	TOTAL
01	248	2.000	117	12			7.826
02	1.808	1.000	28.028		228		41.798
03	996	7.500	11.520			750	24.798
04	244		876				2.811
05	396		73	6		690	6.807
06	304	6.000	14.416				23.698
07	834	1.000	5.985	24		480	12.815
08	158	500	87.932	8			93.342
09	418		698	10	50	80	9.812
10	364	80	385			16	1.913
11	266	600	91	8	26	50	9.341
12	1.300	5.000	3.708	100	216	500	28.692
13	84		1.989	8			3.009
14	140	17.515	5.356			500	27.041
15	9.260	40.000	660.820		3.000	20.000	795.640
16			374.109				377.510
17			294.580				294.981
18	1.242		43.576				46.193
19	18.000	50.000	480.480		3.264		574.184
20	5.200	50.000	583.960			14.000	718.306
21	48		11.579				11.637
22	260	720	10.226	20		33	21.083

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 194/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - PLS 057/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA AGIUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO: 4105-224/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.283/2021
ATA DE RP Nº 194/2021
EXTRATO: Nº 320/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: AGIUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 41.653.453/0001-02; Sediada na RUA VAN M - LOTEAMENTO VILAGIO ATLÂNTICO NORTE, Nº 50 - QD J, LOTE 16 - COSTA BRAVA- Paripueira-AL; CEP: 57935-000; Fone: (82) 9155-6368, E-mail: agius_comserv@hotmail.com; Representado pelo Sr. Wilson Bezerra Leite Junior, inscrito no CPF sob o nº 956.525.404-78

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - PLS 057/2021;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 53.361,40 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021;
BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
01	Panela de pressão: alumínio polido, capacidade: 20l característica adicionais: tampa com sistema de fechamento externo.	Unidade	34	Eirilar	R\$ 285,27	R\$ 9.699,18
14	Luva segurança, matéria: neoperene, tamanho:10 aplicação: p, proteção térmica (altas temperaturas) característica adicionais: forro isolante c dupla camada de algodão, comprimento: 35,5 cm modelo: palma antiderrapante.	Unidade	80	Ober Prot	R\$ 14,10	R\$ 1.128,00
15	Placa corte, material: polietileno, comprimento 50 cm, largura: 30 cm, cor: branca, espessura: 1,50cm	Unidade	84	Paramont	R\$ 69,88	R\$ 5.869,92
17	Carrinho distribuição, material bandeja: aço inox asis 304, material estrutura: aço inox asis 304, tipo 2 bandeja, tipo rodizio: 4 giratório, aplicação: serviço de cozinha, comprimento: 800 mm, largura: 500 mm, altura: 750 mm, característica adicionais com alça de apoio, acabamento superfície: escovado	Unidade	46	Revitec	R\$ 797,05	R\$ 36.664,30

DEMANDA POR ORGÃO:

12	UNIDADE DE COMPRA	CBM	POLICIA MILITAR	SEDUC	SESAU	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
01 (Exclusivo)	Unidade	12	12	03	07	10%	50%	34
14 (Exclusivo)	Unidade	12	18	10	40	10%	50%	80
15 (Exclusivo)	Unidade	12	18	10	44	10%	50%	84
17 (Exclusivo)	Unidade	-	12	-	34	10%	50%	46

Protocolo 609417

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 196/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - PLS 057/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MACHADO ARMARINHOS LTDA
PROCESSO: 4105-224/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.283/2021
ATA DE RP Nº 196/2021
EXTRATO: Nº 321/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MACHADO ARMARINHOS LTDA; CNPJ: 24.174.062/0001-88; Sediada ROD. AL 115, Nº 2.502 - GRACILIANO RAMOS - PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL; CEP: 57.604-595; Fone: (82) 3357-2076 / 3421-2733, E-mail: machadoarmarinhos@hotmail.com; Representado pelo Sr. Ivson Machado de Arruda, inscrito no CPF sob o nº 640.493.884-72.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - PLS 057/2021;
VALOR TOTAL DA ARP: 3.817,32 (três mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
02	Panela cuscuz, material: alumínio, capacidade: 20 l, características adicionais: nº 30	Unidade	46	Balduino	R\$ 64,22	R\$ 2.954,12
04	Espumadeira, material corpo: alumínio, comprimento cabo: 20 cm	Unidade	104	Balduino	R\$ 8,30	R\$ 863,20

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	DE	CBM	POLICIA MILITAR	SEDUC	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
02 (Exclusivo)	Unidade		12	12	05	17	10%	50%	46
04 (Exclusivo)	Unidade		22	18	10	54	10%	50%	104

Protocolo 609418

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 198/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - PLS 057/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA;

PROCESSO: 4105-224/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.283/2021

ATA DE RP Nº 198/2021

EXTRATO: Nº 322/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA; CNPJ: 23.407.763/0001-57; Sediada R Sandra Gentil, Nº 1519 Q147 L002 Sapiranga - Coite Fortaleza/CE; CEP: 60.830-076; Fone: (85) 3182-9802 / 2136-7698, E-mail: contratos@novamesa.com.br; Representado pelo Sr. Bruno Fonseca Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 054.128.966-77.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - PLS 057/2021

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 2.319,70 (dois mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
13	Amolador manual, amolador anual de faca	Unidade	55	Alem mar	R\$ 15,66	R\$ 861,30
16	Termômetro, tipo: digital faixa medição temperatura: - 60°C a 300°C, aplicação: alimentos, material: plástico e aço inox, características adicionais: tipo espeto digital, com leitor LCD aprova d'água precisão? 1°C.	Unidade	40	Clink	R\$ 36,46	R\$ 1.458,40

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	DE	CBM	POLICIA MILITAR	SEDUC	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
13 (Exclusivo)	Unidade		12	12	05	26	10%	50%	55
16 (Exclusivo)	Unidade		12	-	10	18	10%	50%	40

Protocolo 609419

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual nº 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório

objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS-04. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte. ” Inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização. ”

INFORMAMOS QUE OS ITENS 03 E 04 DO PLS FORAM EXCLUÍDOS POR FRACASSO NA COTAÇÃO.

PLS-048/2021- AQUISIÇÃO DE CORRELATOS 04- PROCESSO E: 4105-213/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBM	PERÍCIA OFICIAL	SERIS	SESAU	TOTAL
01	Cânula de traqueostomia, material : aço inoxidável, diâmetro: 10 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	Unidade				406	406
02	Cânula de traqueostomia, material : aço inoxidável, diâmetro: 11 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	Unidade				406	406
03	Cânula de traqueostomia, material : aço inoxidável, diâmetro: 9 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	Unidade				1.248	1.248
04	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 3,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	Unidade				1.193	1.193
05	Cânula de traqueostomia, material: silicone flexível, isento látex, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 3,0 mm, componentes: c, balão c, válvula luer, aplicação: pediátrico, outros componentes: radiopaco, c, conector padrão 15 mm, características adicionais: c, obturador c, ponta arredondada, comprimento: 39 mm	Unidade				983	983
06	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 0, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual	Unidade	115			1.895	2.010
07	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 1, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual	Unidade	115			2.098	2.213
08	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 2, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual	Unidade	115			1.888	2.003
09	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 3, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual	Unidade	115			2.205	2.320
10	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade				1.609	1.609
11	Fio ortopédico implantável, material: aço inoxidável, tipo: steinmann, diâmetro: diâmetro de 5,0 a 5,5 mm, tipo corpo: liso, uso: uso único	Unidade				1.123	1.123
12	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado	Unidade				138.486	138.486
13	Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 20 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	Unidade	5.000	11.200	36.800	4.271.488	4.324.488
14	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade				5.073	5.073
15	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade				25.821	25.821
16	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade				44.223	44.223
17	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 18 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade				20.920	20.920
18	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 6 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade				8.609	8.609

Davi Calaña de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat.156-2

Protocolo 609420

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-089/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE-PLIC (DOC. SEI Nº [8660409](#)) e aprovado pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD (DOC. SEI Nº [8674802](#)) e DESPACHO PGE-GAB Nº 3686/2021 (DOC. SEI Nº [8699967](#)), emitidos pela d. Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual nº 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 10.202/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS) - PLS Nº 025/2021, que teve como vencedora a empresa: L. CARLOS LINS DE LIMA, inscrita no CNPJ: 03.719.446/0001-69, vencedora do item: 07, com o valor total de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

Total de itens adjudicados: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS) - PLS Nº 025/2021, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual nº 57.404/2018, por se tratar de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS) - PLS Nº 025/2021.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 10 de setembro de 2021.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Respondendo interinamente pela diretoria desta Agência
(Portaria nº 094/2020)

Protocolo 609421

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-165/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE-PLIC (DOC. SEI Nº [8729371](#)), DESPACHO PGE-PLIC-CD (DOC. SEI Nº [8791625](#)), emitidos pela d. Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual nº 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 11.266-2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS ANALÍTICOS - PLS 034/2021, que teve como vencedora a empresa: ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 71.443.667/0001-07, vencedora dos itens: 02, 06, 08, 11 e 12, com o valor total de R\$ 4.882,50 (quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Total de itens adjudicados: R\$ 4.882,50 (quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ANALÍTICOS - PLS 034/2021, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual nº 57.404/2018, por se tratar de AQUISIÇÃO DE INSUMOS ANALÍTICOS - PLS 034/2021.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 10 de setembro de 2021.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Respondendo interinamente pela diretoria desta Agência
(Portaria nº 094/2020)

Protocolo 609422

No dia 10 de setembro de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. Nº34000-15832/2021 - Aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo - DELEGOU-SE PARA SERIS;
Proc. Nº 30004-2010/2021- Pagamento da fatura de água-SEPREV;
Proc. Nº 4105-967/2020- Pagamento da fatura de água-AMGESP;
-Proc. Nº 4105-272/2021- Pagamento da fatura de água-AMGESP;
Proc. Nº 4105- 733/2020- Solicitação de informações sobre matrícula ima-AMGESP;
Proc. Nº 2102-2524/2021- Contratação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas-POAL;
Proc. Nº 41010-18000/2021- Contratação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas-UNCISAL;
Proc. Nº 01400-1275/2021- Aquisição, instalação e montagem de kits de irrigação-SEAGRI;
Proc. Nº 01800-17331/2021- Contratação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas-SEDUC;
Proc. Nº 02200-719/2021- Contratação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas-SECOM;
Proc. Nº 01800-17167/2021- Aquisição de material de expediente -SEDUC;
Proc. Nº 1500-32771/2021- Contratação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas-SEFAZ;
Proc. Nº 01206.-30961/2021- Contratação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas-PMAL;
Proc. Nº 52530-707/2021- Contratação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas-CEPAL;
Proc. Nº 30004-1659/2021- Pagamento da fatura de água da unidade de internação feminina - uif-SEPREV
Proc. Nº 02000-20195/2020- Aquisição de seladora automática-SESAU;
Proc. Nº 2000-5194/2021- Aquisição de mobiliários-SESAU;
Proc. Nº 14056-285/2021- Aquisição de computadores-EMATER;
Proc. Nº 2000-464/2020- Aquisição de materiais de expediente-SESAU;
Proc. Nº 2000-2092/2021- Aquisição de medicamentos -SESAU;
Proc. Nº 1800-12083/2021- Inclusão de seus veículos locados no novo contrato amgesp nº 014/2021-SEDUC;
Proc. Nº 5101-4311/2020- Contratação de empresa especializada em fornecimento de cessão de direito de uso de solução de tecnologia da informação-DETRAN;
Proc. Nº 01700-662/2020- Aquisição de licenças do microsoft office 365 E1-SEPLAG;
Proc. Nº 4105-424/2019- Aquisição de serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio-AMGESP;
Proc. Nº 54057-277/2021- Inclusão de seus veículos locados no novo contrato amgesp nº 014/2021-PROCON;
Proc. Nº 2000-7884/2021- Aquisição de medicamentos-SESAU;
Proc. Nº 1206-23653/2021- Aquisição de bandeiras do brasil e de alagoas-PMAL;
Proc. Nº 1203-6084/2021- Aquisição de equipamentos de proteção e segurança-CBMAL;
Proc. Nº 30004-2241/2021- contratação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas-SERIS;
Proc. Nº 04105-21/2021- Aquisição de motoniveladora, retroescavadeira e trator -AMGESP;
Proc. Nº 1400-940/2020- Aquisição de máquina para envase de leite condensado-SEAGRI;
Proc. Nº2000-12861/2021-Aquisição de torre de videocirurgia especializada e dedicada para neurocirurgia-SESAU;
Proc. Nº2000-21073/2021-Aquisição de paletes-SESAU;
Proc. Nº02000-25213/2020-Aquisição de equipamentos de informática-SESAU;
Proc. Nº2000-2131/2021-Aquisição de vidrarias utilizadas nas análises dos programas de monitoramento e vigilância da qualidade de água e alimentos-SESAU;
Proc. Nº2000-12160/2021-Aquisição de correlatos-SESAU;
Proc. Nº04701-3888/2021-Contratação de empresa para agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aérea constante no pls 125-202-IPASEAL;
Proc. Nº4105-652/2020-Aquisição de medicamentos diversos-AMGESP;
Proc. Nº 2000-17308/2021 - Aquisição de gêneros alimentícios - suplementos alimentares, em caráter emergencial - SESAU;
Proc. Nº 2000-3428/2020 - Aquisição de refrigeradores - SESAU;
Proc. Nº2000-3223/2020 - Aquisição de material médico hospitalar - SESAU;

Maceió, em 10 de setembro de 2021.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 609424

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 352/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-3307/2021
BENEFICIÁRIO: Francisco José Borges Amancio
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V
CPF: 872.331.004-97
MATRÍCULA: 76
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 13 (treze)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: 01/09/2021 a 03/09/2021, 06/09/2021 a 10/09/2021, 13/06/2021 a 17/09/2021, 20/09/2021 a 24/09/2021 e 27/09/2021 a 30/09/2021.
DESTINO: Rio Largo, Paripueira, São Luiz do Quitunde, Branquinha, Coruripe, Murici e Matriz do Camaragibe/AL.
VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 609158

PORTARIA ARSAL Nº 353/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-3344/2021
BENEFICIÁRIO: Klebson Hilario da Silva
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V
CPF: 703.778.864-32
MATRÍCULA: 37
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 (treze)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: 01/09/2021 a 03/09/2021, 06/09/2021 a 10/09/2021, 13/06/2021 a 17/09/2021, 20/09/2021 a 24/09/2021 e 27/09/2021 a 30/09/2021.
DESTINO: Rio Largo/AL.
VALOR TOTAL: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 609162

PORTARIA ARSAL Nº 354/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-3298/2021
BENEFICIÁRIO: João Carlos Carvalho de França
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V
CPF: 111.010.484-76
MATRÍCULA: 107
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 13 (treze)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: 01/09/2021 a 03/09/2021, 06/09/2021 a 10/09/2021, 13/06/2021 a 17/09/2021, 20/09/2021 a 24/09/2021 e 27/09/2021 a 30/09/2021.
DESTINO: Rio Largo, Lagoa da Canoa, Piaçabuçu, Santana do Ipanema, Olho D'Água do Casado e Olho D'Água das Flores/AL.
VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 609165

PORTARIA ARSAL Nº 355/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-3304/2021
BENEFICIÁRIO: Silvan Cicero da Silva
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V
CPF: 816.532.494-49
MATRÍCULA: 82
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 (treze)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: 01/09/2021 a 03/09/2021, 06/09/2021 a 10/09/2021, 13/06/2021 a 17/09/2021, 20/09/2021 a 24/09/2021 e 27/09/2021 a 30/09/2021.
DESTINO: Satuba e Rio Largo/AL.
VALOR TOTAL: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 609166

PORTARIA ARSAL Nº 355/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-3324/2021
BENEFICIÁRIO: Pedro Paulo Acioly de Araújo
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V
CPF: 085.277.604-79
MATRÍCULA: 103
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 13 (treze)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: 01/09/2021 a 03/09/2021, 06/09/2021 a 10/09/2021, 13/06/2021 a 17/09/2021, 20/09/2021 a 24/09/2021 e 27/09/2021 a 30/09/2021.
DESTINO: Satuba e Rio Largo/AL.
VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 609167

PORTARIA ARSAL Nº 357/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-3350/2021
BENEFICIÁRIO: Eraldo Rodrigues do Nascimento
CARGO/FUNÇÃO: Supervisor Executivo Administrativo
CPF: 070.820.684-09
MATRÍCULA: 85-0
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 19 (dezenove)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: 01/09/2021 a 03/09/2021, 06/09/2021 a 10/09/2021, 13/06/2021 a 17/09/2021, 20/09/2021 a 24/09/2021 e 27/09/2021 a 30/09/2021.
DESTINO: Cacimbinhas, Água Branca, Maravilha, Lagoa da Canoa, Piaçabuçu, Santana do Ipanema, Olho D'água do Casado, Olho D'água das Flores, Igaci, Igreja Nova, Delmiro Gouveia, Piranhas, São José da Tapera, Palmeira dos Índios, Penedo, Taquarana, Pariconha e Craíbas/AL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).
OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 609176

PORTARIA ARSAL Nº 358/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-3316/2021
BENEFICIÁRIO: Herickys Bruno dos Santos
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V
CPF: 102.521.634-27
MATRÍCULA: 91
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 18 (dezoito)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: 01/09/2021 a 03/09/2021, 06/09/2021 a 10/09/2021, 13/06/2021 a 17/09/2021, 20/09/2021 a 24/09/2021 e 27/09/2021 a 30/09/2021.
DESTINO: Rio Largo, Marechal Deodoro, Palmeira dos Índios, Penedo, Taquarana, Pariconha e Santana do Ipanema/AL.
VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 609177

PORTARIA ARSAL Nº 304/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-3333/2021
BENEFICIÁRIO: Luis Borges da Silva Junior
CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo
CPF: 103.515.194-40
MATRÍCULA: 109
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07 (sete)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 15 (quinze)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: 01/09/2021 a 03/09/2021, 06/09/2021 a 10/09/2021, 13/06/2021 a 17/09/2021, 20/09/2021 a 24/09/2021 e 27/09/2021 a 30/09/2021.
DESTINO: Satuba, Igaci, Igreja Nova, Delmiro Gouveia, Piranhas, São José da Tapera, Rio Largo, Feliz Deserto, Maribondo, Coruripe e Murici/AL.
VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)
OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 609179

PORTARIA ARSAL Nº 360/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO SEI: Nº 49070-3347/2021
BENEFICIÁRIO: Lucas Gabriel Gonçalves Silva
MATRÍCULA: 273
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio I
CPF: 050.514.994-06
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 19 (dezenove)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: 01/09/2021 a 03/09/2021, 06/09/2021 a 10/09/2021, 13/06/2021 a 17/09/2021, 20/09/2021 a 24/09/2021 e 27/09/2021 a 30/09/2021.
DESTINO: Cacimbinhas, Água Branca, Maravilha, Lagoa da Canoa, Piaçabuçu, Santana do Ipanema, Olho D'água do Casado, Olho D'água das Flores, Igaci, Igreja Nova, Delmiro Gouveia, Piranhas, São José da Tapera, Palmeira dos Índios, Penedo, Taquarana, Pariconha e Craibas/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais).

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 609180

PORTARIA ARSAL Nº 361/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-3319/2021
BENEFICIÁRIO: José Henrique Balbino da Silva
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V
CPF: 034.256.434-01
MATRÍCULA: 75
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07 (sete)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 15 (quinze)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: 01/09/2021 a 03/09/2021, 06/09/2021 a 10/09/2021, 13/06/2021 a 17/09/2021, 20/09/2021 a 24/09/2021 e 27/09/2021 a 30/09/2021.
DESTINO: Rio Largo, Marechal Deodoro, Passo de Camaragibe, Capela, Feliz Deserto, Flexeiras, Teotônio Vilela, Paripueira, Maribondo, Coruripe e Murici/AL.
VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)
OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 609183

PORTARIA ARSAL Nº 362/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-3338/2021
BENEFICIÁRIO: Kallel Bandeira Ventura
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V
CPF: 145.961.544-14
MATRÍCULA: 111
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 13 (treze)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: 01/09/2021 a 03/09/2021, 06/09/2021 a 10/09/2021, 13/06/2021 a 17/09/2021, 20/09/2021 a 24/09/2021 e 27/09/2021 a 30/09/2021.
DESTINO: Marechal Deodoro, Rio Largo, Passo de Camaragibe, Capela, Feliz Deserto, Flexeiras e Teotônio Vilela/AL
VALOR TOTAL: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 609185

PORTARIA ARSAL Nº 363/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): Nº 49070-3314/2021
BENEFICIÁRIO: Geraldo Bulhões Correia Neto
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V
CPF: 011.051.684-25
MATRÍCULA: 60
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 18 (dezoito)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 01/09/2021 a 03/09/2021, 06/09/2021 a 10/09/2021, 13/06/2021 a 17/09/2021, 20/09/2021 a 24/09/2021 e 27/09/2021 a 30/09/2021.
DESTINO: Marechal Deodoro, Piaçabuçu, Joaquim Gomes, Japaratinga, São José da Laje, Maribondo, Rio Largo e Paripueira/AL.
VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 609186

PORTARIA ARSAL Nº 364/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO SEI: Nº 49070-3340/2021
BENEFICIÁRIO: Macilio Melo Rodrigues
MATRÍCULA: 84
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V
CPF: 105.049.914-00
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 14 (quatorze)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: 01/09/2021 a 03/09/2021, 06/09/2021 a 10/09/2021, 13/06/2021 a 17/09/2021, 20/09/2021 a 24/09/2021 e 27/09/2021 a 30/09/2021.
DESTINO: Paripueira, Lagoa da Canoa, Piaçabuçu, Santana do Ipanema, Olho D'água do Casado, Olho D'água das Flores, Marechal Deodoro, Craibas, Igreja Nova, Taquarana e Pariconha/AL.
VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 609189

PORTARIA ARSAL Nº 365/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO (SEI): Nº 49070-2838/2021
BENEFICIÁRIO: José Alberto da Silva Lima Júnior
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V
CPF: 091.258.404-10
MATRÍCULA: 92
QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 22 (vinte e duas)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: 01/09/2021 a 03/09/2021, 06/09/2021 a 10/09/2021, 13/06/2021 a 17/09/2021, 20/09/2021 a 24/09/2021 e 27/09/2021 a 30/09/2021.
DESTINO: Rio Largo/AL.
VALOR TOTAL: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)
OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 609191

PORTARIA ARSAL Nº 366/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO SEI: Nº 49070-3465/2021
BENEFICIÁRIO: Alex Fabian Guedes Brandão
MATRÍCULA: 169046
CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar
CPF: 056.610.884-42
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/09/2021 a 04/09/2021, 06/09/2021 a 11/09/2021, 13/06/2021 a 18/09/2021, 20/09/2021 a 25/09/2021 e 27/09/2021 a 30/09/2021.
DESTINO: Arapiraca/AL
VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 609193

PORTARIA ARSAL Nº 367/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO SEI: Nº 49070-3469/2021
BENEFICIÁRIO: Thiago Sarmento Fonseca
MATRÍCULA: 113876
CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar
CPF: 047.012.494-67
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: 01/09/2021 a 04/09/2021, 06/09/2021 a 11/09/2021, 13/06/2021 a 18/09/2021, 20/09/2021 a 25/09/2021 e 27/09/2021 a 30/09/2021.
DESTINO: Arapiraca/AL
VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 609194

PORTARIA ARSAL Nº 368/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO SEI: Nº 49070-3463/2021
BENEFICIÁRIO: Carlos Eduardo de Araújo Silvestre
MATRÍCULA: 140827
CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar
CPF: 085.350.364-82
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: 01/09/2021 a 04/09/2021, 06/09/2021 a 11/09/2021, 13/06/2021 a 18/09/2021, 20/09/2021 a 25/09/2021 e 27/09/2021 a 30/09/2021.
DESTINO: Arapiraca/AL
VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 609195

PORTARIA ARSAL Nº 369/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO SEI: Nº 49070-3470/2021
BENEFICIÁRIO: Leonardo Freire Cavalcante
MATRÍCULA: 177809
CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar
CPF: 085.751.584-57
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: 01/09/2021 a 04/09/2021, 06/09/2021 a 11/09/2021, 13/06/2021 a 18/09/2021, 20/09/2021 a 25/09/2021 e 27/09/2021 a 30/09/2021.
DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 609196

PORTARIA ARSAL Nº 370/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: Nº 49070-3467/2021

BENEFICIÁRIO: Raul Graça Neto

MATRÍCULA: 140827

CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar

CPF: 013.236.964-82

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/09/2021 a 04/09/2021, 06/09/2021 a 11/09/2021, 13/06/2021 a 18/09/2021, 20/09/2021 a 25/09/2021 e 27/09/2021 a 30/09/2021.

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 609199

PORTARIA ARSAL Nº 371/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: Nº 49070-3464/2021

BENEFICIÁRIO: Igor Felipe Santos Beltrão

MATRÍCULA: 177937

CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar

CPF: 047.598.834-52

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/09/2021 a 04/09/2021, 06/09/2021 a 11/09/2021, 13/06/2021 a 18/09/2021, 20/09/2021 a 25/09/2021 e 27/09/2021 a 30/09/2021.

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 609200

PORTARIA ARSAL Nº 372/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: Nº 49070-3320/2021

BENEFICIÁRIO: José Matheus Barbosa Ferreira da Rocha

MATRÍCULA: 99

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 105.473.724-00

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 17 (dezesete)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 05 (cinco)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 01/09/2021 a 03/09/2021, 06/09/2021 a 10/09/2021, 13/09/2021 a 17/09/2021, 20/09/2021 a 24/09/2021 e 27/09/2021 a 30/09/2021.

DESTINO: Penedo, Viçosa, Boca da Mata, Piaçabuçu, Joaquim Gomes, Japaratinga, São José da Laje, Maribondo, Passo de Camaragibe, Capela, Feliz Deserto, Flexeiras, Teotônio Vilela, São Luiz do Quitunde, Branquinha, Coruripe, Murici e Matriz do Camaragibe/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais).

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 609201

PORTARIA ARSAL Nº 374/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): Nº 49070-3303/2021

BENEFICIÁRIO: Fernando Itallo Goes Lima

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 064.572.044-57

MATRÍCULA: 100

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIA: 20 (vinte)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 01/09/2021 a 03/09/2021, 06/09/2021 a 10/09/2021, 13/09/2021 a 17/09/2021, 20/09/2021 a 24/09/2021 e 27/09/2021 a 30/09/2021.

DESTINO: Cacimbinhas, Água Branca, Maravilha, Marechal Deodoro, Satuba e Paripueira/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 609202

PORTARIA ARSAL Nº 375/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): Nº 49070-3349/2021

BENEFICIÁRIO: Esperidião Alves da Silva Neto

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 105.184.974-88

MATRÍCULA: 73

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 19 (dezenove)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIA: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 01/09/2021 a 03/09/2021, 06/09/2021 a 10/09/2021, 13/09/2021 a 17/09/2021, 20/09/2021 a 24/09/2021 e 27/09/2021 a 30/09/2021.

DESTINO: Arapiraca/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)

OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 609203

PORTARIA ARSAL Nº 376/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio

de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): N° 49070-3334/2021

BENEFICIÁRIO: Osmar Brasil dos Santos Filho

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 115.249.324-85

MATRÍCULA: 110

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 12 (doze)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/09/2021 a 03/09/2021, 06/09/2021 a 10/09/2021, 13/09/2021 a 17/09/2021, 20/09/2021 a 24/09/2021 e 27/09/2021 a 30/09/2021.

DESTINO: Penedo, Viçosa, Boca da Mata, Rio Largo, Marechal Deodoro e Paripueira/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 609204

PORTARIA ARSAL N° 377/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): N° 49070-3295/2021

BENEFICIÁRIO: Warner Luiz da Silva Maia

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V

CPF: 102.988.624-50

MATRÍCULA: 97

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 13 (treze)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/09/2021 a 03/09/2021, 06/09/2021 a 10/09/2021, 13/09/2021 a 17/09/2021, 20/09/2021 a 24/09/2021 e 27/09/2021 a 30/09/2021.

DESTINO: Paripueira, Igaci, Igreja Nova, Delmiro Gouveia, São José da Tapera e Satuba/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 609206

PORTARIA ARSAL N° 378/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas: PROCESSO (SEI): N° 49070-3514/2021

BENEFICIÁRIO: Fabio Calheiros Farias

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor

CPF: 030.427.564-67

MATRÍCULA: 760

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIA: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: 01/09/2021 a 02/09/2021.

DESTINO: Penedo/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (Cento e Vinte reais).

OBJETIVO: Participar de reunião na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Penedo com representantes dos transportadores complementares do eixo Penedo, presidente do Sindicato dos Transportadores Complementares e com técnicos e superintendente da SMTT. Realizar o levantamento dos pontos e itinerários do transporte complementar no município, como também realizar o acompanhamento do cumprimento das ordens de serviços OSO's das linhas com origem e destino em Penedo. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-21, fonte de recursos 0291.

Protocolo 609306

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 27, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviço Público sob Regime Regulatório da BRK Ambiental – Região Metropolitana de Maceió S.A., conforme Processo Administrativo E: n.º 49070-000000002652/2021.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na deliberação do colegiado da ARSAL, bem como nas competências atribuídas pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, alterada pelas Leis Estaduais n.º 7.151, de 05 de maio de 2010 e n.º 7.566, de 09 de dezembro de 2013 e, conforme o disposto na Lei 6.282 - A, de 31 de dezembro de 2001 e, considerando que a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Sob Regime Regulatório, não impõe novos ônus para os usuários, na medida em que é vedada a majoração de tarifas devido a sua aplicação.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 0,5% (cinco décimos por cento) o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório referente ao mês de agosto de 2021.

§1º A apuração do valor proveniente da aplicação da Taxa de Fiscalização, prevista no «caput» deste artigo, tem como base o valor do benefício econômico auferido pelo concessionário, permissionário e/ ou autorizados no exercício de agosto de 2021, constante no balancete de verificação, conforme anexo desta Resolução.

§ 2º Considera-se benefício econômico, para fins de aplicação da Taxa de Fiscalização, aquela oriunda do faturamento dos titulares de concessões, permissões e/ou autorizações, excluídos os valores dos tributos incidentes no processo de faturamento.

Art. 2º Fixar, para ser pago no mês de setembro de 2021, o valor a serem recolhidos a título da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório de agosto de 2021, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º O valor devido, relativo à Taxa de Fiscalização discriminado no Anexo Único desta Resolução, deverá ser pago, por meio de boleto bancário a ser enviado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL à BRK Ambiental, com vencimento em 20 de setembro de 2021, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

Art. 4º Na hipótese de atraso no pagamento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) e, a partir da data do vencimento até o efetivo pagamento, taxa de juros moratórios diárias de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidentes sobre o valor de cada quota.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 10 de setembro de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Anexo Único da Resolução ARSAL N.º 27/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO – TAXA DE FISCALIZAÇÃO		
Conforme Balancete – BRK – agosto/2021		
Receita Bruta mensal	R\$	28.738.215,88
Vendas Canceladas	R\$	1.413.353,03
Deduções Tributárias (PIS/PASEP, COFINS)	R\$	2.528.295,32
Receita Líquida Anual	R\$	24.796.567,53
Taxa de Fiscalização		0,5%
Valor da taxa de fiscalização	R\$	123.982,84
VALOR MENSAL DA PARCELA	R\$	123.982,84

*Republicada por incorreção

DECISÃO ARSAL

Processo n.º E:49070.0000002636/2021

Interessado: Sebastião Jesuino da Cruz

Assunto: Transferência de linha

Decisão: A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, Camilla da Silva Ferraz, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, alteradas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, pelo Decreto n.º 520, de 22 de janeiro de 2002, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º E:49070.0000002636/2021, decidiu pelo DEFERIMENTO do pleito.

Em, 09 de setembro de 2021

Camilla da Silva Ferraz

Diretora Presidente da ARSAL

Protocolo 609311

Gás de Alagoas - S/A - ALGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 012.2021

2ª Chamada

N.º da Licitação (sistema eletrônico licitacoes-e): 895189.

Objeto: Fornecimento de Estações de Regulagem de Pressão (ERP) e de Regulagem de Pressão e Medição (ERPM) para postos de GNV, de modo a compor a rede de distribuição de gás natural em Alagoas, no período entre 2021 a 2022.

Valor Orçado: Sigiloso, na forma do art. 34 da Lei 13.303/2016.

Retirada do Edital de Retificação: A documentação pertinente a esta licitação e à sua retificação poderá ser examinada/obtida nos "sites" www.algas.com.br, www.licitacoes-e.com.br e / ou obtida pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00) na sede da Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS, situada na Rua Artur Vital da Silva n.º 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL - CEP: 57.052-790. Prazo para apresentação eletrônica das propostas de preços: Até o dia 23/09/2021, até às 08h30min (horário de Brasília-DF). Data da Sessão Pública de divulgação das propostas de preços e início da etapa de verificação da efetividade de proposta: Dia 23/09/2021, a partir das 09h30min (horário de Brasília-DF), através do Portal www.licitacoes-e.com.br. Taxa para as despesas do Edital: Gratuito.

Maceió, 10 de setembro de 2021.

Acácio Bento dos Santos

Autoridade Julgadora

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 017.2021

N.º da Licitação (sistema eletrônico licitacoes-e): 895048.

Objeto: Aquisição de conexões de PEAD para compor as redes de distribuição de gás natural de PEAD para os anos de 2021 e 2022.

Valor Orçado: Sigiloso, na forma do art. 34 da Lei 13.303/2016.

Retirada do Edital: A documentação pertinente a esta Licitação poderá ser examinada/obtida nos "sites" www.algas.com.br, www.licitacoes-e.com.br e / ou obtida pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) a partir da data de sua publicação, no escritório da Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS, sito na Rua Artur Vital da Silva n.º 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL - CEP: 57.052-790. Prazo para apresentação eletrônica das propostas de preços: Até o dia 23/09/2021, às 08h00min (horário de Brasília-DF). Data da Sessão Pública de divulgação das propostas de preços e início da etapa de lances: Dia 23/09/2021, a partir das 09h00min (horário de Brasília-DF), através do Portal www.licitacoes-e.com.br. Taxa para as despesas do Edital: Gratuito.

Maceió, 10 de setembro de 2021.

Lourivaldo Gonçalves Conceição

Autoridade Julgadora

Alagoas Ativos S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

A ALAGOAS ATIVOS S.A., através de sua Comissão de Licitação, informa que irá realizar Pregão Eletrônico para o seguinte processo:

Processo n.º E:62017.0000000142/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação

de 03 (três) veículos automotores, sem motorista, incluso manutenção preventiva e corretiva, lavagem automotiva, seguros e taxas afim de atender as demandas desta Alagoas Ativos S.A.

Data de realização: 24 de setembro de 2021 às 10h00 - Horário de Brasília.

Disponibilidade do edital: O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br.

UASG: 927012.

Maceió (AL), 10 de setembro de 2021.

Assinado digitalmente

LEANGELO GERÔNIMO SILVA BERTO

Pregoeiro

Alagoas Ativos S.A.

Alagoas Previdência

Processo n.º E:04799.0000001997/2021

Interessado(a): MARIA LEYDIANE DA SILVA ALMEIDA

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Estadual n.º 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º E:04799.0000001997/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARIA LEYDIANE DA SILVA ALMEIDA, portadora da Carteira de Identidade N.º 1781353 SESP/AL e do CPF N.º 050.380.554-86 na qualidade de esposa do ex-segurado MAURILIO MARCOS ALMEIDA DA SILVA, portador do CPF N.º 725.568.207-30, Matrícula N.º 65396-9 e N.º de Ordem 1495, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 980/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1145/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal n.º 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei n.º 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal n.º 10.742, de 5 de julho de 2021.

Maceió, 10 de setembro de 2021.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 609173

Processo n.º E:04799.0000002771/2021

Interessado(a): ADRIANA MARIA DE BARROS ALVES

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Estadual n.º 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º E:04799.0000002771/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária ADRIANA MARIA DE BARROS ALVES, portadora da Carteira de Identidade N.º 2001004096813 SEDS/AL e do CPF N.º 872.230.904-72 na qualidade de esposa do ex-segurado JOSÉ JORGE ALVES, portador do CPF N.º 321.147.104-91, Matrícula N.º 57218-7 e N.º de Ordem 51107, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 912/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1097/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal n.º 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei n.º 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal n.º 10.742, de 5 de julho de 2021.

Maceió, 10 de setembro de 2021.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 609174

Processo n.º E:04799.0000002163/2021

Interessado(a): NILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Estadual n.º 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º E:04799.0000002163/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária NILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade N.º 285008 SEDS/AL e do CPF N.º 061.702.504-53 na qualidade de esposa do ex-segurado JÚLIO SILVÉRIO DOS SANTOS, portador do CPF N.º 059.827.154-68, Matrícula N.º 56886-4 e N.º de Ordem 51080, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 916/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-

CD-1095/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021.

Maceió, 10 de setembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 609198

Processo nº E:04799.0000000094/2021
Interessado(a): ANA VERA NEVES DA SILVA
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000000094/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária ANA VERA NEVES DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade Nº 234647 SEDS/AL e do CPF Nº 162.847.044-53 na qualidade de companheira do ex-segurado RONALDO ALVES ARAÚJO, portador do CPF Nº 045.289.134-53, Matrícula Nº 49510-7 e Nº de Ordem 50510, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 967/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1133/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021.

Maceió, 10 de setembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 609219

NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, notifica a Sra. MARIA CELIA VIEIRA DE LIMA (CPF nº 699.733.424-53) para que forneça a Alagoas Previdência cópia da certidão de óbito da ex-segurada, Sra. ANGELITA VIEIRA DE LIMA, inscrita no CPF 008.562.604-01, para fins de instrução processual nos autos de nº E:04799.0000001401/2020.

Protocolo 609237

Processo nº E:04799.0000002318/2021
Interessado(a): LÍVIA GABRIELLA VIEIRA DE MELO DA SILVA
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000002318/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária LÍVIA GABRIELLA VIEIRA DE MELO DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade Nº 3987189-4 SESP/AL e do CPF Nº 129.643.294-78 na qualidade de filha menor de 21 anos do ex-segurado JOSÉ MANOEL DA SILVA, portador do CPF Nº 123.575.294-15, Matrícula Nº 49039-3 e Nº de Ordem 50457, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 922/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1093/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021.

Maceió, 10 de setembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 609280

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº E:44017.0000000088/2021

O Diretor-Presidente da Fundação da Previdência Complementar do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação de serviços de branding, comunicação e marketing previstos no Termo de Referência junto à empresa ACEKÁ MARKETING DIGITAL, CNPJ nº 27.634.804/0001-07, situada na Rua Doutor Florêncio Ygartua, 450, sl. 05, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, CEP: 90.430-010, no valor total de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- I – Termo de Referência (8259988)
- II – Proposta da Aceká (8596802)
- III – Documentos de habilitação (SEI nº 8600128, 8600175, 8600263, 8600314, 8600360, 8600425, 8600643, 8640864, 8641176, 8664998)
- IV – Parecer CASSJUR (8702492)

CARLOS GUIMARÃES TRINDADE NETO
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

AVISO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 49/2021

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 49/2021
LICITACOES-E Nº 891147
Modo da disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Menor preço.

Data: 27/09/2021 - 15:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de dosagem de cloro liquefeito (até 400 toneladas por ano) com fornecimento de produto, a logística de distribuição do produto, cilindros de 50, 68 e 900 Kg, EPIs e equipamentos em regime de comodato, manutenções preventivas e corretivas nesse equipamentos para a desinfecção de água nas estações de tratamento de água (ETA's), conforme descrição no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, que se encontra anexo ao Edital, mediante condições contidas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Djalma Nestor Messias
Pregoeiro/CASAL

Protocolo 609224

AVISO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 50/2021
LEI DE RESPONSABILIDADES ESTATAIS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 50/2021 - LRE
LICITACOES-E Nº 890272
Modo da disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Menor preço.

Data: 05/10/2021 - 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Contratação de empresa especializada de engenharia, pelo regime de contratação empreitada por Preço Global, para prestação de serviços de reforma das subestações elétricas do Sistema Pão de Açúcar, conforme descrição no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, que se encontra anexo ao Edital, mediante condições contidas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Djalma Nestor Messias
Pregoeiro/CASAL

Protocolo 609226

**Departamento Estadual de
Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL****EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE
FORMAÇÃO DE CONDUTORES (AUTO ESCOLAS) Nº 68/2021-DE-
TRAN/AL - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MIGUE-
LENSE LTDA (AUTO ESCOLA MIGUELENSE) - SÃO MIGUEL DOS
CAMPOS**

PROCESSO: E:05101.00000011376/2021; CREDENCIADA: Centro de Formação de Condutores Miguelense LTDA (Auto Escola Miguelense) - São Miguel dos Campos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.216/0001-39 e estabelecida na Rua Bernardo Lopes, SN, Centro, CEP 57.240-044, São Miguel dos Campos - AL, representada legalmente pela Sra. Marineide Gomes Teixeira, inscrita no CPF sob o nº 468.914.474-53, FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, substituto: Kleithon José Constante Da Silva Soares, matrícula 103-1; OBJETO: Credenciamento de CFC'S, Edital 01/2016; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses contados publicação no DOE-AL, podendo ser renovado por mais 30 (trinta) meses; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL. SIGNATÁRIOS: Diretor Presidente do DETRAN/AL e o representante do CFC credenciado.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor Presidente do DETRAN-AL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (AUTO ESCOLAS) Nº 53/2021 - DETRAN/AL - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BR LTDA (CFC JBR)

PROCESSO: E:05101.00000012557/2021; CREDENCIADA: Centro de Formação de Condutores BR LTDA (CFC JBR), CNPJ nº 20.954.352/0001-27 e estabelecida na Avenida Presidente Dutra, 976, Centro, CEP 57.500-000, Santana do Ipanema - AL, representada legalmente pelo Sr. Bruno Vinícius da Silva, inscrito no CPF sob o nº 076.638.144-79, FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, substituto: Kleithon José Constante Da Silva Soares, matrícula 103-1; OBJETO: Credenciamento de CFC'S, Edital 01/2016; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses contados publicação no DOE-AL, podendo ser renovado por mais 30 (trinta) meses; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL. SIGNATÁRIOS: Diretor Presidente do DETRAN/AL e o representante do CFC credenciado.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26 da Lei 8.666/1993)

Processo nº E:05101.0000005851/2021

Reconheço a situação de dispensa de licitação nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando a conveniência e oportunidade da realização ou não da licitação, devidamente atendidos os procedimentos legais; considerando o princípio da eficiência assim como o interesse público e, por fim, tendo em vista o disposto no Despacho Detran GABDP documento SEI nº (8561903), para contratação direta com a empresa JULYVER MODESTO DE ARAUJO CONSULTORIA E TREINAMENTO DE TRANSITO LTDA, CNPJ: 36.211.211/0001-10, para aquisição de Códigos de Trânsito Brasileiro Anotado e Comentado, conforme Termo de Referência - Bens DETRAN CHCI nº (6539467), visto que os pressupostos legais estão presentes. O valor total da presente contratação será de R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº53/2021-CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BR LTDA (CFC JBR)

Processo E: 5101-0000012557/2021 - Credenciamento da empresa Centro de Formação de Condutores BR LTDA (CFC JBR)

Credenciamento pelo Edital Nº: 01/2016-DETRAN/AL

Objeto: Credenciamento de CFC'S

CNPJ: 20.954.352/0001-27

ACEITABILIDADE: Considerando o parecer CJ nº 0182/2016 que analisou a minuta do edital que resultou no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CFC'S (AUTOESCOLA) nº 01/2016 - DETRAN/AL; Considerando a Análise DETRAN SUBFCCFC (8226663), constante no Processo E: 5101-0000012557/2021, assim como o Despacho DETRAN SUBFCCFC (8328750); CONSIDERANDO ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sohn, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, PROPONHO a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do Edital em referência. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 68/2021-CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MIGUELENSE LTDA (AUTO ESCOLA MIGUELENSE) - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Processo E: 5101-0000011376/2021 - Credenciamento da empresa Centro de Formação de Condutores Miguelense LTDA (Auto Escola Miguelense) - São Miguel dos Campos

Credenciamento pelo Edital Nº: 01/2016-DETRAN/AL

Objeto: Credenciamento de CFC'S

CNPJ: 05.599.216/0001-39

ACEITABILIDADE: Considerando o parecer CJ nº 0182/2016 que analisou a minuta do edital que resultou no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CFC'S (AUTOESCOLA) nº 01/2016 - DETRAN/AL; Considerando a Análise DETRAN SUBFCCFC (7891858), constante no Processo E: 5101-0000011376/2021, assim como o Despacho DETRAN SUBFCCFC (8670334); CONSIDERANDO ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sohn, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, PROPONHO a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do Edital em referência. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor Presidente

**Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas
(DITEAL)****AVISO DE COTAÇÃO**

A Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 56020.0000000183/2021

Objeto: Aquisição de 07 (sete) aparelhos de ar condicionados, tipo split e piso teto.

Prazo para envio das propostas: 5 dias, a contar da publicação deste aviso.

Informações: Rua Barão de Maceió, S/N, Centro, Complexo Cultural Teatro Deodoro. Telefone: 82.3315-5660. E-mail: ditealcotacoes@gmail.com.

Walney Gomes de Barros - ASTAD/Diteal

Protocolo 609181

**Fundação de Amparo à
Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL**

EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO
ECONÔMICA FAPEAL
(PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMEN-
TOS INOVADORES - CENTELHA 01/2018)

Em conformidade com a Lei nº. 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018; Celebrantes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL (CONTRATANTE), CNPJ Nº 35.562.321/0001-64, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Fábio Guedes Gomes, CPF Nº 789.989.054-34, na qualidade de Parceiro(a) Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela FINEP no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA 01/2018 e as beneficiárias contratadas, que deferem-se os prazos de vigência e execução dos Termos, descritas abaixo:

1. Agroverde Soluções Agrícolas Ltda.; Representante Legal: Ariane Morgana Leal Soares; Valor Contratado: R\$ 47.925,00; Valor da contrapartida: R\$2.400,00; Projeto contratado: Utilização de produtos naturais na agricultura. Nova vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica: 11 de fevereiro de 2022. Processo Administrativo E:60030.0000000409/2020.
2. Craibeira Tecnologia e Pesquisa Ltda.; Representante Legal: Cristian Bernardo da Silva; Valor Contratado: R\$ 57.105,23; Valor da contrapartida: R\$4.328,85; Projeto contratado: Vigor Check: Teste rápido para atestar a qualidade de sementes. Nova vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica: 18 de fevereiro de 2022. Processo Administrativo E:60030.0000000412/2020.
3. Daniela C C Souza Alimentos; Representante Legal: Daniela Correia Cavalcante Souza; Valor Contratado: R\$ 57.100,00; Valor da contrapartida: R\$3.000,00; Projeto contratado: Pasta americana sem açúcar. Nova vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica: 12 de dezembro de 2021. Processo Administrativo E:60030.0000000413/2020.
4. Devtag Sistemas Embarcados Ltda.; Representante Legal: Marcia Carine Barros Vieira; Valor Contratado: R\$ 47.000,00; Valor da contrapartida: R\$2.350,00; Projeto contratado: SLAMDUÍNO: Navegação Autônoma Fácil e Descomplicada. Nova vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica: 11 de dezembro de 2021. Processo Administrativo E:60030.0000000414/2020.
5. Medica Desen-

volvimento de Aplicativos Médicos Ltda.; Representante Legal: Mateus Lins dos Santos; Valor Contratado: R\$ 57.120,36; Valor da contrapartida: R\$2.863,80; Projeto contratado: DC Calc - Calculadora de Drogas Intensivas. Nova vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica: 31 de dezembro de 2021. Processo Administrativo E:60030.0000000421/2020. 6. Medtecno Inovações Tecnológicas em Saúde Ltda.; Representante Legal: Vitória Ingrid dos Santos Cardoso; Valor Contratado: R\$ 57.143,00; Valor da contrapartida: R\$2.859,00; Projeto contratado: DiagHans:Aplicativo Móvel para o Manejo da Hanseníase. Nova vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica: 11 de dezembro de 2021. Processo Administrativo E:60030.0000000428/2020. 7. PRMX Serviços E Tecnologia Eireli; Representante Legal: Raffael de Gusmão Ataíde Escarpini; Valor Contratado: R\$ 57.000,00; Valor da contrapartida: R\$7.150,00; Projeto contratado: ControleGov. Nova vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica: 11 de fevereiro de 2022. Processo Administrativo E:60030.0000000425/2020. 8. Qquant Quantificadores Qualitativos Ltda.; Representante Legal: Randy Ambrósio Quindai João; Valor Contratado: R\$ 57.143,00; Valor da contrapartida: R\$2.857,15; Projeto contratado: Qquant - Quantificadores Qualitativos. Nova vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica: 14 de dezembro de 2021. Processo Administrativo E:60030.0000000426/2020. 9. Seleme e Todaro Ltda.; Representante Legal: Freddy Seleme Mundaka; Valor Contratado: R\$ 57.143,00; Valor da contrapartida: R\$2.857,15; Projeto contratado: Produtos bioativos à base mel do sertão como reparador tecidual. Nova vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica: 11 de abril de 2022. Processo Administrativo E:60030.0000000406/2020. 10. Sousa & Companhia Ltda.; Representante Legal: Natanael Teixeira Alves de Sousa; Valor Contratado: R\$ 57.120,00; Valor da contrapartida: R\$4.200,00; Projeto contratado: Software para análise 3D biomecânica do movimento humano. Nova vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica: 11 de dezembro de 2021. Processo Administrativo E:60030.0000000422/2020.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo as seguintes alterações: (1) o prazo de vigência e execução do termo (Cláusula Quinta do Termo original); e (2) o prazo para apresentação da Prestação de Contas Final (Relatório de Prestação de Contas Financeiro e Relatório Técnico), contados do término da vigência deste termo de outorga (Cláusula oitava do Termo original). Permanecem inalteradas as demais disposições do instrumento anterior, e, por estarem assim justas e contratadas.

**EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO
ECONÔMICA FAPEAL
(PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMEN-
TOS INOVADORES - CENTELHA 01/2018)**

Processo Administrativo E:60030.0000000414/2020, em conformidade com a Lei nº. 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018; Celebrantes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL (CONTRATANTE), CNPJ Nº 35.562.321/0001-64, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Fábio Guedes Gomes, CPF Nº 789.989.054-34, na qualidade de Parceiro(a) Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela FINEP no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA 01/2018 e a seguinte beneficiária contratada:

1. Devtag Sistemas Embarcados Ltda.; Representante Legal: Marcia Carine Barros Vieira; Valor Contratado: R\$ 47.000,00; Valor da contrapartida: R\$2.350,00; Projeto contratado: SLAMDUÍNO: Navegação Autônoma Fácil e Descomplicada.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo as seguintes alterações: (1) A alteração do endereço da BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, em razão da segunda Alteração Contratual que alterou o endereço da empresa beneficiária da AVENIDA ERALDO LINS CAVALCANTE, no 215, SALA 07, SERRARIA, CEP: 57.046-570, Maceió/Alagoas, para a RUA SAMPAIO MARQUES No 25, EDIFÍCIO DELMAN EMPRESARIAL, SALA 118, PAJUÇARA, CEP 57030-107, Maceió/Alagoas. Permanecem inalteradas as demais disposições do instrumento anterior, e, por estarem assim justas e contratadas.

**Instituto de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 10/2020.**

Processo Administrativo nº E: 44080.0000000739/2021;

Das Partes: Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas-IDERAL e Printpage Locação de Equipamentos e Serviços Eireli;

Fundamentação Legal: Considerações do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 10/2020;

Do Prazo de Vigência: Fica acrescido a partir de 10/09/2021, em 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 10/2020 devendo-se expirar em 10/09/2022.

Data da Celebração: 10 de Setembro de 2021.

Signatários: Jully Beltrão Lima Siqueira Vasconcelos e Thiago Farias Nogueira.

**Instituto de Tecnologia em Informática e
Informação do Estado de Alagoas (ITEC)**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ITEC Nº 002/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC/AL, E A EMPRESA ONIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTD-EPP PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COPEIRAGEM
Processo Administrativo: E: 41506-176/2021
Contrato: nº. ITEC-002/2016
Extrato: nº. 012/2021

CONTRATANTE: O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, autarquia, entidade da Administração Pública Indireta, inscrito no CNPJ/MF nº 05.100.031/0001-38, com sede à Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, CEP: 57020-050, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. José Luciano dos Santos Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.734.845-00, nomeado pelo Decreto nº 41.359/2015, publicado no DOE/AL de 12 de agosto de 2015, portador da matrícula funcional nº 39-6.

CONTRATADA: A EMPRESA ONIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 40.934.903/0001-64 e estabelecida na Rua José Monteiro de Melo, 104, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo - AL, CEP: 57100-000, fone: (82) 3023-6644/(82) 98897-4681, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ivanovite Moura Teixeira Filho, inscrito no CPF sob o nº 088.066.694-35, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social e procuração.

Objeto: O objeto do termo aditivo é a alteração do Contrato ITEC nº 002/2016.

O valor mensal do Termo de Contrato, que era de R\$ 2.865,70 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), perfazendo o valor global de R\$34.388,40 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), passa a ser R\$ 3.086,60 (três mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos) mensal, perfazendo o valor global de R\$37.039,20 (Trinta e sete mil, trinta e nove reais e vinte centavos), em razão da repactuação conforme a variação dos componentes dos seus custos advinda da Convenção Coletiva de Trabalho 2021 da categoria profissional, correspondentes ao exercício financeiro de janeiro de 2021.

Data da Assinatura: 08 de setembro de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de (2021), na classificação do programa de trabalho 19.122.0004.2001 - manutenção das atividades do órgão, fonte de recursos 0100000000 - recursos do tesouro e/ou fonte 0291000000 - recursos próprios, no elemento de despesa 33.90.37-05 Mão de obra.

Maceió, 10 de setembro de 2021.
José Luciano dos Santos Júnior
Diretor Presidente ITEC

Protocolo 609410

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ITEC Nº 003/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC/AL, E A EMPRESA ONIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTD-EPP PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PORTARIA E RECEPÇÃO
Processo Administrativo: E: 41506-177/2021
Contrato: nº. ITEC-003/2016
Extrato: nº. 013/2021

CONTRATANTE: O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, autarquia, entidade da Administração Pública Indireta, inscrito no CNPJ/MF nº 05.100.031/0001-38, com sede à Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, CEP: 57020-050, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. José Luciano dos Santos Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.734.845-00, nomeado pelo Decreto nº 41.359/2015, publicado no DOE/AL de 12 de agosto de 2015, portador da matrícula funcional nº 39-6.

CONTRATADA: A EMPRESA ONIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 40.934.903/0001-64 e estabelecida na Rua José Monteiro de Melo, 104, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo - AL, CEP: 57100-000, fone: (82) 3023-6644/(82) 98897-4681, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ivanovite Moura Teixeira Filho,

inscrito no CPF sob o nº 088.066.694-35, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social e procuração.

Objeto: O objeto do termo aditivo é a alteração do Contrato ITEC nº 003/2016.

O valor mensal do Termo de Contrato, que era de R\$16.170,21 (dezesesseis mil, cento e setenta reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor global de R\$194.042,52 (cento e noventa e quatro mil, quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), passa a ser R\$16.874,05 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos) mensal, perfazendo o valor global de R\$202.488,60 (duzentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), em razão da repactuação conforme a variação dos componetes dos seus custos advinda da Convenção Coletiva de Trabalho 2021 da categoria profissional, correspondentes ao exercício financeiro de janeiro de 2021.

Data da Assinatura: 08 de setembro de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de (2021), na classificação do programa de trabalho 19.122.0004.2001 - manutenção das atividades do órgão, fonte de recursos 0100000000 - recursos do tesouro e/ou fonte 0291000000 - recursos próprios, no elemento de despesa 33.90.37/Mão de obra.

Maceió, 10 de setembro de 2021.

José Luciano dos Santos Júnior

Diretor Presidente ITEC

Protocolo 609412

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas - PROCON

Nº FA:

27.001.001.14-0024482

Consumidor:

TAMIRES KLEDJA FIRMINO DOS SANTOS

Fornecedor:

LEADER S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA:

27.001.001.15-0015139

Consumidor:

JOSENILDO SILVA DOS SANTOS

Fornecedores:

ALAGOAS BATERIAS

DISTRIBUIDORA ALAGOANA DE BATERIAS E ACESSORIOS LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA:

27.001.001.16-0020635

Consumidor:

JOSINEIDE SANTOS DA SILVA

Fornecedores:

CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A

VIA VAREJO S.A.

VIA VAREJO S/A

VIA VAREJO S/A

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA:

27.001.001.17-0012634

Consumidor:

VERA MÔNICA BERNARDO DA SILVA

Fornecedores

CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.

DS CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA

SAN PAULO CALCADOS LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA:

27.001.001.17-0021486

Consumidor:

DANIEL JACINTO DOS SANTOS

Fornecedor:

VENDRAMINI PNEUS EIRELI - ME

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA:

27.001.001.18-0002396

Consumidor:

ARIANA CARLA SILVA

Fornecedor:

MEDEIROS E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA:
27.001.001.19-0006188
Consumidor:
EDLEIDE DA PAZ SILVA
Fornecedor:
VALERIA ALVES DA SILVA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA:
27.001.001.19-0009222
Consumidor:
Procon Estadual de Alagoas
Fornecedor:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

FA:
27.001.001.20-0002243
Consumidor:
Procon Estadual de Alagoas
Fornecedor:
J.A.ARAUJO DOS SANTOS DE FREITAS.

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA:
27.001.001.20-0003810
Consumidor:
Procon Estadual de Alagoas
Fornecedor:
M ALVES DE MELO FARMACIA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA:
27.001.001.20-0003813
Consumidor:
Procon Estadual de Alagoas
Fornecedor:
SURPERMIX MERCADINHO LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA:
27.001.001.20-0003818
Consumidor:
Procon Estadual de Alagoas
Fornecedor:
UNICOMPRAS SUPERMECADOS LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA:
27.001.001.20-0003822
Consumidor:
Procon Estadual de Alagoas
Fornecedor:
SUPERMERCADO SANTANA EIRELI

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA:
27.001.001.20-0003825
Consumidor:
Procon Estadual de Alagoas
Fornecedor:
SUPERMERCADO LEOPOLDINA LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA:

27.001.001.20-0003854

Consumidor:

Procon Estadual de Alagoas

Fornecedor:

HIPERMERCADO FIRMINO E FIRMINO - EIRELI

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA:

27.001.001.20-0003856

Consumidor:

Procon Estadual de Alagoas

Fornecedor:

L L DA SILVA SANTOS

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA:

27.001.001.20-0003857

Consumidor:

Procon Estadual de Alagoas

Fornecedor:

CORREIA E SILVA CONSTRUCAO LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA:

27.001.001.20-0003900

Consumidor:

Procon Estadual de Alagoas

Fornecedor:

MARCIANE DE M. SANTOS

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA:

27.001.001.20-0003941

Consumidor:

Procon Estadual de Alagoas

Fornecedor:

RENATO CAVALCANTE LINS

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA:

27.001.011.19-0004540

Consumidor:

GEOVÂNIA VIEIRA DA SILVA

Fornecedor:

PITAGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE L

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA:

27.001.038.17-0015223

Consumidor:

Procon Estadual de Alagoas

Fornecedor:

FOX

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA:

27.001.038.17-0018994

Consumidor:

SIMONE DEYSE DE FARIAS ALMEIDA

Fornecedor:

SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA:
27.001.038.19-0003799
Consumidor:
CRISTIANE MARIA DA SILVA
Fornecedor:
ALTERNATIVA ENSINO LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA:
27.001.038.20-0001862
Consumidor:
CASSIO ALCANTARA CORDEIRO
Fornecedor:
VIVA ALAGOAS SERVICOS LTDA ME

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

AVISO DE RETORNO DE FASE - LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º UNCISAL 31/2021
Processo: 41010.2366/2021
Tipo: menor preço por item/grupo.
Objeto: aquisição de mobiliário.
Data de retorno: 15 de setembro de 2021 às 14h00min.
Horário de Brasília.
Motivo: Retorno à fase de Julgamento do lote 05 em virtude de provimento de recurso.

Maceió, 10 de setembro de 2021.
Dellane de Miranda Freitas Mamede
Pregoeiro / CPL-UNCISAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016/2021

Termo de Convênio de Cooperação Técnica, Científica, Educacional e Assistencial entre UNCISAL e a Fundação Cardiovascular de Alagoas – CORDIAL
Processos: E:41010.0000018160/2021 e E:41010.0000007520/2020
Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a Cooperação Técnica, Científica, Educacional e Assistencial entre os participantes, visando o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão, bem como a formalização das condições básicas para a realização de atividades práticas assistenciais e teóricas para os alunos do Curso de MEDICINA e demais cursos da área da saúde da UNCISAL, incluindo estágio curricular obrigatório nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.
Vigência: 05 anos, contados a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura: 02/09/2021
Nova vigência: 02/09/2026.

PORTARIA/UNCISAL GR Nº 4166/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Governamental Nº. 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017, com fulcro na Lei Delegada Nº. 47 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE: Instituir a Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para o recebimento dos materiais constantes no Processo E:41010.0000022168/2020: Danielle Custódio Leal, Gestora em Planejamento de Saúde, matrícula: 3779-6; Klayza Moreira Ramos, Professora Assistente, matrícula: 0500395-4; José Roberto de Oliveira Ferreira, Professor Auxiliar, matrícula: 3753-2.
Publique-se e cumpra-se
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Reitor, em 10 de setembro de 2021
Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS-UNEAL
CONSELHO SUPERIOR – CONSU

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DOS CAMPI DA UNEAL - Edital n.º 028/2021-CONSU/UNEAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 09 de setembro de 2021, a partir do Processo E: 4104.0000001649/2021 e do resultado final apresentado pela Comissão Eleitoral designada através da Portaria n.º 005/2021-CONSU/UNEAL, de 21 de julho de 2021, publicada no D.O.E. em 23 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o Resultado Final da Eleição para Direção e Vice-Direção dos Campi da UNEAL de que trata o Edital n.º 028/2021-CONSU/UNEAL.

Art. 2º. DECLARAR eleitos os seguintes candidatos para o biênio 2021-2023:

Campus I - Arapiraca: Cristina Maria Bezerra de Oliveira (Diretora) e Augusto Ferreira Ramos Filho (Vice-Diretor);
Campus II – Santana do Ipanema: Israel Gomes de Amorim Santos (Diretor) e Maria do Carmo Carneiro (Vice-Diretora);
Campus III – Palmeira dos Índios: Nalfran Modesto Benvinda (Diretor) e Denize dos Santos (Vice-Diretora);
Campus IV – São Miguel dos Campos: Petrucio Remigio de Siqueira (Diretor) e Eduardo Pantaleão de Moraes (Vice-Diretor);
Campus V – União dos Palmares: Nilton José Melo de Resende (Diretor) e Maria Edna Porangaba do Nascimento (Vice-Diretora);
Campus VI – Maceió: Ilda Elizabeth Acioly Lima (Diretora) e Roberto César Alves Correia (Vice-Diretor).

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 10 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU/UNEAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU/UNEAL
CONVOCAÇÃO N.º 006/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:
CONVOCAR os membros do CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, para Sessão Extraordinária que se realizará no próximo dia 15 de setembro do corrente ano, quarta-feira, às 9h, de forma online e através da plataforma Google Meet, com a seguinte pauta:

1. Processo n.º E: 4104.0000001599/2021 - Dispõe sobre Regulamento das Ações de Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação ofertados pela UNEAL e dá outras providências.

Arapiraca-AL, 10 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU/UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS-UNEAL
CONSELHO SUPERIOR-CONSU

RESOLUÇÃO N.º 011/2021-CONSU/UNEAL, de 10 de setembro de 2021.
Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 010/2021 - que dispõe sobre ajuste de matrícula e exceder, em caráter excepcional, o limite de 400h da carga horária de disciplinas para os discentes formandos do semestre 2021.2.
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com orientação da Pró-Reitoria de Graduação e com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 09 de setembro de 2021, RESOLVE:
CONSIDERANDO que desde o início do ano de 2020 as atividades acadêmicas da

Uneal passaram a ser remotas devido a pandemia decorrente da COVID-19, trazendo diversos prejuízos aos nossos discentes como por exemplo a não possibilidade de oferta do estágio curricular obrigatório e práticas de laboratórios;

CONSIDERANDO que o Governo de Alagoas lançou concurso público para professores da educação básica;

CONSIDERANDO que, dada escassez de concursos públicos, a finalização da licenciatura se configura numa importante oportunidade para os egressos da Uneal; CONSIDERANDO que a limitação de carga horária para matrícula dos discentes em, no máximo de 280h, na Resolução n.º 005/2020-CONSU/UNEAL, gerou um passivo de integralização da carga horária regular dos semestres letivos.

Art. 1º. Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 010/2021 - que dispõe sobre ajuste de matrícula e exceder, em caráter excepcional, o limite de 400h da carga horária de disciplinas para os discentes formandos do semestre 2021.2.

Art. 2º. Será permitido, em caráter excepcional, aos formandos em 2021.2, o acrés-

cimo em até 200h à carga horária máxima estabelecida no art. 3º, parágrafo único, da Resolução n.º 009/2021, na matrícula em disciplinas ofertadas neste semestre letivo.

Art. 3º. Será prorrogado até o dia 27 de julho de 2021 o período de ajuste de disciplinas para os discentes que se enquadram no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo Único: Para os demais discentes, a data permanece o dia 25 de julho de 2021.

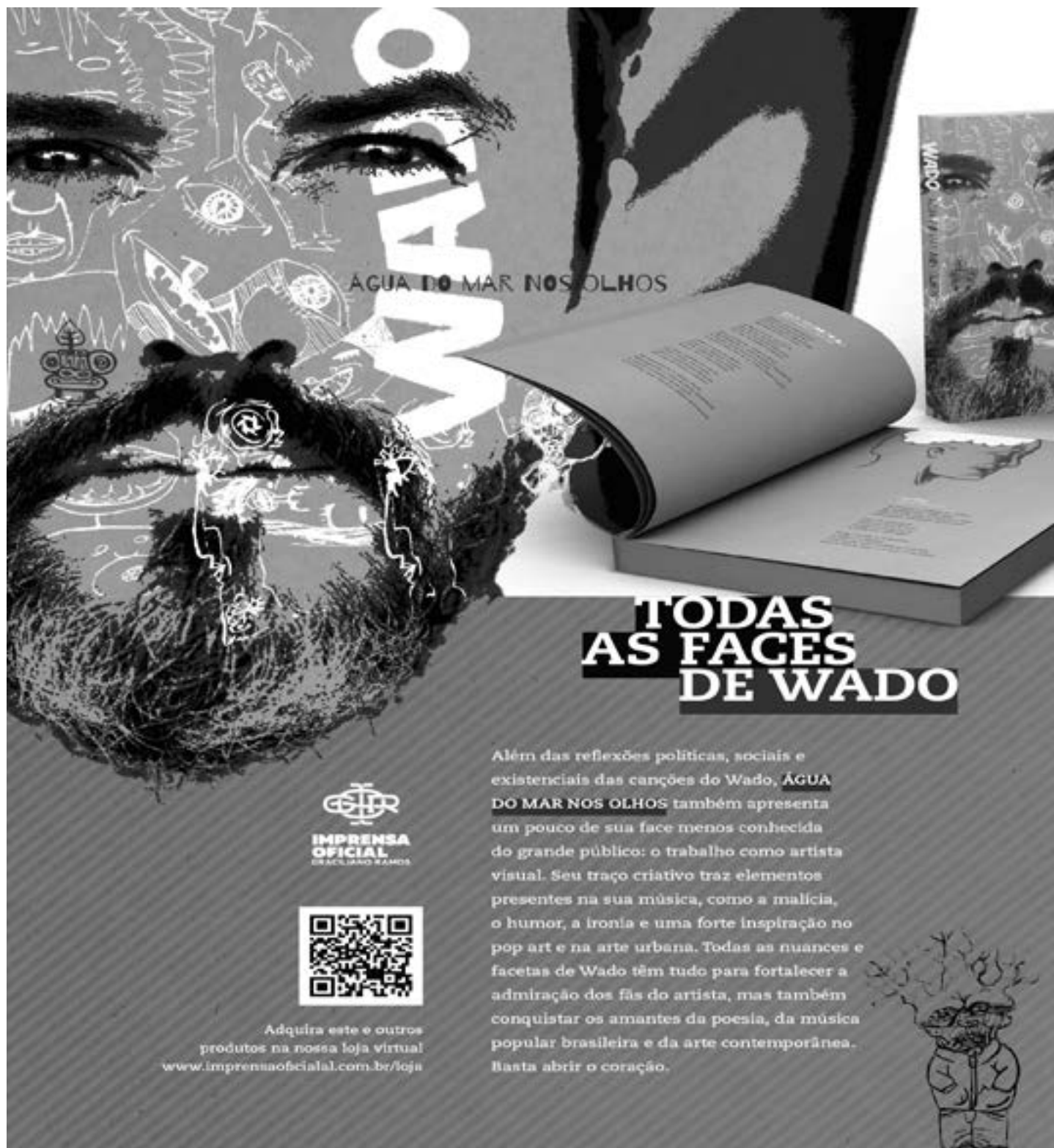
Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, 10 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU/UNEAL



ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

IMPRESA OFICIAL
BRASILIANO RAMOS

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

Diário Oficial



Maceió - segunda-feira
13 de setembro de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1656

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 75.712, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 41010-13061/2021, RESOLVE nomear o Professor Doutor HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, CPF n.º 787.149.074-53, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Reitor, Nível RE, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, para cumprir mandato de 4 (quatro) anos, a partir de outubro de 2021.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*DECRETO N° 75.713, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 41010-13061/2021, RESOLVE nomear a Professora Doutora ILKA DO AMARAL SOARES, CPF n° 025.110.554-73, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Vice-Reitor, Nível VRE, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, para cumprir mandato de 4 (quatro) anos, a partir de outubro de 2021.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 2 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*Republicados por incorreção.

DECRETO N° 75.746, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a, CAMILLA DA SILVA FERRAZ, CPF n° 063.711.874-06, do cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Conselho Executivo

de Regulação, Nível DIRE, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.747, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n° 01800.00012928/2018, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 5 de dezembro de 2018, o servidor JOSÉ GILSON BEZERRA DA SILVA, CPF n° 032.013.854-25, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Vigia, matrícula n° 9863756-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, do Quadro de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.748, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo E:01206.0000022660/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Subtenente PM JOSE UBIRAJARA GOMES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 440.206.604-25, matrícula n° 6980-9, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de 2º Tenente QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.749, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 1012/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 2014/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000019847/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Subtenente PM SIDERLAN AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 646.903.264-87, matrícula nº 9247-9, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos
Governamentais

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 475, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº E:1101.0000002273/2021, RESOLVE revogar a Portaria nº 455, de 9 de setembro de 2021, que concedeu diárias ao servidor JOSÉ FÁBIO PEREIRA FRANÇA, CPF nº 724.204.644-00, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, matrícula nº 1756-6, tendo em vista a não realização da viagem pelo servidor.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 476, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº

E:1101.0000002362/2021, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ FÁBIO PEREIRA FRANÇA, CPF nº 724.204.644-00, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, matrícula nº 1756-6 ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Arapiraca/AL, no dia 8 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 477, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000002363/2021, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ FÁBIO PEREIRA FRANÇA, CPF nº 724.204.644-00, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, matrícula nº 1756-6 ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Inhapi/AL, no dia 9 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 478, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo nº E:1101-2356/2021, RESOLVE conceder ao servidor SEVERINO CARVALHO GOMES, CPF nº 040.375.244-22, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, matrícula nº 108-2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Pão de Açúcar/AL, no dia 27 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEAGRI

PORTARIA/SEAGRI Nº 182/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:01400.0000001491/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Kléverson Levy da Silva Wanderlei

Cargo: Assessor de Comunicação

RG: 98001177975 SSP/AL

Matrícula: 400-6

Nº DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (Setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: Entre os dias 08 a 30 de setembro de 2021.

DESTINO: Senador Rui Palmeira/Poço das Trincheiras/ Santana do Ipanema/Dois Riachos/ Mar Vermelho/Tanque D'arca/ Coruripe/Igreja Nova/ Belém/Palmeira dos Índios/ Jundiá/ Arapiraca/Estrela de Alagoas/ Cacimbinhas/Cajueiro/ Capela/ Viçosa (29 a 30)

OBJETIVO: Produção de Material para Banco de Dados (fotos, vídeos e redes sociais)

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho Nº 20.122.0004.2001

Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil

Região (210) - Todo o Estado

Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 609184

PORTARIA/SEAGRI Nº 183/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:01400.0000001490/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Arthur Victor da Silva Moreira

Cargo: Assessor Agropecuário

RG: 12891766474 SEDS/AL

Matrícula: 396-4

Nº DE DIÁRIAS: 10,5 (dez e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais)

PERÍODO: Entre os dias 8 a 30 de setembro de 2021.

DESTINO: Senador Rui Palmeira/Poço das Trincheiras/ Santana do Ipanema/Dois Riachos/ Mar Vermelho/Tanque D'arca/ Coruripe/Igreja Nova/ Belém/Palmeira dos Índios/ Jundiá/ Arapiraca/Estrela de Alagoas/ Cacimbinhas/Cajueiro/ Capela/ Viçosa.

OBJETIVO: Produção de Material para Banco de Dados (fotos, vídeos e redes sociais)

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho Nº 20.122.0004.2001

Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil

Região (210) - Todo o Estado

Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 609190

PORTARIA/SEAGRI Nº 184/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:01400.0000001492/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Polyana Carla Almeida Gonçalves

Cargo: Assessor Técnico de Execução de Projetos Sociais

RG: 2001001198771 SSP/AL

Matrícula: 404-9

Nº DE DIÁRIAS: 10,5 (dez e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)

PERÍODO: Entre os dias 15 a 30 de junho de 2021.

DESTINO: Senador Rui Palmeira/Poço das Trincheiras/ Santana do Ipanema/Dois Riachos/ Mar Vermelho/Tanque D'arca/ Coruripe/Igreja Nova/ Belém/Palmeira dos Índios/ Jundiá/ Arapiraca/Estrela de Alagoas/ Cacimbinhas/Cajueiro/ Capela/ Viçosa.

OBJETIVO Produção de Material para Banco de Dados (fotos, vídeos e redes sociais).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho Nº 20.122.0004.2001

Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil

Região (210) - Todo o Estado

Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 609207

PORTARIA/SEAGRI Nº 185/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:01400.0000001488/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Luiz Gustavo Santos de Miranda

Cargo: Supervisor de Fortalecimento das Cadeias Produtivas

RG: 1439767- SSP/AL

Matrícula: 348-4

Nº DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(mil reais e sessenta reais)

PERÍODO: Entre os dias 08 à 30 de setembro de 2021.

DESTINO: Senador Rui Palmeira/Poço das Trincheiras/ Santana do Ipanema/Dois Riachos/ Mar Vermelho/Tanque D'arca/ Coruripe/Igreja Nova/ Belém/Palmeira dos Índios/ Jundiá/ Arapiraca/Estrela de Alagoas/ Cacimbinhas/Cajueiro/ Capela/ Viçosa.

OBJETIVO: Produção de Material para Banco de Dados (fotos, vídeos e redes sociais)

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho Nº 20.122.0004.2001

Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil

Região (210) - Todo o Estado

Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 609208

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 1431/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:02100.0000005666/2021, RESOLVE retificar a Portaria/SSP nº 1419/2021, 09 de Setembro de 2021, a qual concedeu diárias em favor da servidora: KARINE MOREIRA MELO, Cargo: ASSESSORA TÉCNICA DE PROJETOS E CONVENIOS, CPF:019.329.174-62 e Matrícula: 85-0.

ONDE SE LÊ :

“15/10/2020 a 29/10/2020 “

LEIA-SE:

“15/10/2021 a 29/10/2021”

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/09/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 609238

PORTARIA/SSP Nº 1432/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:02100.0000005665/2021, RESOLVE retificar a Portaria/SSP nº 1420/2021, 09 de Setembro de 2021, a qual concedeu diárias em favor do servidor: EDILSON RESENDE RAMOS DE AQUINO, Cargo: SUPERINT. DE PROJETOS E CONVENIOS, CPF:478.400.564-15 e Matrícula: 114-7.

ONDE SE LÊ :

“15/10/2020 a 29/10/2020 “

LEIA-SE:

“15/10/2021 a 29/10/2021”

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/09/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 609239

PORTARIA/SSP Nº 1433/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JOSE LUCIANO AMARAL PEREIRA, matrícula nº 35649-2, portador do CPF nº 318.943.804-87, ocupante do cargo de TECNICO DE SANEAMENTO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GESTAO E DESEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 03/09/2021 até 02/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/09/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 609240

PORTARIA/SSP Nº 1434/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:02100.0000005403/2021, RESOLVE retificar a Portaria/SSP nº 1418/2021, 09 de Setembro de 2021, a qual concedeu diárias em favor do servidor: CÉZAR ANGELITON ARAÚJO DOS SANTOS, Cargo: TERCEIRO SARGENTO - Nível 0, CPF: 923.248.514-15 e Matrícula: 120257.0.

ONDE SE LÊ :

“Destino: Maceió-AL/Itajubá-MG/Itapevi-SP/Maceió-AL”

LEIA-SE:

“Destino: Itajubá-MG/ Itapevi-SP/ Maceió-AL”

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/09/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 609241

Secretaria de Estado da Educação - Seduc

PORTARIA/SEDUC Nº11141 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ADAUTO GOMES MENDES, matrícula nº 82248, portador do CPF nº 366.327.164-15, ocupante do cargo de VIGIA,

lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ELZA SOARES CAVALCANTE - (QUEBRANGULO), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609310

PORTARIA/SEDUC Nº11182 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALBERISSON TRINDADE RODRIGUES, matrícula nº 824601, portador do CPF nº 035.483.294-89, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade 10 GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609313

PORTARIA/SEDUC Nº11142 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALETUNIO DE ARAUJO BARROS, matrícula nº 9863921, portador do CPF nº 027.956.864-90, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ELZA SOARES CAVALCANTE - (QUEBRANGULO), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609314

PORTARIA/SEDUC Nº11143 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALEX SANDRO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 823712, portador do CPF nº 010.628.854-73, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ELZA SOARES CAVALCANTE - (QUEBRANGULO), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609315

PORTARIA/SEDUC Nº11078 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALEXANDRE EUGENIO DA SILVA, matrícula nº 9864048, portador do CPF nº 986.390.724-34, ocupante do cargo de CONTADOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE FIN E CONTABILIDADE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 08/09/2021 até 07/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609317

PORTARIA/SEDUC Nº11181 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor AILTON LOPES DA SILVA, matrícula nº

9863894, portador do CPF nº 577.332.524-15, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade 10 GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609318

PORTARIA/SEDUC Nº11144 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALMY GAMA DOS SANTOS, matrícula nº 1863557, portador do CPF nº 029.408.344-82, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ELZA SOARES CAVALCANTE - (QUEBRANGULO), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609328

PORTARIA/SEDUC Nº11118 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANDRESA MARIA DA SILVA SENA, matrícula nº 13165, portadora do CPF nº 050.435.674-73, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 20/09/2021 até 29/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609331

PORTARIA/SEDUC Nº11151 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIO VALTER TENORIO DOS SANTOS, matrícula nº 825134, portador do CPF nº 373.474.974-34, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS APOIO ADMINISTRATIVO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609336

PORTARIA/SEDUC Nº11180 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CLAUDIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE LINS, matrícula nº 9865707, portadora do CPF nº 700.861.844-15, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA MARGARIDA SILVA PUGLIESI (SAO LUIZ DO QUITUNDE), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/11/2021 até 02/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609340

PORTARIA/SEDUC Nº11190 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CLAUDIA SALETE GODOI DA MATA, matrícula nº

87090, portadora do CPF nº 699.399.504-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade 11 GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609347

PORTARIA/SEDUC Nº11082 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CRISTIANE MARIA DAS CHAGAS, matrícula nº 24530, portador do CPF nº 385.119.084-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA DA EDUCACAO BASICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 08/09/2021 até 22/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 06 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609350

PORTARIA/SEDUC Nº11145/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELIANE RAIMUNDA DE PAULA, matrícula nº 9865363, portadora do CPF nº 741.141.404-25, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ELZA SOARES CAVALCANTE - (QUEBRANGULO), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609351

PORTARIA/SEDUC Nº11083 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CRISTIANE MARIA DAS CHAGAS, matrícula nº 24530, portadora do CPF nº 385.119.084-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DA EDUCACAO BASICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 18/10/2021 até 01/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609352

PORTARIA/SEDUC Nº11079 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDIVALDO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 40909, portador do CPF nº 421.810.384-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 06.09.2021 até 05.10.2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609353

PORTARIA/SEDUC Nº11185 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DANIEL ARLINDO ZACARIAS, matrícula nº 41040, portador do CPF nº 515.320.424-34, ocupante do cargo de AGENTE

ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO FALCAO (SAO MIGUEL DOS MILAGRES), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609355

PORTARIA/SEDUC Nº11072 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JEMISON LUIZ DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 9863541, portador do CPF nº 662.210.724-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CHEFIA DE PATRIMONIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/09/2021 até 15/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609357

PORTARIA/SEDUC Nº11073 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JEMISON LUIZ DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 9863541, portador do CPF nº 662.210.724-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CHEFIA DE PATRIMONIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 06/10/2021 até 20/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609358

PORTARIA/SEDUC Nº11074 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JEMISON LUIZ DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 9863541, portador do CPF nº 662.210.724-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CHEFIA DE PATRIMONIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 08/11/2021 até 22/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609360

PORTARIA/SEDUC Nº11075 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JEMISON LUIZ DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 9863541, portador do CPF nº 662.210.724-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CHEFIA DE PATRIMONIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 13/12/2021 até 27/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609361

PORTARIA/SEDUC Nº11080 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE ENEAS DOS SANTOS, matrícula nº 6080, portador do CPF nº 071.903.284-91, ocupante do cargo de SUPERVISOR

DE OPERACOES ESCOLAR lotado na unidade GERENCIA DE APOIO A GESTAO ESCOLAR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609362

PORTARIA/SEDUC Nº11077 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE MESSIAS TEIXEIRA DA COSTA, matrícula nº 826281, portador do CPF nº 729.670.724-00, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade SUBCHEFIA DE LIMPEZ CONSERVACAO E VIGILA, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609363

PORTARIA/SEDUC Nº11153 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOAQUIM HONORATO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 16457, portador do CPF nº 291.749.534-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DJALMA BARROS SIQUEIRA (CORUIPE), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609364

PORTARIA/SEDUC Nº11084 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE GEOBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 9865491, portador do CPF nº 068.044.464-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 06.09.2021 até 05.10.2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609365

PORTARIA/SEDUC Nº11186 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE RONALDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 9863890, portador do CPF nº 042.948.844-01, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO FALCAO (SAO MIGUEL DOS MILAGRES), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609366

PORTARIA/SEDUC Nº11183 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOSSANA SILVA CABRAL, matrícula nº 82810, portadora

do CPF nº 460.679.304-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade 10 GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609367

PORTARIA/SEDUC Nº11071 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE WELLINGTON CORREIA DA SILVA, matrícula nº 863540, portador do CPF nº 309.597.304-78, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CHEFIA DE PATRIMONIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 20/09/2021 até 29/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609368

PORTARIA/SEDUC Nº11146 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JULIO CESAR DE ARAUJO BARROS, matrícula nº 9863649, portador do CPF nº 957.987.064-00, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ELZA SOARES CAVALCANTE - (QUEBRANGULO), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609370

PORTARIA/SEDUC Nº11193 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LIDIANE DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula nº 25848, portadora do CPF nº 045.870.854-21, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ AUGUSTO (DELMIRO GOUVEIA), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 28/01/2021 até 26/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609374

PORTARIA/SEDUC Nº11081 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA SERRATE DA SILVA, matrícula nº 82249, portadora do CPF nº 334.029.574-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ALFREDO GASPAREL MENDONÇA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/11/2019 até 13/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609379

PORTARIA/SEDUC Nº11154 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DE LOURDES BARBOSA DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 9864942, portadora do CPF nº 956.419.124-68,

ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA (ANADIA), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 20/09/2021 até 19/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609380

PORTARIA/SEDUC Nº11189 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUCIANO HENRIQUE CORREIA, matrícula nº 83298, portador do CPF nº 037.457.654-86, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR SEBASTIAO ALVES BEZERRA (AGUA BRANCA), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609381

PORTARIA/SEDUC Nº11147 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MONYARA MARIA CORREIA COSTA, matrícula nº 9864531, portadora do CPF nº 057.222.824-48, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ELZA SOARES CAVALCANTE - (QUEBRANGULO), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609388

PORTARIA/SEDUC Nº11194 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS, matrícula nº 9863870, portadora do CPF nº 842.195.054-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ AUGUSTO (DELMIRO GOUVEIA), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 28/01/2021 até 26/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609390

PORTARIA/SEDUC Nº11187 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA GORETTI DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 83463, portadora do CPF nº 470.330.704-97, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO FALCAO (SAO MIGUEL DOS MILAGRES), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609391

PORTARIA/SEDUC Nº11188 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MAX DOWELL MAURICIO DOS SANTOS, matrícula nº 826294, portador do CPF nº 042.698.334-32, ocupante do cargo de VIGIA, lotado

na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609392

PORTARIA/SEDUC Nº11150 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora NUBIA DE LIMA, matrícula nº 82670, portadora do CPF nº 043.272.234-33, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO (PALMEIRA DOS INDIOS), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609393

PORTARIA/SEDUC Nº11192 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PATRICIO CORREA FEITOZA, matrícula nº 83290, portador do CPF nº 024.222.024-03, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSE CARAPINA - PARICONHA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609394

PORTARIA/SEDUC Nº11148 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PAULO LIMA DA SILVA, matrícula nº 40320, portador do CPF nº 405.103.874-20, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ELZA SOARES CAVALCANTE - (QUEBRANGULO), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609395

PORTARIA/SEDUC Nº11149 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora RITA FABIANA CORREIA TENORIO, matrícula nº 9864981, portadora do CPF nº 926.647.844-04, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ELZA SOARES CAVALCANTE - (QUEBRANGULO), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609396

PORTARIA/SEDUC Nº11152 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSINEIDE MARIA DA SILVA, matrícula nº 37580, portadora do CPF nº 902.806.604-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUIS CARLOS DE

OLIVEIRA BARBOSA (IBATEGUARA), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609397

PORTARIA/SEDUC Nº11191 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSE PATRIANA QUEIROZ SOUTO, matrícula nº 63955, portadora do CPF nº 957.327.724-72, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade 11 GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609398

PORTARIA/SEDUC Nº11184 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SEVERINO DOS RAMOS BARBOSA, matrícula nº 83127, portador do CPF nº 460.685.544-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade 10 GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 13/09/2021 até 12/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609399

PORTARIA/SEDUC Nº11155 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora TANIA TENORIO TEIXEIRA, matrícula nº 17030, portadora do CPF nº 956.393.654-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA (ANADIA), do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 20/09/2021 até 19/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609400

PORTARIA/SEDUC Nº 11133/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA MARIA RODRIGUES NUNES, matrícula nº 9864551, portadora do CPF nº 331.624.924-91, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA, 1ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/08/2021 até 28/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609401

PORTARIA/SEDUC Nº 11135/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA SIRLEIDE DA ROCHA, matrícula nº 824784, portadora do CPF nº 027.921.294-17, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILIO GAMA, 1ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/08/2021 até 09/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609402

PORTARIA/SEDUC Nº 11134/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CELSO ANDRE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 824543, portador do CPF nº 994.970.774-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONIL GAMA, 1ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609403

PORTARIA/SEDUC Nº 11136/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DO SOCORRO ALVES DE LIMA, matrícula nº 46281, portadora do CPF nº 411.369.774-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade 1ª GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609404

PORTARIA/SEDUC Nº 11138/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ARLETE RAMOS SALES, matrícula nº 86643, portadora do CPF nº 140.529.464-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO, 1ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609405

PORTARIA/SEDUC Nº 11137/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDJANE CANDIDO PEREIRA, matrícula nº 9865833, portadora do CPF nº 856.605.234-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade 1 GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 08/08/2021 até 06/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609406

PORTARIA/SEDUC Nº 11139/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSALINA CORREIA DA SILVA, matrícula nº 50651, portadora do CPF nº 923.117.844-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOUTOR JULIO AUTO, 1ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 17/08/2021 até 15/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609407

PORTARIA/SEDUC Nº 11140/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARILEIDE FRANCISCA DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 824014, portadora do CPF nº 309.550.924-34, ocupante

do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AURELINA PALMEIRA DE MELO, 1ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609408

PORTARIA/SEDUC Nº 11132/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CARLOS HENRIQUE ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 863647, portador do CPF nº 065.006.064-42, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA, 1ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/12/2021 até 31/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 609409

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 1256/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei nº 7.990/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000032403/2021,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA ROSÁRIO B. T. DE MELO, matrícula nº 23.379-0, portadora do CPF nº 384.416.404-91, ocupante do cargo de Auditora Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da 1ª Chefia de Administração Fazendária, enquanto durar o afastamento do respectivo titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 10 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretario de Estado da Fazenda

Protocolo 609235

PORTARIA/SEFAZ Nº 1259/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº E:01500.0000032795/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MAÍRA ALVES PITA

Cargo: CHEFE DE GABINETE - nível CHG

CPF: 099.407.294-56

RG: 38714850 SSP/AL

Matrícula: 247-0

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: 02/09/2021 até 06/09/2021

DESTINO: Colônia Leopoldina/AL, Jundiá/AL, Campestre/AL, Jacuípe/AL, Joaquim Gomes/AL, Novo Lino/AL, Maragogi/AL, Japaratinga/AL, Porto Calvo/AL, Porto de Pedra/AL, São Miguel dos Milagres/AL, Passo de Camaragibe/AL, São Luís do Quitunde/AL e Matriz de Camaragibe/AL (02/09/2021 a 03/09/2021), e Branquinha/AL, União dos Palmares/AL e Ibateguara/AL (06/09/2021).

OBJETIVO: Para protocolização dos ofícios sobre a concessão do saneamento básico dos blocos B e C.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 10 de setembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL RÊGO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 609153

PORTARIA/SEFAZ Nº 1258/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº E:01500.0000030873/2021, RESOLVE conceder diária em favor da servidora:

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DO TESOUREIRO ESTADUAL - nível ASE-2

CPF: 081.151.994-51

RG: 000000034505237 SSP AL

Matrícula: 246

Nº DE DIÁRIAS: 1,00 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 26/07/2021 até 18/08/2021

DESTINO: Novo Lino/AL (26/07/2021) e São José da Lage/AL (18/08/2021).

OBJETIVO: Realizar visita aos postos fiscais para averiguar as necessidades e fiscalizações de obra.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 10 de setembro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL RÊGO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 609160

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.798/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.17783/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora EDITE DE CARVALHO VILLAR VIEIRA, matrícula nº 9864019, portadora do CPF nº 332.066.434-49, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 02/09/2021 até 06/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 609110

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.799/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.19284/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor IRADILSON MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 9863852, portador do CPF nº 495.229.494-34, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FREITAS MELRO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 dias, a contar de 02/09/2021 até 11/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 609111

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.797/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.16109/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora POLLYANNA SANDER DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 9865756, portadora do CPF nº 009.750.174-38, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST ANA LINS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 20/08/2021 até 18/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 609112

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.796/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015 , e no Processo Administrativo nº 1800.19158/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora CARLA VANESSA DA SILVA GOMES LIBERATO, matrícula nº 9867035, portadora do CPF nº 047.124.144-05, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 28/08/2021 até 26/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 609113

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.795/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.16764/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora EDLA RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 52435, portadora do CPF nº 543.480.644-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 23/08/2021 até 27/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 609114

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.794/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.22157/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANALUCIA ALBUQUERQUE FUCHS, matrícula nº 9864219, portadora do CPF nº 908.031.674-15, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 dias, a contar de 26/08/2021 até 29/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609115

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.793/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.16847/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANA RAFAELA DE ALMEIDA BARROS, matrícula nº 3339, portadora do CPF nº 012.786.344-36, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 dias, a contar de 21/08/2021 até 24/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609116

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.792/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.19094/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora HILDA VELOSO PORFIRIO DE AMORIM, matrícula nº 824994, portadora do CPF nº 803.271.174-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 01/09/2021 até 30/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609117

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.791/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 20105.15682/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SHEILA CARVALHO DANTAS, matrícula nº 301053, portadora do CPF nº 921.553.325-72, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotada na unidade DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRAN, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 01/09/2021 até 15/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609118

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.790/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.22172/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora RITA DE CASSIA DA COSTA BARROS, matrícula nº 864653, portadora do CPF nº 661.549.444-20, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 03/09/2021 até 17/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609119

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.789/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015 , e no Processo Administrativo nº 1800.16812/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARCIA REGINA BARROS, matrícula nº 1863522, portadora do CPF nº 008.575.084-07, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 09/09/2021 até 07/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609120

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.788/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.18835/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANA LUCIA DE LIMA FERNANDES, matrícula nº 825624, portadora do CPF nº 021.870.554-93, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 dias, a contar de 01/09/2021 até 10/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609121

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.787/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.11765/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CRISTINA LUCIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 58, portadora do CPF nº 678.934.814-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO

DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 09/09/2021 a 07/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609122

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.786/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.11765/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CRISTINA LUCIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 83142, portadora do CPF nº 678.934.814-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 09/09/2021 a 07/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609123

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.785/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.15466/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ROSINEIDE SIMAO DA SILVA, matrícula nº 824032, portadora do CPF nº 870.665.994-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 09/09/2021 a 07/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609124

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.784/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.16560/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ELIZABETE DE FRANCA MONTEIRO, matrícula nº 501641, portadora do CPF nº 008.646.404-39, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 09/09/2021 a 07/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609125

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.783/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.19361/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora AURIETE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 865010, portadora do CPF nº 678.204.174-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 03/08/2021 até 01/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609126

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.782/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.19361/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora AURIETE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 501976, portadora do CPF nº 678.204.174-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 03/08/2021 até 01/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609127

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.781/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.21941/2021,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor JOSE SABINO DE LIMA FILHO, matrícula nº 9863731, portador do CPF nº 871.835.364-91, ocupante do cargo de MOTORISTA, para a função de MOTORISTA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 09/09/2021 a 07/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609128

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.780/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.18670/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ANA GLACIA GOMES, matrícula nº 81297, portadora do CPF nº 604.343.334-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 09/09/2021 a 07/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609129

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.779/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.18670/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ANA GLACIA GOMES, matrícula nº 9865941, portadora do CPF nº 604.343.334-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 09/09/2021 a 07/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609131

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.778/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.15324/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora KATIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 82653, portadora do CPF nº 023.045.454-24, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 26/08/2021 a 23/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609132

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.777/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.15324/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora KATIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9865302, portadora do CPF nº 023.045.454-24, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 26/08/2021 a 23/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609133

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.776/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.21787/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LEILA CINTIA MENDONCA DOS SANTOS GAIA, matrícula nº 9864128, portadora do CPF nº 042.981.464-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 31/08/2021 até 29/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609134

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.775/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.21791/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DOS PRAZERES COSTA RAMOS TIGRE DE LISBOA, matrícula nº 31727, portadora do CPF nº 151.715.904-00, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 30/08/2021 até 28/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609135

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.774/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.13524/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor DANIEL MENEZES PIMENTEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 83496, portador do CPF nº 296.922.348-19, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 12/08/2021 até 10/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609136

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.773/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.18840/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor ADAILTON BATISTA SANTOS, matrícula nº 19771, portador do CPF nº 357.028.345-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 31/08/2021 até 14/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609137

PORTARIA/SEPLAG Nº 11348/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MILTON TEMOTEO JUNIOR ALVES, matrícula nº 2282, portadora do CPF nº 122.638.454-45, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO - LOT GERAL, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, pelo período de 13/09/2021 até 12/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 609304

PORTARIA/SEPLAG Nº 11349/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE FABIO PEREIRA FRANCA, matrícula nº 1756, portador do CPF nº 724.204.644-00, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO INTERMEDIÁRIO, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, pelo período de 06/10/2021 até 04/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 609305

PORTARIA/SEPLAG Nº 11350/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCIO DE MENDONÇA MELANIA, matrícula nº 863556, portador do CPF nº 332.004.244-00, ocupante do cargo de ECONOMISTA, lotado na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE PROD. INF. E DO CONH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, pelo período de 15/10/2021 até 29/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 609312

PORTARIA/SEPLAG Nº 11351/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARILIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 2765, portadora do CPF nº 055.723.174-46, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO INTERMEDIÁRIO, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, pelo período de 14/09/2021 até 13/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 609316

PORTARIA/SEPLAG Nº 11352/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARCIA SANDRA LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 2781, portadora do CPF nº 000.994.164-92, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO INTERMEDIÁRIO, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, pelo período de 14/09/2021 até 13/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 609319

PORTARIA/SEPLAG Nº 11353/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SUZANA DE ANDRADE FONSECA SILVA, matrícula nº 1406, portadora do CPF nº 509.864.734-72, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO - LOT GERAL, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, pelo período de 13/10/2021 até 22/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 609320

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.869/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.22423/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor GUILHERME WANDERLEY FELIX, matrícula nº 864708, portador do CPF nº 025.561.364-48, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade GERÊNCIA DE NÚCLEO AMB 24H ASS. CHATEAUB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por 60 dias, a contar de 30/08/2021 até 28/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 609322

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.868/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.19069/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ANA PAULA DA FONSECA GOUVEIA, matrícula nº 81240, portadora do CPF nº 026.978.564-71, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO II 11 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 60 dias, a contar de 02/09/2021 até 31/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 609323

PORTARIA/SEPLAG N° 11.867/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.20275/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora JILVANIA ALVES DA SILVA, matrícula n° 18525, portadora do CPF n° 032.977.044-62, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROTARY 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 05/09/2021 até 03/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609324

PORTARIA/SEPLAG N° 11.866/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.20700/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA JOSE SANTOS SOARES, matrícula n° 864841, portadora do CPF n° 516.255.984-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 16/08/2021 até 14/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609325

PORTARIA/SEPLAG N° 11.865/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.22522/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA JOSE SILVA DE LIMA, matrícula n° 24502, portadora do CPF n° 994.950.744-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 11 dias, a contar de 06/09/2021 até 16/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609326

PORTARIA/SEPLAG N° 11.864/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.20022/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora NALI CRISTINA DOS SANTOS, matrícula n° 9864478, portadora do CPF n° 140.508.544-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 10/09/2021 até 08/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609327

PORTARIA/SEPLAG N° 11.863/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.19009/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor ANTONIO WALTER GONCALVES DA SILVA, matrícula n° 9863547, portador do CPF n° 605.944.464-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 9 dias, a contar de 16/08/2021 até 24/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609329

PORTARIA/SEPLAG N° 11.862/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.22089/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora IOLANDA CALET DE MELO ALEXANDRE, matrícula n° 9863676, portadora do CPF n° 560.339.314-91, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 09/09/2021 até 08/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609330

PORTARIA/SEPLAG N° 11.861/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.19972/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ROSALVA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula n° 67795, portadora do CPF n° 564.578.554-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 09/09/2021 a 07/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609332

PORTARIA/SEPLAG N° 11354/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SUZANA DE ANDRADE FONSECA SILVA, matrícula n° 1406, portadora do CPF n° 509.864.734-72, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 20/09/2021 até 04/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 609333

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.860/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.19013/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SUELY MARIA DE MELO, matrícula nº 863625, portadora do CPF nº 127.298.094-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PROF LAURA DANTAS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 25/08/2021 até 08/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609334

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.859/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1500.32175/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA SUELY CRUZ AGRA, matrícula nº 16169, portadora do CPF nº 347.471.764-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade GERENCIA DE PLANEJAMENTO DE ACAO FISCAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 30 dias, a contar de 02/09/2021 até 01/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609335

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.858/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.16580/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MERCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 2915, portadora do CPF nº 058.969.954-74, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 14/08/2021 até 28/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609337

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.857/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.17701/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora DAYSE MILLANE DE ARAUJO AQUINO, matrícula nº 2608, portadora do CPF nº 067.550.564-05, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade COORDENADORIA JURIDICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 01/09/2021 até 30/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609338

PORTARIA/SEPLAG Nº 11355/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora TERESA MARCIA DA ROCHA LIMA EMERY, matrícula nº 1325, portadora do CPF nº 177.930.254-15, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE AGREGADOS ECONOMICOS, lotada na unidade GERENCIA DE ESTATISTICAS E INDICADORES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 609339

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.856/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo nº 41010.16239/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora PRISCILA RUFINO DA SILVA COSTA, matrícula nº 3047, portadora do CPF nº 063.160.384-02, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 03/08/2021 até 29/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609341

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.855/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 34000.21072/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora DARLIANNA RAFAELLA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 51068, portadora do CPF nº 053.229.884-59, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 15 dias, a contar de 30/08/2021 até 13/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609342

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.854/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.17693/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA MADALENA AVILA GONCALVES, matrícula nº 500903, portadora do CPF nº 609.779.574-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 20/08/2021 até 18/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609344

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.853/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.16650/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANA LUCIA DE LIMA FERNANDES, matrícula nº 825624, portadora do CPF nº 021.870.554-93, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 dias, a contar de 01/09/2021 até 10/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609345

PORTARIA/SEPLAG Nº 11356/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ONILDO OLIVEIRA CANUTO, matrícula nº 3038, portador do CPF nº 107.388.724-31, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 20/09/2021 até 04/10/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 609346

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.852/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.16696/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARILENE MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 826128, portadora do CPF nº 483.707.384-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST OSORIA DE MOURA LIMA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 24/08/2021 até 07/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609348

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.851/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.16853/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CRISTIANNI MONTENEGRO DE ARAUJO, matrícula nº 501074, portadora do CPF nº 412.894.634-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 23/08/2021 até 06/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609349

PORTARIA/SEPLAG Nº 11357/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LEONILDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 2195, portador do CPF nº 053.223.704-80, ocupante do cargo de GERENTE DE ESTUDOS E PROJECCOES, lotado na unidade ASSESSORIA ESPECIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 15/10/2021 até 29/10/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 609354

PORTARIA/SEPLAG Nº 11358/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 1700 2640/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 10541, de 26/08/2021, que resolveu conceder férias para a Andrelle Santos de Melo, INSCRITA NO CPF : 098.068.134-05

Esta portaria entre em vigor na data de 10/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 609356

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.883/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 23010.1999/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora HYLMARA CRISTINA DANTAS DE SANTANA, matrícula nº 1863463, portadora do CPF nº 034.919.114-00, ocupante do cargo de CONTADOR, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, por 30 dias, a contar de 31/08/2021 até 29/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609369

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.882/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.17814/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA JOSE DA CONCEICAO SILVA, matrícula nº 500996, portadora do CPF nº 724.281.714-53, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 02/09/2021 até 06/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609371

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.881/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.22248/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor ERNANN TENORIO DE ALBUQUERQUE FILHO, matrícula nº 864358, portador do CPF nº 484.414.301-87, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por 30 dias, a contar de 03/09/2021 até 02/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 609372

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.879/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.17801/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor ERNANN TENORIO DE ALBUQUERQUE FILHO, matrícula nº 500696, portador do CPF nº 484.414.301-87, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 03/09/2021 até 02/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 609375

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.878/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 20105.14792/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor RICARDO DE ARAUJO MENEZES DA COSTA, matrícula nº 46, portador do CPF nº 024.424.597-52, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 24/08/2021 até 22/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 609376

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.877/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.19318/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA GORETTI BARACHO PEREIRA, matrícula nº 50109, portadora do CPF nº 604.835.474-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE OLIVEIRA E SILVA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 30 dias, a contar de 01/09/2021 até 30/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 609377

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.876/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.17321/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora VALDERES DO NASCIMENTO TENORIO, matrícula nº 84325, portadora do CPF nº 020.237.774-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA ROSALIA AMBROZZIO 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 30 dias, a contar de 23/08/2021 até 21/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 609378

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.875/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.16851/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA ELIZIA FARIAS ROMAO, matrícula nº 500753, portadora do CPF nº 007.498.234-61, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 20/08/2021 até 03/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 609382

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.874/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.17681/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA EMILIA CARDOSO DANTAS, matrícula nº 1733, portadora do CPF nº 468.840.764-53, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 30/08/2021 até 03/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 609384

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.873/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.17678/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DE FATIMA ROCHA DE LIMA, matrícula nº 501333, portadora do CPF nº 445.430.694-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA

MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 20 dias, a contar de 29/08/2021 até 17/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609385

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.872/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.22242/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE CARLOS CALHEIROS RIOS DA ROSA, matrícula nº 500805, portador do CPF nº 199.239.705-82, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 03/09/2021 até 02/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609386

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.871/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.22242/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE CARLOS CALHEIROS RIOS DA ROSA, matrícula nº 863870, portador do CPF nº 199.239.705-82, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 03/09/2021 até 02/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609387

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.870/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.17673/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor GUILHERME WANDERLEY FELIX, matrícula nº 501603, portador do CPF nº 025.561.364-48, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 30/08/2021 até 28/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 609389

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH

PORTARIA/SEMUDH Nº 200/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-787/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA JOSE DA SILVA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO- nível SE

CPF: 007.457.964-94

RG: 000000039051830 SSP PR

Matrícula: 218

Nº DE DIÁRIAS: 5,0 (cinco) (diária(s))

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PERÍODO: 12/09/2021 a 17/09/2021

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Entre 13 a 16 de Setembro do corrente, a Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, Maria José da Silva - acompanhada de comitiva composta pela Superintendente de Políticas para a Mulher, Dilma Pinheiro da Silva, e da Assessora de Comunicação, Joanna de Ângelis Barbosa de Souza - se fará presente na cidade de Brasília/DF, participando de agendas referentes às políticas para as Mulheres. Salientamos que, será realizada reuniões técnicas: com a Promotora de Justiça Gabriela Mansur; com a equipe técnica do Ministério da Mulher sobre o Programa Qualifica Mulher; com representantes do CNJ; e com a Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, Ericka Filippelli, com o objetivo de compartilhar experiências em relação Lei Distrital nº 6.713 de 10 de novembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.695, de 6 de janeiro de 2021, que institui no Distrito Federal o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0004.2021 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 609102

PORTARIA/SEMUDH Nº 2012021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-787/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

DILMA PINHEIRO DA SILVA

Cargo: SUPERINT. DE POLITICAS PARA A MULHER- nível SUP-2

CPF: 024.638.674-69

RG: 000000001303212 SSP AL

Matrícula: 238

Nº DE DIÁRIAS: 5,00 (cinco) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO: 12/09/2021 a 17/09/2021

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Entre 13 a 16 de Setembro do corrente, a Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, Maria José da Silva - acompanhada de comitiva composta pela Superintendente de Políticas para a Mulher, Dilma Pinheiro da Silva, e da Assessora de Comunicação, Joanna de Ângelis Barbosa de Souza - se fará presente na cidade de Brasília/DF, participando de agendas referentes às políticas para as Mulheres. Salientamos que, será realizada reuniões técnicas: com a Promotora de Justiça Gabriela Mansur; com a equipe técnica do Ministério da Mulher sobre o Programa Qualifica Mulher; com representantes do CNJ; e com a Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, Ericka Filippelli, com o objetivo de compartilhar experiências em relação Lei Distrital nº 6.713 de 10 de novembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.695, de 6 de janeiro de 2021, que institui no Distrito Federal o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0004.2021 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 609103

PORTARIA/SEMUDH Nº 202/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-787/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JOANNA DE ANGELIS BARBOSA DE SOUZA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC

CPF: 094.527.164-60

RG2001004158975 SSP AL

Matrícula: 260

Nº DE DIÁRIAS: 5,0 (cinco) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

PERÍODO: 12/09/2021 a 17/09/2021

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Entre 13 a 16 de Setembro do corrente, a Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, Maria José da Silva - acompanhada de comitiva composta pela Superintendente de Políticas para a Mulher, Dilma Pinheiro da Silva, e da Assessora de Comunicação, Joanna de Ângelis Barbosa de Souza - se fará presente na cidade de Brasília/DF, participando de agendas referentes às políticas para as Mulheres. Salientamos que, será realizada reuniões técnicas: com a Promotora de Justiça Gabriela Mansur; com a equipe técnica do Ministério da Mulher sobre o Programa Qualifica Mulher; com representantes do CNJ; e com a Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, Ericka Filippelli, com o objetivo de compartilhar experiências em relação Lei Distrital nº 6.713 de 10 de novembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.695, de 6 de janeiro de 2021, que institui no Distrito Federal o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 609130

PORTARIA/SEMCDH Nº 203/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-782/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

DANIELE MARQUES DE OLIVEIRA

Cargo: ASSESSOR ESP. PROM. POL. PARA OS DIR. HUM. IGUALDADE RACIAL- nível ASE-2

CPF: 016.822.564-64

RG: 000000035631970 SSP AL

Matrícula: 245

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: 02/09/2021 a 03/09/2021

DESTINO: Teotônio Vilela/AL

OBJETIVO: Formações, Palestras, e Panfletagem, com temáticas voltadas a violência doméstica contra a mulher, afim de socializar informações a respeito da Lei Maria da Penha, mobilizando as comunidades dos municípios do Estado sobre (Violência Contra à Mulher: Da Concientização à Denúncia - quebra do ciclo de violência), conforme em anexo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.4385- Fortalecimento da Rede Mulher em Situação de Violência, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 609138

PORTARIA/SEMUDH Nº 204/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-782/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

DILMA PINHEIRO DA SILVA

Cargo: SUPERINT. DE POLITICAS PARA A MULHER- nível SUP-2

CPF: 024.638.674-69

RG: 000000001303212 SSP AL

Matrícula: 238

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: 02/09/2021 a 03/09/2021

DESTINO: Teotônio Vilela/AL

OBJETIVO: Formações, Palestras, e Panfletagem, com temáticas voltadas a violência doméstica contra a mulher, afim de socializar informações a respeito da Lei Maria da Penha, mobilizando as comunidades dos municípios do Estado sobre (Violência Contra à Mulher: Da Concientização à Denúncia - quebra do ciclo de violência), conforme em anexo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.4385- Fortalecimento da Rede Mulher em Situação de Violência, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 609139

PORTARIA/SEMCDH Nº 206/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-782/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ANA PAULA SIMAO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TEC. DE EXECUCAO E MONIT. DE POL. PARA A MULHER- nível AST-2

CPF: 092.103.614-07

RG: 000000036745880 SSP AL

Matrícula: 248

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

PERÍODO: 02/09/2021 a 03/09/2021

DESTINO: Teotônio Vilela/AL

OBJETIVO: Formações, Palestras, e Panfletagem, com temáticas voltadas a violência doméstica contra a mulher, afim de socializar informações a respeito da Lei Maria da Penha, mobilizando as comunidades dos municípios do Estado sobre (Violência Contra à Mulher: Da Concientização à Denúncia - quebra do ciclo de violência), conforme em anexo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.4385- Fortalecimento da Rede Mulher em Situação de Violência, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 609142

PORTARIA/SEMUDH Nº 208/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-803/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA JOSE DA SILVA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO- nível SE

CPF: 007.457.964-94

RG: 000000039051830 SSP PR

Matrícula: 218

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

PERÍODO: 10/09/2021

DESTINO: Porto de Pedras/AL

OBJETIVO: Reunião com o Prefeito, referente à Implantação dos serviços de políticas para a mulher no município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 609145

PORTARIA/SEMCDH Nº 209/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei de Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-803/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GINO CESAR MENESES PAIVA

Cargo: SUPERINT. DE POLITICAS DOS DIREITOS DA PES. COM DEFICIENCIA- nível SUP-2

CPF: 411.872.454-53

RG: 000000005566274 SSP AL

Matrícula: 264

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: 10/09/2021

DESTINO: Porto de Pedras/AL

OBJETIVO: Reunião com o Prefeito, referente à Implantação dos serviços de políticas para a mulher no município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 609147

PORTARIA/SEMUDH Nº 210/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-803/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

DILMA PINHEIRO DA SILVA

Cargo: SUPERINT. DE POLITICAS PARA A MULHER- nível SUP-2

CPF: 024.638.674-69

RG: 000000001303212 SSP AL

Matrícula: 238

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: 10/09/2021

DESTINO: Porto de Pedras/AL

OBJETIVO: Reunião com o Prefeito, referente à Implantação dos serviços de políticas para a mulher no município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 609172

PORTARIA/SEMUDH Nº 211/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-803/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JOANNA DE ANGELIS BARBOSA DE SOUZA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC

CPF: 094.527.164-60

RG2001004158975 SSP AL

Matrícula: 260

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: 10/09/2021

DESTINO: Porto de Pedras/AL

OBJETIVO: Reunião com o Prefeito, referente à Implantação dos serviços de políticas para a mulher no município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 609188

PORTARIA/SEMUDH Nº 212/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-803/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MONICA SARMENTO PEREIRA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 740.450.834-72

RG: 000000272616242 SSP SP

Matrícula: 9863562

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: 10/09/2021

DESTINO: Porto de Pedras/AL

OBJETIVO: Reunião com o Prefeito, referente à Implantação dos serviços de políticas para a mulher no município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 609192

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU Nº 4.570 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Memorando SAFT/GEREVP/SESAU Nº 195/2021.

RESOLVE:

Remover o servidor WILLIAMS ANTONIO DE BARROS JATOBA, ocupante do Cargo de ODONTOLOGO, Portador (a) do CPF nº 376.558.924-15, Matrícula nº 36.284-0 com 20 (vinte) horas semanais de trabalho, da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, para prestar atividades na ASSESSORIA TÉCNICA DE UNIDADES DE APOIO ASSISTENCIAL DOM MIGUEL CÂMARA, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de Agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 609209

PORTARIA SESAU Nº 4.571/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-7248/2019.

RESOLVE:

Remover a servidora ALVANE PATRICIA DE GUSMAO FREIRE, ocupante do Cargo de ODONTOLOGO, Portador (a) do CPF nº 470.312.714-87, Matrícula nº 12.039-1 com 20 (vinte) horas semanais de trabalho, na Gerência de Nucleo do Ambulatorio 24 horas João Fireman, para prestar atividades na ASSESSORIA TECNICA DE SAUDE BUCAL, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de Agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 609210

PORTARIA SESAU Nº 4.572/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-16.228/2021.

RESOLVE:

Remover o servidor JOSE COSTA DO NASCIMENTO JUNIOR, ocupante do Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM Portador (a) do CPF nº 024.008.094-70, Matrícula nº 9.863.619-7 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na Gerência de Nucleo do Ambulatorio 24 horas Denilma Bulhoes, para prestar atividades na Gerência do Hospital da Mulher Dra. Nise da Silveira, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de Agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 609211

PORTARIA SESAU Nº 5.527/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Memorando SAFT/GEREVP/SESAU nº 207/2021.

RESOLVE:

Remover a servidora MARIA UZANIA DA SILVA, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Portador (a) do CPF nº 648.980.914-15, Matrícula nº 7.515-9 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, para prestar atividades na Gerência do Hospital de Emergência Dr. Daniel Houly - HEHD, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de Agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 609212

PORTARIA SESAU Nº 5.528/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Memorando SAFT/GEREV/SESAU nº 208/2021.

RESOLVE:

Remover a servidora MARIA LUCIA DE SOUZA ALMEIDA, ocupante do Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Portador (a) do CPF nº 440.008.634-87, Matrícula nº 23.685-3 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na Gerência de Núcleo do Ambulatório 24 Horas Assis Chateaubriand, para prestar atividades na Gerência do Hospital da Mulher Dra. Nise da Silveira, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de Agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 609213

PORTARIA SESAU Nº 5.535 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme processo nº 2000-15.273/2021.

RESOLVE:

Remover o servidor RONILVO JOSE CARVALHO MELO, ocupante do Cargo de ARTIFICE, Portador (a) do CPF nº 777.154.544-00, Matrícula nº 9.863.921-8 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, da Gerência de Núcleo do Ambulatório 24 Horas Assis Chateaubriand, para prestar atividades na ASSESSORIA TECNICA DE UNIDADES DE APOIO ASSISTENCIAL DENILMA BULHOES, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de Agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 609214

PORTARIA SESAU Nº 5.532/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo Administrativo nº 2000-17.556/2021.

RESOLVE:

Remover a servidora MARIA DE LOURDES RITA DOS SANTOS SOUZA, ocupante do Cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Portador (a) do CPF nº 209.680.434-53, Matrícula nº 996-2 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na Gerência de Núcleo do Ambulatório 24 Horas Noelia Lessa para prestar atividades na Gerência do Hospital da Mulher Dra. Nise da Silveira, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de Agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 609215

PORTARIA SESAU Nº 5.533/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-17556/2021.

RESOLVE:

Remover o servidor MARCELO VICTOR OMENA CALDAS COSTA, ocupante do Cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Portador (a) do CPF nº 047.755.024-09, Matrícula nº 9.864.215-4 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na SUPERINTENDENCIA DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO, para prestar atividades na GERENCIA DE ATENÇÃO PRIMARIA - GAP/SAUDE BUCAL, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de Agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 609216

PORTARIA/SESAU Nº 6554/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 21092/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CLAUDEONOR DA SILVA.

Cargo: MOTORISTA

Matricula: 518468

CPF nº 629.013.464-72

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 30/07/2021 A 30/07/2021

Destino: Mac/ARAPRIARCA/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA ASTEF - CONDUZIU E BUSCAR PACIENTE.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 609146

PORTARIA/SESAU Nº 6555/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 21085/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CLAUDEONOR DA SILVA.

Cargo: MOTORISTA

Matricula: 518468

CPF nº 629.013.464-72

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 23/07/2021 A 23/07/2021

Destino: Mac/PENEDO/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA AUDITORIA - CONDUZIU TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.0205.4306, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 609148

PORTARIA/SESAU Nº 6556 /2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 21085/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CLAUDEONOR DA SILVA.

Cargo: MOTORISTA

Matricula: 518468

CPF nº 629.013.464-72

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 26/07/2021 A 26/07/2021

Destino: Mac/P.ÍNDIOS/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA AUDITORIA - CONDUZIU TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.0205.4306, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 609149

PORTARIA/SESAU Nº6557 /2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 21095/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CLAUDEONOR DA SILVA.

Cargo: MOTORISTA

Matricula: 518468

CPF nº 629.013.464-72

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 10/08/2021 A 10/08/2021

Destino: Mac/TAQUARANA/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DO GVAM - CONDUZIU TÉCNICAS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.304.0205.4314, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 609150

PORTARIA/SESAU Nº 6558/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 21012/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CLAUDEONOR DA SILVA.

Cargo: MOTORISTA

Matricula: 518468

CPF nº 629.013.464-72

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 20/07/2021 A 20/07/2021

Destino: Mac/JUNQUEIRO/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA SUMCA - CONDUZIU TÉCNICAS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.301.0205.4319, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 609151

PORTARIA/SESAU Nº 6559/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 21104/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CLAUDEONOR DA SILVA.

Cargo: MOTORISTA

Matricula: 518468

CPF nº 629.013.464-72

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)
Período: 18/08/2021 A 18/08/2021
Destino: Mac/MARAGOGI/Mac
Objetivo: A SERVIÇO DA SUAS - CONDUZIU TÉCNICAS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 609152

PORTARIA/SESAU Nº 6560/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 21094/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CLAUDEONOR DA SILVA.

Cargo: MOTORISTA

Matricula: 518468

CPF nº 629.013.464-72

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 05/08/2021 A 05/08/2021

Destino: Mac/ARAPIRACA/Mac

Objetivo: A SERVIÇO DA SUPED - CONDUZIU TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4348, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 609154

PORTARIA/SESAU Nº 6561 /2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 21174/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: DALTON FERNANDES MOREIRA.

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO (ENGENHEIRO)

Matricula: 180413

CPF nº 985.072.906-63

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 25/08/2021 A 25/08/2021

Destino: Mac/ARAP/P.CALVO/Mac

Objetivo: REALIZOU VISITA ÀS OBRAS EMERGENCIAIS NAS UNIDADES HOSPITALARES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 609155

PORTARIA/SESAU Nº 6562/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 21174/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: DALTON FERNANDES MOREIRA.

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO (ENGENHEIRO)

Matricula: 180413

CPF nº 985.072.906-63

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 26/08/2021 A 26/08/2021

Destino: Mac/P.CALVO/Mac

Objetivo: REALIZOU VISITA ÀS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DA SALA DOS RXS DO CENTRO DE REFERÊNCIA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 609156

PORTARIA/SESAU Nº 6563 /2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 20735/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EUFRASIO JOSÉ DA SILVA.

Cargo: AGENTE DE SAÚDE

Matricula: 518009

CPF nº 449.211.014-34

Nº de diárias: 1,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Valor total: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Período: 25/08/2021 A 26/08/2021

Destino: Mac/RECIFE-PE/Mac

Objetivo: Transportou material biológico para o Laboratório Ageu Magalhães/ Recife/PE.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 609157

PORTARIA/SESAU Nº 6564/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 17288/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: MARCIO CICERO DA SILVA MELO.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518617

CPF nº 445.799.934-20

Nº de diárias: 2,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Período: 14/07/2021 A 16/07/2021

Destino: Mac/S.J.Laje/U.Palmares/Mac

Objetivo: Realizou pulverização a Ultra Baixo Volume (Fumacê).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 609159

PORTARIA/SESAU Nº 6565/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 17288/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ANTONIO REIS FILHO.

Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Matricula: 517737

CPF nº 222.801.624-15

Nº de diárias: 2,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Período: 14/07/2021 A 16/07/2021

Destino: Mac/S.J.Laje/U.Palmares/Mac

Objetivo: Realizou pulverização a Ultra Baixo Volume (Fumacê).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 609161

PORTARIA/SESAU Nº 6566/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 17288/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: GILBERTO JOSE DE SANTANA.

Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Matricula: 518632

CPF nº 177.373.544-68

Nº de diárias: 2,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Período: 14/07/2021 A 16/07/2021

Destino: Mac/S.J.Laje/U.Palmares/Mac

Objetivo: Realizou pulverização a Ultra Baixo Volume (Fumacê).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 609163

PORTARIA/SESAU Nº 6567/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 17288/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ROMUALDO APARECIDO TENORIO.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 541351

CPF nº 331.938.274-87

Nº de diárias: 2,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Período: 14/07/2021 A 16/07/2021

Destino: Mac/S.J.Laje/U.Palmares/Mac

Objetivo: Realizou pulverização a Ultra Baixo Volume (Fumacê).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 609164

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA POAL N.º 1305/2021

O Chefe Especial do Instituto de Criminalística Perito Dely Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em observância à resolução Nº 12, de 01 de agosto de 2019, da Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça, que recomenda que o Laboratório de Genética Forense deve ter em sua estrutura as funções de Analista de Banco de Perfis Genéticos, Administrador de Banco de Perfis Genéticos, Gerente da Qualidade e Gerente Técnico.

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a designação da Perita Criminal Rosana Coutinho Freire Silva da função de Administradora Substituta do Banco de Perfis Genéticos, a ser desenvolvida no Laboratório de Genética Forense, do Instituto de Criminalística, da Perícia Oficial de Alagoas.

Art. 2.º Revogar a designação do Perito Criminal Marek Henryque Ferreira Ekert da função de Analista do Banco de Perfis Genéticos, a ser desenvolvida no Laboratório de Genética Forense, do Instituto de Criminalística, da Perícia Oficial de Alagoas.

Art. 3.º - Designar o Perito Criminal Marek Henryque Ferreira Ekert para a função de Administrador substituto do Banco de Perfis Genéticos, a ser desenvolvida no Laboratório de Genética Forense, do Instituto de Criminalística, da Perícia Oficial de Alagoas.

Art. 4.º - Designar a Perito Criminal Rosana Coutinho Freire Silva para a função de Analista de Banco de Perfis Genéticos, a ser desenvolvida no Laboratório de Genética Forense, do Instituto de Criminalística, da Perícia Oficial de Alagoas.

Maceió 10 de setembro de 2021.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO

Perito Criminal

Chefe Especial do Instituto de Criminalística

PORTARIA/PO Nº 1306/2021

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor(a) Jana Kelly dos Santos, matrícula nº 86-8, portador do CPF nº 066.754.264-78 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALÍSTICA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 12/10/2021 a 31/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

PORTARIA/PO Nº 1307/2021

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor(a) Marcia Yanara Lima Pereira de Melo, matriculanº 0826684-0, portador do CPF nº 903.372.204-68 ocupante do cargo de PERITO

CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALISTICA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/10/2021 a 02/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

PORTARIA/PO Nº 1308/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (Quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor (a), Angélica Karla Barros Fontan matrícula nº 76-0, portador do CPF nº 044.940.464-18, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Valorização de Pessoas, lotado CHEFIA DO NUCLEO DE PESSOAS, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 13/09/2021 a 27/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO Nº 1309/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (Dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor (a), Angélica Karla Barros Fontan matrícula nº 76-0, portador do CPF nº 044.940.464-18, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Valorização de Pessoas, lotado CHEFIA DO NUCLEO DE PESSOAS, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/10/2021 a 13/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA 1310/POAL/2021

ESCALA DE PLANTÃO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - SETEMBRO-2021			
Nome	Matrícula	CPF	Dias
MARCELO JOSE CASADO DE OLIVEIRA	301120-8	210.625.954-91	3,8,13,16,20,23,27,30

José Anizio de Amorim
Superintendente do Instituto de Identificação

Protocolo 609264

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 175/2021

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor **JOSÉ RINALDO DA SILVA**, matrícula nº 300.502-0, portador do CPF nº 540.454.954-87, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL Nº 176/2021

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor **ALEXSANDRO SALVADOR CONCEIÇÃO**, matrícula nº 301.246-8, portador do CPF nº 678.368.605-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 até 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL Nº 177/2021

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor **ANTONY EMERSON MATHIAS ANDRADE**, matrícula nº 300.679-4, portador do CPF nº 588.280.015-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/12/2021 até 15/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PC/AL Nº 855/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-16082/2021;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor **MARIO SERGIO MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 300.739-1, portador do CPF nº 045.496.284-30, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade 72º DP de Taquarana

do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2021 até 31/12/2021

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 09 de setembro de 2021.

Del. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

Protocolo 609225

PORTARIA/PCAL Nº 864/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor **MARCELO OLIVIERA DE ALMEIDA**, matrícula nº 301.679-0, portador do CPF nº 024.346.824-56, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 62º DP de Craibas, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 a 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N°525/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais Resolve conceder férias de 30(trinta) dias ao servidor Damiano Medeiros de Moraes, matrícula n° 050.861-3 portador do CPF n° 144.632.454-00, ocupante do cargo de Agente Policial Motorista, pelo período aquisitivo de 1989/1990, de 01/09/2021 a 30/09/2021, Lotado na SPOFC/PCAL

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 10 de setembro de 2021

José Carlos André dos Santos

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 609274

PORTARIA/PCAL N°526/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais Resolve conceder férias de 30(trinta) dias ao servidor Damiano Medeiros de Moraes, matrícula n° 050.861-3 portador do CPF n° 144.632.454-00, ocupante do cargo de Agente Policial Motorista, pelo período aquisitivo de 1995/1996, de 01/10/2021 a 30/10/2021, Lotado na SPOFC/PCAL

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 10 de setembro de 2021

José Carlos André dos Santos

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 609276

PORTARIA/PCAL N°527/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais Resolve conceder férias de 30(trinta) dias ao servidor Damiano Medeiros de Moraes, matrícula n° 050.861-3 portador do CPF n° 144.632.454-00, ocupante do cargo de Agente Policial Motorista, pelo período aquisitivo de 2013/2014, de 31/10/2021 a 29/11/2021, Lotado na SPOFC/PCAL

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 10 de setembro de 2021

José Carlos André dos Santos

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 609279

PORTARIA/PCAL N°528/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais Resolve conceder férias de 30(trinta) dias ao servidor Damiano Medeiros de Moraes, matrícula n° 050.861-3 portador do CPF n° 144.632.454-00, ocupante do cargo de Agente Policial Motorista, pelo período aquisitivo de 2015/2016, de 30/11/2021 a 29/12/2021, Lotado na SPOFC/PCAL

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 10 de setembro de 2021

José Carlos André dos Santos

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 609281

PORTARIA/PCAL N°529/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais Resolve conceder férias de 30(trinta) dias ao servidor Damiano Medeiros de Moraes, matrícula n° 050.861-3 portador do CPF n° 144.632.454-00, ocupante do cargo de Agente Policial Motorista, pelo período aquisitivo de 2016/2017, de 30/12/2021 a 28/01/2022, Lotado na SPOFC/PCAL

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 10 de setembro de 2021

José Carlos André dos Santos

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 609282

PORTARIA/PCAL N°530/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais Resolve conceder férias de 30(trinta) dias ao servidor Damiano Medeiros de Moraes, matrícula n° 050.861-

3 portador do CPF n° 144.632.454-00, ocupante do cargo de Agente Policial Motorista, pelo período aquisitivo de 2017/2018, de 29/01/2021 a 27/02/2022, Lotado na SPOFC/PCAL

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 10 de setembro de 2021

José Carlos André dos Santos

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 609284

PORTARIA/PCAL N°531/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais Resolve conceder férias de 30(trinta) dias a servidora Ligia Raquel Bandeira Silva, matrícula n° 300.575-5 portador do CPF n° 021.504.694-30, ocupante do cargo de Agente Policial, pelo período aquisitivo de 2020/2021, de 13/09/2021 a 12/10/2021, Lotado na SPOFC/PCAL

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 10 de setembro de 2021

José Carlos André dos Santos

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 609285

PORTARIA/PCAL N°532/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais Resolve conceder férias de 30(trinta) dias a servidora Sandra Emanuelle Oliveira de Lima, matrícula n° 000.278-0 portadora do CPF n° 045.265.004-61, ocupante do cargo de Escrivã Policial, pelo período aquisitivo de 2020/2021, de 31/12/2021 a 29/01/2022, Lotado na SPOFC/PCAL

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 10 de setembro de 2021

José Carlos André dos Santos

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 609286

PORTARIA/PCAL N° 178/2021

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor **JADSON DA SILVA SANTOS**, matrícula n° 301.300-6, portador do CPF n° 026.499.134-60, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/10/2021 até 13/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

Delegado de Polícia Civil

Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N°533/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais Resolve conceder férias de 30(trinta) dias ao servidor Lenilton dos Santos Feitosa, matrícula n° 066.113-9 portador do CPF n° 469.550.894-04, ocupante do cargo de Agente de Policia, pelo período aquisitivo de 2020/2021, de 20/12/2021 a 18/01/2022, Lotado na SEVP/PCAL

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 10 de setembro de 2021

José Carlos André dos Santos

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 609383

PORTARIA/PCAL N°534/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais Resolve conceder férias de 16(Dezesseis) dias remanescente a servidora Teresa Cristina Bezerra de Araujo,

matricula nº 300.902-5 portador do CPF nº 604.006.764-00., ocupante do cargo de Agente de Polícia, pelo período aquisitivo de 2019/2020, de 27/09/2021 a 11/10/2021, Lotado na SEVP/PCAL
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 10 de setembro de 2021

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Protocolo 609411

PORTARIA/PCAL Nº 179/2021

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor **JOSÉ MÁRIO DA SILVA**, matrícula nº 066.065-5, portador do CPF nº 410.767.884-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2021 até 31/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL Nº 180/2021

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor **JADSON DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 301.300-6, portador do CPF nº 026.499.134-60, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/12/2021 até 13/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
ANULAÇÃO DE PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0111/2021

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM: ANULAR A PORTARIA CONJUNTA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 108, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 5.616,60 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais, sessenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 23 de junho de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

Protocolo 609247

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO
PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP

PORTARIA Nº. 058/2021- AMGESP
A SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS no uso de suas atribuições legais, RESOLVE por necessidade de serviço suspender as férias do Servidor WAGNER MORAIS DE LIMA matrícula 93-0, portador do CPF nº 041.820.524-80, ocupante do cargo de Diretor Presidente, lotado no Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, a partir de 10/09/2021, onde usufruirá oportunamente os 20 (vinte) dias restantes posteriormente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

AMGESP, em Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Respondendo interinamente pela diretoria desta Agência
(Portaria nº 094/2020)

Protocolo 609270

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/DER Nº 355/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora ADRIANA BARROS PERCIANO, matrícula nº 35679, portadora do CPF nº 345.384.294-49, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN., ORC., FIN., E CONTAB., do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 609290

PORTARIA/DER Nº 356/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RAILSON RODRIGUES ROCHA, matrícula nº 43, portador do CPF nº 087.927.044-68, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE FINANÇAS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN., ORC., FIN., E CONTAB., do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 609291

PORTARIA/DER Nº 357/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor HELDER GAZZANELO GOMES, matrícula nº 31, portador do CPF nº 098.782.894-00 ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE, lotado na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 04/10/2021 até 02/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 9 de setembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 609292

PORTARIA/DER Nº 358/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE CORDEIRO FILHO, matrícula nº 41053, portador do CPF nº 079.383.304-34, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 9 de setembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 609293

PORTARIA/DER Nº 359/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE CLOVES DA SILVA, matrícula nº 36211, portador do CPF nº 268.145.284-87, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 9 de setembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 609294

PORTARIA/DER Nº 360/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE VIEIRA DE MELO, matrícula nº 41960, portador do CPF nº 153.798.254-00, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 02/08/2021 até 11/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 9 de setembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 609295

PORTARIA/DER Nº 361/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE VIEIRA DE MELO, matrícula nº 41960, portador do CPF nº 153.798.254-00, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/09/2021 até 10/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 9 de setembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 609297

PORTARIA/DER Nº 362/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE VIEIRA DE MELO, matrícula nº 41960, portador do CPF nº 153.798.254-00, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/10/2021 até 10/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 9 de setembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 609298

PORTARIA/DER Nº 363/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor STENIO OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 35847, portador do CPF nº 346.857.824-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 9 de setembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 609299

PORTARIA/DER Nº 364/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE BENTO ACIOLI DA SILVA, matrícula nº 42305, portador do CPF nº 240.104.564-34, ocupante do cargo de FISCAL DE TRANSPORTE COLETIVO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 9 de setembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 609300

PORTARIA/DER Nº 365/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOAO FRANCISCO TAVARES DE ARAUJO, matrícula nº 40624, portador do CPF nº 312.865.694-00, ocupante do cargo de ARTIFICE ESPECIALIZADO,

lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 609301

PORTARIA/DER Nº 366/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora CREMILDA BRAZ DA SILVA, matrícula nº 35800, portadora do CPF nº 448.891.604-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 13/09/2021 até 12/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 609302

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

Portaria/EMATER Nº 017 de 09 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores elencados abaixo como GESTORES dos CONVÊNIOS firmados entre o ESTADO DE ALAGOAS por intermédio do INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER E OS MINISTÉRIOS CONCEDENTES:

Número do convênio SICONV	Objeto	GESTOR	EM SUBSTITUIÇÃO À
Nº SICONV: 839122/2016 Nº PROPOSTA: 033738/2016	Aquisição de Veículos e Ultrabooks para atendimento aos agricultores(as) familiares do Estado de Alagoas.	A r t h u r Araújo Alves Balbino CPF: 083.737.811-12	Yuri Andrey Reis Cavalcante Góis CPF: 064.846.284-67
Nº Convênio S I C O N V : 893330/2019, nº proposta 051606/2019	Aquisição de Veículos e Tablets para atendimento aos agricultores(as) familiares do Estado de Alagoas.	A r t h u r Araújo Alves Balbino CPF: 083.737.811-12	Yuri Andrey Reis Cavalcante Góis CPF: 064.846.284-67

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió 09 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS
Diretor-Presidente

Protocolo 609175

PORTARIA/EMATER Nº 018/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, o servidor MARCUS PAULO DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 108-2, portadora do CPF nº 047.271.924-62, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotada na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA, do(a) INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL, pelo período de 13/09/2021 até 12/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 609283

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA ITEC Nº 086/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 43.794, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015, e no Processo nº 41506-360/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ADOLFO HENRIQUE BERNARDES DE CASTRO

Cargo: SUPERINT. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - nível SUP-2

CPF: 787.533.684-87

RG: 002001001134 SSP AL

Matrícula: 58

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 08/12/2021 até 11/12/2021

DESTINO: MACEIÓ/VITÓRIA/ES/MACEIÓ

OBJETIVO: Participar do Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública (SECOP), que ocorrerá no período de 8 a 10 de dezembro de 2021, na cidade de Vitória/ES.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TEC EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INF DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 609229

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

PORTARIA/IMA Nº 90/2021

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 dias, Referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOAO RENATO VALENTIM BASTOS, Matrícula nº 0000205-4, Portadora do CPF nº, 057.241.224-05, Ocupante do cargo de ASSESSOR AMBIENTAL DE FISCALIZACAO, Lotado na unidade 0490301300 - DIRETORIA DE MONITORAMENTO FISCALIZ, Do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, Pelo período de 14/09/2021 a 28/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Setembro de 2021.

Ivens Barboza leão
Assessor executivo de gestão interna
Diretor Presidente em Exercício
IMA/AL

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA/IZP Nº 190/2021

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora Anne Christine Teixeira Gomes, matrícula nº 35-3, portadora do CPF nº 439.609.794-87, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotada na Assessoria Executiva de Gestão Interna, do Instituto Zumbi dos Palmares, pelo período de 29/10/2021 a 27/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/IZP Nº 191/2021

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Aldo dos Santos, matrícula nº 21785-9, portador do CPF nº 995.145.914-53, ocupante

do cargo de Vigia, lotado na Assessoria Executiva de Gestão Interna, do Instituto Zumbi dos Palmares, pelo período de 04/10/2021 a 02/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 3734/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor HAMILTON VICENTE DA SILVA, matrícula nº 0000619-0, portador do CPF nº 208.322.064-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade SUPERVISAO ADMINISTRATIVA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3735/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CLEDSTON MARINHO PALMEIRA BARROS, matrícula nº 0003490-8, portador do CPF nº 052.733.004-36, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO, lotado na unidade SUPERVISAO DE LOGISTICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 08/09/2021 até 17/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3736/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ERIKA HENRIQUES DE ARAUJO ALVES DA SILVA, matrícula nº 0500631-7, portadora do CPF nº 822.019.354-91, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 09/08/2021 até 23/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3737/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FRANCISCO PEREIRA LIMA JUNIOR, matrícula nº 0003969-1, portador do CPF nº 267.564.633-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade SUPERVISAO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3738/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JARDEL GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 0002617-4, portador do CPF nº 103.569.394-13, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade SUPERVISAO DE CONTAS A PAGAR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 20/09/2021 até 29/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE
ALAGOAS, Maceió/AL, 1 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3739/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JUSSARA BARBOSA ATAIDE, matrícula nº 0002796-0, portadora do CPF nº 076.972.374-82, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade SUPERV DE ATENCAO A SAUDE E BEM-ESTAR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 13/10/2021 até 27/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE
ALAGOAS, Maceió/AL, 1 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3740/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LIVIA ANDRESA BRASIL FIGUEIROA, matrícula nº 0003008-2, portadora do CPF nº 056.076.774-94, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade ASSESSORIA DE CONTROLADORIA INTERNA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 08/09/2021 até 07/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE
ALAGOAS, Maceió/AL, 1 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3741/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor POSSIDONIO PEREIRA DA FONSECA NETO, matrícula nº 0003384-7, portador do CPF nº 042.188.144-57, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAÚDE, lotado na unidade SUPERVISAO DE LOGISTICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 20/09/2021 até 19/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE
ALAGOAS, Maceió/AL, 1 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 522/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora ELISANGELA DIAS DE CARVALHO, matrícula nº 9863848, portadora do CPF nº 899.915.325-87, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, lotada na unidade UNEAL – CAMPUS III, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 20/09/2021 até 04/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 523/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora INGRID KELLY ALVES DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 62725, portadora do CPF nº 011.845.874-42, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVIÇOS DE

EDUCAÇÃO, lotada na unidade UNEAL - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 27/09/2021 até 26/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 524/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora LUANA DE MEDEIROS VIEIRA, matrícula nº 2648, portadora do CPF nº 007.666.014-12, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade UNEAL – CAMPUS VI, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 27/09/2021 até 11/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR



MUR MURO
FRANCISCO OTÍCICA
ENSAIO SOBRE O IMPREVISTO

"Sombras, cores, plantas, muros descascados. Mais cores, mais sombras, vestidos repousam no varal. É pelo enquadre fotográfico de Otílica que estas imagens de objetos ganham alma, se revestem de sonhos. Aos olhos dos urbanistas planejadores, uma cidade precária, antiestética. Para os que sabem sonhar, está aí a alma de uma cidade a fazer-se cotidianamente, ordinária e única."

FERNANDA RECHENBERG
Professora de Arqueologia
Universidade Federal de Alagoas

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficial.com.br/loja

Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio
ALAGOAS

Diário Oficial



Maceió - segunda-feira
13 de setembro de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1656

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Krithine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-13908/2021. Int: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass: solicitação de pagamento da empresa IMQPA – Instituto Mineiro de Qualificação Profissional e Assessoria Ltda, referente ao mês de AGOSTO/2021. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 12, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-13063/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa para limpeza de terreno e destinação final de entulhos. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor constante às fls. 33.

Proc. nº 12070-13921/2021. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de recarga de cartucho, referente ao mês de SETEMBRO/2021. DESP.:Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 04, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Maceió, 10 de setembro de 2021

Nathalie Uchôa
Chefe de Gabinete em exercício
(Responsável pela Resenha)

Resultado Preliminar da seleção de estagiários em Capela

A Comissão Examinadora do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 15/2021 através do processo 12070-12286/2021, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, resolve:

1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situadas em Capela, conforme a tabela em ordem alfabética abaixo, contendo respectivamente, o nome do candidato e a nota média do histórico.

Nome	Hist.
Amanda Nascimento dos Santos Sales	(*)
Beatriz de Oliveira Silva	(*)
Daniel da Silva Benvindo	8,58
Eduarda Candido Barbosa de Lima	7,88
Eduarda da Silva Santos	8,71
Elias Alves dos Santos Neto	6,87
Ericka Monique Viana da Silva	8,71
Fernanda Antônia dos Santos Moraes	(*)
Gerson José da Silva Junior	7,33
Hosana Kimberkim Cavalcante de Oliveira	7,36
Maewinny Cavalcante de Farias	(*)
Maria Verônica da Silva Batista	9,69
Paulo André de Lima Costa	8,43
Vinícius Lucca Oliveira Santos	(**)

(*) Aplicação do item II, 1, 1.1 do edital;

(**) Aplicação do item II, 2, C do edital.

2. Abrir prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 15/2021.

Maceió, 10 de setembro de 2021.

João Fiorillo de Souza
Defensor Público - Coordenador de Estágio

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 12070.13483/2021, RATIFICO o procedimento e a situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aprovados pelo parecer jurídico nº 82/2021, para contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com vistas à contratação do serviço de Banco de Preços. DETERMINO, ainda, a publicação deste termo na imprensa oficial, conforme art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 10 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL Nº 44/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-12369/2021.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, representada pelo Defensor Público-Geral Carlos Eduardo de Paula Monteiro.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, CNPJ 61.600.839/0001-55, representado pelo Sr. Alessandro Salvatore Maximiliano, CPF nº 597.747.975-15.

OBJETO: Prorrogação do termo de contrato DPE/AL nº 044/2017 por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 30/10/2021, data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11011; Programa de Trabalho: 03.092.0004.4134; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Subitem: 26 – Estagiários através de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 0100 (Recursos Ordinários).

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Processo administrativo nº 12070-12369/2021; Parecer Jurídico nº 76/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 016/2021, PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-10171/2021.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 10.302.648/0001-76.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de cortinas para a nova sede da Defensoria em Arapiraca.

VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato é de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto contratado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da DPE/AL para o exercício financeiro de 2021: Unidade Orçamentária 11011; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2700; Natureza da despesa: 4.490.52, Fonte de recursos: 0100.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo nº 12070-10171/2021; Pregão Eletrônico DPE/AL nº 13/2021; Parecer Jurídico DPE-AL nº 79/2021; proposta da Contratada.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e GILMAR JOSÉ PINTO, pela Contratada.

Atos da Corregedoria-Geral

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-14021/2021. Interessada: Ronivalda de Andrade. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às análises e atuações processuais em favor dos custodiados, no mês de agosto do corrente ano, de acordo com a atual sistemática de trabalho. Ante a regularidade das informações, após a publicação, archive-se o feito. Maceió, 10 de setembro de 2021.

Processo nº 12070-14027/2021. Interessado: Lucas Monteiro Valença. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às análises e atuações processuais em favor dos custodiados, no mês de agosto do corrente ano, de acordo com a atual sistemática de trabalho. Ante a regularidade das informações, após a publicação, archive-se o feito. Maceió, 10 de setembro de 2021.

Processo nº 12070-14033/2021. Interessado: Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às análises e atuações processuais em favor dos custodiados, no mês de agosto do corrente ano, de acordo com a atual sistemática de trabalho. Ante a regularidade das informações, após a publicação, archive-se o feito. Maceió, 10 de setembro de 2021.

Processo nº 12070-14061/2021. Interessada: Luciana de Almeida Melo. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às análises e atuações processuais em favor dos custodiados, no mês de agosto do corrente ano, de acordo com a atual sistemática de trabalho. Ante a regularidade das informações, após a publicação, archive-se o feito. Maceió, 10 de setembro de 2021.

Processo nº 12070-14028/2021. Interessada: Marlina Léa Marque dos Anjos. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 58, Informamos que a requerente não está designada, até o presente momento, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 10 de setembro de 2021.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Auxiliar da Corregedoria
(Responsável pela Resenha)

Coordenadorias

PORTARIA Nº 14/2021 - 6ª COORDENADORIA REGIONAL – SUL

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL – SUL, infra assinado, atendendo ao disposto no artigo 2º, I, da RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, tendo em vista a necessidade distribuição das intimações entre os membros da regional durante o gozo de férias de seus membros, resolve editar e publicar o seguinte:

Art. 1º. A defensora pública Thainá Cidrão Massilon, em atuação na 1ª e 3ª Varas Cíveis de Penedo e na Vara do Único Ofício de Piaçabuçu, gozará férias no período compreendido entre 13 a 27/09/2021.

Art. 2º. Em virtude do(s) artigo(s) anterior(es):

I - À defensora pública Ana Fernanda Alves Santos, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de 20 a 21/09/2021;

II - Ao defensor público Gustavo Lopes Paes, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de 24 a 27/09/2021;

III - À defensora pública Roana do Nascimento Couto, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de 17 a 19/09/2021;

IV - À defensora pública Daniela Protásio dos Santos, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do defensor público no usufruto de férias, no período de 13 a 14/09/2021;

V - Ao defensor público Thiago Carniatto Marques Garcia, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de 15 a 16/09/2021;

VI - Ao defensor público Bruno Chinaglia Gomes Valente, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de 22 a 23/09/2021.

Art. 3º. Caberá aos(as) defensores(as) indicados(as) nos incisos do artigo anterior verificar, nos períodos referidos, se haverá um ou mais defensor(a, as, es) em gozo de férias, e, no caso de gozo simultâneo de mais de um defensor público, o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas serão feitos em favor de todos os defensores que estiverem ausentes em usufruto de férias.

Art. 4º. Compete ao(à, às, s) defensor(a, as, es) que irá(ão) usufruir férias fornecer os contatos do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio durante o período de afastamento.

Art. 5º. Haja vista que a defensora Thainá Cidrão Massilon divide as atribuições da 1ª Vara Cível de Penedo com outro(a) defensor(a), o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas, no que toca exclusivamente a 1ª Vara Cível de Penedo, serão realizados apenas nos dias de quintas, sextas, sábados e domingos, cabendo a cada defensor(a) que irá receber as intimações observar o mencionado período.

Art. 6º. Ficam mantidos todos os termos da portaria nº 04/2020 que disciplinou a substituição automática nos casos de impedimento do defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidência de partes do mesmo processo.

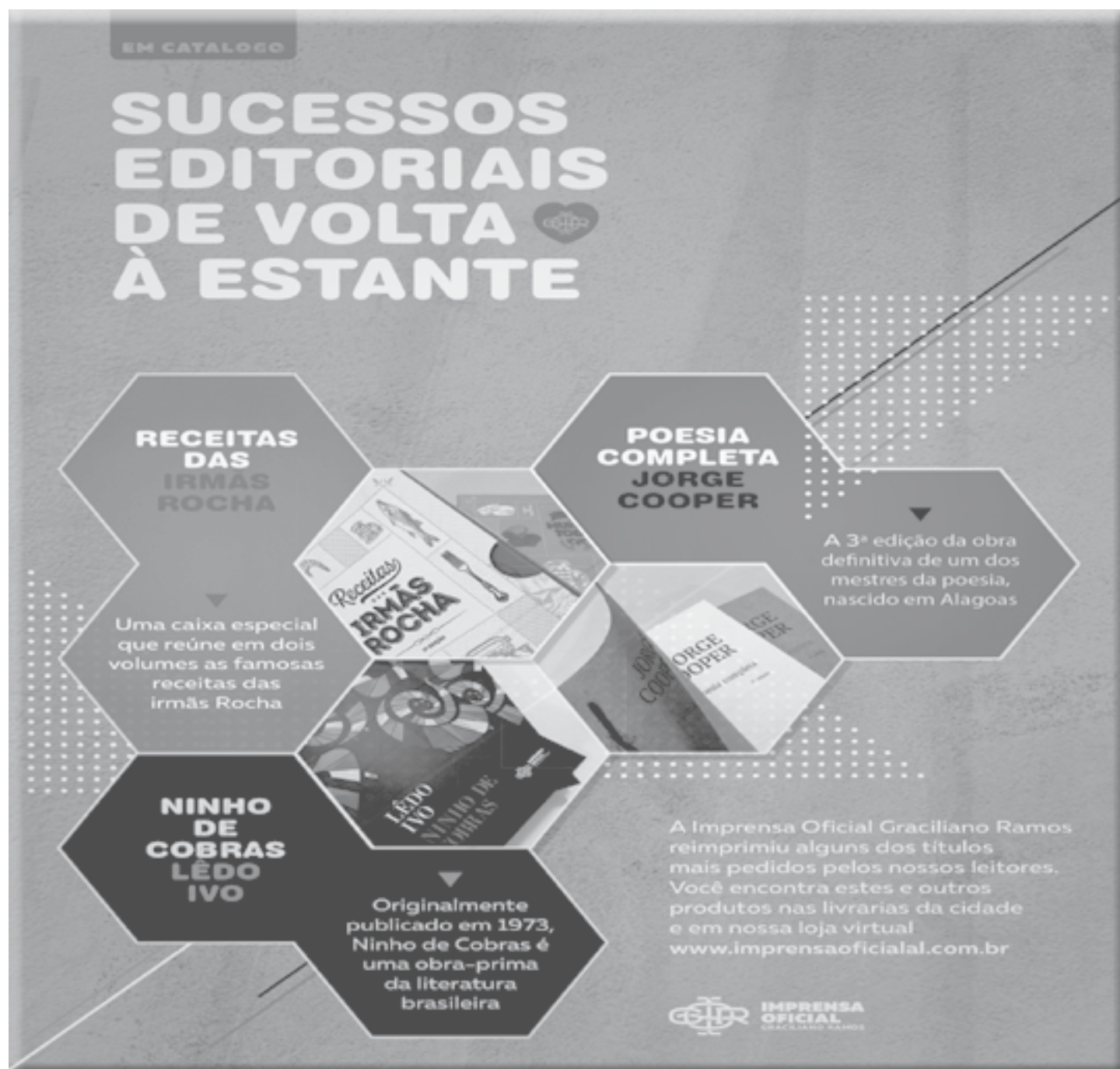
Art. 7º. Os casos omissos ficarão a cargo da 6ª Coordenadoria Regional - Sul.

São Miguel dos Campos/AL, 10 de setembro de 2021.

GUSTAVO LOPES PAES
Coordenador da 6ª Regional - Sul

EM CATALOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE



RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÉO IVO

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Diário Oficial



Maceió - segunda-feira
13 de setembro de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1656

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Ibateguara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA
INEXIGIBILIDADE N° 007/2021 DESPACHO RATIFICADOR

RATIFICO pelo entendimento retro firmado ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa Erdmann e Nogueira Serviços Eireli, CNPJ n° 06.121.325/0001-09, no valor mensal estimando de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021. Lucinéa Laurentino Felix da Silva Prefeita.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2021 EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021. PARTES: Município de Ibateguara/AL e a empresa Erdmann e Nogueira Serviços Eireli, CNPJ n° 06.121.325/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada no Recolhimento, Transporte e Tratamento de afluentes gerados pelo Matadouro Municipal em conformidade com a resolução CONAMA n° 358/05 e RDC n° 222/18. VALOR GLOBAL: R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO em: 31 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Lucinéa Laurentino Félix da Silva e Mateus Erdmann Kühn. Lucinéa Laurentino Felix da Silva Prefeita.

Prefeitura Municipal de Igaci

MUNICÍPIO DE IGACI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 23/2021

MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar. DATA: 27 de setembro de 2021 às 09h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 10 de setembro de 2021.

VALDELANIA DOS ANJOS SOUZA
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Maravilha

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n°: 08030007/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.008/2021

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) veículos automotores zero quilômetro, sendo 01 veículo Van e 01 ambulância para atender à necessidade do Município de Maravilha/AL.

Data de realização: 28 de setembro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília).

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

E-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Maravilha/AL, 10 de setembro 2021.

Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque
Prefeita

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021 - 2ª CHAMADA
TIPO: MENOR PREÇO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL
DATA E HORA: 29 de setembro de 2021 às 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGEM DO TALUDE, LOCALIZADO ATRÁS DO COLÉGIO ROSA DA FONSECA, MARECHAL DEODORO/AL.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd - A, Lote - 07, Povoado Pedras - Marechal Deodoro/AL

Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL.

Marechal Deodoro, 10 de setembro de 2021.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SÚMULA DO CONTRATO N° 0909.001/2021

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - ESTADO DE ALAGOAS

- SANTOS & CATÃO LTDA

CNPJ N° 05.087.083/0001-11

FUNDAMENTO:

Contratações nos moldes:

Lei Federal n° 8.666/93 e lei 12.465/2011, no decreto n° 7.581/2011

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0305083/2021

OBJETO:

contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para a execução, no âmbito da prefeitura de Marechal Deodoro, das atividades pertinentes à elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia

Crédito orçamentário:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

Órgão Orçamentário: 07- Secretaria Mun. Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Unidade Orçamentária: 0770 - Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Desenv. Urbano

Estrutura Programática:

Programa: 0001- Manutenção das Ações de Duração Continuada,

Ação - Projeto Atividade: 2013 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Classificação Funcional:

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 122 Administração Geral

Classificação Orçamentária:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 4.969.854,83 (quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 2205.001/2018

Partes: PMMD e a empresa VELOO NET LTDA, inscrita sob o CNPJ: 08.059.661/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet.

Valor do Contrato: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

Data de Assinatura: 22 de maio de 2018.

Vigência: Este termo de contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de publicação no Diário Oficial do Estado
Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE

VELOO NET LTDA
Jairo Ribeiro Maciel Neto - CONTRATADA

*repblicado por incorreção

Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 32/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – EMATER E O MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL. O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – EMATER, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41 e com sede Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL – CEP: 57.022-180, doravante denominada COMPROMITENTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. João Paulo Calheiros Amorim Santos, inscrito no CPF sob o nº 066.194.264-33, juntamente com MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.342.663/0001-73, com sede na Praça Bom Jesus, 20 – Centro – Matriz de Camaragibe/AL, denominada COMPROMISSADA, neste ato representado por seu Prefeito Fernando Henrique Lima Cavalcante, inscrito no CPF nº 096.943.924-54, têm entre si, justo e acordado, a celebração do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 32/2021. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022.

Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016 e 017. PE 09/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS. CONTRATANTE: Município de Passo de Camaragibe, CNPJ: 12.342.655/0001-27. CONTRATADOS: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI. CNPJ nº 29.101.445/0001-40 e PHARMPLUS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20 PE 12/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA. CONTRATANTE: Município de Passo de Camaragibe, CNPJ: 12.342.655/0001-27. CONTRATADA: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 11.957.607/0001-80.
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESAO 03/2021 N.º 032. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS DE GUINCHO. CONTRATANTE: Município de Passo de Camaragibe, CNPJ: 12.342.655/0001-27. CONTRATADA: LL 42 COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ nº 37.564.136/0001-34. Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Alba Belo, s/n Centro, Passo de Camaragibe/AL.

Elisson Santos da Silva-Prefeito

Prefeitura Municipal de Pindoba

MUNICÍPIO DE PINDOBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de toner e suprimentos, bem como recargar de cartuchos para atender as demandas das secretarias desta Administração Pública Municipal, com exclusividade para ME/EPP, para atender as demandas das secretarias desta Administração Pública Municipal; DATA: 24 de setembro de 2021 às 09h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba/AL, 10 de setembro de 2021.
Luciano Fernandes Costa/Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Viçosa

MUNICÍPIO DE VIÇOSA
TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04190039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 26/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de KIT MERENDA para atender as necessidades dos alunos dos programas da rede municipal de ensino.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, torna público o cancelamento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 10.024/2019, da HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP N° 26/2021, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA), no Ano VIII, nº 1619, Página nº 54, no dia 03 de setembro de 2021; Diário Oficial da União, Seção 3, página 233, no dia 03 de setembro de 2021; Diário Oficial do Estado de Alagoas, página 132, no dia 03 de setembro de 2021 e na TRIBUNA, página 5 no dia 03 de setembro de 2021.

O cancelamento da homologação se deu devido a empresa equivocadamente não registrar no sistema BNC o seu lance após negociação para o item 20 (cota) porém na proposta readequada reformulada a mesma mandou os valores corretos, modificando assim o valor da Homologação.

Viçosa/AL, 08 de setembro de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, designados pelo Portaria nº 271/2021, de 02 de julho de 2021, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2021, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

a) LUIS CARLOS PRESTES SIQUEIRA GOMES DA SILVA, CNPJ: 37.839.371/0001-71, vencedora dos itens: 01, 02, 08, 09, 13, 15, 16, 17, 18, com um valor total de R\$ 452.592,50 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

b) SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.119924/0001-11, vencedora dos itens: 03, 04, 05, com um valor total de R\$ 92.647,50 (noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

c) M Z BERNARDI & CIA LTDA, CNPJ: 02.418.125/0001-61, vencedoras dos itens: 10, 21, com um valor total de R\$ 83.370,00 (oitenta e três mil e trezentos e setenta reais).

d) DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP, CNPJ: 00.889.590/0001-55, vencedora dos itens: 19 e 20, com um valor total de R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Viçosa/AL, 09 de setembro de 2021

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

SÚMULA CONTRATO N° 28/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2021

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

PARTES: O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, e COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA-VALE DO PARAIBA, CNPJ: 31.239.326/0001-08.

DO OBJETO: O objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

DA DESPESA: ÓRGÃO: 05- Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 0551 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 0550.12.361.0005.2007/0020.00.000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – material de consumo

Fonte de Recurso: 339030070000- gêneros alimentícios

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 0551 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 0550.12.306.0005.2014/0202.00.000- MAUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE

Elemento de Despesa: 339030000000- material de consumo

Fonte de Recurso: 339030070000- gêneros alimentícios

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma da Secretaria Municipal de Educação ou até 31 de dezembro de 2021.

Viçosa - AL, 01 de setembro de 2021. João Victor Calheiros Amorim Santos - Prefeito Municipal; Secretaria Municipal de Educação: Iolanda Kátia de Almeida Tenório – Interviente; COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA- VALE DO PARAIBA: Dyego Rafael Firmino Amaral - Representante Legal.

• EDITAIS E AVISOS •

CVW ENERGÉTICA LTDA.

CNPJ 38.505.151/0001-74

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento a legislação e as disposições estatutárias pertinentes, submetemos à apreciação de V. Sas, nosso Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do período intermediário de 5 meses encerrado em 31 de Agosto de 2021.

As demonstrações Financeiras na íntegra, inclusive com notas explicativas, encontram-se a disposição dos acionistas na sede da companhia.

Nessa oportunidade, gostaríamos de externar nossos mais sinceros agradecimentos aos nossos colaboradores, fornecedores, clientes e agentes financeiros.

Coruripe – AL, 10 de Setembro de 2021

Balanço patrimonial
31 de agosto de 2021
(Valores expressos em milhares de reais)

	31 de agosto de 2021	31 de março de 2021		31 de agosto de 2021	31 de março de 2021
Ativo			Passivo		
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	5.990	14.664	Fornecedores	3.761	-
Estoques	106	-	Empréstimos e financiamentos	8.118	274
Tributos a recuperar	4	-	Tributos a recolher	277	-
Total do ativo circulante	6.100	14.664	Instrumentos financeiros derivativos	793	612
			Total do passivo circulante	12.949	886
			Passivo não Circulante		
Não circulante			Empréstimos e financiamentos	17.000	24.833
Partes relacionadas	11.728	11.832	Total do passivo não Circulante	17.000	24.833
Imobilizado	24.505	1.231	Patrimônio líquido		
Total do ativo não circulante	36.233	13.063	Capital social	12.000	2.000
			Reservas de lucros	8	8
			Lucros acumulados	376	-
			Total do patrimônio líquido	12.384	2.008
Total do ativo	42.333	27.727	Total do passivo e do patrimônio líquido	42.333	27.727

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
31 de agosto de 2021
(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de lucros	Lucros acumulados	Total
		Retenção de lucros		
Saldos em 31 de março de 2021	2.000	8		2.008
Lucro líquido do período			376	376
Integralização de capital	10.000			10.000
Saldos em 31 de agosto de 2021	12.000	8	376	12.384

As demonstrações contábeis individuais foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As demonstrações contábeis evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

Estas demonstrações contábeis foram elaboradas pela controladoria da companhia por profissionais devidamente habilitados, revisadas e assinadas pelo contador e gerente de contabilidade com registro no Conselho Federal de Contabilidade.

Em 31 de Agosto de 2021 a companhia se encontra em fase pré-operacional de instalação da estrutura operacional.

ADMINISTRAÇÃO

Marcio Sílvia Wanderley de Paiva
Sócio-Administrador

Vitor Montenegro Wanderley Junior
Sócio-Administrador

Tércio Wanderley Neto
Sócio-Administrador

CONTADORIA

Dirceu Ohland
CPF - 019.778.199-31
CRC-MS-007695/O-1 T-MG

AGRINORDESTE AMBIENTAL EIRELI – EPP, CNPJ nº 26.252.390/0001-80, localizada na Rua Coronel Pedro Lima, 256-C, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57022-220, com ramo na atividade de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do estado de Alagoas – IMA/AL, a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos – ATPR.

• • • •

AUTOPEL- AUTO POSTO PROGRESSO LTDA, firma estabelecida na ROD. AL 115, S/Nº, KM 27, PROGRESSO, GIRAU DO PONCIANO/AL, CEP: 57.360-000, inscrita no CNPJ: 08.422.115/0001-86, com ramo de atividade comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a autorização de transporte de produtos perigosos-ATPP conforme a legislação ambiental vigente.

• • • •

SODIEL REPRESENTAÇÕES S.A

CNPJ 12.415.808/0001-19 NIRE 273.0000.00401

Ficam os Senhores Acionistas convidados para se reunirem, em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA em 1º convocação, em sua sede social na Rua Dr. Manoel

Oitica, 296 Centro em Rio Largo/AL às 10:00 (dez) horas do dia 20 de setembro de 2021, para deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: a) Apreciar as Contas dos Administradores, Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados Financeiros, do exercício encerrado em 31/12/2020; b) Eleição da Diretoria para o triênio 2021 a 2024 ; c) Honorários da Diretoria ; d) Assuntos Correlatos.

Rio Largo/AL, 09 de setembro de 2021.
Suzana Paiva - Diretora Presidente

• • • •

FRANCISCO VIEIRA DE LIMA - ME escrito sobre CPF: 049.676.154-49 localizado na BR 104, KM 37, Nº S/n, Fazenda Caipe I, Área de Expansão Urbana, União dos Palmares - AL, Cep: 57.800-000 com ramo na atividade Imobiliária, vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Renovação da Licença de Instalação (2019.3009977148.EXP.LI) para um Loteamento denominada LOTEAMENTO RESIDENCIAL FRANCISCO VIEIRA II.

• • • •

HANNA CALHEIROS MALTA, CPF: 093.510.964.16, Residente à Rua Elmo Nunes de Carvalho, Nº 242, Conjunto Jardim Planalto, Bairro Santos Dumont, Maceió – AL, CEP: 57075-805, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença

de Instalação, para a exploração de areia por dragagem na localidade denominada Sítio Beira Rio, na divisa dos Municípios de Barra de Santo Antônio e São Luís do Quitunde- AL.

• • • •

A empresa KENOA INVESTIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 08.763.572/0001-34, torna público que requereu ao IMA/AL a PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de MEIOS DE HOSPEDAGEM/HOTEL, empreendimento situado no (a) Rua Esc Jorge de Lima, 58, Lot Barramar, Barra de São Miguel-AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

VALDENILSON SALUSTIANO DA SILVA, pessoa física inscrito no CPF: 041.707.584-71 residente no Povoado Urubeba, S/N, Zona Rural, Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000 torna público que requereu ao IMA/AL, a Dispensa de Licença para a atividade de Carnicultura Continental, localizada no Agropecuário Urubeba, S/N, Zona Rural, Coité do Nóia/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

• • • •

ZORAIDE JACINTO DA SILVA EPP, CNPJ 04.230.195/0001-17, situada a Rua Melo Povoas, 223 Sala A, Jaraguá, Maceió-AL, torna público que requereu ao IMA/AL a Autorização Ambiental para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos no estado de Alagoas e também em caráter interestadual.



Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Nide Lins

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pelas suas qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficial.com.br/feira



Secretaria de Planejamento, Gestão e Fomento



IMPRESA OFICIAL

2ª EDIÇÃO
À VENDA
ADQUIRA EM
IMPRENSAOFICIALAL.COM.BR

Receitas
DAS
**IRMÃS
ROCHA**
1ª EDIÇÃO

DELÍCIAS DA COZINHA ALAGOANA
RECEITAS DO MUNDO TODO

CULINÁRIA E MEMÓRIA
*Ingredientes alagoanos reunidos
em dois saborosos volumes*

**IMPrensa
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS